

► Bloco 4 — Equidade, inclusão e proteção

Este bloco reúne ações de equidade, inclusão e proteção voltadas a públicos e situações específicas da rede estadual, na lógica intersetorial e territorializada do Plano Estratégico de Desenvolvimento e em diálogo com o Eixo E3 (Modelo Amazonas de Equidade). Incorpora contribuições da revisão técnica e dados oficiais recentes (Censo Escolar 2024 e PeNSE 2024).

Ação 17 — Amazonas Inclusivo: educação especial e inclusiva

Fundamento institucional — Modelo Amazonas de Equidade. A educação inclusiva constitui compromisso permanente da rede estadual com o direito à aprendizagem de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação e outras necessidades específicas. No contexto amazônico, a inclusão exige respostas adaptadas às longas distâncias, à dispersão territorial e à limitada oferta de serviços especializados em parte do interior do estado.

- **Eixo correlato:** Equidade e Públicos Prioritários (E3).
- **Formato:** implantação faseada com cobertura estadual.
- **Custo:** ALTO.

Implementação de uma política estadual de fortalecimento da educação especial e inclusiva, combinando ampliação das salas de recursos multifuncionais, priorização das escolas-polo do interior, elaboração e acompanhamento de Planos Educacionais Individualizados (PEI), disponibilização de materiais acessíveis e tecnologia assistiva e expansão gradual da oferta de mediadores escolares para estudantes com deficiência e TEA. A ação incorpora mecanismos de busca ativa e acompanhamento individualizado de estudantes fora da escola, formação continuada para profissionais da rede e produção sistemática de dados desagregados por condição educacional específica, permitindo planejamento mais preciso da oferta. A implantação será progressiva, com prioridade para municípios de menor cobertura de atendimento especializado e para territórios com maior vulnerabilidade de acesso.

Ação 18 — Fortalecimento da Educação Escolar Indígena

Fundamento institucional — Educação Escolar Indígena. Consolida política estadual própria para a educação escolar indígena, construída em diálogo permanente com os povos, suas organizações, comunidades, professores e lideranças. A educação escolar indígena não é adaptação da escola urbana, e sim modalidade específica, assegurada constitucionalmente, fundada na interculturalidade e no bilinguismo ou multilinguismo. O Censo Escolar 2024 aponta que a educação indígena tem a maior distorção idade-série no 6º ano (37,6%, ante 15% do total), o que exige resposta estruturada.

- **Eixo correlato:** Interior, Rural e Indígena (E3).
- **Formato:** implantação estruturante com execução territorializada.
- **Custo:** ALTO.

Implementação de uma política estadual de fortalecimento da educação escolar indígena, baseada na elaboração de Projetos Político-Pedagógicos interculturais construídos conjuntamente com as comunidades e povos indígenas, na instituição de uma Política Estadual de Diversidade Linguística e Educação Bilíngue e na ampliação da produção de materiais didáticos em línguas indígenas. A ação prevê a criação de um Centro Estadual de Educação, Línguas e Culturas Indígenas e de uma plataforma digital voltada à preservação, documentação e difusão do patrimônio linguístico indígena amazonense, além da incorporação da diversidade linguística e cultural da Amazônia aos currículos da rede estadual.

O programa contempla ainda a valorização profissional e a formação continuada dos professores indígenas e dos docentes que atuam em escolas indígenas, bem como o reconhecimento das escolas multisseriadas como modalidade que demanda política própria. Para essas unidades, serão desenvolvidas estratégias específicas de formação docente, materiais pedagógicos adequados, organização curricular por ciclos e acompanhamento territorializado, respeitando as particularidades de cada povo e de cada território.

Ação 19 — Educação que liberta: educação no sistema prisional

Fundamento institucional — Educação que liberta. Assegura o acesso à Educação Básica, à leitura, à qualificação profissional e à inclusão digital das pessoas privadas de liberdade, em conformidade com a Lei de Execução Penal e com as diretrizes do Plano Pena Justa Amazonas. A educação no sistema prisional é compreendida simultaneamente como direito fundamental, instrumento de remição de pena e estratégia de reintegração social, contribuindo para a ampliação de oportunidades após o cumprimento da pena e para a redução da reincidência criminal.

- **Eixo correlato:** Permanecer, Aprender e Concluir (E2).
- **Formato:** implantação faseada em todas as unidades prisionais.
- **Custo:** MÉDIO.

Implementação de uma política estadual de fortalecimento da educação no sistema prisional, com universalização progressiva do acesso à alfabetização, ao Ensino Fundamental, ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas unidades prisionais do estado. A ação incorpora programas de leitura e remição pela leitura, iniciativas de qualificação profissional e estratégias de inclusão digital, articulando formação escolar e preparação para a reinserção social e produtiva. O programa prevê ainda a realização de concurso público específico para professores que atuarão na educação prisional, fortalecendo a profissionalização da oferta educacional e a continuidade das ações pedagógicas. Sua execução será integrada às políticas penitenciária e de assistência social e articulada com os órgãos do sistema de justiça, de forma a assegurar acompanhamento institucional, acesso aos direitos educacionais e continuidade das trajetórias formativas.

Grupos de apoio, rodas de conversa, atividades esportivas e projetos de protagonismo juvenil integram a estratégia de fortalecimento dos fatores de proteção e do vínculo escolar.

Ação 20 — Escola que protege: proteção integral e enfrentamento a violências

Fundamento institucional — Escola que protege. Reconhece a escola como espaço privilegiado de identificação precoce de situações de risco e de promoção da proteção integral de crianças, adolescentes e jovens, sem transferir à unidade escolar atribuições de investigação ou competências próprias da rede especializada de atendimento. Faltas recorrentes, queda de rendimento, isolamento, sofrimento psíquico, bullying, violência doméstica e insegurança no trajeto escolar constituem sinais de alerta que demandam resposta pedagógica articulada e atuação intersetorial coordenada. A ação incorpora ainda a dignidade menstrual como dimensão de permanência escolar: a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE 2024) registrou que 27,9% das adolescentes amazonenses faltaram à escola por falta de absorventes, maior percentual do país e significativamente superior à média nacional de 15,3%.

- **Eixo correlato:** Agenda Intersetorial na Escola.
- **Formato:** implantação imediata com pactuação intersetorial.
- **Custo:** MÉDIO.

Implementação de uma política estadual de proteção integral voltada à prevenção, identificação, acolhimento, notificação e encaminhamento de situações de violência, vulnerabilidade e discriminação que afetem estudantes da rede pública. A ação prevê a instituição de protocolo estadual para atendimento de meninas e adolescentes vítimas ou em risco de violência sexual, com definição clara de fluxos entre escola, Conselho Tutelar, saúde, assistência social, Ministério Público e Defensoria Pública, assegurando atuação coordenada e proteção efetiva às vítimas.

O programa incorpora uma política de permanência protegida, baseada em adaptações pedagógicas, acompanhamento psicossocial e vedação de qualquer forma de constrangimento ou revitimização. Inclui ainda ações de promoção da dignidade menstrual, com educação para a saúde menstrual e distribuição regular de absorventes e insumos de higiene a estudantes em situação de vulnerabilidade, bem como a implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Racismo na Educação e de programas de prevenção ao bullying e às diversas formas de discriminação.

A governança será organizada por meio de comitês intersetoriais regionais, integrando CRAS, CREAS, unidades básicas de saúde, Conselhos Tutelares, delegacias especializadas, Ministério Público e Defensoria Pública. A ação contará com sistema sigiloso de registro, monitoramento e acompanhamento de casos, garantindo proteção de dados, escuta qualificada e resposta articulada da rede de proteção social.



Ação 21 — Cuidar na Escola: saúde mental, álcool e outras drogas

Fundamento institucional — Cuidar na Escola. Cria um fluxo estadual de cuidado, proteção e permanência para estudantes em sofrimento psíquico e com uso problemático de álcool e outras drogas, adotando abordagem educativa, preventiva e de redução de danos em substituição a respostas exclusivamente punitivas ou de natureza policial. A escola é compreendida como espaço estratégico de identificação precoce, acolhimento e encaminhamento, sem assumir atribuições próprias da rede de saúde. A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE 2024) indica que parcela expressiva dos adolescentes amazonenses de 13 a 17 anos já experimentou drogas ilícitas ao menos uma vez na vida, em contexto de persistência dos desafios relacionados à saúde mental e ao uso de substâncias psicoativas entre jovens.

- **Eixo correlato:** Agenda Intersectorial na Escola.
- **Formato:** implantação faseada por Coordenadorias Regionais.
- **Custo:** MÉDIO.

Implementação de uma política estadual de promoção da saúde mental, prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas e fortalecimento dos vínculos escolares, estruturada a partir de fluxos padronizados de cuidado e acompanhamento. A ação diferencia situações de uso experimental, uso recorrente, uso problemático e risco grave, definindo protocolos de acolhimento, registro, encaminhamento e monitoramento adequados a cada situação, com foco na proteção do estudante e na preservação de sua trajetória escolar.

O programa será desenvolvido em articulação com a rede pública de saúde, assistência social e proteção integral, envolvendo unidades básicas de saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS e CAPS AD), CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares e demais serviços especializados. Prevê ainda formação continuada dos profissionais da educação para identificação de sinais de sofrimento psíquico, abordagem acolhedora e não moralizante e encaminhamento adequado dos casos identificados.

A estratégia incorpora grupos de apoio, rodas de conversa, atividades esportivas e culturais e iniciativas de protagonismo juvenil como instrumentos de promoção do bem-estar e fortalecimento dos fatores de proteção. A implantação será acompanhada por sistema de monitoramento por escola, município e Coordenadoria Regional, permitindo acompanhar notificações, encaminhamentos realizados, retorno dos estudantes aos serviços especializados e indicadores de permanência escolar.

Quadro 23 — Síntese da Camada Estratégica Complementar

CÓD.	AÇÃO	EIXO CORRELATO	FORMATO	CUSTO
1	Integração saúde-educação na fila das creches	Educação Infantil	Direto	Baixo
2	Acolhimento e transição 5º→6º ano	Aprendizagens / Trajetória	Direto	Baixo
3	Avaliação diagnóstica bimestral	Aprendizagens / Diagnóstico	Direto	Baixo-Médio
4	Letramento digital e IA transversal	Tecnologia / Currículo	Direto	Baixo
5	Diretriz Ensino 5.0	Currículo EM	Direto	Zero
6	Pacto Amazonense pela Alfabetização	Alfabetização	Direto	Baixo-Médio
7	Histórias Vivas — Leitura Intergeracional	Alfabetização / Intersetorial	Escala progressiva	Médio
8	Cultura olímpica	Aprendizagens / Talentos	Escala progressiva	Médio-Alto
9	Bolsa Licenciatura	Carreira Docente	Parceria IES	Médio
10	Itinerário Profissionalizante em IA e Ciência de Dados	EM Profissionalizante	Parceria Polo Industrial	Médio-Alto
11	Intercâmbio Cidadão Global Amazonense	EM — Excelência	PILOTO PROGRESSIVO	Alto
12	Lab Mares + bibliotecas digitais	Infraestrutura	FASEADO via NOVO PAC	Alto
13	Centros de Formação Científica e Tecnológica	Infraestrutura / Inovação	ESTRATÉGIA DECENAL	Alto
14	Programa-piloto de Gestão Pedagógica Compartilhada	Governança / Eficiência Administrativa	ESTRATÉGIA DECENAL com piloto	Variável
15	Escolas de Gestão Cívica (Cultura de Paz, Disciplina e Pertencimento)	Convivência / Permanência / Cidadania	ESTRATÉGIA DECENAL com piloto por adesão	Variável
16	Anos Finais em Foco (Escola das Adolescências Amazonense)	Aprendizagens e Trajetória Escolar (E3)	FASEADA — recomposição e transições	Médio
17	Amazonas Inclusivo: Educação Especial e Inclusiva	Modelo Amazonas de Equidade (E3)	FASEADA — cobertura estadual	Alto
18	Fortalecimento da Educação Escolar Indígena	Interior, Rural e Indígena (E3)	ESTRUTURANTE — territorializada	Alto
19	Educação que Liberta: Sistema Prisional	Permanecer, Aprender e Concluir (E2)	FASEADA — unidades prisionais	Médio
20	Escola que Protege: Proteção e Enfrentamento a Violências	Agenda Intersetorial na Escola	IMEDIATA — pactuação intersetorial	Médio
21	Cuidar na Escola: Saúde Mental, Álcool e Drogas	Agenda Intersetorial na Escola	FASEADA — Coordenadorias Regionais	Médio

Resumo executivo dos programas estaduais e federais

Apresentamos a seguir um comparativo institucional entre os programas atualmente em curso na rede estadual amazonense e os programas federais com objeto correlato. O objetivo é dar transparência ao quadro federativo da política educacional amazonense, identificando programas próprios do Estado, programas federais executados no Amazonas com nomenclatura mantida, e pontos em que a nomenclatura estadual difere ou complementa a federal.

Quadro 24 — Programas estaduais e equivalentes federais

PROGRAMA ESTADUAL (AM)	PROGRAMA FEDERAL CORRESPONDENTE	RELAÇÃO
CEME/AM (Centro de Mídias)	—	Original AM (singular, 7 estúdios)
Aula em Casa	—	Original AM (contingência estadual)
Saber+	—	Plataforma estadual
AVA — Ambiente Virtual de Aprendizagem	—	Plataforma estadual
Contraturno Digital	Programa Escola em Tempo Integral (Lei 14.640/2023)	Similar: federal foca jornada; estadual foca reforço digital
Pré-vestibular Conquistar	PNAEM Pé-de-Meia / Rumo Certo	Similar: preparam para vestibular/ENEM
CEME/AM Class	—	Ferramenta estadual
Hora do SAEB	Programa SAEB (Inep)	Similar — estadual prepara, federal avalia
Trilhas do Saber	Política Nacional de Formação de Professores	Similar formação continuada
Mestre Qualificado	Programa Nacional de Formação de Mestres e Doutores	Similar: pós-graduação docente
Educação Premiada	—	Reconhecimento estadual
Cepan Digital	—	Modernização do CEPAN
PREME (Merenda Regional)	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Complementar: PREME amplia PNAE com produtos amazônicos
Escolas Cívico-Militares	PECIM (encerrado em 2023)	Diferença: federal encerrado; AM mantém via decreto, em transição para Gestão Cívica por adesão (Ação 15)
Escolas de Gestão Cívica (Ação 15)	(sem equivalente federal)	Original AM: redesenho cívico por adesão, sem militarização
Cooperação Fundação Matias Machline	—	Parceria estadual privada
PEE-AM (Lei 4.183/2015)	PNE — Plano Nacional de Educação (Lei 15.388/2026)	Equivalente: estadual segue lógica nacional
Estatuto do Magistério Estadual	Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN)	Diferença: AM paga 16% acima do PSPN
Lei AM 7.836/2025 (PCC + 14º/15º salários)	—	Política estadual de valorização

Síntese da arquitetura federativa amazonense

O Amazonas opera 19 programas estaduais próprios (oito originais sem equivalente federal, oito similares ou complementares ao patamar federal, e três que diferem estruturalmente da configuração nacional, com destaque para as Escolas Cívico-Militares, mantidas pelo Estado após o encerramento do programa federal em 2023, e o magistério estadual com Piso Salarial 16% acima do PSPN nacional).

Além disso, 18 programas federais operam no Estado mantendo a nomenclatura original, com destaque para o FUNDEB (R\$ 3,33 bi em 2026), o Novo PAC Educação (R\$ 782,1 mi acumulados 2023-2027) e o Pé-de-Meia (148 mil beneficiários no Amazonas em 2025). A arquitetura federativa combina autonomia programática estadual com execução plena dos compromissos pactuados no âmbito do SNE-CITE.

Quadro 25 — Programas federais executados no Amazonas com nomenclatura federal preservada

PROGRAMA FEDERAL	OPERAÇÃO NO AM (2025/2026)
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)	61/62 municípios inscritos; AM não inscreveu Rede Estadual em 2025
Compromisso Nacional Toda Matemática	AM + 55 municípios; R\$ 1,3 mi para 236 escolas
Pé-de-Meia (Lei 14.818/2024) — PNAEM Rumo Certo	148 mil em 2025 (R\$ 394 mi); 198 mil em 2026
FUNDEB (Lei 14.113/2020)	R\$ 3,33 bi para rede estadual em 2026
NOVO PAC Educação	R\$ 782,1 mi (2023-2027); 74 obras
PAR — Plano de Ações Articuladas	R\$ 46,7 mi parados (0% execução)
PIEC — Educação Conectada (Lei 14.172/2021)	R\$ 12,4 mi; só 7,7% executado
PDDE	Saldo R\$ 5 mi + R\$ 9,4 mi PDDE Qualidade
PNATE — Transporte Escolar	Saldo R\$ 786,1 mil
PNAE — Alimentação Escolar	Saldo R\$ 366,1 mil
Cantinhos de Leitura (CNCA/MEC)	806 empenhados / 225 pagos
Política Nacional de Recuperação das Aprendizagens (PNRA)	Vinculada ao Pé-de-Meia
PROPAG (LC 213/2025)	AM aderiu; plano para 12.589 vagas
Caminho da Escola (FNDE)	25 ônibus via NOVO PAC
PSPN — Piso Salarial Nacional	Base do estadual; AM paga +16%
Salário-Educação	Saldo R\$ 83,3 mi (mar/2026)
SAEB	AM participa anualmente
ENEM / SISU / PROUNI	Pé-de-Meia incentiva participação

Considerações Finais

Este Plano Estratégico de Desenvolvimento consolida uma proposta de Estado para a educação amazonense. Seu ponto de partida é simples e exigente: todo estudante, em qualquer município, comunidade, aldeia, margem de rio ou bairro de Manaus, tem direito a uma escola que funcione, ensine, proteja e abra anelas para o futuro.

A proposta reconhece que o Amazonas não pode copiar modelos urbanos homogêneos. A floresta, os rios, as cheias, as secas, a distância, a diversidade linguística, a escola multisseriada, a lancha, o gerador, a merenda, a conectividade e o professor em território remoto são elementos centrais do desenho educacional. O território não é exceção ao Plano; é o seu critério de realidade.

Os dois vetores — Recuperar o Passo e Alcançar o Futuro — organizam a mudança. Recuperar o Passo significa alfabetizar, recompor aprendizagens, corrigir fluxo, garantir professor, infraestrutura mínima e permanência. Alcançar o Futuro significa incorporar dados, IA, cultura digital, formação técnica, governança moderna e capacidade de decisão em tempo real. Um vetor sem o outro seria insuficiente: alfabetizar sem preparar para o futuro é atrasar a próxima crise; falar de futuro sem resolver leitura, matemática e permanência é decorar a canoa enquanto ela faz água.

A implementação depende de disciplina: metas públicas, dados confiáveis, pactuação com municípios, valorização docente, formação continuada, governança intersetorial, compras bem desenhadas, proteção de dados e transparência. O Plano não se mede pelo volume de ações anunciadas, mas pela capacidade de converter recursos, pessoas e rotinas em aprendizagem real.

A escola pública que o Amazonas merece é aquela que aprende com sua própria territorialidade e transforma essa complexidade em inteligência institucional. Este Plano é o mapa dessa travessia.

Referências Bibliográficas

1. AÇÃO EDUCATIVA; CONHECIMENTO SOCIAL; FUNDAÇÃO ITAÚ; FUNDAÇÃO ROBERTO MARI-NHO; INSTITUTO UNIBANCO; UNESCO; UNICEF. Indicador de Alfabetismo Funcional — Inaf 2024: alfabetismo e mundo digital. São Paulo: Ação Educativa / Conhecimento Social, maio 2025.
2. AMAZONAS (Estado). Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM). Manaus: Governo do Estado do Amazonas, 2024. Disponível em: https://www.amazonas.am.gov.br/orgaos_entidades/centro-de-educacao-tecnologica-do-amazonas-cetam/. Acesso em: 4 jun. 2026.
3. AMAZONAS (Estado). Governo do Estado. Governador Omar Aziz lança internet banda larga nas escolas de Manaus. Manaus: Governo do Estado do Amazonas, 6 jun. 2012. Disponível em: <http://www.amazonas.am.gov.br/2012/06/governador-omar-aziz-lanca-internet-banda-larga-nas-escolas-de-manaus/>. Acesso em: 4 jun. 2026.
4. AMAZONAS (Estado). Lei nº 4.183, de 26 de junho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação do Amazonas (PEE-AM), com vigência até 2025. Manaus: Governo do Estado do Amazonas, 2015. Disponível em: <https://www.educacao.am.gov.br/index.php?id=1059>. Acesso em: 4 jun. 2026.
5. AMAZONAS (Estado). Lei nº 7.836, de 11 de novembro de 2025. Estabelece reajuste na remuneração dos profissionais do magistério da rede estadual de ensino. Manaus: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, 2025.
6. AMAZONAS (Estado). Secretaria de Estado de Educação. Governador Omar Aziz destaca papel do Telecurso na formação escolar de comunidades distantes no Amazonas. Manaus: Seduc-AM, 2013. Disponível em: <http://www.educacao.am.gov.br/governador-omar-aziz-destaca-papel-do-te-lecurso-na-formacao-escolar-de-comunidades-distantes-no-amazonas/>. Acesso em: 4 jun. 2026.
7. AMAZONAS (Estado). Secretaria de Estado de Educação. Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (PADEAM). Manaus: Seduc-AM, 2024. Disponível em: <https://www.educacao.am.gov.br/index.php/programas-e-projetos/programa-de-aceleracao-do-desenvolvimento-da-educacao-do-amazonas-padeam>. Acesso em: 4 jun. 2026.
8. ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (Atricon); INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). Operação Educação: fiscalização nacional da infraestrutura escolar. Brasília: Atricon/IRB, 2023.
9. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). VILLEN, Felipe Borim; GUTH, Felipe Cerqueira. A experiência do BNDES na estruturação de parcerias público-privadas (PPP) de educação infantil. Revista do BNDES, n. 59, Rio de Janeiro, 2023.
10. BRANCH, Gregory F.; HANUSHEK, Eric A.; RIVKIN, Steven G. Estimating the effect of leaders on public sector productivity: the case of school principals. Cambridge: National Bureau of Economic Research, 2012. (NBER Working Paper, n. 17.803). Disponível em: <https://www.nber.org/papers/w17803>. Acesso em: 20 maio 2026.
11. BRASIL. Decreto nº 12.915, de 30 de março de 2026. Altera o Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 mar. 2026.
12. BRASIL. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 jul. 2018.
13. BRASIL. Lei Complementar nº 220, de 30 de dezembro de 2025. Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (CITE). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 31 dez. 2025.

- 14.** BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — Fundeb — de que trata o art. 60 do ADCT. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 jun. 2007.
- 15.** BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação — PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014.
- 16.** BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.
- 17.** BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 11.494, de 20 de junho de 2007, e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 fev. 2017.
- 18.** BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018.
- 19.** BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 dez. 2020.
- 20.** BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 jan. 2023.
- 21.** BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 ago. 2023.
- 22.** BRASIL. Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024. Dispõe sobre a oferta e a organização do Ensino Médio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 ago. 2024.
- 23.** BRASIL. Lei nº 15.360, de 25 de março de 2026. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre as condições mínimas das escolas públicas de educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 mar. 2026.
- 24.** BRASIL. Lei nº 15.369, de 31 de março de 2026. Altera o art. 11, inciso V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a oferta de educação infantil em zonas urbanas e rurais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 abr. 2026.
- 25.** BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação — PNE 2026-2036 e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 abr. 2026.
- 26.** AMAZONAS (Estado). Decreto nº 15.831, de 1994. Cria o Colégio Militar da Polícia Militar (CMPM) no âmbito da rede pública estadual de ensino. Manaus: Diário Oficial do Estado do Amazonas, 1994. [data exata a confirmar]
- 27.** AMAZONAS (Estado). Decreto nº 49.042, de 26 de fevereiro de 2024. Dispõe sobre o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares no âmbito da rede pública estadual de ensino. Manaus: Diário Oficial do Estado do Amazonas, 2024.
- 28.** BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1984.
- 29.** BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

- 30.** BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- 31.** BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada — CNCA: relatório de monitoramento do Indicador Criança Alfabetizada (ICA) 2023–2024. Brasília: MEC, jul. 2025. Disponível em: https://download.inep.gov.br/avaliacao_da_alfabetizacao/brasil.pdf. Acesso em: 20 maio 2026.
- 32.** BRASIL. Ministério da Educação. Indicador Criança Alfabetizada (ICA) — Amazonas: resultados 2024. Brasília, DF: MEC, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/monitoramento-e-avaliacao/am_ica2024.pdf. Acesso em: 4 jun. 2026.
- 33.** BRASIL. Ministério das Comunicações. Acesso à internet nas escolas públicas do Amazonas chega a 64,2% em 2025 (Censo Escolar). Brasília, DF: MCom, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias-regionalizadas/escolas-conectadas/mar.26/acesso-a-internet-em-escolas-da-rede-publica-do-amazonas-chega-a-64-2-em-2025>. Acesso em: 4 jun. 2026.
- 34.** BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 2, de 9 de fevereiro de 2022. Computação — Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC/CNE, 2022.
- 35.** BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022. Estabelece normas sobre Computação na Educação Básica — Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC/CNE, 2022.
- 36.** BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC/CNE, 2017.
- 37.** BRASIL. Ministério da Educação. Programa Pé-de-Meia: relatório de implementação 2024. Brasília: MEC, 2025.
- 38.** BRASIL. Ministério da Educação; Ministério da Economia. Portaria Interministerial nº 2, de 13 de fevereiro de 2023. Divulga os parâmetros anuais de operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) para o exercício de 2023. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 fev. 2023.
- 39.** BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 maio 2026.
- 40.** BRASIL. Decreto nº 11.611, de 21 de julho de 2023. Dispõe sobre o encerramento do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 jul. 2023.
- 41.** BRASIL. Ministério da Saúde; Ministério da Educação. Caderno temático do Programa Saúde na Escola: Promoção da Cultura de Paz e Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_tematico_pse_cultura_paz.pdf. Acesso em: 29 maio 2026.
- 42.** BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7662 — escolas cívico-militares no Estado de São Paulo. Relator: Min. Gilmar Mendes. Brasília, DF: STF, 2024–2026. [julgamento em curso; voto do relator pela constitucionalidade com restrições, maio 2026]
- 43.** CASTRO, Maria Helena Guimarães de. A Consolidação da Política de Avaliação da Educação Básica no Brasil. Revista Meta: Avaliação, v. 1, n. 3, Rio de Janeiro: Cesgranrio, 2009.

44. CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA (CLP). *Ranking de Competitividade dos Estados 2025: pilar Educação*. São Paulo: CLP, 2025. Elaborado com base em dados do Inep. Disponível em: <https://www.clp.org.br>. Acesso em: 28 maio 2026.
45. CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (Cemaden). Nota Técnica nº 627/2026 — *El Niño 2026/2027 e impactos esperados no Brasil*. São José dos Campos: Cemaden/MCTI, 19 maio 2026.
46. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS (CEE-AM). Resolução nº 17, de 15 de março de 2011 — aprova a Proposta Pedagógica das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Educação em Tempo Integral. Manaus: CEE-AM, 2011.
47. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS (CEE-AM). Resolução nº 121/2024 — Autoriza a operacionalização do regime especial de aulas não presenciais em decorrência da estiagem severa. Manaus: CEE-AM, ago. 2024.
48. COSTIN, Cláudia. *Educação: como mudar o futuro com base no que está dando certo*. Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais (CEIPE-FGV). Rio de Janeiro: FGV, 2024.
49. FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL (FAS); UNICEF. Recortes e cenários educacionais em localidades rurais ribeirinhas do Amazonas. Manaus: FAS/UNICEF, 2022. Disponível em: https://fas-amazonia.org/wp-content/uploads/2022/12/educacao-recortes-e-cenarios-educacionais-em-localidades-ribeirinhas-do-amazonas_compressed.pdf. Acesso em: 4 jun. 2026.
50. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS (FAPEAM). Governador Omar Aziz abre ano letivo, inaugurando o novo Ceti Sérgio Figueiredo. Manaus: Fapeam, 4 fev. 2013. Disponível em: <https://www.fapeam.am.gov.br/governador-omar-aziz-abre-ano-letivo-inaugurando-o-novo-ceti-sergio-figueiredo/>. Acesso em: 4 jun. 2026.
51. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS (FAPEAM). Governo do Amazonas amplia acesso à internet na rede estadual de ensino. Manaus: Fapeam, 15 fev. 2013. Disponível em: <https://www.fapeam.am.gov.br/governo-do-amazonas-amplia-acesso-a-internet-na-rede-estadual-de-ensino/>. Acesso em: 4 jun. 2026.
52. FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). *PPPs em Educação no Mundo: importância, evidências e desenhos de políticas*. Rio de Janeiro: FGV, 2024-2026.
53. FUNDACENTRO (Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho). *Saúde mental dos professores: precarização, adoecimento e caminhos para a mudança*. São Paulo: Fundacentro/Ministério do Trabalho e Emprego, 2023.
54. HELENE, Paulo R. L. *Manual para reparo, reforço e proteção de estruturas de concreto*. 2. ed. São Paulo: Pini, 1992.
55. INSTITUTO ALFA E BETO. OLIVEIRA, João Batista Araújo e (org.). *Boletim IDados de Educação — esclarecendo o IDEB*. São Paulo: Instituto Alfa e Beto, 2023.
56. INSTITUTO AYRTON SENNA. RAMOS, Mozart Neves. *Escolas de Tempo Integral. Em: Educação: a trilha inacabada*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2023.
57. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2022 — Indígenas: primeiros resultados sobre territórios, etnias e línguas*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br>. Acesso em: 21 maio 2026.
58. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2022: população e domicílios — primeiros resultados*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

59. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar — PeNSE: 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2026. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102266.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2026.
60. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua — PNAD Contínua: 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.
61. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua — PNAD Contínua: 2025. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.
62. INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO (ICE). MAGALHÃES, Marcos. O modelo Ginásio Pernambucano e a corresponsabilidade na gestão de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Recife: ICE, 2023.
63. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Brasil e 20 unidades da Federação alcançam meta de alfabetização: resultados do Indicador Criança Alfabetizada (ICA) referentes ao ano letivo de 2025. Brasília: Inep, 23 mar. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/avaliacao-da-alfabetizacao/brasil-e-20-unidades-da-federacao-alcancam-meta-de-alfabetizacao>. Acesso em: 21 maio 2026.
64. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo Escolar da Educação Básica 2024: notas estatísticas. Brasília: Inep, 2025. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_basica_2024.pdf. Acesso em: 21 maio 2026.
65. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo Escolar da Educação Básica: notas estatísticas 2023. Brasília: Inep, 2024.
66. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — IDEB: resultados 2023. Brasília: Inep, 14 ago. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>. Acesso em: 20 maio 2026.
67. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sistema de Avaliação da Educação Básica — Saeb: resultados 2023. Brasília: Inep, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>. Acesso em: 20 maio 2026.
68. INSTITUTO UNIBANCO. HENRIQUES, Ricardo (coord.). Avaliação de Impacto em Educação: a experiência do programa Jovem de Futuro. São Paulo: Instituto Unibanco, 2020.
69. INTERDISCIPLINARIDADE E EVIDÊNCIAS NO DEBATE EDUCACIONAL (Iede). QEdu — Plataforma de dados abertos sobre a educação básica brasileira. São Paulo: Iede, 2020-2026. Disponível em: portaliede.org.br.
70. LEITHWOOD, Kenneth; LOUIS, Karen S.; ANDERSON, Stephen; WAHLSTROM, Kyla. How leadership influences student learning. Learning from Leadership Project. Nova York: The Wallace Foundation, 2004.
71. MENEZES FILHO, Naércio Aquino. Determinantes do Desempenho Escolar no Brasil. São Paulo: Insper, 2022.
72. NATIONAL OCEANIC AND ATMOSPHERIC ADMINISTRATION (NOAA). ENSO Diagnostic Discussion — *El Niño/Southern Oscillation Update*. College Park: NOAA Climate Prediction Center, maio 2026.

02.

Meio Ambiente

151	Diagnóstico: um panorama Ambiental do Amazonas
200	Síntese estratégica do ambiente de decisão
245	Considerações sobre a interiorização



PARTE 02

Plano estratégico de desenvolvimento do meio ambiente do Amazonas

O Amazonas chega a este momento histórico diante de uma encruzilhada decisiva. O Estado que abriga a maior área contínua de floresta tropical do planeta e preserva quase integralmente sua cobertura vegetal nativa encontra-se, ao mesmo tempo, encontra-se simultaneamente no centro das esperanças globais e das pressões que ameaçam seu futuro. Neste capítulo, dedicado ao Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente, demonstramos que o Amazonas detém um patrimônio ambiental sem paralelo no mundo. Essa condição, que deveria ser fonte de prosperidade e liderança, tem sido tensionada por crises ambientais, vulnerabilidades socioeconômicas e pela expansão de atividades ilegais que colocam o estado sob os holofotes internacionais — não pela sua potência, mas pelos riscos que enfrenta.

A aceleração das mudanças climáticas torna esse cenário ainda mais urgente. O período recente trouxe secas e cheias extremas que desorganizaram cadeias produtivas, isolaram comunidades inteiras e comprometeram o abastecimento de alimentos, água e insumos essenciais. Entre 2023 e 2025, houve a seca mais severa já registrada no Amazonas, com o Rio Negro atingindo marcas históricas de estiagem, o que evidencia que o estado já vive os efeitos de um clima em transformação. A perspectiva de um possível super *El Niño* em 2026-2027, apontada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), reforça que o futuro climático da região será marcado por eventos extremos mais frequentes e intensos. O que antes era exceção tornou-se tendência, e exige respostas estruturantes.

Ao mesmo tempo, a pressão sobre os recursos naturais se diversifica e se intensifica. O avanço do desmatamento no sul do estado, a expansão do garimpo ilegal, a pesca predatória, a grilagem e a ocupação desordenada do território revelam que o “escudo natural” que antes protegia o Amazonas já não é suficiente. A ausência de regularização fundiária, a fragilidade institucional e a logística complexa criam um ambiente propício para a atuação de redes criminosas que degradam o meio ambiente e fragilizam o tecido social.

Mas o Amazonas não é apenas um território de desafios: é também um território de oportunidades. A transição global para uma economia de baixo carbono, a expansão dos mercados de carbono e a valorização da sociobiodiversidade colocam o estado em posição estratégica. A bioeconomia não é só alternativa ambientalmente correta — é imperativo de sobrevivência econômica e de diversificação produtiva para a região. Com cadeias produtivas consolidadas e outras emergentes, com a maior diversidade biológica do planeta e com vastas áreas preservadas, o estado tem condições reais de liderar um novo modelo de desenvolvimento baseado em inovação, inclusão e sustentabilidade.

É nesse contexto que nasce o compromisso de fazer o Amazonas forte de novo. Forte não apenas em sua dimensão territorial, mas em sua capacidade de proteger seu patrimônio natural, gerar oportunidades para sua população e se posicionar como referência mundial em políticas públicas ambientais. Forte para romper com o ciclo de vulnerabilidade que associa o Estado às mazelas sociais, ao crime ambiental e à precariedade institucional. Forte para transformar sua riqueza natural em prosperidade compartilhada, com justiça social e segurança jurídica. Forte para enfrentar os impactos climáticos que já se fazem sentir e para construir resiliência em todas as regiões, do interior profundo à capital.

É preciso firmar um pacto que reconheça a centralidade da floresta, da água e das populações tradicionais; que fortaleça a capacidade institucional do Estado; que integre tecnologia, ciência e governança; e que coloque o Amazonas como protagonista de uma agenda global que exige coragem e visão de longo prazo.

O desafio é grande, mas a oportunidade é maior. O Amazonas pode — e deve — deixar de ser visto como fronteira da destruição para tornar-se vitrine da resiliência, laboratório de inovação climática e exemplo de política pública ambiental eficaz. O mundo observa o que acontecerá aqui. E o que acontecerá aqui depende das escolhas que fazemos agora.

Este Plano é, portanto, mais que um documento técnico: é um compromisso com o futuro; um chamado à ação; uma estratégia para transformar crises em caminhos, vulnerabilidades em força e potencial em realidade. Um passo decisivo para que o Amazonas volte a ocupar o lugar que lhe pertence: o de liderança, esperança e referência global em desenvolvimento sustentável.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente parte da premissa de que não há futuro possível para o estado sem um novo pacto ambiental, territorial e econômico.



Diagnóstico: um panorama ambiental do Amazonas

► Amazonas: caracterização territorial e ambiental

O Amazonas possui uma área de 1.558.704,331 km² (155,9 milhões de hectares), dos quais aproximadamente 145 milhões de hectares são de florestas¹, equivalente a 18,3% do território nacional. É a maior unidade federativa do Brasil. Essa dimensão impõe desafios concretos à gestão pública: logística, administração e monitoramento ambiental em escala continental.

A população estadual estimada é de 4,3 milhões de habitantes, com 80% morando em zonas urbanas. Manaus concentra mais de 2,3 milhões, ou seja, mais de 53% da população do Estado. O interior, por sua vez, tem baixa densidade demográfica, espalhada entre os demais 61 municípios (IBGE, 2025).

Segundo a maioria dos documentos oficiais do Governo do Amazonas e de outras publicações institucionais, o estado mantém cerca de 97% de sua cobertura vegetal nativa preservada, o que corresponde a aproximadamente 1,5 milhão de km² de seu território. Já as estimativas derivadas das bases do MapBiomás, que utilizam metodologia própria de classificação e monitoramento da cobertura do solo, apontam percentual ligeiramente superior: 98,19%.

Pelos dados do Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF, 2024) e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA, s/d), 44,9 milhões de hectares são Unidades de Conservação (UCs) — federais, estaduais e municipais — e 42,2 milhões de hectares são Terras Indígenas (TI). Em resumo, 93% do território amazonense corresponde a florestas, dos quais aproximadamente 56% são áreas protegidas. Trata-se de números superlativos que demonstram o potencial estratégico do bioma para o desenvolvimento social e econômico do estado.

A rede hidrográfica integra a Bacia Amazônica, maior do mundo em área de drenagem. Essa combinação de floresta, água e biodiversidade explica por que o que acontece no Amazonas tem peso direto nas agendas climática e ambiental internacionais.

1. Maiores detalhes consultar Vianna et al. (s/d). Disponível em: <https://idesam.org/wp-content/uploads/2025/01/analise-lei-gestao-florestal.pdf>.

► Os desafios estruturais do Amazonas

As pressões sobre os recursos naturais do Amazonas pedem análise multifacetada, pois a imensidão do território, historicamente um escudo natural contra atividades predatórias, hoje vira o oposto, ou seja, torna-se obstáculo ao controle estatal. A resposta exige adoção de tecnologia e ações integradas sobre os mais diversos tipos de problemas, a saber:

Supressão vegetal e uso do fogo

A pressão sobre a floresta amazônica e seus recursos é percebida e medida a partir de dois tipos de intervenções humanas: a supressão vegetal e o uso do fogo.

A conversão da cobertura vegetal na Amazônia Legal segue como um dos principais desafios de política pública. Apesar de o Programa de Monitoramento do Desmatamento (PRODES), desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE, 2025), ter registrado queda de 11,08% no desmatamento entre agosto de 2024 e julho de 2025, com a supressão vegetal tendo caído para 5.796 km², este número ainda é considerado superlativo diante da importância da Amazônia para o equilíbrio da vida do planeta. No Amazonas, essa pressão se concentra na porção sul do estado (Apuí, Boca do Acre e Lábrea), região conhecida como Arco do Desmatamento. Mas o fenômeno também aparece em áreas próximas a eixos logísticos e em expansão periurbana.

O uso do fogo é outro fator crítico ligado à conversão do uso do solo. Em 2024, cerca de 17,9 milhões de hectares foram atingidos por queimadas na Amazônia, equivalente a 58% da área total afetada no país (MapBiomass, 2025), no que pese o fato de a incidência sobre áreas de vegetação nativa ter crescido, sinalizando mudança no padrão histórico.

A redução de 82% nos focos de calor em agosto de 2025 (INPE) mostra que ações integradas de monitoramento, fiscalização e responsabilização funcionam, quando aplicadas. Entretanto, os números de 2025 ainda não podem servir de parâmetro, visto que o ano de 2024 registrou, entre os últimos 17 anos, o maior número de queimadas na Amazônia, com mais de 98.600 focos, de acordo com a Agência Brasil (2025).

Desafios logísticos e territoriais

O Amazonas depende de transporte fluvial e aéreo, o que gera custos operacionais bem acima da média nacional. Isso afeta tanto a prestação de serviços públicos quanto a fiscalização ambiental. Manaus é o único polo urbano amazônico integrado ao sistema rodoviário nacional, via BR-174, em direção a Roraima e à Venezuela, e BR-319, em direção a Rondônia. A precariedade de pavimentação do chamado “trecho do meio” da BR-319, contudo, permanece como um dos principais gargalos à plena integração terrestre do Amazonas com o restante do país. Os demais municípios dependem da sazonalidade dos rios ou de pequenas pistas de pouso.

A regularização fundiária segue como entrave estrutural, com sobreposições cadastrais, baixa titulação formal e ocupações irregulares. O resultado é apropriação indevida de terras públicas, abertura de acessos não autorizados e expansão de atividades ilegais. Milhares de ocupantes rurais, do pequeno agricultor ribeirinho ao grande produtor, estão na posse de propriedades sem titulação adequada ou registro completo no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Capacidade institucional e operacional

Os órgãos ambientais estaduais operam com recursos humanos e financeiros insuficientes para a escala do território. Isso compromete fiscalização, licenciamento e monitoramento. Persistem desafios na integração de sistemas de informação, na digitalização de processos e na articulação federativa. As consequências aparecem direto na ineficiência operacional.

Pressão sobre recursos naturais e ecossistemas

As ameaças aos recursos naturais do Amazonas vão muito além da supressão vegetal clássica, pois o garimpo ilegal, sobretudo de ouro e cassiterita (minério de estanho), é um dos principais vetores de degradação ambiental e desestabilização sociocultural. O garimpo em Terras Indígenas, como foi o caso da Terra Indígena Yanomami, em Roraima e Amazonas, tornou o problema conhecido nacionalmente, além do fato de a atividade estar em operação também em Unidades de Conservação. O resultado é o colapso do leito dos rios, desmatamento de áreas de preservação permanente e contaminação de toda a teia alimentar aquática e das populações humanas com mercúrio.

Nos rios do Estado do Amazonas, a pesca predatória e não ordenada está levando várias espécies nativas de alto valor comercial e de segurança alimentar à beira do colapso. Na fronteira sul, a expansão da pecuária, da soja e da exploração madeireira (região do arco do desflorestamento) pressiona o bioma. Perto das manchas urbanas, a extração de agregados para a construção civil (areia, argila e brita) gera passivos aos igarapés, que já sofrem com urbanização desordenada, lançamento de efluentes domésticos e industriais sem tratamento, e ocupações irregulares em áreas de várzea e de risco geológico.

O desmatamento e as queimadas continuam sendo os principais vetores de pressão sobre a floresta amazônica, responsáveis pela perda de cobertura vegetal, fragmentação de habitats e emissão de grandes volumes de gases de efeito estufa.

Contexto socioeconômico e oportunidades

O PIB estadual, que foi da ordem de R\$ 161,7 bilhões em 2023 (AMAZONAS, 2025), com projeção de fechamento de R\$ 187,1 bilhões em 2025 (AMAZONAS, 2026), é o de uma economia de enclave fortemente dependente dos incentivos da Zona Franca de Manaus. O Polo Industrial de Manaus (PIM) funciona como cinturão de preservação indireto: atrai a população para o polo industrial e reduz a pressão sobre os recursos naturais. Mas, é necessário admitir que o modelo, a longo prazo, cria vulnerabilidade econômica e fiscal preocupante, especialmente a partir da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, que direciona a arrecadação dos tributos para os estados consumidores dos produtos fabricados no PIM.

Diante desse quadro, a bioeconomia não é só alternativa ambientalmente correta, mas também imperativo de sobrevivência econômica e de diversificação produtiva, com potencial bilionário, números que já tabulamos e demonstramos no primeiro volume 1 (Eixo 1) do Plano Estratégico de Desenvolvimento. As florestas do estado oferecem cadeias de valor de produtos florestais não-madeireiros já consolidadas (castanha-do-Brasil, açaí, cacau, buriti etc.) e outras de alto valor agregado global: óleos vegetais, resinas e princípios ativos para as indústrias farmacêutica e cosmética. O turismo de base ecológica e comunitária e os mecanismos de compensação financeira climática (mercado de carbono voluntário e jurisdicional) são vetores com escala financeira excepcional. Mas o Amazonas segue extremamente vulnerável às variações climáticas, visto que secas prolongadas e cheias devastadoras já minam a segurança hídrica e alimentar das populações tradicionais e rurais, e exigem transição rápida para modelos adaptativos de infraestrutura.



Quadro 1 - Por que o Amazonas importa para o clima global

O maior estado brasileiro preserva quase toda a sua cobertura vegetal nativa e exerce influência direta sobre o clima e a segurança hídrica do continente

A dimensão territorial e ecológica do Amazonas justifica o protagonismo nacional e internacional do Plano e qualifica o estado como ator estratégico da agenda climática global.

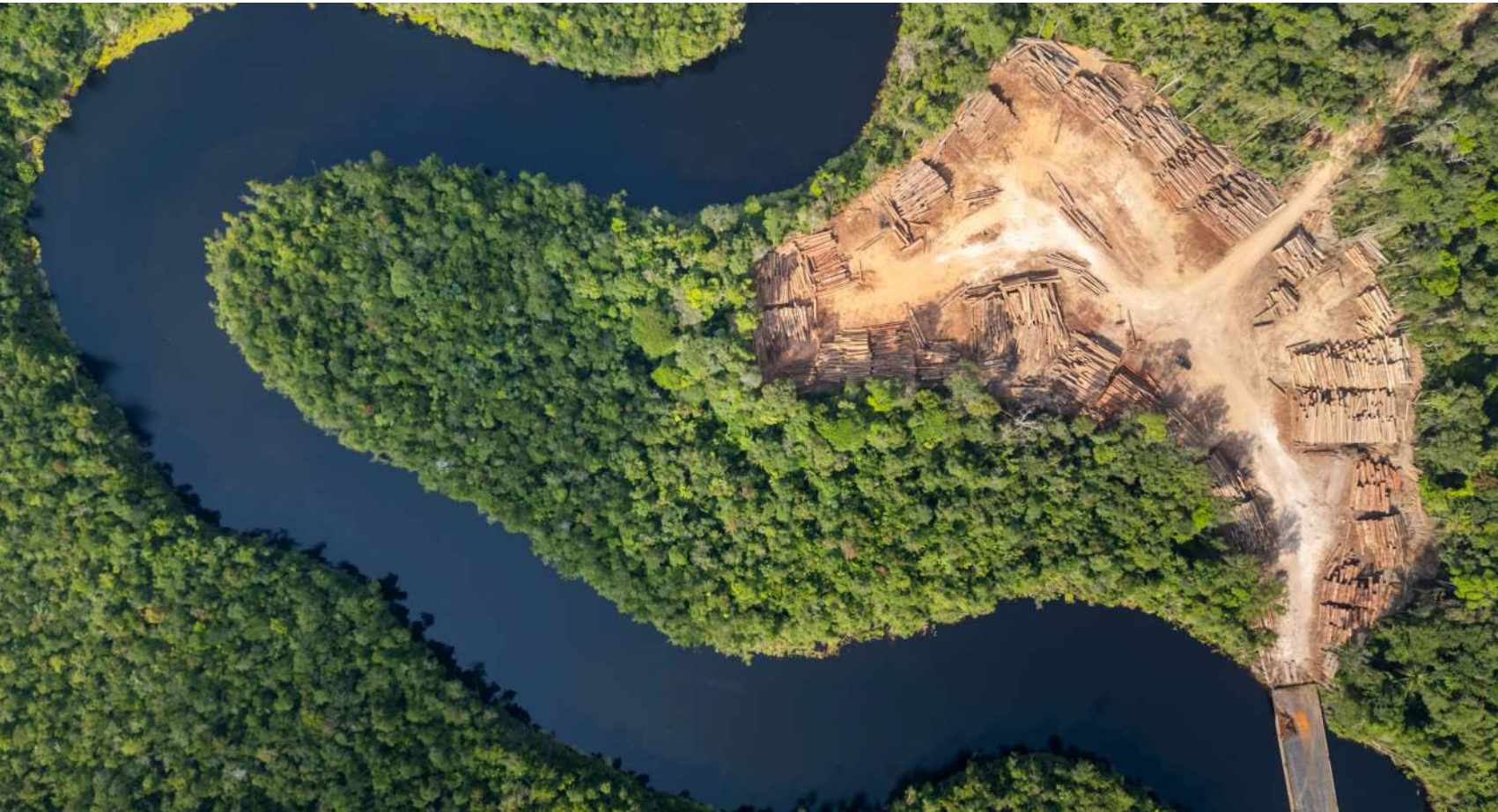
1,5 mi km²
de floresta primária
contínua, a maior do
planeta

O Amazonas é o maior estado brasileiro em área e o que mantém o maior percentual de cobertura natural do país, de acordo com o MapBiomias. A floresta amazônica regula o regime de chuvas do Centro-Sul brasileiro, por meio dos chamados “rios voadores”, e estoca o equivalente a aproximadamente 80 bilhões de toneladas de carbono em sua biomassa viva.

Essa condição faz do estado um ator fundamental de qualquer estratégia climática nacional e internacional. As três variáveis a seguir resumem por que o que acontece no Amazonas reverbera muito além de suas fronteiras:

- **Cobertura natural:** 98,19% do território com cobertura natural, segundo o MapBiomias (92,92% de florestas, 1,96% de formações não florestais e 3,31% de corpos d’água).
- **População indígena:** 490.935 habitantes em 259 etnias falando 168 línguas — a maior do Brasil (IBGE, Censo 2022).
- **Unidades de Conservação e Terras Indígenas:** ocupam 54% do território estadual, segundo a SEMA-AM.
- **Biodiversidade documentada:** estado abriga a maior bacia hidrográfica dulciaquícola e navegável do planeta.

Fontes: MapBiomias, Coleção 9 (2024); IBGE, Censo Demográfico 2022; SEMA-AM; INPE/PRODES 2025.



Para efeito de planejamento estratégico, a complexidade sistêmica das adversidades vivenciadas pelo estado foi consolidada no Quadro 2, que categoriza os principais vetores de dificuldade sob as óticas de dimensão, especificidade e magnitude da intervenção exigida da administração pública.

Quadro 2 - Síntese dos desafios estruturais do Amazonas

Os principais obstáculos ao desenvolvimento ambiental do Estado concentram-se em quatro grandes dimensões

Agrupamento dos desafios identificados pelo diagnóstico segundo sua natureza e a magnitude da resposta exigida do poder público.

4

dimensões sintetizam os desafios estruturais do Amazonas. A classificação permite identificar prioridades, organizar respostas e direcionar investimentos para os problemas de maior impacto.

DIMENSÃO	PRINCIPAIS DESAFIOS	MAGNITUDE
Ambiental	Conversão do uso do solo; queimadas; mineração ilegal; desmatamentos; eventos climáticos extremos.	Crítica
Socioeconômica	Desigualdade regional; concentração de riqueza; insegurança alimentar; dependência econômica concentrada (baixa diversificação de vetores econômicos, especialmente no interior).	Crítica
Infraestrutura	Dependência predominante de transporte fluvial e aéreo; custo logístico elevado (Custo Amazônia); déficit estrutural de saneamento na capital e no interior.	Alta
Institucional	Insegurança fundiária; morosidade administrativa; limitações operacionais.	Média/Alta

Fontes: Elaborado pelos autores (2026).



Diagnóstico por Eixos Estruturantes

Para melhor compreender a situação atual das políticas públicas voltadas ao meio ambiente no Amazonas, o diagnóstico foi organizado em 14 Eixos Estruturantes, alinhados aos objetivos deste Plano. Concebidos de forma sistêmica e interdependente, os eixos mantêm relação direta com agendas, programas e políticas em âmbito estadual, nacional e internacional, além de servirem de referência para a formulação das ações estratégicas propostas. O avanço em cada eixo fortalece os demais, criando uma dinâmica de reforço mútuo que constitui um dos fundamentos do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Amazonas.

► Eixo Estruturante 1 – Floresta e Desmatamento (supressão vegetal e queimadas)

A discussão em torno do Eixo Estruturante 1 visa problematizar a atual situação do desmatamento promovido a partir da supressão vegetal e queimadas, de forma a encontrar saídas para reduzir continuamente e sustentadamente a supressão vegetal ilegal e as queimadas, com prioridade para as áreas críticas do sul do estado, região metropolitana de Manaus e fronteiras agrícolas em expansão, por meio de monitoramento intensivo, operações integradas de fiscalização, responsabilização efetiva dos infratores e criação de incentivos positivos à conservação florestal.

Vozes e subsídios técnicos convergentes

“Não se trata de plantar algumas árvores e sair. É sobre restaurar ecossistemas inteiros, com capacidade de resistir ao tempo. Temos ciência, políticas públicas e modelos de negócios prontos.” (Bernardo Strassburg, diretor executivo do Instituto Internacional para Sustentabilidade (IIS) e professor da PUC-Rio; autor principal do estudo *Global Priority Areas for Ecosystem Restoration (Nature, 2020)*. Fonte: *TED Talk*, IIS-Rio (2025).

“Há 150 milhões de hectares de pasto improdutivo e terra degradada pelo país. Dá para expandir cana, soja e boi à vontade, sem precisar cortar sequer mais uma árvore.” (Carlos Eduardo Pellegrino Cerri, professor titular do Departamento de Ciência do Solo da Esalq/USP e diretor do Centro de Estudos de Carbono em Agricultura *Tropical-CCarbon*).

Fonte: Entrevista a ((o)) eco.

Como dito anteriormente, mais de 97% da cobertura original do Amazonas permanece de pé, mas a pressão sobre esse patrimônio cresceu e se diversificou. Segundo o INPE/PRODES (2025), a supressão vegetal na Amazônia Legal foi de 5.796 km² no ciclo 2024–2025, redução de 11,08% em relação ao período anterior.

Entretanto, esse resultado deve ser relativizado, uma vez que a Amazônia registrou índices excepcionalmente elevados de supressão vegetal entre 2022 e 2023. Assim, a redução observada não representa, necessariamente, uma mudança estrutural da tendência histórica, mas um retorno a patamares que já vinham sendo enfrentados há anos e que se agravaram em razão do desmonte das estruturas de fiscalização ambiental estaduais e federais entre 2018 e 2022. Por outro lado, não se pode ignorar que a queda registrada no ciclo 2024–2025 decorre, em parte, da retomada das ações de fiscalização e do fortalecimento das políticas públicas ambientais.

Como vimos, o fogo continua avançando sobre a Amazônia em escala alarmante, e a dimensão do problema fica evidente nos números: em 2024, a Amazônia concentrou 58% de toda a área queimada do país, com 17,9 milhões de hectares atingidos pelo fogo. Pela primeira vez na série histórica, as formações florestais (6,8 milhões de ha) superaram as pastagens (5,8 milhões de ha) como classe mais afetada. O problema é grave, pois a floresta queimada se torna ainda mais suscetível a novos incêndios, criando um ciclo de degradação difícil de reverter. Para agravar a situação, o período entre 2023 e 2025 combinou uma seca histórica ao fenômeno *El Niño*, amplificando drasticamente o impacto da ação humana.

O fogo na Amazônia não é um fenômeno natural. Ele é introduzido pela ação humana e está ligado, principalmente, à abertura de áreas para pastagem e agricultura. Combater as queimadas exige mais do que ações de supressão; exige políticas estruturais capazes de alterar os incentivos econômicos que sustentam a conversão do uso do solo. A queda de 82% nas queimadas no Amazonas em agosto de 2025 (INPE) mostra que medidas concretas funcionam, especialmente quando associadas a uma fiscalização mais enérgica. O desafio, portanto, é sustentar essas políticas ao longo do tempo, de forma a reduzir a pressão sobre a floresta e desestimular o desmatamento em suas diferentes formas, incluindo a supressão vegetal e as queimadas.



► Eixo Estruturante 2 – Ordenamento Territorial e Áreas Protegidas

O Eixo Estruturante 2 do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente atua sobre o ordenamento territorial, tendo como fio condutor a regularização fundiária, o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) estadual e o fortalecimento do sistema de Unidades de Conservação, de forma a avançar decisivamente na utilização racional dos recursos naturais, com segurança jurídica, assegurando que o meio ambiente seja protegido.

Vozes e subsídios técnicos convergentes

“O Código Florestal estabeleceu o CAR em 2012, mas a regularização ambiental não aconteceu até agora, entre outros motivos, pela falta da análise dos cadastros pelos órgãos estaduais.” (Rodrigo Justus de Brito, assessor técnico sênior de Meio Ambiente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA). Fonte: Audiência pública na Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados, jun. 2023.

“A CIERA tem como objetivo tornar a restauração mais pública, mais compartilhada, para que todo mundo possa se apropriar dessa tomada de decisão do melhor local para restaurar.” (Ludmila Pugliese, diretora de Restauração de Paisagens e Florestas da Conservação Internacional-CI Brasil).

Fonte: Agência Brasil, abr. 2025.

O ordenamento territorial é, sem dúvidas, o alicerce de todas as demais políticas ambientais, pois sem saber onde cada atividade pode ou não ser implantada, qualquer instrumento de gestão perde sua efetividade. O estado do Amazonas possui uma complexidade territorial ímpar. Para além de sua reconhecida cobertura florestal preservada, abriga 42 Unidades de Conservação estaduais, dezenas de UCs federais, mais de 100 terras indígenas homologadas e a maior população indígena do Brasil, além de assentamentos rurais, áreas de uso sustentável, áreas de proteção integral, territórios em disputa fundiária e a atuação do crime organizado em atividades que exercem forte pressão sobre o meio ambiente.

A ausência de regularização fundiária em grandes porções do território é um dos principais vetores da conversão do uso do solo (PPCDQ-AM, Fundo Amazônia, 2023), assertiva esta que é evidenciada pelo fato de milhares de produtores ocuparem propriedades sem título, o que favorece a exploração desordenada de recursos, a especulação fundiária e o bloqueio ao crédito nos bancos oficiais de fomento.

Por isso, o Zoneamento Econômico-Ecológico, um dos principais instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, cuja finalidade é orientar o uso do território de forma sustentável, equilibrando desenvolvimento econômico, proteção ambiental e inclusão social, será uma das prioridades do deste Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente. Ao organizar informações estratégicas sobre o uso da terra, o ZEE contribui para a redução de conflitos, a proteção de ecossistemas sensíveis e a orientação de investimentos capazes de gerar riqueza a partir do aproveitamento responsável da biodiversidade.

É fato que o ZEE do estado do Amazonas ainda não foi concluído, e isso gera lacunas no planejamento e na gestão territorial. Mas o primeiro passo já foi dado, ainda em nosso primeiro volume (Eixo 1) do Plano Estratégico de Desenvolvimento: a alteração do nome de Zoneamento Ecológico-Econômico para Zoneamento Econômico-Ecológico. Não se trata apenas de uma mudança semântica; ela expressa uma escolha política e estratégica: colocar o desenvolvimento econômico como motor da transformação social, sem romper com o compromisso histórico de preservação ambiental. Ao mesmo tempo, traduz o compromisso de incluir a população do interior no progresso econômico, criando oportunidades de trabalho e renda em todas as regiões, especialmente para as comunidades tradicionais. O termo Ecológico preserva o sentido estruturante do modelo: o Amazonas segue afirmando sua vocação como o estado mais conservado da Região Norte, e mostra que o avanço econômico será planejado para manter o equilíbrio ambiental.

A consolidação das áreas protegidas é igualmente urgente, pois o Estado possui 42 Unidades de Conservação estaduais, e parte delas ainda não conta com plano de manejo elaborado, enquanto outras necessitam de atualização. A criação de corredores ecológicos entre UCs e terras indígenas é fundamental para manter, em escala regional, a conectividade da paisagem e os processos ecológicos, assegurando a preservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos do bioma.

► Eixo Estruturante 3 – Clima, Adaptação e Transição Verde

O Eixo Estruturante 3 do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente propõe que o Amazonas se posicione como protagonista nacional e internacional na agenda climática, atualizando e implementando o Plano Estadual de Mudanças Climáticas, estruturando mercados de carbono e o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e desenvolvendo planos robustos de adaptação a eventos climáticos extremos que ameaçam a população, a infraestrutura e os ecossistemas amazonenses, a exemplo das cheias e secas extremas que assolaram o Estado na última década e provocaram significativos impactos sociais e econômicos.

Vozes e subsídios técnicos convergentes

“É importante que a regulação venha com segurança jurídica clara e definida quanto a metas e emissões — esse fator pode atrair ou afastar investidores.” (Natascha Trennepohl, advogada ambiental e sócia de Trennepohl Advogados; doutora em Direito; autora do livro Mercado de Carbono e Sustentabilidade; membro da *IUCN World Commission on Environmental Law*). Fonte: Painel no Brazil Windpower / CanalEnergia).

“O marco regulatório [Lei nº 15.042/2024] abre espaço para que o Brasil seja um grande player nesse mercado, atraindo segurança jurídica para negociações e as atenções de líderes internacionais para o modelo sustentável que o país pode vir a desenvolver.” (Rita Ferrão, presidente da Associação Brasileira de Empresas de Mercado de Carbono-ABCcarbon).

Fonte: CNN Brasil, abr. 2025).

Cenário atual de risco: a ameaça do super *El Niño*

As mudanças climáticas impõem ao Amazonas impactos particularmente profundos, pois atingem diretamente o Eixo Estruturante de sua formação social, econômica e cultural: o rio, a floresta e as pessoas. Em um território onde a circulação humana depende historicamente da navegação fluvial e onde as distâncias são medidas em dias de viagem, a alteração do regime das águas cada vez mais extremos – enchente, cheia, vazante e seca —compromete não apenas a mobilidade, mas também o acesso a serviços essenciais, o abastecimento de alimentos e a própria coesão das comunidades ribeirinhas.

Uma economia baseada na renda da água

A intensificação de secas severas e cheias recorde desorganiza rotas tradicionais, afeta a economia baseada na renda da água e ameaça modos de vida construídos ao longo de séculos. O economista Marcelo Pereira, em *Navegar é preciso: a lógica e a simbólica dos usos sociais do rio* (2015), destaca que para os sujeitos que dependem do rio — passageiros, comandantes, empreendedores e famílias inteiras — navegar não é apenas deslocar-se, mas existir; por isso, quando o rio muda, todo o tecido social se tensiona. Assim, os efeitos climáticos no Amazonas não podem ser compreendidos apenas como fenômenos ambientais: eles incidem sobre a memória, a cultura, a economia e a própria possibilidade de permanência humana em um espaço onde a água sempre foi o elemento que fixa, conecta e sustenta as pessoas.

Em 20 de maio de 2026, o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, alertou a Casa Civil da Presidência e o Ministério, por meio de uma nota técnica, sobre um possível super *El Niño* no segundo semestre de 2026 e início de 2027. A agência climática norte-americana *National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA)* estima em 82% a probabilidade de formação do fenômeno entre maio e julho de 2026, e em 37% a probabilidade de o evento atingir intensidade “muito forte” entre novembro de 2026 e janeiro de 2027. No cenário superior, o CEMADEN projeta que pode ser o *El Niño* mais forte da história moderna, superando o recorde de 1877-1878.

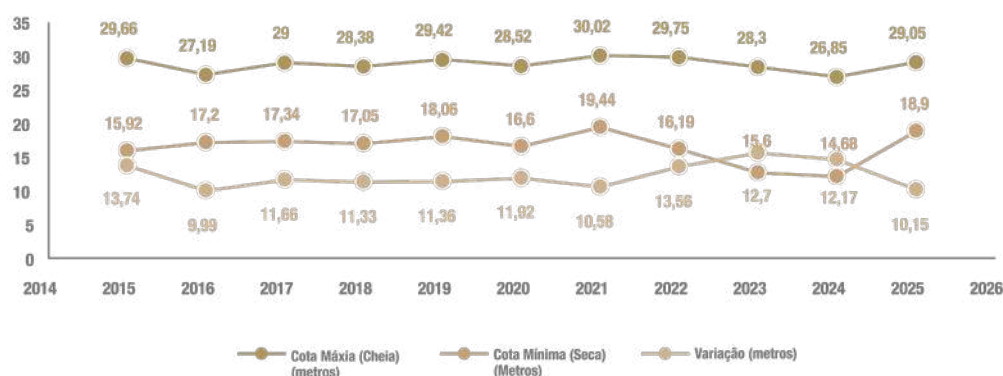
No que se refere ao Amazonas, a nota do CEMADEN registra vulnerabilidade acumulada nas bacias dos rios Negro, Xingu e Tocantins-Araguaia. Entre janeiro e abril de 2026, a condição observada apontou “sinais iniciais de aumento do risco potencial”, com situação mais grave no extremo Norte do Estado. O Laboratório de Climatologia (Labclim) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), projeta intensidade entre moderada e fraca no recorte estadual, com base em modelagem matemática da vazante dos rios Negro e Amazonas a partir de série centenária de dados regionais. As duas escalas — global e regional — operam em paralelo no monitoramento.

Secas e cheias provocam escassez

O Amazonas ocupa posição central na agenda climática global, pois a Floresta Amazônica regula o ciclo hidrológico regional e continental, influencia os padrões de precipitação na América do Sul por meio dos “rios voadores” e armazena bilhões de toneladas de carbono. Por isso, a degradação florestal no Estado afeta o clima de todo o continente.

O período 2023-2025 trouxe a seca mais severa já registrada no Amazonas, com o Rio Negro atingindo marcas históricas de estiagem da ordem de 12,7m e 12,17m (Figura 1). As populações ribeirinhas foram as mais atingidas: comunidades ficaram isoladas, houve escassez de alimentos e o colapso dos sistemas de abastecimento, inclusive comprometendo o funcionamento do comércio da capital e o abastecimento de insumos das fábricas do Polo Industrial de Manaus. Este é o “novo normal” que os modelos climáticos projetam — eventos extremos mais frequentes e intensos, tanto de seca quanto de cheia — e exige planejamento e adaptação sistêmica.

Figura 1: Cheias, secas e variações do Rio Negro, em metros (m) - 2015 a 2025



Fonte: Porto de Manaus, 2026.

Paralelamente a esse fenômeno, o mercado global de créditos de carbono inicia uma expansão acelerada, e o Brasil aprova o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE), instituído pela Lei nº 15.042/2024, atualmente em fase de regulamentação. Com sua extensa cobertura florestal preservada, o Amazonas assume posição privilegiada e estratégica para participar tanto do mercado regulado quanto do mercado voluntário de carbono², por meio de mecanismos REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal).

Ao definir ações estruturantes no Eixo 3 do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente, o Amazonas não apenas enfrenta os impactos que as mudanças climáticas já impõem à sua socioeconomia e à sociobiodiversidade, mas também orienta sua política pública para uma transição verde capaz de reposicionar o Estado no cenário nacional e

2. Os mercados regulado e voluntário de carbono correspondem a dois arranjos distintos de negociação de emissões: o mercado regulado é instituído por lei e impõe metas obrigatórias de redução para setores específicos, permitindo que empresas negociem permissões de emissão dentro de um limite definido pelo Estado; já o mercado voluntário funciona sem obrigatoriedade legal, baseado na iniciativa espontânea de organizações que compram créditos gerados por projetos de redução ou remoção de carbono, geralmente para cumprir compromissos socioambientais ou metas corporativas de neutralidade climática.

internacional. Assim, ao enfrentar os riscos climáticos que tensionam seu território, o Amazonas também projeta um futuro em que desenvolvimento e proteção ambiental caminham juntos, reafirmando sua vocação de liderança na construção de um modelo sustentável para um Amazonas forte de novo.

► Eixo Estruturante 4 – Bioeconomia e Desenvolvimento Sustentável

As propostas apresentadas no Eixo Estruturante 4 visam fortalecer as cadeias produtivas da sociobiodiversidade amazônica por meio do apoio ao cooperativismo e empreendedorismo de base florestal. Para tanto, é necessário ampliar o acesso ao crédito verde e à inovação tecnológica a fim de consolidar o Amazonas como referência nacional e internacional em bioeconomia sustentável.

Vozes e subsídios técnicos convergentes

“O Brasil tem vantagens na nova economia, que está inexoravelmente caminhando a passos largos para acontecer, que é uma economia de baixo carbono, mais inclusiva, circular. Ser sustentável vai além de obedecer à legislação.” (Marina Grossi, presidente do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), entidade que reúne 120 empresas associadas cujo faturamento somado equivale a quase 50% do PIB brasileiro). Fonte: Exame Bússola, nov. 2022.

“A agricultura sustentável não é mais uma opção, mas uma necessidade imperativa, sobretudo diante das evidências de mudanças climáticas. Instrumentos de bioeconomia, economia circular e economia verde devem guiar a retomada.” (Marcelo Augusto Boechat Morandi, pesquisador da Embrapa Meio Ambiente; chefe-geral da Unidade entre 2015 e 2022; representante da Embrapa na Comissão Executiva Nacional do Plano ABC+ e no programa RenovaBio).

Fonte: Audiência pública do Centro de Estudos e Debates Estratégicos (Cedes) da Câmara dos Deputados, abr. 2025.

A bioeconomia de base florestal tem força para transformar o Amazonas porque articula proteção ambiental, geração de renda e inovação tecnológica em um mesmo movimento. Quando comunidades tradicionais, agricultores familiares e cadeias produtivas locais passam a fornecer insumos — como óleos, extratos, sementes e bioativos — para a indústria, ou quando as próprias comunidades iniciam processos de agregação de valor nos segmentos de fitofármacos, fitoterápicos, fitocosméticos e outros, cria-se um ciclo virtuoso: a floresta em pé passa a valer mais do que qualquer alternativa predatória.

Ao abordar a bioeconomia, o volume inicial deste Plano Estratégico de Desenvolvimento, lançado em fevereiro de 2026, demonstrou que a cadeia de valor dos produtos da floresta constitui importante instrumento de proteção ambiental.

Por meio do extrativismo sustentável, promove o uso racional dos recursos naturais, agrega valor à produção local e reduz desperdícios. O documento também evidenciou que um projeto de Estado voltado ao interior pode estimular etapas de beneficiamento e industrialização nas próprias comunidades, reduzindo a dependência de longas cadeias logísticas e ampliando a geração de renda a partir da biodiversidade amazônica.

Ademais, a bioeconomia atua a partir do princípio central de valorização dos produtos, do conhecimento tradicional associado e do fortalecimento de práticas culturais que historicamente preservam a floresta. Em consonância com essa compreensão, o Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas (SEDECTI, 2026) projetou receitas bilionárias em produtos florestais não madeireiros, biofármacos, cosméticos naturais, alimentos funcionais, ecoturismo e serviços ecossistêmicos.

A floresta, portanto, vista durante décadas como obstáculo ao desenvolvimento convencional, é hoje o maior ativo econômico do Estado, desde que gerida de forma sustentável. O Amazonas, por sua biodiversidade e capacidade científica, tem potencial para se posicionar na vanguarda desse segmento no país, pois as cadeias da sociobiodiversidade já movimentam volumes expressivos. Os insumos da floresta, hoje vendidos a preços baixos, podem ser transformados em bioativos de alto valor, que chegam a custar entre R\$ 300 e R\$ 2.500 por quilo, dependendo da espécie e do grau de purificação. O mercado global de fitofármacos e fitoterápicos movimentou US\$ 871 bilhões em 2015, enquanto o Brasil faturou apenas R\$ 2,1 bilhões em 2023, uma fração mínima do potencial (SEDECTI, 2026).

O potencial existe e, se aproveitado, pode repercutir já no curto prazo no fortalecimento de cadeias produtivas comunitárias, com consequente geração de renda local. Isso pode nos direcionar à tão almejada interiorização do desenvolvimento, com inclusão produtiva de base florestal, especialmente porque envolve produtos com demanda nacional e internacional. Contudo, essas cadeias carecem de estruturação: falta rastreabilidade, acesso a mercados formais, crédito adequado, assistência técnica e infraestrutura de processamento e armazenagem.

O Eixo Estruturante 4 enfrenta justamente esses gargalos de forma sistêmica, tendo a inovação tecnológica como ferramenta de impulsionamento da política pública. Por isso, o apoio às pesquisas aplicadas das Instituições de Ciência e Tecnologia do estado — públicas (UEA, INPA, UFAM, IFAM, FIOCRUZ, CBA etc.) e privadas —, bem como ao desenvolvimento de startups ambientais e tecnologias de ponta, como biotecnologia, nanotecnologia e bioinformática, pode gerar produtos e processos de alto valor agregado a partir da biodiversidade amazônica.



► Eixo Estruturante 5 – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

As propostas apresentadas no Eixo Estruturante 5 deste Plano buscam garantir a proteção efetiva dos direitos territoriais dos povos indígenas e das comunidades tradicionais. Essa proteção somente será efetiva se lhes forem garantidos o exercício pleno do direito à consulta prévia, livre e informada e a participação em todas as ações que afetem seus territórios. Da mesma forma, no caso das Unidades de Conservação, será necessário promover a gestão compartilhada e apoiar as cadeias produtivas tradicionais sustentáveis.

O Amazonas detém a maior população indígena do Brasil em termos absolutos, com grande diversidade sociocultural e territorial. Ao longo das últimas décadas, as terras indígenas se tornaram importante barreira ao desmatamento. Portanto, a proteção dos direitos territoriais desses povos constitui, na prática, uma política de conservação ambiental e de manutenção dos serviços ecossistêmicos. Apesar disso, persistem pressões estruturais sobre esses territórios: avanço do garimpo ilegal, expansão desordenada de atividades agropecuárias em áreas limítrofes, insuficiência de serviços públicos essenciais e intensificação dos eventos climáticos extremos, que ampliam a vulnerabilidade dessas populações, sobretudo nas regiões de difícil acesso.

O segundo volume do Plano Estratégico de Desenvolvimento, que, dentre outros temas, trata da Segurança Pública do Amazonas, demonstrou, a partir de um robusto levantamento de dados e estatísticas, que as Terras Indígenas e as Unidades de Conservação têm sofrido pressões diversas em razão do interesse mineral e madeireiro, mas também da atuação do crime organizado nesses territórios:

- Conflitos fundiários, grilagem de terras e sobreposição com o Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Crimes ambientais, como garimpo ilegal, desmatamento e tráfico de animais;
- Desenvolvimento de atividades voltadas à lavagem de dinheiro.

Lançado em junho de 2026, este mesmo volume do Plano Estratégico de Desenvolvimento, no capítulo dedicado às ações da Cultura, reconhece a centralidade dos povos originários e das comunidades tradicionais como guardiões da floresta e de seus recursos naturais, detentores de saberes ancestrais e protagonistas de práticas sustentáveis. A cultura constitui, portanto, patrimônio vivo e importante ferramenta para o desenvolvimento sustentável, perspectiva que se alinha diretamente às políticas ambientais ao valorizar conhecimentos tradicionais, promover ações de educação ambiental, fortalecer economias criativas de base comunitária e ampliar o protagonismo desses povos na gestão territorial.

Esse protagonismo, contudo, somente pode ser plenamente exercido quando amparado pela garantia dos direitos territoriais, culturais e de participação social assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, o Amazonas, em seu papel institucional, deve observar rigorosamente o arcabouço jurídico vigente: os direitos territoriais e culturais assegurados pela Constituição Federal e pela legislação infraconstitucional, os instrumentos internacionais ratificados pelo Brasil e os mecanismos de participação e consulta aplicáveis.

► Eixo Estruturante 6 – Cidades, Gestão de Recursos Hídricos e Recuperação Ambiental Urbana

O Eixo Estruturante 6 busca promover a recuperação ambiental de igarapés e rios urbanos, ampliar a cobertura de drenagem urbana, fortalecer a gestão integrada de resíduos sólidos, implementar infraestrutura verde nas cidades e monitorar continuamente a qualidade dos recursos hídricos. Acima de tudo, pretende transformar a forma como a população percebe e destina seus resíduos, por meio de mecanismos de educação ambiental e conscientização cidadã.

As cidades amazonenses apresentam *déficits* estruturais significativos em saneamento, drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos. Em Manaus e nos demais centros urbanos regionais, a degradação dos igarapés compromete a saúde pública, a qualidade ambiental e a resiliência climática. A ocupação irregular de áreas vulneráveis e os eventos hidrológicos extremos, como enchentes, inundações urbanas e secas severas, ampliam esses riscos.

O acúmulo de resíduos sólidos no Amazonas tem causado efeitos adversos sobre os recursos hídricos, a floresta, o clima e a saúde das populações locais. A expansão urbana desordenada, a insuficiência da infraestrutura de coleta e o aumento do consumo de materiais não biodegradáveis, especialmente plásticos, intensificam um problema que compromete cada vez mais os ecossistemas amazônicos.

Nos rios e igarapés, o descarte irregular de lixo compromete a qualidade da água e ameaça a biodiversidade. Em Manaus, somente nos primeiros meses de 2025, cerca de 400 toneladas de lixo foram retiradas dos igarapés pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SEMULSP), evidenciando a dimensão da poluição hídrica na capital amazonense. O fenômeno da urbanização também é realidade no interior do Amazonas, onde grande parte da população já reside em áreas urbanas. Nesse contexto, o acúmulo de resíduos favorece a proliferação de micro-organismos patogênicos e de vetores de doenças, como leptospirose, hepatite A, diarreias infecciosas e dermatites. Esses problemas afetam principalmente populações vulneráveis que vivem próximas a áreas contaminadas.

Além disso, estudos recentes da Fiocruz e do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá revelam que a poluição plástica já está disseminada em diversos ambientes amazônicos, incluindo fauna, flora, sedimentos e recursos hídricos. A pesquisa analisou 52 estudos científicos e identificou a presença de macro, meso, micro e nanoplásticos em diferentes ecossistemas, representando riscos diretos à saúde humana e à segurança alimentar de comunidades ribeirinhas e indígenas. Os pesquisadores destacam que o lixo flutuante, composto por garrafas PET, embalagens e outros resíduos, percorre longas distâncias pelos rios, atravessando cidades e até fronteiras internacionais.

A contaminação por plásticos, segundo a Fiocruz, é uma crise global, mas ainda pouco estudada na Amazônia, apesar de a região abrigar a maior bacia hidrográfica do planeta. A falta de infraestrutura adequada para a gestão de resíduos nas comunidades amazônicas agrava o problema: o lixo que antes era majoritariamente orgânico agora é composto por materiais sintéticos que permanecem no ambiente por décadas, afetando animais, plantas e populações humanas.

A degradação ambiental também afeta a floresta, pois o acúmulo de resíduos nas margens dos igarapés e em áreas de mata contribui para a poluição do solo, a perda de biodiversidade e a emissão de gases de efeito estufa. O avanço de moradias irregulares sobre áreas verdes dificulta ainda mais a preservação desses corredores naturais, essenciais para o equilíbrio ecológico da Amazônia.

Coreia do Sul, um caso de sucesso na gestão dos resíduos

A Coreia do Sul é um dos principais exemplos de sucesso na gestão de resíduos sólidos, pois está entre os países que mais avançaram no tratamento sustentável dessa questão. Grande parte desse resultado se deve à adoção de usinas de incineração com recuperação energética, muitas delas implementadas com apoio técnico e financeiro do Banco Mundial. Esse modelo transformou um grave passivo ambiental, o acúmulo de resíduos urbanos, em uma cadeia produtiva capaz de gerar energia elétrica, calor, biogás, fertilizantes e subprodutos utilizados como insumos pela construção civil.

Ao longo das décadas de 1980 e 1990, o país enfrentou um rápido processo de urbanização e industrialização, acompanhado de um aumento expressivo na geração de resíduos. Os aterros sanitários encontravam-se cada vez mais pressionados, e a limitada disponibilidade territorial tornava inviável sua expansão. Diante desse quadro, o governo sul-coreano buscou soluções tecnológicas de alta eficiência, com apoio de organismos internacionais.

O Banco Mundial apoiou o país em programas de modernização da gestão de resíduos, fornecendo financiamento, infraestrutura e consultoria técnica, além de contribuir para a implementação de políticas de reciclagem e valorização energética. Foram implantadas dezenas de usinas *Waste-to-Energy* (WTE), que queimam resíduos sólidos urbanos em altas temperaturas e convertem o calor gerado em energia. Essas unidades são equipadas com sistemas avançados de filtragem de gases, controle de emissões e reaproveitamento de cinzas. Segundo o Banco Mundial, esse modelo permitiu ao país reduzir drasticamente a dependência de aterros sanitários, que atualmente recebem menos de 10% dos resíduos urbanos, uma das menores taxas do mundo.

As infraestruturas inicialmente implantadas com financiamento público encontram-se hoje privatizadas, eliminando despesas para o Estado e transformando-se em um setor econômico que emprega milhares de pessoas e contribui para a solução de parte dos problemas ambientais da Coreia do Sul.



Principais subprodutos das usinas *Waste-to-Energy* (WTE):

- Energia elétrica e térmica: o calor gerado na queima dos resíduos é convertido em eletricidade, distribuída para a rede pública, e em aquecimento urbano (*district heating*), muito comum em cidades como Seul e Incheon. Algumas unidades atingem eficiência energética superior a 25%, segundo dados da *Korea Environment Corporation*;
- Biogás: os resíduos orgânicos pré-selecionados são enviados para biodigestores, produzindo biogás, utilizado como combustível, e biofertilizantes, aplicados na agricultura;
- Fertilizantes: as cinzas leves e pesadas, após tratamento, são utilizadas na produção de corretivos de solo e compostos minerais para a agricultura;
- Materiais para construção civil: as cinzas tratadas também são incorporadas à produção de blocos de concreto, pavimentação e cimento ecológico.

A Coreia do Sul foi pioneira na regulamentação do uso seguro desses materiais. A combinação de reciclagem, incineração com recuperação energética e políticas de redução de resíduos levou o país a praticamente eliminar o problema do lixo urbano, reduzir as emissões de metano provenientes de aterros, gerar energia renovável, criar empregos em tecnologia ambiental e melhorar a qualidade do ar e da água.

No Amazonas, superar esses desafios exige planejamento integrado, coordenação interfederativa e soluções baseadas na natureza, inclusive com o aproveitamento e a adaptação de soluções que deram certo no mundo.

Programa de educação ambiental e fiscal: *Cashback* do Lixo (CL)

As prefeituras do interior e da capital do Amazonas enfrentam despesas crescentes com limpeza pública, coleta de resíduos, manutenção de aterros e, especialmente, com a desobstrução e despoluição dos igarapés, que recebem toneladas de lixo descartado de forma irregular. Esses custos consomem parcelas significativas dos orçamentos municipais e estaduais, reduzindo a capacidade de investimento em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura. A lógica econômica é clara: quanto mais resíduos são descartados inadequadamente, maior o gasto público.

Gregory Mankiw (2009), economista estadunidense, definiu em sua obra dez princípios da economia, entre os quais se destacam: “as pessoas reagem a incentivos” e “os governos podem melhorar os resultados do mercado”. Esses princípios fundamentam a criação de mecanismos capazes de alinhar as ações planejadas pelos governos, o comportamento individual e o interesse coletivo.

Com base nesses princípios e em um arranjo normativo e legal estruturado por meio de acordos de cooperação técnica e financeira entre o Estado do Amazonas e os municípios, com eventual participação da União, propõe-se, neste Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente, a criação de um programa de educação ambiental e fiscal



voltado a demonstrar à população que “lixo é dinheiro, mas atualmente é jogado fora”. O programa instituiria um sistema de monetização dos resíduos, transformando comportamentos ambientalmente responsáveis em benefício financeiro direto para o cidadão.

1. Estrutura financeira do Programa *Cashback* do Lixo (CL):

O Estado do Amazonas e os municípios que aderirem ao programa, e provavelmente a União se acatada a proposta de adesão, poderão ser responsáveis por garantir o lastro do sistema de *cashback*, utilizando como fontes possíveis:

- Percentual dos contratos de limpeza pública;
- Percentual dos contratos de limpeza dos igarapés;
- Percentual aprovado do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Estado do Amazonas (FTI);
- Percentual do Fundo Estadual de Crédito Verde (FECV);
- Multas e outras contrapartidas de Termos de Ajustamento de Condutas (TACs) celebrados entre a Justiça e infratores ambientais, a definir conforme instrumentos de cooperação a serem firmados;
- Depósitos diretos de contribuintes privados que desejem direcionar recursos para políticas ambientais e ações de *Environmental, Social and Governance* (ESG);
- Participação de fundos nacionais e internacionais voltados ao meio ambiente;
- Outras fontes definidas em lei.

Esse lastro permitirá que cada unidade de resíduo (peso, volume ou quantidade) entregue pelo cidadão, nos pontos de coleta, gere crédito real para o cidadão.

2. Participação da iniciativa privada:

Empresas poderão se cadastrar como Pontos de Coleta CL, incluindo grandes redes de supermercados, cooperativas de catadores e empresas de reciclagem e processamento de resíduos.

Esses estabelecimentos implantarão a infraestrutura de coleta e terão acesso ao Sistema CBL para pesagem dos resíduos, identificação do cidadão via CPF, geração automática de créditos ao cidadão e geração dos fatores de benefícios fiscais para o estabelecimento participante. Em contrapartida, os pontos de coleta poderão receber créditos fiscais, a serem definidos em lei com base em estudos e propostas das secretarias de Fazenda estadual e municipais, o que estimulará sua adesão ao programa.

3. Destinação dos resíduos e retroalimentação do Fundo Verde:

Os estabelecimentos cadastrados serão responsáveis pela destinação adequada dos resíduos, negociando diretamente com cooperativas de catadores, comunidades de coleta seletiva e empresas de reciclagem. Parte da receita obtida nessas transações será obrigatoriamente revertida ao Fundo Estadual de Crédito Verde, garantindo a sustentabilidade financeira mínima do sistema.

4. Sistema CL de créditos ao cidadão:

O cidadão que entregar seus resíduos nos pontos de coleta receberá créditos proporcionais ao volume e tipo de resíduo entregue, conforme tabela a ser predefinida em normativos conjuntos das secretarias de Estado envolvidas no programa. Esses créditos poderão ser utilizados em:

- Conversão em descontos em estabelecimentos parceiros;
- Redução de tributos municipais e estaduais (a definir), e também federais (se houver adesão da União);
- Benefícios em serviços conveniados;
- Benefícios em produtos adquiridos junto a parceiros do programa.

Os parceiros comerciais, ao aceitarem o CL, também receberão descontos tributários como contrapartida.

5. Benefícios esperados para cada público:

Público	Benefícios
Estado e municípios	Redução das despesas com limpeza pública; redução dos custos de despoluição dos igarapés; melhoria da eficiência ambiental e fiscal; criação de mercado sustentável de resíduos.
Cidadão amazonense	Incentivo financeiro direto; educação ambiental contínua; participação ativa na preservação ambiental.
Parceiros comerciais	Aumento do fluxo de clientes; benefícios tributários; fortalecimento da imagem socioambiental.
Setores de reciclagem e reaproveitamento	Expansão da oferta de matéria-prima reciclável; geração de empregos e renda; crescimento da economia circular; retorno de receitas ao Fundo Estadual de Crédito Verde.

O Sistema de Educação Ambiental e Fiscal *Cashback* do Lixo tem potencial para transformar a forma como o Amazonas lida com resíduos sólidos, criando um ecossistema econômico-ambiental baseado em incentivos, responsabilidade compartilhada e geração de valor. Ao alinhar interesses públicos, privados e individuais, o programa contribui para a conservação da natureza, a saúde dos igarapés e a melhoria do bem-estar das populações urbanas e ribeirinhas.

► Eixo Estruturante 7 – Governança, Dados e Transparência

As propostas apresentadas no Eixo Estruturante 7 do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente enfocam a integração dos sistemas estaduais de gestão ambiental e a articulação eficiente entre órgãos estaduais, federais e municipais, de modo a digitalizar integralmente processos como o licenciamento e a fiscalização. Essas medidas ampliam os mecanismos de transparência e controle social, abrindo caminho para o fortalecimento dos conselhos e comitês ambientais.

A governança ambiental será a espinha dorsal da política pública de meio ambiente do Amazonas, e sua efetividade dependerá de três fatores: governança integrada entre órgãos, digitalização de processos e clareza institucional sobre as responsabilidades de cada ente. O Plano Estratégico de Desenvolvimento, em seu primeiro volume, destaca que o Amazonas carece de capacidades tecnológicas, de dados e de integração digital. Para enfrentar esse desafio, propõe a criação de uma infraestrutura de dados, interoperabilidade entre sistemas, integração entre os órgãos de Estado, monitoramento inteligente e automação com capacidade de análise em tempo real. Esse conjunto de medidas permitirá organizar a governança ambiental do Amazonas em um sistema digital, integrado e baseado em evidências, além de reduzir o tempo de resposta e aumentar a eficiência na resolução das demandas.

► Eixo Estruturante 8 – Educação Ambiental e Ciência e Inovação

As propostas apresentadas no Eixo Estruturante 8 deste Plano buscam construir uma base social, científica e tecnológica capaz de sustentar as ações ambientais no longo prazo. Para isso, articulam educação ambiental nas escolas, fomento à pesquisa científica aplicada, apoio à inovação tecnológica e formação continuada de profissionais e gestores ambientais.

A consolidação de uma política ambiental duradoura depende da capacidade de formar cidadãos conscientes, produzir conhecimento sobre os desafios amazônicos e transformar esse conhecimento em soluções concretas para a gestão pública. Educação, ciência e inovação constituem, assim, os pilares que permitem ao Amazonas ampliar sua capacidade de proteger seus recursos naturais, responder às mudanças ambientais e promover o desenvolvimento sustentável.

Ativos estratégicos do Amazonas

O Amazonas abriga algumas das mais importantes instituições brasileiras de pesquisa, formação e produção de conhecimento sobre a Amazônia. Apesar dessa extraordinária capacidade científica instalada, a articulação entre pesquisa, gestão pública e tomada de decisão ainda permanece limitada. O desafio estratégico consiste em fortalecer a conexão entre a produção científica e a formulação, execução e avaliação das políticas públicas ambientais, transformando conhecimento em capacidade permanente de gestão, monitoramento e tomada de decisão.

- O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) é uma das principais referências mundiais em biodiversidade tropical, ecologia, mudanças ambientais e desenvolvimento sustentável na Amazônia;
- A Universidade Federal do Amazonas (UFAM) forma, anualmente, centenas de profissionais em áreas relacionadas ao meio ambiente, recursos naturais, engenharia, biologia e gestão ambiental;
- A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) desenvolve ações de educação ambiental por meio de programas de extensão, pesquisa, pós-graduação e publicações voltadas à preservação da Amazônia, à formação de professores e à conscientização das comunidades locais;
- A Fiocruz Amazônia realiza pesquisas sobre as interações entre saúde humana, ambiente, biodiversidade e condições socioambientais da região.

Revista Ciência e Sustentabilidade Amazonas: inovação ambiental em debate

Este documento propõe a criação da Revista Ciência e Sustentabilidade Amazonas, estratégia de fortalecimento da produção, integração e difusão do conhecimento científico voltado ao desenvolvimento sustentável da Amazônia. Concebida como uma revista científica de alcance local, nacional e internacional, ela reunirá em um único espaço editorial a contribuição das instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas, públicas e privadas, promovendo uma visão integrada entre ciência, gestão ambiental, inovação, educação e políticas públicas.

Com editorial compartilhado entre universidades, institutos de pesquisa, centros tecnológicos, órgãos ambientais e instituições de ensino, a revista consolidará um modelo colaborativo de governança científica. Essa estrutura garantirá pluralidade, rigor metodológico e alinhamento às agendas prioritárias do Estado, como o uso racional dos recursos naturais e a diversificação de vetores econômicos, ampliando a capacidade de comunicar resultados relevantes tanto para a comunidade científica quanto para a sociedade.

A publicação terá como missão informar e qualificar o debate público sobre os avanços da gestão ambiental, da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e das políticas públicas ambientais, sempre utilizando linguagem acessível, para que as comunidades compreendam a importância do meio ambiente em seu cotidiano.

Ao apresentar indicadores, análises, estudos de caso e resultados de programas governamentais, em espaço reservado ao Governo do Amazonas e às prefeituras municipais, a revista também contribuirá para a transparência, o controle social e o fortalecimento da tomada de decisão baseada em evidências, elementos essenciais para a consolidação de políticas ambientais integradas, eficazes e duradouras.

A revista também se estabelecerá como um espaço qualificado para a publicação de artigos científicos, com foco especial em inovações tecnológicas escalonáveis para a área ambiental, soluções de monitoramento ambiental, bioeconomia, mudanças climáticas, gestão hídrica, restauração ecológica e tecnologias limpas aplicáveis à realidade amazônica.

Um diferencial central da revista será a inclusão estruturada da Educação Ambiental como eixo temático permanente. A publicação abrirá espaço para estudos, metodologias, práticas pedagógicas, projetos escolares e pesquisas aplicadas voltados à formação de uma cultura socioambiental alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às demandas contemporâneas de sustentabilidade. Dessa forma, contribuirá para aproximar ciência, educação e sociedade, fortalecendo a construção de uma cidadania ambiental ativa, crítica e informada.

Ao adotar padrões editoriais compatíveis com periódicos de excelência, como revisão por pares, indexação progressiva em bases científicas, política de acesso aberto e critérios rigorosos de avaliação, a Revista Ciência e Sustentabilidade Amazonas buscará alcançar reconhecimento acadêmico crescente, obter classificação no sistema Qualis Periódicos da CAPES e ampliar sua projeção nacional e internacional.

► Eixo Estruturante 9 – Mineração Responsável

O Eixo Estruturante 9 aborda a mineração como um componente sensível do desenvolvimento econômico do Amazonas, reconhecendo que sua expansão deve ocorrer sobre bases sólidas de segurança ambiental, ordenamento territorial e efetiva capacidade de controle do Estado. Em um contexto marcado pela coexistência entre a mineração formal e as pressões exercidas pelo garimpo ilegal, torna-se essencial consolidar mecanismos modernos de governança, monitoramento e licenciamento capazes de assegurar que a atividade mineral seja conduzida de forma responsável, transparente e compatível com a proteção da biodiversidade e dos direitos das populações tradicionais.

As ações deste eixo estruturam justamente esse caminho: criar condições institucionais, tecnológicas e regulatórias que permitam ao Amazonas desenvolver seu potencial mineral sem comprometer seus ecossistemas, sua segurança hídrica e a saúde das comunidades, assegurando que a atividade econômica avance com estabilidade jurídica e integridade ambiental.

A mineração no Amazonas abrange desde a extração de agregados para a construção civil até a lavra de ouro, cassiterita, columbita-tantalita e outros minerais estratégicos, conforme demonstrado no primeiro volume do Plano Estratégico de Desenvolvimento ao tratar do aproveitamento sustentável dos recursos minerais. A proposta apresentada combina crescimento econômico, rigor ambiental, governança integrada e uso responsável do território.

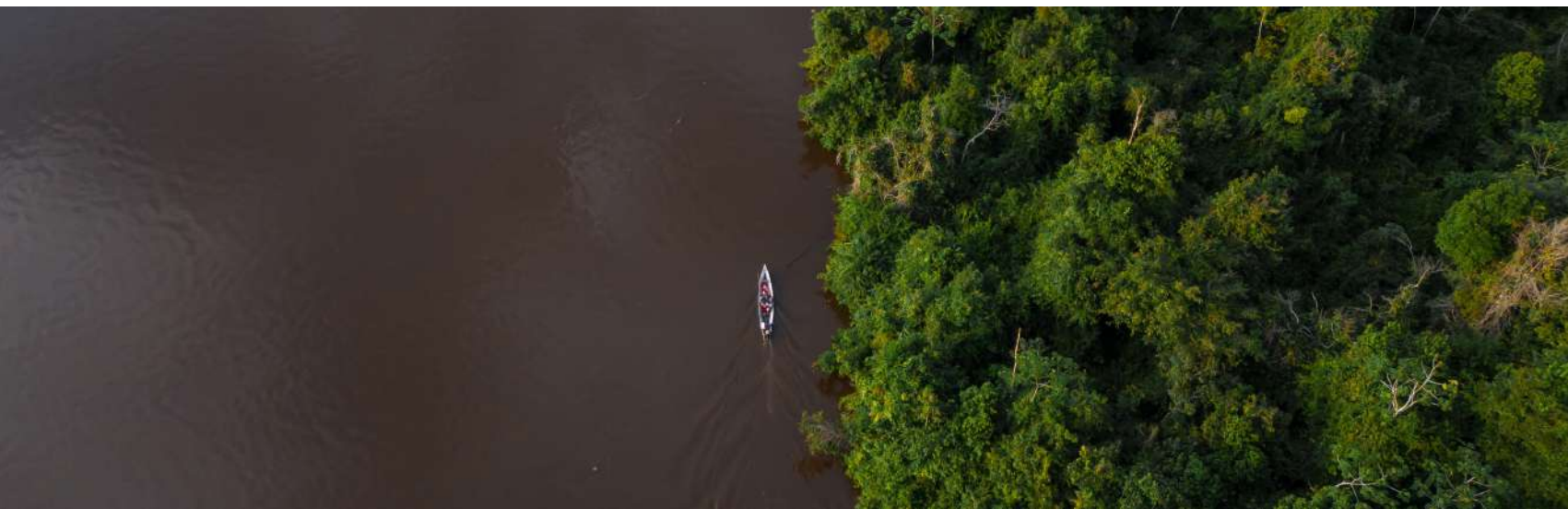
Embora trate de um setor específico, essa agenda fortalece os objetivos ambientais ao reconhecer que a expansão da atividade minerária no Amazonas depende de licenciamento eficiente, monitoramento contínuo, segurança jurídica, tecnologia ambiental e gestão territorial baseada em evidências, princípios convergentes com as diretrizes estabelecidas neste Plano Ambiental.

A morosidade no licenciamento, a ausência de Zoneamento Econômico-Ecológico, a judicialização recorrente e os impactos ambientais associados ao garimpo informal são os principais entraves da mineração. Aliás, atualmente o maior desafio ambiental é justamente o garimpo ilegal, que invade terras indígenas e áreas protegidas, conforme demonstrado no Plano Estratégico de Desenvolvimento da Segurança Pública (Eixo 2 - Livro 2). As consequências são conhecidas: devastação de rios, contaminação por mercúrio, destruição de ecossistemas e violência contra povos originários e comunidades tradicionais.

A crise humanitária e ambiental na Terra Indígena Yanomami, que ultrapassa as fronteiras do Amazonas, é o caso mais documentado nacionalmente. A contaminação por mercúrio, metal utilizado no garimpo de ouro, propaga-se pela cadeia alimentar aquática, atingindo os peixes e causando graves danos neurológicos àqueles que os consomem, sobretudo crianças e gestantes. O monitoramento dos níveis de mercúrio nos rios e na biota aquática é, portanto, uma questão de saúde pública, e não apenas ambiental.

Por isso, é fundamental consolidar no Amazonas uma cultura de responsabilidade socioambiental alinhada às diretrizes de proteção da biodiversidade, transparência e controle social. Esse objetivo será perseguido por meio da criação de Polos Industriais Minerais Integrados, cuja viabilidade depende da existência de um Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) claro, apoiado em dados georreferenciados, painéis públicos de monitoramento e processos de licenciamento digitalizados. Da mesma forma, torna-se indispensável desenvolver uma metodologia de monitoramento dos riscos ambientais associados à atividade mineral, reforçando a necessidade de sistemas integrados de dados, interoperabilidade e inteligência técnica.

As ações propostas a seguir visam reestruturar a atividade minerária no estado, promovendo a redução mensurável e continuada das frentes de garimpo ilegal no território amazonense, sem marginalizar os garimpeiros artesanais que atuem em conformidade com a legislação. Para isso, prevê-se o uso de tecnologias avançadas de monitoramento, com apoio de sistemas e bases de dados de instituições como o INPE e a Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada (RAISG), associado à celebração de protocolo interfederativo entre órgãos ambientais e forças de segurança, observadas as competências constitucionais da União sobre terras federais.



Garimpo artesanal: fonte de renda no interior

O garimpo artesanal, praticado há décadas por famílias do interior, é uma atividade marcada por tradição, resistência e forte vínculo com os rios e a floresta. Em muitas comunidades ribeirinhas, essa forma de extração de ouro, feita com técnicas simples, transmitidas entre gerações, representa não apenas uma fonte de renda, mas também um modo de vida profundamente enraizado no território. Apesar de sua escala reduzida, o garimpo familiar enfrenta desafios como a pressão ambiental, a presença de garimpo ilegal em larga escala e a necessidade de regulamentação sustentável.

Durante o governo de Eduardo Braga (2003–2010), o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) celebrou convênios com a recém-criada Agência Nacional de Mineração (ANM), à época Departamento de Produção Mineral (DNPM), e passou a expedir a Permissão de Lavra Garimpeira (PLG) para pequenos produtores do Vale do Rio Madeira. Centenas de permissões foram concedidas, legalizando boa parte da atividade. O processo exigia relatórios técnicos, georreferenciamento e medidas ambientais, marcando a inclusão produtiva dos garimpeiros locais.

Contudo, a partir de 2011, pressões por parte do Ministério Público Federal, IBAMA e Polícia Federal questionaram judicialmente a competência do IPAAM para emitir PLG em rios da União. Entre 2011 e 2013, a maioria das permissões foi cassada ou suspensa, empurrando milhares de famílias para a informalidade e reinstalando o ciclo de criminalização.

Fonte: Elaborado pelos autores (2026)

► Eixo Estruturante 10 – Aquicultura e Piscicultura Sustentável

O Eixo Estruturante 10 ressalta as condições naturais únicas para a aquicultura do Amazonas: rios abundantes, clima favorável, rica biodiversidade aquática e tradição cultural na pesca. O Estado tem potencial para se tornar um dos maiores produtores de peixe de água doce do mundo a partir de espécies nativas de alto valor comercial e nutritivo.

No primeiro volume do Plano Estratégico de Desenvolvimento, defendemos a aquicultura e a piscicultura como vetores de desenvolvimento sustentável, detalhando de forma abrangente o potencial produtivo do Estado, os gargalos estruturais e as condições necessárias para que a atividade aquícola avance em bases ambientais seguras: infraestrutura de produção e logística, acesso a insumos, qualificação profissional, desafios regulatórios e assimetrias tecnológicas.

Revisitando aquele diagnóstico, é possível estruturar de maneira consistente o Eixo Estratégico 10 – Aquicultura e Piscicultura Sustentável do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente, orientando políticas públicas voltadas à sustentabilidade, à inclusão produtiva e ao ordenamento territorial. A análise da cadeia produtiva, especialmente de espécies nativas como tambaqui, pirarucu, tucunaré e matrinxã, reforça a importância de consolidar um modelo de produção que valorize a biodiversidade amazônica, reduza a pressão sobre os estoques pesqueiros naturais e fortaleça uma piscicultura sustentável baseada em espécies nativas.

Neste aspecto, o manejo comunitário das espécies assume papel estratégico, sendo reconhecido como um dos modelos de bioeconomia mais bem-sucedidos do país. O manejo do pirarucu em lagos naturais demonstra que é possível conciliar conservação ambiental, geração de renda e uso sustentável dos recursos naturais. A experiência deve ser ampliada e adaptada para outras espécies, uma vez que envolve diretamente comunidades ribeirinhas na gestão dos estoques pesqueiros, em parceria com o Estado, produzindo resultados positivos tanto para a economia local quanto para a preservação dos ecossistemas.

A ênfase na necessidade de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), na criação de laboratórios regionais de alevinos e na ampliação da capacidade produtiva reforça a pertinência das ações de fomento tecnológico. Questões como qualidade da água, impactos ambientais decorrentes de cultivos mal planejados, mudanças climáticas, produção de alevinos e conflitos pelo uso da água estão entre os desafios que precisam ser enfrentados por meio da ciência e da tecnologia, de modo a promover uma atividade ambientalmente sustentável.

A ausência de monitoramento sistemático e a vulnerabilidade dos sistemas de produção justificam a ação estratégica de monitorar parâmetros físico-químicos e biológicos em áreas de produção aquícola. Da mesma forma, a burocracia no licenciamento, a informalidade produtiva e a ausência de zoneamento aquícola no Amazonas evidenciam a urgência da elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), bem como da simplificação dos processos regulatórios.

Ao demonstrar que a aquicultura pode impulsionar a economia regional, gerar renda no interior, fortalecer a segurança alimentar e se consolidar como uma atividade sustentável, o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente reforça a visão de que a piscicultura e a aquicultura sustentáveis constituem vetores de desenvolvimento compatíveis com a floresta, capazes de integrar conservação ambiental, bioeconomia e inclusão social.



Potenciais econômicos e ambientais da aquicultura

- **Condições naturais excepcionais para produção sustentável:** Detentor da maior bacia hidrográfica do planeta, o Amazonas reúne condições naturais singulares para o desenvolvimento da aquicultura em bases ambientalmente responsáveis;
- **Biodiversidade como ativo econômico e ecológico:** Espécies nativas como tambaqui, pirarucu e matrinxã possuem alto valor comercial e são adaptadas ao ambiente amazônico, reduzindo riscos ecológicos e custos produtivos;
- **Redução da pressão sobre estoques naturais:** A expansão da aquicultura diminui a dependência da pesca extrativa, contribuindo para a conservação dos ecossistemas aquáticos;
- **Mercado interno forte e preços elevados:** A demanda local por pescado e a escassez de algumas espécies elevam os preços, criando oportunidades de renda para produtores;
- **Potencial de exportação interestadual e internacional:** A abundância hídrica e a variedade de espécies com aptidão produtiva permitem que o Amazonas se torne um polo exportador de proteína sustentável;
- **Cadeias produtivas estratégicas para a bioeconomia:** Atividades relacionadas à criação e ao manejo de peixes ornamentais, quelônios, jacarés, camarões e algas combinam alto valor agregado com oportunidades de conservação e geração de renda no interior;
- **Vulnerabilidades ambientais reforçam a necessidade de manejo sustentável:** Doenças, conflitos de uso da água, impactos de cultivos mal planejados e mudanças climáticas exigem monitoramento contínuo e boas práticas de manejo;
- **Integração com políticas de sustentabilidade e economia circular:** A aquicultura amazônica tem potencial para incorporar certificação ambiental, rastreabilidade e aproveitamento de resíduos, fortalecendo mercados premium.

Fonte: Elaborado pelos autores (2026)



► Eixo Estruturante 11 – Agronegócio de Baixo Impacto

O Eixo Estruturante 11 busca iniciar a construção de um novo paradigma para a agropecuária amazonense e promover uma mudança estrutural na forma como produzimos, orientando o setor para um modelo que valorize a floresta como ativo estratégico e utilize de forma inteligente as áreas já abertas. Ao priorizar a intensificação sustentável, a recuperação de áreas degradadas e a adoção de sistemas produtivos compatíveis com a realidade da região, o Amazonas se posicionará para liderar um caminho que concilia produção, geração de renda e floresta em pé. Este caminho responde às exigências dos mercados modernos e fortalece a segurança ambiental e socioeconômica de longo prazo.

Vozes e subsídios técnicos convergentes

“O Brasil tem muito mais a oferecer do que os 13.235 km² de desmatamento ilegal no último ano [2023]. O agronegócio brasileiro tem um alto grau de compliance em comparação aos de outros países com o mesmo nível de desenvolvimento econômico.” (André Nassar, presidente-executivo da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais-ABIOVE; engenheiro agrônomo).
Fonte: Debate na Fundação Fernando Henrique Cardoso, abr. 2024.

“O setor rural brasileiro tem papel fundamental na redução de emissões, seja pela recuperação de pastagens, pela integração lavoura-pecuária-floresta ou pelo uso racional de insumos. A COP30 deve ser lembrada como a conferência da implementação — o momento em que os países precisam tirar do papel compromissos já assumidos.” (Rodrigo C. A. Lima, sócio-diretor da Agroicone; doutor em Direito das Relações Econômicas Internacionais pela PUC-SP).
Fonte: Canal Rural/ cobertura COP30, out.-nov. 2025.

“Hoje se fala do mercado de carbono, mas no caso brasileiro, sobretudo na Amazônia, temos um cardápio de frutos, plantas e óleos tão gigante que permite diversas composições e oportunidades diferentes.” (Valmir Ortega, fundador da Belterra Agroflorestal; ex-secretário de Meio Ambiente do Pará; ex-diretor de Ecossistemas do IBAMA; Empreendedor Social do Ano 2024 (Fundação Schwab).

Fonte: AgFeed, nov. 2023.

Um agronegócio de baixo impacto no Amazonas, além de desejável, é tecnicamente fundamentado, economicamente viável e ambientalmente necessário. O Plano Estratégico de Desenvolvimento – Eixo 1 (Livro 1) demonstrou que as diversas áreas estruturantes necessárias ao desenvolvimento do Estado convergem para a mesma direção: produzir mais, com menos impacto, usando a floresta como aliada e não como obstáculo.

No Amazonas, o agronegócio concentra-se em regiões específicas — especialmente no sul do Estado (Humaitá, Lábrea, Manicoré e Apuí) e no entorno de Manaus —, mas apresenta uma das maiores taxas de expansão sobre áreas florestais da Amazônia. A fronteira agrícola que avança pelo sul constitui o principal vetor de desmatamento regional.

Há, contudo, uma boa notícia: o Amazonas reúne condições únicas para liderar um modelo de agronegócio de baixo impacto, capaz de conciliar produção, conservação ambiental e geração de renda.

A transição para sistemas produtivos compatíveis com a floresta — como Sistemas Agroflorestais (SAFs), Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), intensificação sustentável de áreas já abertas e cadeias produtivas rastreáveis e livres de queimadas — pode, além de garantir competitividade, criar a segurança ambiental necessária à inclusão socioeconômica no estado, ampliando as oportunidades de valorização da atividade agropecuária amazônica nos mercados nacional e internacional, cada vez mais orientados pela demanda por produtos sustentáveis.

A execução do Plano de Ação do Eixo 1 criará as bases para um agronegócio de baixo impacto no Amazonas, proposto no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente, na medida em que:

- **O Plano de Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)** cria as bases territoriais para a transição, na medida em que identifica as áreas degradadas e desmatadas que poderão ser destinadas à restauração ecológica, ao reflorestamento produtivo e à implantação de SAFs, bem como as áreas aptas à ampliação do uso sustentável da biodiversidade, permitindo que cultivos agroflorestais, fruticultura nativa e sistemas integrados se expandam sem novos desmatamentos;
- **O Plano de Produtos Florestais Madeireiros e Não Madeireiros** propicia o desenvolvimento econômico a partir da floresta em pé, uma vez que o Amazonas possui 93% de seu território coberto por florestas e um enorme potencial econômico em produtos florestais não madeireiros (açaí, castanha, copaíba, andiroba, buriti, cumaru, fibras, óleos e resinas). Esses produtos reúnem três características essenciais para o agronegócio de baixo impacto: baixo custo de oportunidade, demanda crescente e acesso a novos mercados;
- **O Plano da Indústria e Agroindústria** sugere a agregação de valor no interior em virtude da abundância de recursos e das oportunidades para bioindústrias, agroindústrias e serviços ambientais, embora o território ainda apresente baixa densidade industrial. A transição agropecuária sustentável depende dessa industrialização leve e descentralizada, capaz de transformar produtos primários em renda local, reduzir perdas e fortalecer cadeias curtas;
- **O Plano da Bioeconomia (fitofármacos, fitoterápicos e inovação florestal)** destaca que a bioeconomia amazônica depende diretamente de cadeias agroflorestais bem manejadas, pois as espécies nativas possuem elevado valor farmacêutico, cosmético e nutricional, enquanto os Sistemas Agroflorestais (SAFs) e a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) são essenciais para garantir oferta contínua de insumos;
- **O Plano de Serviços Ambientais e Valoração Econômica** demonstrou que produtos agroflorestais certificados possuem maior valor de mercado e podem acessar mecanismos como Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), créditos de carbono, mercados premium de alimentos, cosméticos e bioingredientes, além de certificações socioambientais e sistemas de rastreabilidade digital. Essas são exigências centrais do agronegócio moderno;

- **O Plano da Ciência, Tecnologia e Inovação** identificou que o extrativismo e os SAFs são pilares da economia local e que a CT&I constitui base fundamental para a restauração ambiental e a produção sustentável. A bioengenharia aplicada à recuperação de áreas degradadas, por meio da produção de mudas e sementes que poderão se tornar fontes de renda no futuro, representa uma forma de perpetuar esse modelo de desenvolvimento em diversas comunidades, valorizando o conhecimento tradicional como ativo estratégico para o manejo e a inovação. Portanto, a transição agropecuária sustentável dependerá de ciência aplicada, viveiros regionais, tecnologias de recomposição florestal e sistemas de monitoramento;
- **O Plano de Mineração** defende que áreas degradadas sejam recuperadas por meio de sistemas agroflorestais tradicionais, recomposição ecológica com espécies nativas e modelos produtivos capazes de gerar renda no período pós-mineração. O modelo proposto integra a mineração ao agronegócio sustentável, transformando passivos ambientais em oportunidades produtivas.

O Plano ABC+ (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono), adaptado ao contexto amazense por meio do Plano ABC+ GGE Amazonas (SEPROR, 2025), estabeleceu diretrizes para a transição rumo a sistemas produtivos de menor impacto ambiental. A recuperação de pastagens degradadas figura entre as ações de maior potencial, pois permite dobrar ou triplicar a produção de carne sem a necessidade de abertura de novas áreas de floresta, por meio da intensificação do uso das áreas já desmatadas.



► Eixo Estruturante 12 – Logística Sustentável de Produção e Mobilidade

O Eixo Estruturante 12 atua para a criação de um sistema logístico integrado, sustentável e resiliente, que permita o escoamento eficiente da produção sustentável e a mobilidade segura da população ribeirinha e urbana, priorizando as hidrovias como eixo central do transporte e reduzindo custos, impactos ambientais e desigualdades territoriais.

A logística é, ao mesmo tempo, desafio e oportunidade estratégica para o Amazonas. O Estado tem a maior malha fluvial do planeta e é entrecortado por rios navegáveis que conectam municípios e comunidades em todo o território. Aliás, a maioria dos municípios amazonenses depende de viagens de dias ou semanas. Trata-se de uma logística necessária e humanitária, mas que é limitada e que agrava desigualdades sociais.

Não podemos negar que as hidrovias são o modal logístico natural do Amazonas: ambientalmente compatível com a floresta, viável em custo de capital (menor custo por Unidade Transportada de Produção (UTP) e em emissão de gases de efeito estufa) e culturalmente enraizado na prática da população ribeirinha³.

O baixo custo de transporte é outra variável importante quando se avalia as vantagens competitivas/comparativas do transporte hidroviário no estado do Amazonas, e no mundo como um todo. Na hidrovia, pela magnitude dos veículos utilizados para o transporte, o montante de cargas movimentadas por uma única embarcação – balsa, navio e barco motor, navio mercante – revela uma economia de escala, com redução de custos por unidade de produto transportado.

[...]

O menor custo ambiental é, sem dúvida, a maior vantagem da hidrovia frente aos demais modais de transporte, pois, considerado um transporte eficiente energeticamente, por conduzir em maiores proporções, tanto passageiros quanto cargas, as embarcações reduzem a emissão de gases de efeito estufa por unidade de produto e passageiro transportados. (PEREIRA, 2015, p. 414;416)

O Plano de Infraestrutura e Logística (Livro 1 – Eixo 1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas) realizou o diagnóstico dos problemas logísticos que impactam a mobilidade da produção e das pessoas no Amazonas, focando em todos os modais:

- **Infraestrutura rodoviária insuficiente:** o Amazonas possui a pior infraestrutura logística do país, com rodovias federais e estaduais em condições precárias, falta de manutenção contínua, ausência de planejamento integrado e estradas vicinais sem padrão técnico. Tudo isso agrava o isolamento e eleva os custos;
- **Dependência quase total do modal aquaviário, porém sem hidrovias estruturadas:** faltam sinalização, dragagem, balizamento e gestão de calado. Os portos públicos são insuficientes, antigos, mal distribuídos e inadequados às necessidades produtivas regionais. A situação se agrava com a irregularidade das linhas de navegação, a insegurança nos rios e a inexistência de uma cadeia logística fria para o transporte fluvial, o que impede a instalação de atividades industriais que agregariam valor aos produtos amazônicos. Em síntese, a infraestrutura portuária e de navegação do estado está profundamente defasada;

3. Para melhor compreensão dos usos sociais e simbólicos do rio pela população que vivem e das águas retiram o sustento, ler PEREIRA, M. S. "Navegar é Preciso: a lógica e a simbólica dos usos socioambientais do Rio". Disponível em: <https://www.tede.ufam.edu.br/handle/tede/4730>.

- **Ausência de planejamento integrado entre União, estados e municípios:** Falta coordenação entre DNIT, ANTAQ, ANAC, estados e prefeituras; os municípios não têm capacidade técnica para manter infraestrutura básica; e a logística industrial, urbana e interiorana não opera de forma integrada;
- **Aeroportos regionais precários:** os aeródromos não possuem infraestrutura mínima; as rotas carecem de regularidade e as tarifas são proibitivas em termos de custos; tais condições limitam o turismo e comprometem o atendimento de demandas relacionadas à saúde, à educação e aos negócios.

Tais fatores se consolidam como gargalos que elevam o custo logístico a patamares proibitivos, especialmente para os produtos de menor valor unitário da bioeconomia amazense que encontram dificuldades para o escoamento da produção rural do interior. Modernizar essa infraestrutura é condição indispensável para a viabilidade econômica de toda a cadeia de valor sustentável do Estado.

► Eixo Estruturante 13 – Saneamento Básico Urbano, Ribeirinho e Indígena

O Eixo Estruturante 13 busca universalizar o acesso à água potável, esgotamento sanitário, manejo adequado de resíduos sólidos e drenagem urbana para a população, com soluções diferenciadas e tecnologicamente adequadas às realidades urbanas, ribeirinhas e indígenas, respeitando a diversidade territorial e cultural do Estado.

O saneamento básico é um direito humano reconhecido pela ONU desde 2010 e um dos pilares da saúde pública, da proteção ambiental e do desenvolvimento econômico. No Amazonas, entretanto, ele representa um dos maiores desafios ambientais estruturais.

O déficit de saneamento como obstáculo ao desenvolvimento

No Amazonas, embora o abastecimento de água alcance parcela significativa da população, os serviços de esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana permanecem abaixo da média nacional, produzindo impactos diretos sobre a saúde pública, a qualidade dos recursos hídricos e a conservação ambiental.

- Abastecimento de água e esgotamento sanitário: 81,7% da população é atendida com água tratada (média nacional: 84,9%). Em contrapartida, apenas 14,6% têm acesso à rede de esgoto (média nacional: 56%) e somente 20,2% do esgoto gerado recebe tratamento (média nacional: 52,2%);
- Coleta de resíduos sólidos: 81% da população é atendida por serviços de coleta domiciliar de resíduos sólidos, percentual inferior à média nacional de 90,4%;
- Drenagem urbana: 30,4% dos municípios amazonenses não possuem sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (DMAPU), percentual superior à média nacional de 19,2%.

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), 2022.

Os números colocam o Amazonas entre os piores estados do Brasil em saneamento. As populações ribeirinhas e indígenas enfrentam desafios mais específicos ainda, pois poucos possuem acesso aos sistemas formais de esgotamento sanitário. A água consumida é frequentemente retirada diretamente dos rios, igarapés ou poços rasos, sem quaisquer tratamentos. A ausência de soluções descentralizadas (biodigestores ou fossas ecológicas) agrava a contaminação dos corpos d'água nessas comunidades, e a dinâmica de cheias e vazantes exige o desenvolvimento de tecnologias adaptadas para cada período sazonal.

Um estudo realizado com amostras coletadas ao longo de 32 anos em municípios amazônicos, publicado por pesquisadores brasileiros em 2025, identificou redução de 96,81% na incidência de doenças de veiculação hídrica, como cólera, hepatite A, leptospirose e diarreia infantil, após a implantação de redes de coleta e tratamento de esgoto. Os resultados indicam que a remoção de famílias de áreas com baixa oferta de saneamento básico, associada à requalificação urbana, contribuiu significativamente para a redução dessas infecções.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) corrobora com as conclusões do estudo ao afirmar que “para cada dólar investido em água e saneamento, são economizados 4,3 dólares em custos de saúde no mundo”. No Amazonas, essa deficiência tem consequências diretas sobre a saúde pública e responde por carga significativa de morbidade e mortalidade, sobretudo no que se refere a crianças menores de cinco anos e populações de baixa renda. Melhorar o saneamento é, portanto, política ambiental e de saúde pública e, ao mesmo tempo, de direitos humanos e de desenvolvimento econômico.

Visando formular uma política pública mais assertiva, o Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) estabeleceu:

- Metas de universalização até 2033 (99% de atendimento com água potável e 90% de cobertura de esgotamento sanitário);
- Possibilidade de parcerias público-privadas e concessões regionais;
- Exigência de planos municipais de saneamento e metas anuais;
- Acesso ampliado a financiamentos federais e multilaterais.

No caso específico do Amazonas, isso significa a possibilidade de:

- Fortalecer a Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA), ainda presente em 15 municípios do interior do Estado, e exigir das concessionárias o cumprimento das metas estabelecidas nos contratos de concessão dos serviços;
- Criar blocos regionais de saneamento para viabilizar a prestação dos serviços em municípios pequenos e isolados;
- Buscar a captação de recursos junto aos organismos oficiais de fomento e de provimento de infraestruturas (BNDES, FUNASA, BID, World Bank e CAF).

O *Ranking* ABES da Universalização do Saneamento é um dos principais indicadores brasileiros para medir o grau de avanço de estados e municípios rumo à universalização do saneamento básico, abrangendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

Produzido anualmente pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), com base nos dados oficiais do SNIS, o levantamento mais recente não inclui nenhum município amazonense entre os selecionados, em razão do não atendimento aos critérios mínimos de elegibilidade e das limitações estruturais e operacionais observadas. Ademais, o Amazonas enfrenta desafios adicionais decorrentes de sua logística fluvial, da baixa capacidade institucional de parte dos municípios e da ausência de planejamento integrado. O Estado não conseguirá avançar em termos de saneamento sem uma política estadual estruturada, contínua e adaptada ao território.

Interface estrutural entre saúde e meio ambiente

A saúde ambiental é o campo em que as políticas de meio ambiente e o Sistema Único de Saúde se encontram. A Organização Mundial da Saúde e a Política Nacional de Vigilância em Saúde (Portaria GM/MS nº 1.378/2013) definem esse campo como o conjunto de ações voltadas à proteção da saúde humana por meio do controle de fatores ambientais, como a qualidade da água, do ar e do solo, a exposição a contaminantes químicos, os vetores de doenças e os eventos climáticos.

Nesse aspecto, uma política de Estado para o meio ambiente exige cooperação técnica permanente entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM), o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM), no âmbito da vigilância em saúde ambiental, institucionalizou o intercâmbio permanente de dados entre o IPAAM e a SES-AM por meio dos sistemas de vigilância do SUS, como o VIGIDE-SASTRES, o VIGIAR (qualidade do ar) e o VIGIQUIM (contaminantes químicos), em atendimento ao art. 6º, § 3º, da Lei nº 8.080/1990. Atualmente, há atenção prioritária aos municípios das calhas dos rios Solimões e Madeira, historicamente submetidos à pressão do garimpo e à exposição ao mercúrio.

O controle de doenças sensíveis ao clima articula o monitoramento da incidência de arboviroses (dengue, chikungunya, zika, febre amarela e mayaro), malária, leptospirose e doenças diarreicas com indicadores ambientais, como pluviometria, nível dos rios, cobertura vegetal urbana e índice de infestação predial. O objetivo é antecipar surtos e calibrar as ações de campo da Defesa Civil e da SES-AM.

Em meio a essas particularidades, o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente dedica especial atenção à proteção de populações vulneráveis, em consonância com o Eixo Estratégico 5 – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais e com o Eixo Estratégico 3 – Clima, Adaptação e Transição Verde. A prioridade é atender ribeirinhos, indígenas, idosos institucionalizados e crianças durante eventos extremos, em conformidade com o art. 196 da Constituição Federal e com a Lei Estadual nº 6.376/2023, que estabelece normas de atenção às emergências climáticas e de combate ao racismo ambiental.

► Eixo Estruturante 14 – Bases Legais e Política Ambiental Estadual

O Eixo Estruturante 14 busca consolidar e modernizar o arcabouço normativo ambiental do Estado do Amazonas, garantindo sua harmonização com a legislação federal e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, além de assegurar a base legal necessária à implementação dos demais eixos deste Plano.

A efetividade de qualquer política ambiental depende, em última instância, de um arcabouço legal coerente e atualizado. O Amazonas possui uma legislação ambiental estadual relevante, mas que precisa ser revisada para incorporar os avanços conceituais e práticos das últimas décadas, adequar-se às novas demandas de sustentabilidade e fortalecer a proteção dos modos de vida das populações tradicionais. Trata-se, especialmente, de atender ao cotidiano dos caboclos e das caboclas que dependem dos ecossistemas equilibrados das terras, florestas e águas de trabalho para sua subsistência (WITKOSKI, 2010).



Objetivos: Geral e Específicos

Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Amazonas até o ano 2035, pela proteção da floresta e da sua biodiversidade, pelo fortalecimento da bioeconomia, pela universalização do saneamento e pela consolidação de uma governança territorial integrada, tecnológica, ágil, transparente e participativa.

Objetivos Específicos

O Objetivo Geral desdobra-se em 14 Objetivos Específicos, correlacionados aos 14 Eixos Estruturantes que orientarão a implementação das ações e servirão de referência para o monitoramento e a avaliação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Estado do Amazonas ao longo de sua vigência. O alcance desses objetivos constitui a condição necessária para a obtenção dos resultados estruturais pretendidos nas diferentes áreas governamentais envolvidas na execução do Plano.

1. Reduzir entre 60% e 90% as queimadas e entre 50% e 80% a supressão ilegal da vegetação nativa no Estado do Amazonas até 2035.
2. Promover a gestão territorial sustentável, integrando planejamento, conservação e regularização, de forma a garantir proteção ambiental, segurança jurídica e uso sustentável dos recursos naturais.
3. Posicionar o Amazonas como referência nacional e internacional em ação climática e como destino de investimentos em conservação florestal, mercados de carbono e adaptação às mudanças climáticas.
4. Triplicar a capacidade de produção e o faturamento das cadeias da bioeconomia e da sociobiodiversidade amazonense até 2035, tomando como base os valores registrados em 2024, consolidando o Amazonas como principal polo nacional de economia sustentável.
5. Ampliar as ações de proteção nos territórios indígenas, nas Unidades de Conservação e nas comunidades tradicionais, por meio da valorização dos povos envolvidos e do fortalecimento das atividades produtivas locais.
6. Melhorar a gestão de resíduos sólidos, erradicar lixões e promover a recuperação dos recursos hídricos.
7. Aprimorar a governança ambiental por meio da modernização digital, da transparência, da integração e da interoperabilidade institucional.
8. Integrar ciência, inovação, desenvolvimento econômico e educação ambiental ao projeto estratégico de desenvolvimento do Amazonas.
9. Promover o desenvolvimento mineral de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e territorialmente ordenada, assegurando que a atividade minerária, incluindo a mineração artesanal, ocorra em conformidade com padrões de sustentabilidade, legalidade e proteção dos ecossistemas e das populações tradicionais.

10. Promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura e da piscicultura no Amazonas, fortalecendo suas bases produtiva, ambiental e tecnológica.
11. Impulsionar a recuperação de áreas degradadas por meio da adoção e da expansão do agronegócio de baixo impacto e de modelos de produção sustentável.
12. Consolidar uma logística sustentável integrada ao território amazonense, estruturando um sistema de transporte moderno, seguro e de baixo impacto ambiental, capaz de reduzir desigualdades regionais, fortalecer o escoamento da produção sustentável e garantir mobilidade digna às populações ribeirinhas e urbanas.
13. Elevar o Amazonas ao *Ranking* ABES rumo à universalização do saneamento, enfrentando os indicadores mais críticos — coleta e tratamento de esgoto, abastecimento de água e manejo de resíduos sólidos — por meio do Programa Amazonas Água & Vida.
14. Consolidar e modernizar o arcabouço normativo ambiental do Estado do Amazonas, garantindo sua harmonização com a legislação federal e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, de forma a assegurar a implementação das ações estruturantes da Política Estadual de Meio Ambiente.



Estratégias e princípios orientadores

Missão e princípios

A concepção e a execução das metas e projetos do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente se apoiam em oito princípios orientadores. Esses princípios constituem diretrizes permanentes para a atuação do poder público estadual e deverão nortear a formulação, a execução e a avaliação das políticas ambientais ao longo da vigência deste Plano.

Visão de futuro

Um Amazonas forte de novo, com a floresta em pé, economia sustentável e inclusiva, logística integrada, saneamento universalizado, cidades resilientes, governança ambiental fortalecida e respeito pleno aos povos indígenas e comunidades tradicionais, assegurando qualidade de vida e proteção da sociobiodiversidade até 2035.

Missão institucional

Promover o desenvolvimento sustentável do Amazonas por meio da conservação ambiental, da gestão territorial responsável, da inovação científica e tecnológica, da inclusão social e da integração entre políticas públicas, fortalecendo a resiliência climática e a economia de baixo impacto.

Princípios norteadores

- **Sustentabilidade e baixo impacto ambiental:** todo incentivo público, obra de infraestrutura ou licenciamento deve minimizar danos ao bioma e garantir a viabilidade dos recursos naturais a longo prazo, por meio da transição para práticas tecnológicas eficientes e limpas;
- **Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas amazônicos:** o patrimônio biológico, hídrico e genético do Amazonas é um bem difuso de preservação obrigatória. A prioridade é manter a integridade dos corredores ecológicos, a conectividade das bacias hidrográficas e a saúde das espécies endêmicas e ameaçadas;
- **Inclusão social e territorial:** o planejamento ambiental não pode se limitar à conservação

Um Amazonas forte de novo exige equilíbrio entre conservação ambiental, inclusão social e crescimento econômico, com a floresta em pé e as pessoas no centro das decisões.

intocada, pois a população humana precisa estar integrada na concepção de ambiente. As políticas públicas de apropriação dos recursos naturais devem promover a qualidade de vida, combater a pobreza e garantir direitos humanos básicos para a população, especialmente no interior, historicamente invisível para a política pública;

- **Respeito aos povos indígenas e comunidades tradicionais:** assegurar, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável, o direito ao território, à autodeterminação e à realização da Consulta Prévia, Livre e Informada quando das ações em áreas que envolvam essas populações;
- **Transparência, dados abertos e participação social:** uma gestão em que a sociedade civil organizada, a academia e o setor privado participem da formulação de políticas com poder real, apoiados em portais públicos de dados ambientais;
- **Ciência, inovação e tecnologia:** substituir práticas empíricas não testadas por decisões baseadas em estudos com rigor metodológico. Adotar sensoriamento remoto, inteligência artificial e *blockchain* de rastreabilidade, além de apoiar de forma consistente as pesquisas dos institutos regionais;
- **Adaptação climática e resiliência:** o novo cenário climático global exige redirecionar os investimentos estaduais para sistemas urbanos, agrícolas e de saúde capazes de suportar os choques crônicos das anomalias dos ciclos pluviométricos na região equatorial (cheias e secas extremas);
- **Economia verde e bioeconomia:** é necessário romper com o paradigma de que a floresta só se torna economicamente viável quando convertida em pastagem ou quando suprimida para viabilizar a exploração mineral. Para isso, é fundamental estruturar uma nova lógica econômica capaz de impulsionar as cadeias de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, os créditos ambientais, a biotecnologia, a bioeconomia e os serviços ecossistêmicos.



Diretrizes estratégicas gerais

Quatro macrodiretrizes operacionais servem de guia para o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente:

- **Transversalidade:** os princípios ambientais, tendo o bem-estar das populações e o uso racional dos recursos naturais como centro da gestão pública, devem permear as ações das áreas governamentais voltadas ao desenvolvimento econômico, à infraestrutura e à atenção social;
- **Territorialidade:** as soluções e a legislação precisam respeitar as particularidades das subregiões do Amazonas, definidas pelas calhas dos rios⁴. Isso significa que cada território — comunidades, municípios, lagos, aldeias e demais espaços de ocupação humana — possui sua própria sociobiodiversidade⁵, o que requer estratégias distintas de atuação por parte do estado. Essa diversidade torna-se ainda mais relevante em um território que abrange desde fronteiras internacionais com Venezuela, Peru, Bolívia e Colômbia até divisas com Acre, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Pará;
- **Participação:** comitês de bacia, conselhos estaduais e escuta pública precisam ser fortalecidos;
- **Evidências:** as decisões precisam estar fundamentadas em evidências. Licenciamentos, incentivos e restrições devem ser pautados por métricas, mapas, estudos e laudos técnicos independentes, capazes de fornecer base técnica e científica para a tomada de decisão.



4. A Constituição do Estado do Amazonas define nove subregiões: Alto Rio Negro, Alto Solimões, Baixo Amazonas, Juruá, Madeira, Médio Amazonas, Purus, Região do Triângulo (Jutai/Solimões/ Juruá) e Rio Negro e Solimões.

5. A sociobiodiversidade é a relação integrada entre a biodiversidade local e os sistemas socioculturais que vivem, manejam e dão significado a essa natureza. Em outras palavras, é a forma como a vida biológica e a vida social se conectam em um território específico — incluindo espécies, ecossistemas, povos, saberes, práticas produtivas e identidades culturais, especialmente em regiões onde povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares manejam recursos naturais de forma sustentável.

Uma análise estratégica do macroambiente

Com o objetivo de compreender o macroambiente externo que influencia a implementação deste Plano, foi realizada uma análise das dimensões PESTEL (Política, Econômica, Social, Tecnológica, Ambiental e Legal). O diagnóstico permitiu identificar oportunidades, riscos e condicionantes estratégicos capazes de influenciar a execução das políticas públicas e a gestão ambiental no âmbito do Estado do Amazonas.

Dimensão Política

Fatores favoráveis

- Alinhamento do Governo Federal com o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), reativado com a meta de desmatamento zero até 2030. Esse contexto cria uma janela de oportunidade para institucionalizar o Plano em lei estadual e garantir sua continuidade para além dos ciclos eleitorais.
- Participação no Fórum Amazônia Protegida e engajamento ativo do Ministério do Meio Ambiente. Essa articulação amplia a legitimidade das ações estaduais e facilita o acesso a recursos federais destinados à fiscalização e à proteção ambiental.

Fatores desfavoráveis

- Instabilidade política nos 61 municípios do interior, dificultando a continuidade das agendas ambientais. O cenário aumenta o risco de descontinuidade dos programas intermunicipais e reforça a necessidade de mecanismos de proteção institucional e jurídica.
- Baixa capacidade institucional ambiental local, associada às frequentes mudanças de gestão. O quadro exige a criação de estruturas permanentes de governança, capazes de sobreviver às alternâncias políticas.

Implicações para a gestão

- Institucionalizar o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente por meio de lei estadual. Sem ancoragem legal, o Plano permanece vulnerável à descontinuidade administrativa. Recomenda-se a criação de uma estrutura formal de governança interfederativa, vinculada diretamente ao governador e à Casa Civil.
- Formalizar acordos de cooperação entre SEMA, IBAMA e municípios, reduzindo sobreposições de competências, lacunas de fiscalização e conflitos institucionais.

Dimensão Econômica

Fatores favoráveis

- Polo Industrial de Manaus (PIM) como âncora industrial de conservação: ao concentrar população e atividade econômica em Manaus, reduz a pressão por expansão agrícola, exploração madeireira e ocupação desordenada em áreas florestais do interior.
- Fundo Amazônia como fonte estratégica de financiamento: disponibiliza recursos capazes de ampliar programas de fiscalização, restauração ecológica, bioeconomia e fortalecimento institucional.
- Expansão do mercado global de carbono: com mais de 1,5 milhão de km² de cobertura vegetal preservada, o Amazonas possui ativo de carbono de escala multibilionária não monetizado.

Fatores desfavoráveis

- Elevada dependência fiscal da Zona Franca de Manaus: alterações na política tributária federal, especialmente relacionadas ao IPI, podem impactar significativamente as finanças estaduais. A concentração da atividade econômica em Manaus aumenta a vulnerabilidade da economia amazonense e reforça a necessidade de diversificação produtiva.
- Custo Amazônia e limitações logísticas: o transporte fluvial e aéreo eleva substancialmente os custos de operação do setor público e da iniciativa privada. Atividades como fiscalização ambiental, saúde, educação e infraestrutura demandam investimentos quatro ou cinco vezes superiores aos observados em estados com ampla malha rodoviária.
- Baixo acesso ao crédito verde: pequenos produtores rurais, agricultores familiares e comunidades ribeirinhas enfrentam dificuldades para acessar linhas de financiamento sustentável (AFEAM, BASA e BNDES), muitas vezes em razão da irregularidade fundiária. A restrição ao crédito reduz a capacidade de adoção de práticas produtivas sustentáveis e limita oportunidades de geração de renda.

Implicações para a gestão

- Estruturar mecanismos de financiamento sustentável para o interior: ampliar o acesso ao crédito verde e aos instrumentos de financiamento climático é condição essencial para transformar produtores rurais e comunidades tradicionais em provedores de serviços ecossistêmicos. Nesse contexto, o Estado deve mobilizar apoio institucional para a implementação dos fundos de sustentabilidade e desenvolvimento econômico previstos nos §§ 2º e 6º do art. 92-B do ADCT da Constituição Federal.
- Estruturar incubadoras e editais para *startups* da sociobiodiversidade amazônica: a bioeconomia em escala possui potencial para superar receitas de *commodities* com menor pegada ambiental. Para tanto, caberá ao Governo do Amazonas apoiar

a criação de incubadoras e *startups* voltadas ao desenvolvimento de tecnologias, produtos, processos e sistemas de monitoramento aplicados à sociobiodiversidade amazônica, impulsionando o crescimento da bioeconomia no Estado.

Quadro 3 - Diagnóstico econômico regional

O Custo Amazônia em números: serviços públicos custam de três a cinco vezes mais do que a média nacional

A ausência de malha rodoviária e a dependência de transporte fluvial e aéreo encarecem todos os serviços públicos no interior do Estado. Esse cenário também dificulta a atração de investimentos privados, comprometendo a capacidade de execução das políticas públicas, inclusive as de natureza ambiental.

3 a 5x É o multiplicador típico do custo amazônia em serviços públicos e investimentos privados no interior

O Amazonas é o único estado brasileiro em que a maior parte do território só é acessível por barco ou avião. Essa peculiaridade logística, conhecida como Custo Amazônia, impacta diretamente a execução de toda política pública no interior — incluindo fiscalização ambiental, atendimento de saúde, abastecimento de combustíveis, mobilização de equipes técnicas e viabilidade dos investimentos privados.

A combinação de distâncias continentais com a ausência de modal rodoviário e infraestrutura portuária precária, produz uma série de gargalos que o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente precisa explicitamente endereçar:

- **Fiscalização ambiental:** uma operação de campo no interior custa de três a cinco vezes mais do que a mesma operação em estados com malha rodoviária consolidada.
- **Insumos e medicamentos:** frete fluvial pode representar mais de 30% do valor final do produto entregue em municípios distantes.
- **Capacidade fiscal por km²:** relação fiscal/área no Amazonas é uma das menores do Brasil, tornando a tecnologia de monitoramento remoto não uma opção, mas a única alternativa viável.
- **Mobilidade da população ribeirinha:** em muitas calhas, o transporte fluvial intermunicipal é o único modal disponível, operando com frequência irregular e em condições portuárias precárias.

Fontes: Elaborado pelos autores (2026).



Dimensão sociocultural

Fatores favoráveis

- Maior população indígena do Brasil em termos absolutos: 490.935 indígenas, distribuídos em 259 etnias e 168 línguas, segundo o Censo 2022 do IBGE, dotados de conhecimentos milenares sobre a conservação do bioma. Trata-se de um capital humano, cultural e territorial insubstituível; a parceria com esses povos reduz custos de monitoramento e aumenta a eficácia das políticas ambientais.
- Movimento social organizado, atuante e experiente na defesa da sociobiodiversidade: essas organizações comunitárias atuam como mecanismos de controle social e parceiras estratégicas na implementação de políticas públicas.
- Forte demanda reprimida por melhores condições de vida facilita a adesão a programas públicos: há uma importante janela de receptividade para ações governamentais, pois populações vulneráveis tendem a aderir a programas de bioeconomia e conservação que gerem benefícios sociais e econômicos para as comunidades.

Fatores desfavoráveis

- Profunda desigualdade regional, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) muito baixo em diversos municípios do interior: a pobreza estrutural aumenta a pressão sobre os recursos naturais; sem alternativas econômicas viáveis, a floresta frequentemente se converte em fonte imediata de sobrevivência.
- Urbanização caótica em Manaus e nas sedes urbanas do interior: a expansão de ocupações irregulares em áreas de várzea e de preservação permanente criam conflitos entre a política ambiental e o direito à moradia.

Implicações para a gestão

- Integrar políticas de saneamento, abastecimento de água, segurança alimentar e geração de renda às estratégias de preservação ambiental: a sustentabilidade ambiental é inalcançável sem sustentabilidade social. Os eixos de atuação devem ser articulados, pois não há política ambiental completa quando parcela da população ainda carece de condições básicas de dignidade, saúde, segurança alimentar e acesso aos serviços essenciais.
- Posicionar as comunidades como protagonistas e beneficiárias diretas dos mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e da bioeconomia: fortalecer e expandir os programas de PSA e as cadeias da bioeconomia garante que as comunidades sejam beneficiárias diretas dos ganhos econômicos da conservação, gerando renda e incentivando a proteção voluntária dos recursos naturais.

Dimensão tecnológica

Fatores favoráveis

- Sistemas PRODES/DETER/INPE com monitoramento remoto e georreferenciamento contínuo: a capacidade de detectar mudanças no uso do solo em tempo quase real constitui uma vantagem estratégica do Brasil para o monitoramento ambiental e o combate ao desmatamento.
- Ecossistema local de inovação consistente e em crescimento: existe no Amazonas, concentrado em Manaus, um ecossistema consolidado composto por Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) públicas e privadas, com e sem fins lucrativos, incubadoras e fontes de financiamento. Essa diversidade permitiu, por exemplo, o surgimento de startups agtech (tecnologias para a agricultura) e greentech (tecnologias ambientais). O ecossistema também conta com múltiplas fontes de financiamento, como os recursos da Lei de Informática da Zona Franca de Manaus, editais da FAPEAM e da FINEP, linhas do BNDES e Fundos de Investimento em Participações (FIPs).
- Internet das Coisas (IoT) e inteligência artificial para detecção precoce de desmatamentos ilegais: a aplicação de inteligência artificial a imagens de satélite permite antecipar ações de fiscalização e reduzir a extensão dos danos ambientais. Essas ferramentas serão essenciais para consolidar a BR-319 como uma rodovia modelo em monitoramento e preservação ambiental, permitindo acompanhamento em tempo real, resposta rápida a ilícitos e presença estatal contínua ao longo de todo o corredor rodoviário e de suas áreas de influência.

Fatores desfavoráveis

- Apagão digital: a baixa ou inexistente conectividade em vastas áreas do interior do Estado exclui comunidades dos sistemas de alerta, da telemedicina, dos serviços públicos digitais e das ferramentas de inteligência da segurança pública. Além disso, reduz a eficiência da fiscalização ambiental, em razão da demora na transmissão e no processamento das informações.
- Grave *déficit* de analistas de dados, especialistas em sensoriamento remoto e engenheiros ambientais nos municípios: tecnologia sem capital humano qualificado para operá-la transforma-se em ativo ocioso. Essa lacuna é particularmente crítica nos municípios do interior.

Implicações para a gestão

- Investimento estruturante em conectividade por meio de satélites de órbita baixa (LEO), como a *Starlink*, para monitoramento e sensoriamento das calhas dos rios: a conectividade é pré-requisito para todo o sistema de monitoramento ambiental, gestão pública e inclusão digital do interior.
- Criação de programas de formação de agentes ambientais em parceria com UFAM, UEA, INPA, IFAM e Fiocruz Amazônia: o capital humano local é o principal ativo estratégico para garantir a operação contínua dos sistemas de monitoramento, fiscalização e gestão ambiental no longo prazo.

Quadro 4 - Paradoxo tecnológico do plano

A digitalização integral do licenciamento ambiental convive com o apagão digital em vastas áreas do interior

A meta de modernização integral do fluxo eletrônico de licenciamento ambiental no IPAAM pressupõe conectividade que, em parte expressiva do território, ainda não existe, exigindo solução paralela de inclusão digital.

100%

Meta de modernização do fluxo de licenciamento ambiental do ipaam

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Amazonas avança decisivamente na governança digital do meio ambiente, com sistemas integrados, licenciamento eletrônico modernizado, *dashboards* públicos, sensoriamento remoto, inteligência artificial aplicada a imagens de satélite e outros recursos, mas, em grande parte do interior, simplesmente não há conexão à internet disponível com qualidade e estabilidade suficientes. Sem conectividade nas pontas, a digitalização do Amazonas vira ferramenta de exclusão. São frentes de ação para resolver esse paradoxo:

- **Satélites LEO:** investimento estruturante em conectividade via constelações de baixa órbita (*StarLink* e similares) para todas as calhas dos rios;
- **Postos digitais ambientais:** instalação de pontos físicos de acesso ao IPAAM nas sedes municipais, com servidor presencial qualificado ou serviço local conveniado;
- **Modo offline-first:** sistemas estaduais ambientais devem operar com sincronização posterior, permitindo trabalho de campo sem conexão permanente;
- **Inclusão digital indígena:** protocolos específicos para acesso digital às terras indígenas, respeitando a Convenção 169/OIT de modo a proteger seus territórios e garantir a participação efetiva nas decisões que os afetam.

Fontes: Elaborado pelos autores (2026).

Dimensão Ecológica

Fatores favoráveis

- O Amazonas possui mais de 1,5 milhão de km² de área preservada: abriga uma das maiores reservas florestais e hídricas do planeta. A Floresta Amazônica e a Bacia Amazônica constituem um patrimônio natural estratégico para a estabilidade climática global, cuja valoração é condição fundamental para o desenvolvimento dos mercados de carbono e dos serviços ecossistêmicos.
- O Amazonas possui a maior bacia hidrográfica de água doce e navegável do planeta: a Bacia Amazônica constitui uma reserva hídrica estratégica em escala global, cuja preservação está diretamente associada à segurança climática, hídrica e alimentar.
- Santuário de megabiodiversidade: estima-se que cerca de 10% da biodiversidade mundial catalogada esteja presente na Amazônia. Esse patrimônio constitui uma base estratégica para a biotecnologia, a farmacologia, a bioeconomia e a indústria de cosméticos, representando um ativo de pesquisa, desenvolvimento e inovação ainda amplamente inexplorado.

Fatores desfavoráveis

- Vulnerabilidade direta às mudanças climáticas: as secas extremas de 2023 e 2024 e as cheias históricas de 2021 e 2022 demonstram que o patrimônio ecológico amazônico encontra-se sob crescente pressão. A continuidade da degradação ambiental pode comprometer a capacidade de absorção de carbono da floresta, além de gerar impactos severos sobre as populações que dependem diretamente dos rios para mobilidade, abastecimento e subsistência.
- Aumento das queimadas em sub-bosques (sob a copa das árvores) como mecanismo associado ao desmatamento: fogo em floresta densa representa destruição irreversível em escala de décadas, pois fragiliza a floresta a partir de sua capacidade de regeneração. Quando o sub-bosque começa a queimar, a floresta perde umidade e biodiversidade, tornando-se mais vulnerável a novos incêndios. É um processo que aprofunda a degradação florestal, reduz a resiliência dos ecossistemas e aumenta o risco de colapso ambiental em áreas antes consideradas estáveis.
- Rápidas alternâncias dos ciclos de *El Niño* e *La Niña*: os fenômenos *El Niño* e *La Niña* produzem impactos severos na vida humana, na flora e na fauna, moldando diretamente os extremos hidrológicos do Amazonas. Em anos de *El Niño*, o aquecimento do Pacífico reduz as chuvas na região, intensifica o calor e aumenta o risco de secas severas, com rios muito baixos e forte impacto sobre comunidades, navegação e ecossistemas. Já a *La Niña* esfria o Pacífico, fortalece a umidade amazônica e favorece cheias mais intensas, como as registradas em 2021. Para 2026, as projeções indicam elevada probabilidade de condições associadas ao *El Niño*, mantendo o risco de seca em patamar elevado.

Implicações para a gestão

- Criar programas permanentes de Defesa Civil articulados às políticas ambientais e ao monitoramento meteorológico: eventos extremos exigem respostas rápidas e coordenadas. A integração entre alertas climáticos, gestão ambiental e proteção civil é essencial para reduzir danos humanos, sociais e ecológicos.
- Implantar infraestrutura local de resiliência climática para comunidades expostas a cheias e secas: a ausência de sistemas seguros de abastecimento de água, energia, saneamento, logística de emergência e rotas de evacuação amplia a vulnerabilidade das populações amazônicas. Comunidades mais resilientes reduzem sua exposição a crises e diminuem a pressão sobre os recursos naturais, tornando a adaptação climática uma estratégia central da política ambiental do Estado.



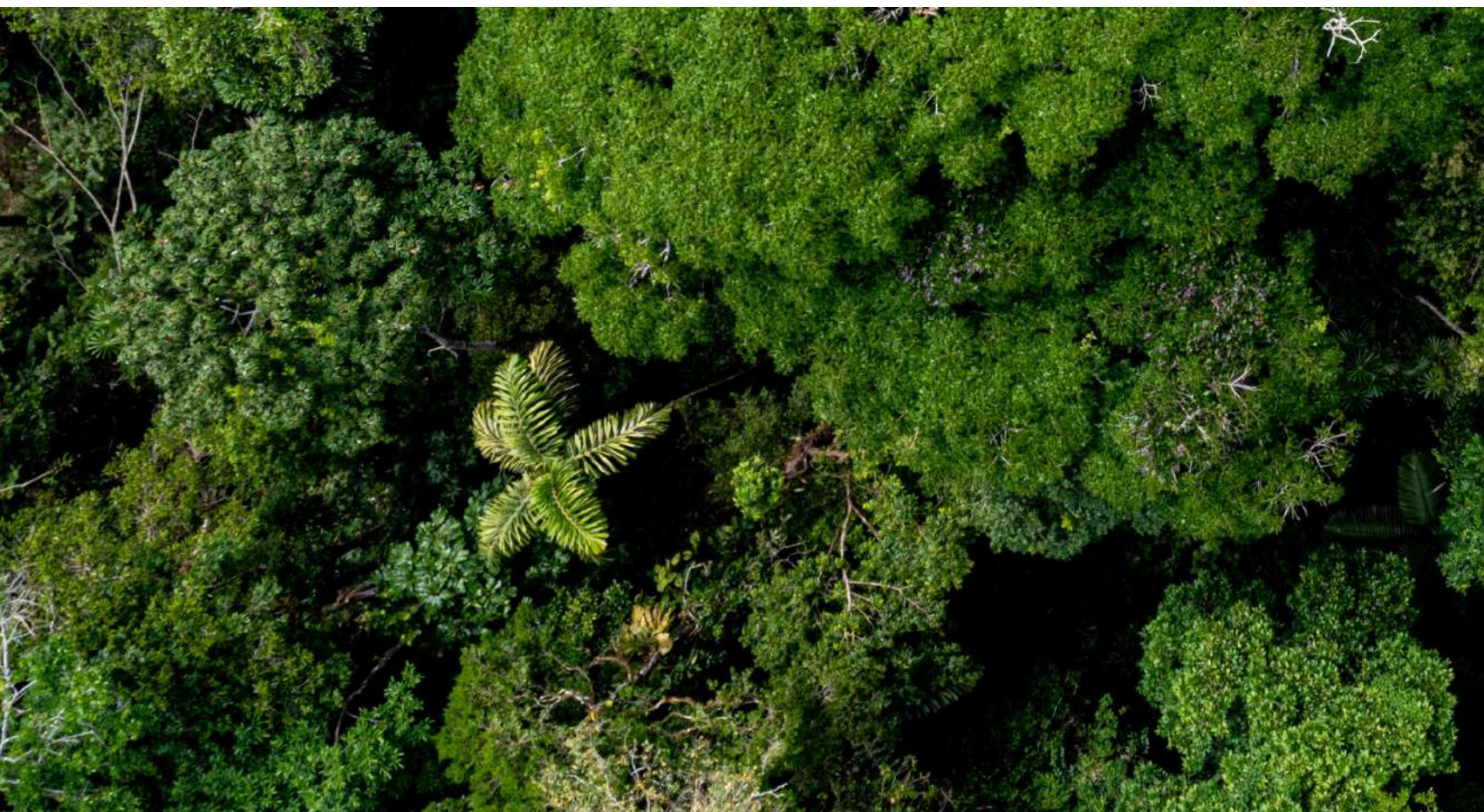
Dimensão Legal

Fatores favoráveis

- Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020): estabelece metas de universalização, prevê a regionalização da prestação dos serviços e amplia as possibilidades de participação da iniciativa privada por meio de diversos arranjos contratuais (concessões, Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI, contratos de programa e parcerias público-privadas). O marco permite a melhoria da qualidade de vida e a adoção de engenharias financeiras com capital privado (nacional e internacional) para universalizar o saneamento ribeirinho.
- Existência de um robusto marco regulatório: o Código Florestal e o Cadastro Ambiental Rural (Lei nº 12.651/2012), o Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC+), a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (Decreto nº 10.088/2019) e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/2000) formam uma base legal consistente para promoção da conservação dos recursos naturais, responsabilização de infratores, proteção de terras indígenas e Unidades de Conservação, bem como a utilização racional da biodiversidade amazônica.

Fatores desfavoráveis

- Lacunas e desatualizações na legislação ambiental estadual: normas defasadas podem criar brechas exploradas por grileiros, garimpeiros e demais infratores ambientais. Torna-se necessária uma revisão legislativa capaz de fortalecer os mecanismos de responsabilização das atividades ilegais e, simultaneamente, ampliar a segurança jurídica para aqueles que utilizam os recursos naturais de forma sustentável e geram desenvolvimento local.



- Sobreposição de competências entre IPAAM, IBAMA e ICMBio: conflitos de atribuições e interpretações podem gerar morosidade administrativa, retrabalho institucional e insegurança jurídica, permitindo que crimes ambientais prescrevam sem punição afetiva.
- Morosidade no contencioso jurídico ambiental: processos que levam anos para serem concluídos reduzem o efeito dissuasório da fiscalização e podem transmitir a percepção de impunidade. Por outro lado, empreendimentos estratégicos submetidos à judicialização prolongada permanecem paralisados por longos períodos, atrasando investimentos e comprometendo políticas públicas essenciais ao desenvolvimento sustentável, como exemplifica o caso da BR-319.

Implicações para a gestão

- Submeter à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) proposta de revisão e consolidação do arcabouço normativo ambiental estadual: construir uma legislação moderna, clara e atualizada é condição essencial para assegurar segurança jurídica, licenciamento eficiente e mecanismos eficazes de controle ambiental.
- Pacificar competências por meio de acordos interfederativos formais: estabelecer protocolos claros de cooperação entre os órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, reduzindo sobreposições, eliminando lacunas operacionais e aumentando a eficiência das ações de fiscalização, monitoramento e licenciamento.



Síntese estratégica do ambiente de decisão

A matriz SWOT consolida os principais achados do diagnóstico realizado ao longo deste Plano, integrando fatores internos — forças e fraquezas da capacidade estatal amazônica — aos fatores externos representados por oportunidades e ameaças presentes no ambiente político, econômico, social, tecnológico, ecológico e legal. Essa síntese permite identificar os condicionantes que poderão favorecer ou dificultar a implementação das ações propostas, servindo de base para a definição das prioridades estratégicas do Plano.

Forças: os ativos que posicionam o Amazonas no cenário global

- Mais de 97% da cobertura florestal original do Amazonas mantém-se preservada, resultando na maior área florestal contínua do planeta: esse ativo único e insubstituível posiciona o Estado como protagonista global das pautas climáticas e de biodiversidade.
- 42 Unidades de Conservação estaduais e milhões de hectares em territórios protegidos por regime jurídico específico: a estrutura legal e territorial de proteção está demarcada. O desafio agora é gestão efetiva com promoção de bem-estar à população.
- Equipes da SEMA e do IPAAM com experiência operacional em campo: existe no Amazonas um capital humano sênior altamente especializado, além de base para programas de mentoria e transferência de conhecimento institucional.
- INPA, UFAM e Fiocruz Amazônia como referências mundiais de pesquisa biológica sediadas em Manaus: o ecossistema científico de classe mundial pode transformar biodiversidade em escala de produção, com vistas ao mercado interno brasileiro e ao mercado de exportação.
- Legitimidade consolidada para acessar o Fundo Amazônia: o histórico de compliance com financiadores internacionais é um ativo de confiança que reduz custo de capital.
- Sabedoria milenar dos povos indígenas em conservação e uso múltiplo dos biomas: o conhecimento ancestral tradicional é complementar à ciência formal. Parcerias etnoecológicas geram soluções de baixo custo e alta eficácia.
- Maior reserva de recursos hídricos potáveis do mundo forma um ativo estratégico global crescente: o Estado possui posição negociadora privilegiada em acordos de segurança hídrica internacional. Já existem iniciativas de exportação de água premium de empresas amazonenses.

Fraquezas: as limitações que reduzem a capacidade de execução

- Quadro técnico expressamente subdimensionado para a magnitude do território a fiscalizar: a relação fiscal/km² no Amazonas é uma das piores do país. Concursos públicos foram realizados em 2026 pela SEMA-AM e pelo IPAAM, mas a capacitação continuada, o dimensionamento do quadro técnico e a adoção de tecnologias associadas à inteligência de fiscalização permanecem como gargalos centrais.
- Baixa arrecadação tributária no interior, decorrente da limitada atividade econômica local, o que gera forte dependência das receitas produzidas em Manaus por meio da Zona Franca para o financiamento de ações e da fiscalização ambiental: trata-se de uma vulnerabilidade fiscal estrutural. Por isso, a diversificação das fontes de receita, por meio da dinamização de novos vetores econômicos e da ampliação dos mecanismos de pagamento por serviços ambientais, é imperativa.
- Cobertura de saneamento básico assimétrica: o abastecimento de água atende 81% da população, mas o esgotamento sanitário alcança apenas 28,63% (Instituto Trata Brasil/SNIS, ano-base 2024): a ausência de saneamento gera doenças, degrada igarapés e inviabiliza o turismo ecológico como vetor econômico.
- Desordem crônica na posse da terra e defasagem na regularização fundiária rural: sem titulação das áreas, qualquer tentativa de fomento sustentável perde a efetividade. Com a insegurança jurídica, a grilagem prospera.
- Comunicação ineficiente e baixa integração digital entre bases da União e do Estado: dados fragmentados geram retrabalho, inconsistências em autos de infração e perda de eficiência administrativa.
- Custeio financeiro proibitivo para operação de serviços públicos no interior isolado: o Custo Amazônia inviabiliza fiscalização regular em regiões remotas. A utilização de tecnologias de monitoramento remoto é uma alternativa viável.
- Lentidão cartorial e burocracia no licenciamento ambiental impedem a expansão formal de empresas: essa lentidão acaba direcionando muitos empreendedores para a informalidade, onde encontram um ambiente sem parâmetros claros de controle e responsabilidade ambiental.
- Zoneamento Econômico-Ecológico em um estágio inicial: embora o Amazonas já possua um marco legal para o ZEE, sua execução prática ainda não ocorreu. Até o momento, apenas a subregião do Purus teve o processo efetivamente iniciado (Lei nº 3.645/2011), com produtos em escala 1:250.000 e diretrizes voltadas ao uso florestal sustentável e à regularização fundiária. O restante do território permanece sem ZEE implementado.



Oportunidades que podem impulsionar o desenvolvimento

- **Expressiva valorização do mercado global de créditos de carbono jurisdicional:** existe uma janela estratégica para a monetização da floresta em pé e, quanto mais cedo o Amazonas estruturar e formalizar projetos de REDD+, maiores tendem a ser os retornos financeiros. Para que esses benefícios alcancem efetivamente a população do interior, o Estado deve criar mecanismos de repartição de benefícios, como Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), fundos comunitários e contratos transparentes, garantindo que a renda gerada pelo carbono chegue de forma direta e concreta às famílias que conservam a floresta.
- **Consolidação da agenda ESG pressionando multinacionais por cadeias produtivas rastreáveis:** o Amazonas pode se posicionar como fornecedor premium global diante da crescente demanda por produtos certificados. Esse movimento favorece a atração de investimentos responsáveis, amplia o acesso a mercados internacionais e fortalece atividades econômicas associadas à rastreabilidade, à baixa emissão de carbono e à conservação da floresta em pé.
- **Bioeconomia com potencial de escalar receitas bilionárias não dependentes de commodities:** a produção de açaí, castanha, pirarucu, óleos vegetais e princípios ativos amazônicos apresenta margens muito superiores às *commodities* de baixo valor unitário, especialmente quando convertidos em fitofármacos, fitoterápicos, fitocosméticos e insumos farmacêuticos ativos vegetais (IFAV). A biodiversidade amazônica, quando articulada com a ciência, a tecnologia e os processos industriais, pode multiplicar o valor da produção em dezenas de vezes, rompendo com o modelo extrativista de baixo retorno e posicionando o Estado como líder nacional na indústria de base biológica sustentável. Trata-se de uma oportunidade concreta de gerar receitas bilionárias, interiorizar o desenvolvimento, preservar os recursos naturais e transformar agricultores familiares em fornecedores estratégicos de insumos de alto valor agregado.

- **Fundos bilaterais internacionais, mecanismos GEF, REDD+ e Fundo Amazônia disponíveis para estados com histórico ambiental sólido:** a cooperação internacional representa uma fonte de capital não oneroso capaz de financiar ações de conservação, PSA e iniciativas de bioeconomia sem gerar endividamento público. O Amazonas reúne condições favoráveis para acessar esses mecanismos, como arcabouço jurídico consolidado, governança participativa, redução recente do desmatamento e potencial para implantar sistemas de Monitoramento, Relato e Verificação (MRV). Para captar recursos em maior escala, o Estado deverá estruturar projetos tecnicamente consistentes, com salvaguardas sociais, repartição justa de benefícios e integração entre carbono, água e biodiversidade. Trata-se de uma oportunidade concreta para converter ativos ambientais em investimentos diretos nos territórios, fortalecendo as populações locais e impulsionando a economia de baixo carbono.
- **Otimização da fiscalização com tecnologias de monitoramento de baixo custo:** o avanço acelerado das tecnologias de monitoramento, com drones de pequeno porte, satélites de órbita baixa (LEO), sensores IoT e plataformas de inteligência artificial, cria uma oportunidade inédita para o Amazonas superar sua histórica limitação de pessoal na fiscalização territorial. O barateamento desses equipamentos e serviços, aliado à possibilidade de implantação de projetos piloto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, além da capacidade de processamento em nuvem e à integração de dados geoespaciais, permite ao Estado multiplicar sua presença operacional sem multiplicar sua força de trabalho.
- **Promoção de indústrias amazonenses e atração de empresas nacionais e estrangeiras que atuam no crescente mercado de superalimentos e fármacos baseados em ingredientes da biodiversidade amazônica:** esse mercado cresce de forma acelerada, impulsionado por consumidores que buscam produtos mais saudáveis, sustentáveis e rastreáveis. Nesse cenário, o Amazonas ocupa posição estratégica por reunir uma das maiores biodiversidades do planeta, uma forte tradição de uso de insumos regionais associada ao conhecimento ancestral das comunidades tradicionais sobre princípios ativos e um conjunto de cadeias produtivas capazes de fornecer insumos de alto valor agregado. Ao mesmo tempo, as indústrias farmacêutica, cosmética e nutracêutica ampliam continuamente a demanda por compostos bioativos amazônicos. Soma-se a isso a existência de um arcabouço jurídico consolidado — incluindo o Processo Produtivo Básico (PPB), a Preponderância de Matéria-Prima Regional e os instrumentos decorrentes da Reforma Tributária — que assegura incentivos fiscais para esse tipo de industrialização.
- **Celebração de Parcerias Público-Privadas (PPP) para implantação de projetos de saneamento no interior:** o Marco Legal do Saneamento estabelece metas obrigatórias de universalização, incentiva a prestação regionalizada e abre espaço para a entrada de operadores privados com capacidade técnica e financeira. Esse novo ambiente regulatório cria condições para que o Estado avance rapidamente na oferta de água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos, especialmente nos municípios do interior, onde o *déficit* é historicamente elevado. Essa estratégia dialoga diretamente com o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Infraestrutura e Logística, que prevê investimentos anuais equivalentes a 2,5% do PIB estadual, e também com o Plano Estratégico de Desenvolvimento de Atração de Investimentos,

que posiciona o Amazonas como destino prioritário para capital sustentável, fundos verdes e investidores internacionais. Ao estruturar PPPs de saneamento com governança eficaz, regulação clara e segurança jurídica, o Estado pode captar capital privado internacional — incluindo fundos ESG, bancos multilaterais e investidores de impacto — sem comprometer o orçamento estadual. A regionalização do saneamento permite integrar a política de infraestrutura com a estratégia de desenvolvimento territorial, pois fortalece polos regionais; reduz desigualdades entre capital e interior; melhora indicadores de saúde, educação e produtividade; aumenta a atratividade de investimentos em turismo, bioeconomia e cadeias produtivas locais.

- **Geração em massa de empregos verdes para a população amazônica:** a transição para uma economia sustentável no Amazonas exige uma estratégia capaz de transformar as maiores riquezas do Estado (que são a população jovem e os recursos naturais) em força de trabalho qualificada para proteger, manejar e inovar a partir dos insumos e serviços da floresta. Integrar o meio ambiente e os vetores econômicos derivados (bioeconomia, turismo, fruticultura, produtos florestais, economia criativa, indústria e comércio) em uma política de formação e empregabilidade resultará no maior programa de empregos verdes da história do Amazonas. A juventude, hoje marcada por altas taxas de informalidade, desemprego e cooptação pelo crime organizado, pode se tornar protagonista de uma nova economia baseada em floresta em pé, inovação, tecnologia ambiental e serviços ecossistêmicos. Para isso, será necessário combinar qualificação técnica, infraestrutura logística, cadeias produtivas sustentáveis e novos mercados verdes (fiscalização ambiental inteligente, ecoturismo e turismo de base comunitária, manejo florestal comunitário e produtos da sociobiodiversidade, fruticultura sustentável e agroindústrias verdes, indústria verde e tecnologia ambiental, comércio e cadeias criativas sustentáveis, economia criativa e bioeconomia cultural).
- **Execução do Zoneamento Econômico-Ecológico:** o ZEE permite que o Amazonas avance com segurança jurídica, previsibilidade e rigor técnico, sendo um instrumento efetivo de planejamento territorial e de desenvolvimento sustentável. A adoção de um modelo de execução em fases permitirá ao Estado avançar de forma realista, contínua e tecnicamente correta na construção do ZEE estadual. A fase 1 se concentra na atualização e levantamento de dados das sub-regiões Purus, Madeira e Juruá, atualmente mais avançadas em termos de execução do atual ZEE normatizado, criando a base científica necessária. A fase 2 consiste na ampliação do processo para as demais sub-regiões, incorporando análises de capacidade de suporte, vocações produtivas, riscos ambientais, conectividade ecológica e validação social. A fase 3 representa a consolidação do trabalho com a normatização, institucionalização e lançamento de plataforma geoespacial.



Ameaças (Threats)

- **Expansão virulenta do arco do desmatamento no Sul do Amazonas (Apuí, Boca do Acre e Lábrea):** há uma frente de avanço consolidada e bem financiada que atua sobre os recursos naturais no Sul do Amazonas. Sem resposta proporcional para o enfrentamento, por parte do poder público, os danos ao bioma e às populações serão irreversíveis.
- **Garimpo ilegal persistente invadindo Terras Indígenas e contaminando rios com mercúrio:** o avanço do garimpo ilegal no Amazonas deixou de ser apenas um crime ambiental para se tornar uma crise humanitária e ecológica de escala geracional. A contaminação por mercúrio — metal pesado que se acumula na cadeia alimentar — produz danos irreversíveis, afetando crianças, gestantes, fauna aquática e toda a base alimentar de comunidades ribeirinhas e indígenas. Trata-se de um impacto que ultrapassa o presente: compromete o desenvolvimento cognitivo, a saúde e a segurança alimentar de gerações futuras. A devastação ambiental é acompanhada por uma engrenagem criminoso altamente organizada, que financia dragas, aeronaves clandestinas, armas e redes de lavagem de dinheiro. O Plano de Segurança Pública demonstra que facções utilizam garimpos como bases logísticas, rotas de abastecimento e corredores para tráfico de drogas, armas e pessoas. Embora parte das famílias dependa historicamente da atividade garimpeira artesanal, os maiores danos — ambientais, sociais e de segurança — são provocados por grupos criminosos que cooptam trabalhadores vulneráveis, exploram comunidades e impõem regimes de violência e servidão. Jovens são aliciados com promessas de renda rápida, enquanto lideranças comunitárias são intimidadas ou eliminadas.
- **Intensificação de eventos climáticos extremos.** Os eventos climáticos extremos, cada vez mais frequentes e intensos, já constituem um dos maiores riscos estruturais ao desenvolvimento do Amazonas. Secas severas reduzem drasticamente a navegabilidade dos rios, interrompem cadeias logísticas, isolam comunidades, comprometem o abastecimento de água e energia e elevam o custo de vida no interior. Cheias excepcionais, por sua vez, inundam áreas urbanas e rurais, danificam moradias, destroem lavouras, afetam a saúde pública e pressionam os sistemas de assistência social. Esses eventos deixaram de ser apenas um desafio ambiental sazonal a ser enfrentado pontualmente pela administração pública e passa a ser, cada vez mais, um fator transversal de risco econômico, social e territorial, exigindo planejamento integrado, investimentos contínuos e governança capaz de mitigar os impactos das mudanças climáticas que já estão em curso enquanto se conscientiza as novas gerações da importância do meio ambiente para o suporte da vida no planeta.

- **A grilagem sistêmica, operada por organizações criminosas altamente estruturadas**, explora as brechas da insegurança fundiária no Amazonas e transforma o território em ativo para atividades ilícitas. A grilagem se retroalimenta das falhas administrativas seculares, marcada por sobreposição de títulos, ausência de georreferenciamento, registros frágeis e a limitada capacidade institucional no território. Esse cenário é um ambiente propício para falsificação documental, invasões planejadas e especulação territorial, onde as organizações criminosas atuam com lógica empresarial e escala industrial, impulsionando desmatamento, conflitos e ocupações ilegais. A resposta do Estado precisa combinar inteligência, tecnologia, governança territorial e ação interagências (União, Estado e Municípios), articulando regularização fundiária, proteção ambiental e segurança pública. Regularizar é proteger os recursos naturais a partir da promoção de segurança jurídica da propriedade, mas sem ordenamento territorial, o crime avança.
- **Volatilidade dos mercados de *commodities* e dos créditos de carbono**. A oscilação dos preços internacionais de *commodities* florestais e dos créditos de carbono exige que o Amazonas não dependa de um único mecanismo financeiro para sustentar sua política ambiental. A volatilidade é agravada quando há insegurança fundiária, pois, territórios com risco jurídico elevado não conseguem acessar mercados de carbono, PSA ou investimentos verdes.
- **Contaminação hídrica por efluentes**. O Amazonas transformou-se em um território predominantemente urbano ao longo das últimas três décadas, passando de 60% de população urbana em 2000 para mais de 86% em 2025. Esse processo acelerado de urbanização ocorreu sem a expansão proporcional de saneamento básico, o que intensificou o lançamento de esgoto doméstico e resíduos industriais diretamente nos igarapés e rios. A dinâmica social e econômica vivida nas cidades amazônicas — marcada pela expansão urbana desordenada, ocupação de áreas de várzea e ausência de infraestrutura adequada — tem degradado os cursos d'água, afetando a pesca, a saúde pública e o potencial turístico de toda a malha fluvial.
- **Risco de descontinuidade administrativa e ruptura dos pacotes operacionais ambientais em curso**. Os ciclos eleitorais representam a principal ameaça à continuidade de planos decenais, como o que estamos propondo, programas estruturantes e pacotes operacionais ambientais em andamento.
- **A cada mudança de governo, há risco de ruptura institucional**, desmobilização de equipes técnicas, interrupção de contratos, paralisação de monitoramentos e redefinição de prioridades, o que compromete a efetividade das políticas ambientais e fragiliza a governança do setor. Para que esse risco seja mitigado na próxima gestão, será necessário institucionalizar mecanismos de continuidade desde o início, garantindo que programas estratégicos não dependam exclusivamente da vontade política momentânea.

Quadro 5 — Matriz PESTEL x SWOT cruzada

Matriz PESTEL-SWOT consolida 79 fatores em seis dimensões estratégicas

Cruzamento dos fatores político-jurídicos, econômicos, socioculturais, tecnológicos, ambientais e legais com forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do contexto amazonense.

Dimensão: Político	
FORÇAS	- Alinhamento da agenda climática federal (PPCDAm reativado; meta desmatamento zero); - Participação no Fórum Amazônia Protegida; engajamento ativo do MMA.
FRAQUEZAS	- Instabilidade política municipal dificultando engajamento contínuo; - Baixa capacidade institucional ambiental nos 61 municípios do interior; - Execução do Planejamento Econômico-Ecológico (ZEE) paralizado, criando insegurança jurídica para o desenvolvimento do estado do Amazonas.
OPORTUNIDADES	- Criar a blindagem técnico-jurídica contra descontinuidades de execução da política ambiental estadual por meio da institucionalização, por lei estadual, do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Amazonas, diante do alinhamento da agenda ambiental estadual e federal; - Criar estruturas suprapartidárias nos municípios (conselhos, fundos legais etc.) que sobrevivam a mandatos; - Criar acordos formais entre estado, municípios e União para eliminar lacunas e sobreposição de funções na fiscalização; - Executar o Zoneamento Econômico-Ecológico por fases, adotando blocos de subregiões e institucionalizando cada fase.
AMEAÇAS	- Lobbies de grupos econômicos ou ideológicos que buscam flexibilizar a lei ambiental para simples exploração do recurso natural; - Descontinuidade administrativa de políticas promissoras ao meio ambiente e às populações.
Dimensão: Econômica	
FORÇAS	- Zona Franca de Manaus (PIM) estabilizadora de parte da pressão humana sobre a floresta ao concentrar população; - Viabilidade de captação do Fundo Amazônia (R\$ 3,642 bi captados) no ciclo corrente; - Estoque de carbono não monetizado (1,5 milhões de Km² preservado) diante de um mercado global de carbono em expansão; - Diversidade ambiental e estoque de princípios ativos, frente ao potencial multibilionário da bioeconomia; - Consolidação da agenda ESG pressionando empreendimentos a adoção de práticas sustentáveis.
FRAQUEZAS	- Dependência fiscal da Zona Franca de Manaus e de poucas <i>commodities</i> derivadas da biodiversidade amazônica; - Custo Amazônia (logístico) proibitivo, encarecendo o custo dos serviços públicos e os investimentos privados; - Escassez de crédito verde acessível aos pequenos agricultores e familiares, diante da irregularidade fundiária; - Lentidão cartorial no Licenciamento Ambiental, impedindo expansão econômica de empreendimentos em todo o estado.

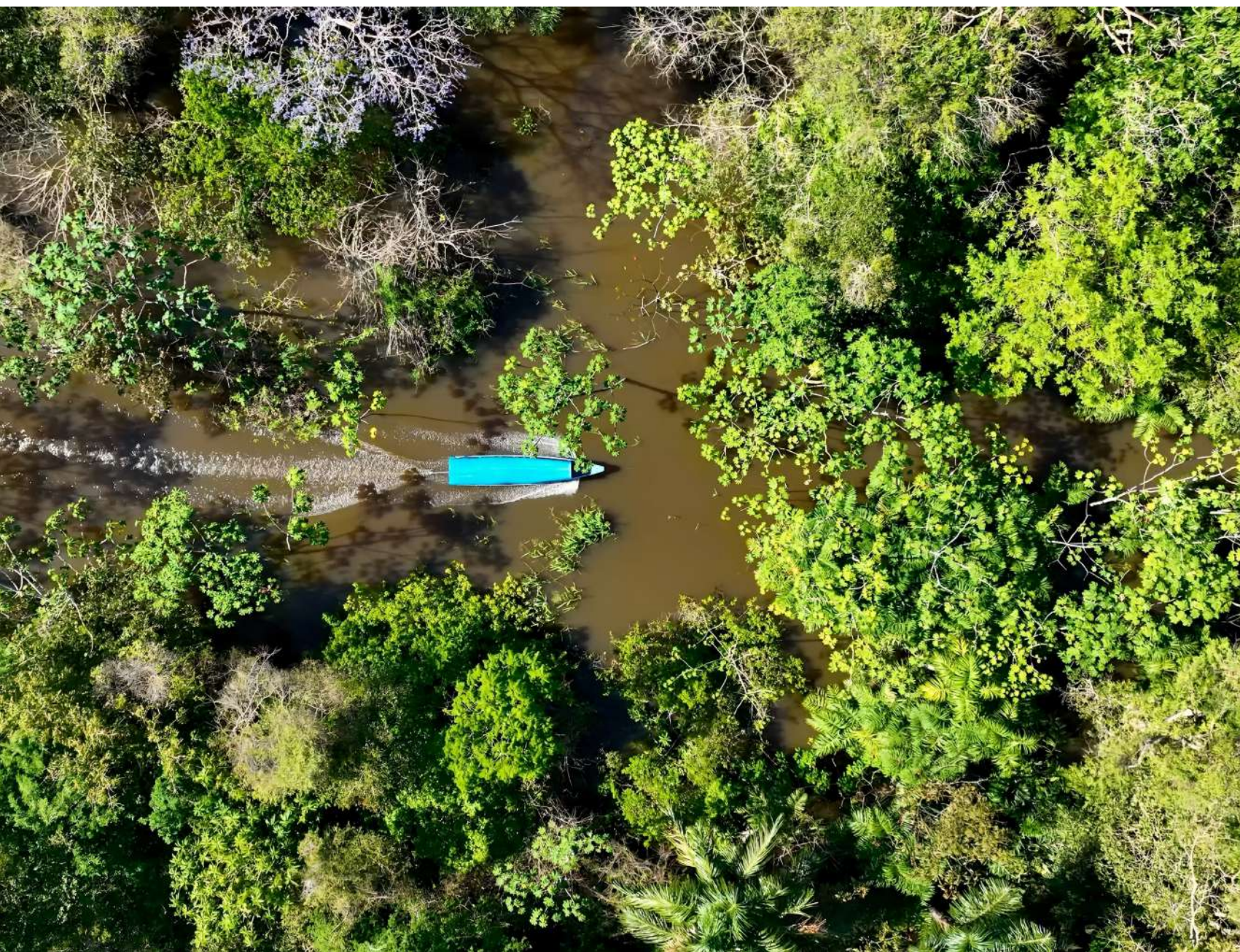
OPORTUNIDADES	• Escalar bioeconomia e sociobiodiversidade; • Fortalecer mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e bioeconomia com protagonismo das comunidades, atraindo capital ESG e cooperação internacional (GEF, Fundo Amazônia/REDD+) para gerar renda e incentivar a conservação voluntária; • Incentivar a criação de empregos verdes; • Acesso aos mercados de superalimentos, fármacos e demais princípios ativos amazônicos; • Investir em infraestrutura no interior para estimular a economia local de base sustentável, gerar renda e aumentar a arrecadação dos municípios, especialmente diante das novas regras da reforma tributária; • Mobilizar apoio político e propor ao Governo Federal a criação de fundos de sustentabilidade e desenvolvimento econômico para o Amazonas e para os estados da Amazônia Ocidental e Amapá, definidos na Constituição Federal, a fim de financiar infraestrutura e impulsionar atividades sustentáveis no estado.
AMEAÇAS	• Perda de arrecadação do estado do Amazonas diante das mudanças impostas pela Reforma Tributária, o que pode implicar em redução de recursos destinados às políticas de meio ambiente (ações de fiscalização e fomento de atividades sustentáveis); • Volatilidade dos mercados de <i>commodities</i> amazônicas; • Choques financeiros nos créditos de carbono; • Insuficiência de fundos estaduais de garantia ao crédito voltados às atividades sustentáveis (bioeconomia, manejo florestal, energia limpa, agricultura de baixo carbono etc.).
Dimensão: Sociocultural	
FORÇAS	• A maior população indígena do país: 490.935 indígenas distribuídos em 259 etnias e 168 línguas, com conhecimento milenar sobre conservação do bioma; • Equipes da SEMA/IPAAM com experiência de campo, o que pode auxiliar em futuro programa de mentoria e transferência de conhecimento a novos servidores e comunidades; • Movimento social organizado e experiente demandando melhores condições ambientais e de vida, fortalecendo a democracia.
FRAQUEZAS	• Profunda desigualdade regional entre Manaus e o interior (baixíssimos IDH nos municípios do interior); • Urbanização caótica gerando ocupações irregulares e de risco (invasões) em áreas de preservação.
OPORTUNIDADES	• Criar programas de reconhecimento do homem (população) como parte legítima do ambiente, universalizando saneamento, abastecimento hídrico, segurança alimentar e renda vinculados à preservação ambiental; • Empoderar comunidades como guardiãs da floresta.
AMEAÇAS	• Pressão migratória desordenada e expansão urbana irregular; • Vulnerabilidade social de comunidades ribeirinhas frente a eventos climáticos extremos.
Dimensão: Tecnológica	
FORÇAS	• Acesso aos sistemas PRODES/DETER/INPE que permitem monitoramento remoto e georreferenciamento; • Ecossistema local de inovação consistente e em crescimento, com investimentos em startups de agtech e green-tech em Manaus; • Aplicações de IoT e IA para detecção de desmates ilegais antes de se consolidarem.
FRAQUEZAS	• Baixa conectividade no interior; • Grave <i>déficit</i> de analistas de dados, fiscais de sensoriamento remoto e engenheiros ambientais atuando nos municípios; • Quadro técnico insuficiente nos órgãos ambientais para fiscalização de campo e acompanhamento de processos administrativos; • Falta de integração dos sistemas estaduais com os sistemas municipais e federais.

OPORTUNIDADES	• Implantar conectividade via satélites LEO (<i>starlink</i>) e modo offline-first que permita trabalho de campo sem conexão permanente; • Utilizar drones e satélites no monitoramento; • Intensificar a formação de capital humano junto a universidades locais (UFAM, INPA, IFAM e UEA) e instituições internacionais, priorizando os povos originários e tradicionais e o conhecimento das equipes técnicas do IPAAM/SEMA; • Apoiar a criação de incubadoras e startups que desenvolvam tecnologias para produtos, processos e monitoramento da sociobiodiversidade amazônica e malha de movimentação de cargas e pessoas (rios e estradas), impulsionando o crescimento da bioeconomia e a segurança ambiental no estado.
AMEAÇAS	• Defasagem tecnológica crítica por falta de investimentos, o que pode impedir a expansão de tecnologias de monitoramento remoto, deixando o Estado atrás do aparato tecnológico usado por atores ilegais; • Apagão digital do interior, pela ausência de conectividade; • Ataques cibernéticos que podem expor dados sensíveis, diante do fato de a Amazônia ser estratégica para o mundo; • Dependência tecnológica externa, de plataformas e equipamentos estrangeiros, fragilizando a autonomia do Estado em monitoramento e gestão ambiental, em tempos de tensão geopolítica, representa risco direto à soberania e à continuidade das operações.
Dimensão: Ecológica	
FORÇAS	• Maior território preservado do país (mais de 1,5 milhão de km²), abrigando a maior bacia hidrográfica navegável, reserva hídrica potável e reserva florestal do planeta; • Existência de 42 Unidades de Conservação; • Reservatório global de megabiodiversidade e carbono.
FRAQUEZAS	• Eventos climáticos extremos causados pelos fenômenos <i>El Niño</i> e <i>La Niña</i> (Secas - 2023/2024; Cheia - 2021/2022), resultando em perda de diversidade da ictiofauna e danos às populações; • Aumento de queimadas em sub-bosques por ação humana como mecanismo de desmatamento; • Cobertura de saneamento básico é assimétrico, gerando problemas de saúde, ambientais e ao desenvolvimento econômico (81% da população recebe abastecimento de água, mas apenas 28,6% alcançam o serviço de esgotamento sanitário).
OPORTUNIDADES	• Estruturar programas perenes de Defesa Civil articulados a ações ambientais; • Estabelecer monitoramento meteorológico contínuo para antecipar previsões de impactos e ações imediatas; • Criar infraestruturas de resiliência climática nos municípios (sistemas de abastecimento de água seguros, energia estável, centros de abrigo, logística de emergência, saneamento e rotas de evacuação), que permita resistir aos impactos dos eventos climáticos no Amazonas.
AMEAÇAS	• Expansão do arco do desmatamento no Sul do Amazonas; • Crime organizado atuando em diversas frentes que afetam diretamente os ecossistemas, a exemplo da grilagem de terras, desmatamento e garimpo ilegal que contaminam os rios com mercúrio; • Intensificação de eventos climáticos extremos (ciclos extremos de <i>El Niño</i> e <i>La Niña</i>), repercutindo em cheias e secas extremas; • Contaminação hídrica por efluentes.

Dimensão: Legal

FORÇAS	• Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020); • Plano Agricultura de Baixa emissão de Carbono - Plano ABC+ (Decreto nº 9.578/2018); • Código Florestal e Cadastro Ambiental Rural - CAR (Lei nº 12.651/2012); • Convenção 169 OIT, sobre o Direito dos Povos Originários (Decreto nº 10.088/2019); • Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei nº 9.985/2000).
FRAQUEZAS	• Lacunas e desatualizações na legislação estadual; • Sobreposição confusa de competências interagências (IPAAM/IBAMA/ICMBio); • Morosidade no contencioso jurídico ambiental (Ex.: BR-319 que se arrasta por 30 anos).
OPORTUNIDADES	• Revisão e consolidação do arcabouço normativo ambiental estadual; • Estabelecer convênios interfederativos para definir/compartilhar competências, quando possível, de forma agilizar fiscalizações, soluções ou autuações; • Promover parcerias público-privadas (PPP) via Marco do Saneamento.
AMEAÇAS	• Insegurança jurídica pela regularização fundiária, que é precária; • Grilagem alimentada pela ausência de titulação rural; • Risco de retrocesso normativo por pressão de grupos de interesses.

Fonte: Elaborado pelos autores, com base nos diagnósticos consolidados nas Seções 2 e 3 do Plano.



Plano de Ação

Ações Estratégicas do Eixo 1 - Floresta e Desmatamento (supressão vegetal e queimadas)

1 – Implantação de Salas de Situação Regionais em 5 municípios-polo (a definir a partir de levantamentos de criticidade situacional) para monitoramento em tempo real com dados PRODES/DETER/INPE, com equipes estabelecidas para atuação emergencial.

2 – Fortalecimento das operações integradas permanentes entre IPAAM, SEMA, IBAMA, Polícia Militar Ambiental, Polícia Federal e Força Nacional, a ser realizado a partir de Celebração de Acordos de Cooperação Técnica.

3 – Criação e implementação de Planos Municipais de Prevenção e Combate a Queimadas nos 62 municípios do Estado, com atuação conjunta entre as equipes técnicas dos demais entes envolvidos no Acordo de Cooperação Técnica.

4 – Programa de responsabilização digital: vinculação de CPF/CNPJ a ilícitos ambientais com bloqueio de crédito rural e acesso a políticas públicas.

5 – Expansão do monitoramento remoto com uso de drones, câmeras de vigilância em tempo real e satélites de alta resolução em regiões prioritárias.

6 – Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) para proprietários que mantêm floresta nativa em suas propriedades, com mecanismos de repasses às comunidades envolvidas.

7 – Programas de manejo integrado do fogo em parceria com comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas, respeitando as práticas culturais tradicionais, de forma a capacitá-los no uso do fogo de forma planejada, controlada e estratégica para: reduzir o risco de incêndios descontrolados, proteger áreas sensíveis, manter paisagens produtivas e respeitar ciclos ecológicos.

8 – Criação do sistema de alertas precoces de queimadas com notificação automática às prefeituras e órgãos de defesa civil com georreferenciamento.

Conexão com Políticas Existentes

Este eixo articula-se diretamente com:

- O Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas (PPCDQ-AM, 2023–2025), que precisa ser atualizado e ampliado;
- O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm – 5ª Fase, 2023–2027) do governo federal;
- O Fundo Amazônia, gerido pelo BNDES;
- O Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo (COMIF); e
- A Sala de Situação Federal.

Ações Estratégicas do Eixo 2 - Ordenamento Territorial e Áreas Protegidas

1 – Elaborar e implantar o ZEE-AM em escala 1:250.000, de forma participativa e integrada, organizada por sub-regiões, promovendo a aprovação legislativa e publicação das normas, conforme conclusão dos trabalhos (implantação por etapas).

2 – Realizar o levantamento da situação fundiária de todas as glebas estaduais e escaloná-las para a regularização fundiária de acordo com o estágio de aptidão, priorizando as regiões com maior pressão por desmatamento.

3 – Estudar a viabilidade de criação de novas Unidades de Conservação de Uso Sustentável nas áreas mais ameaçadas, especialmente no Sul do Estado e na região metropolitana de Manaus.

4 – Elaboração de Planos de Manejo de UCs que não possuem atualização dos planos existentes e fortalecimento de seus conselhos gestores.

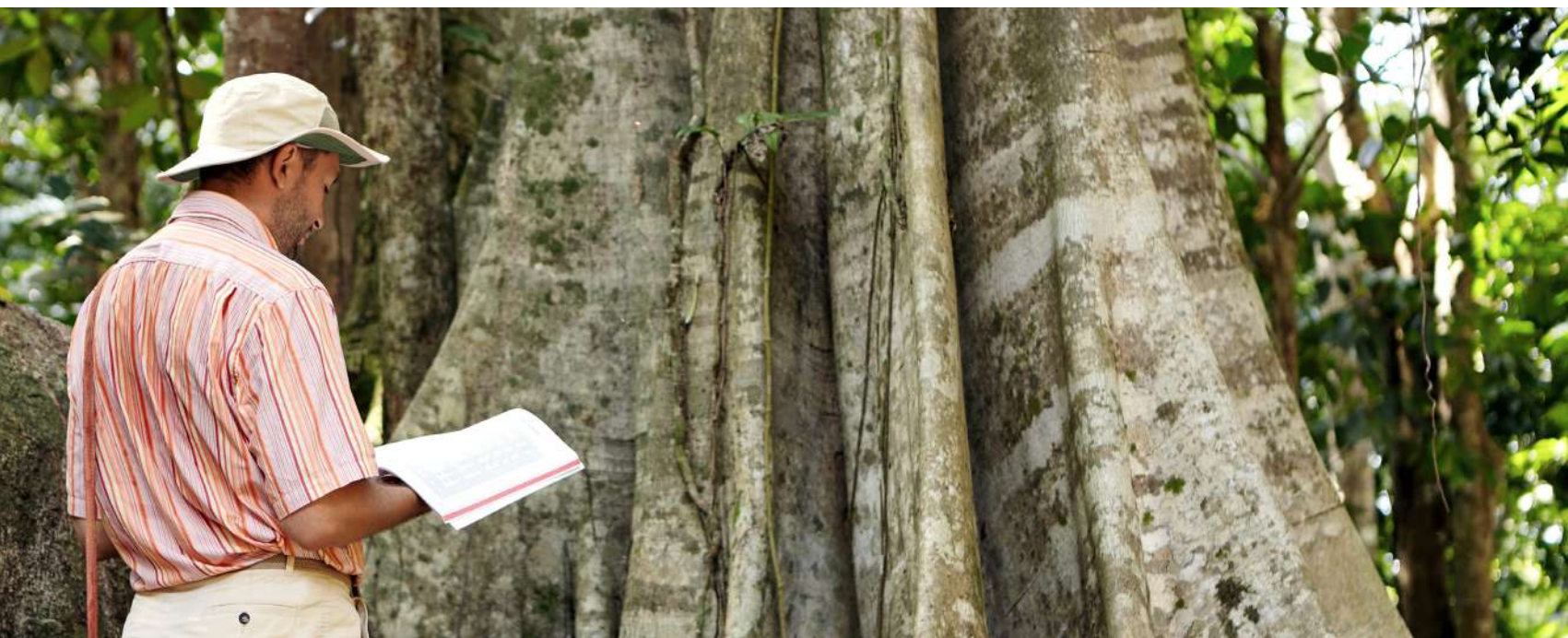
5 – Implementação de pelo menos três corredores ecológicos conectando UCs e terras indígenas.

6 – Auxiliar na recuperação de APPs e Reservas Legais em propriedades rurais, articulado com o Programa de Regularização Ambiental - PRA (Programa de Regularização Ambiental), permitindo que proprietários rurais com passivos ambientais regularizem suas situações.

Conexão com Políticas Existentes

Este eixo articula-se diretamente com:

- O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei nº 9.985/2000);
- O Código Florestal Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR (Lei nº 12.651/2012);
- A necessidade de se estabelecer o Zoneamento Econômico-Ecológico (ZEE) a partir dos preceitos Constitucionais (Art. 225, §1º, II, CF), da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e de sua regulamentação (Decreto nº 4.297/2002).



Ações Estratégicas do Eixo 3 - Clima, Adaptação e Transição Verde

1 – Atualizar e implementar o Plano Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual 3.135/2007), com inventário de emissões por setor, metas setoriais de redução, plano de contingência climática e mapeamento intermunicipal de exposição a secas, cheias, ondas de calor e eventos extremos.

2 – Instituir o mecanismo estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), com metodologia própria, fundo dedicado e critérios transparentes de elegibilidade, remuneração e repasse de benefícios às comunidades participantes.

3 – Estruturar a estratégia estadual de REDD+ e acesso ao mercado voluntário e regulado de carbono.

4 – Garantir a articulação e a participação ativa do Estado no Programa Adapta Cidades (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/MMA, em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e os Tribunais de Contas), assegurando apoio técnico e institucional do governo do Amazonas para que os municípios elaborem e implementem seus Planos Municipais de Adaptação Climática.

5 – Implementar o Programa de Resiliência Hídrica do Amazonas, com sistemas de reservação de água, logística emergencial e ações de saúde pública para enfrentar períodos de cheia e seca extrema.

6 – Realizar o inventário estadual de emissões de GEE com atualização anual, detalhado por setor e município.

7 – Instituir o Programa de Fomento a energias renováveis para comunidades isoladas, reduzindo dependência de geradoras a diesel.

Conexão com Políticas Existentes

Este eixo articula-se diretamente com:

- A Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC (Lei nº 12.187/2009);
- A Contribuição Nacionalmente Determinada – NDC brasileira ao Acordo de Paris (Decreto nº 9.073/2017);
- O Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões – SBCE (Lei nº 15.042/2024);
- O Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.114/2009 e Decreto nº 9.578/2018);
- O Fundo Amazônia, pelo BNDES (Decreto nº 6.527/2008);
- O Programa Adapta Cidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA (Portaria MMA nº 1.256/2024);
- A Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Amazonas (Lei Estadual nº 3.137/2007);
- As diretrizes para a elaboração de planos de adaptação às mudanças climáticas no Estado do Amazonas (Lei Estadual nº 6.528/2023);
- As normas gerais de atenção às emergências climáticas e de combate ao racismo ambiental (Lei Estadual nº 6.376/2023).



Ações Estratégicas do Eixo 4 - Bioeconomia e Desenvolvimento Sustentável

As ações aqui descritas são transversais às ações já apresentadas no Livro 1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, nas seguintes áreas: Fruticultura e Cadeias Produtivas Regionais, Aquicultura e Piscicultura, Produtos Florestais Madeireiros e Não Madeireiros, Turismo, Bioeconomia e Inovação de Base Florestal, Serviços Ambientais, Ciência e Tecnologia, Economia Criativa e Atração de Investimentos.

1 – Ampliar a capacidade produtiva e de processamento no Estado do Amazonas, em polos regionais a serem definidos, conforme atividade e características logísticas de mercado, para a produção de: Insumos Farmacêuticos Ativo Vegetal (IFAV), Produtos Florestais Madeireiros e Não Madeireiros, Piscicultura e Aquicultura e Fruticultura, por meio da implantação de unidades piloto de processamento.

2 – Criação do Fundo Estadual de Crédito Verde para empreendedores da floresta, cooperativas e comunidades.

3 – Estabelecer o Programa Estadual de Fomento à Inovação em Bioeconomia, agregando o conhecimento dos povos originários e comunidades tradicionais em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (articulando recursos de Editais de fomento do PPBio e FAPEAM e Créditos do BASA e BNDES), em apoio a startups e empresas de base tecnológica.

4 – Criar o Sistema Estadual de Rastreabilidade e Certificação de produtos da sociobiodiversidade.

5 – Operacionalizar o ICMS Ecológico (verde) para todos os 62 municípios do Estado, de forma a apoiar os municípios que cumprem os critérios ambientais.

6 – Articulação com mercados internacionais por meio de: acordos de comércio sustentável e certificações (FSC, Rainforest Alliance, etc.), apoio a produtores para participação em feiras internacionais e nacionais, criação de selo de origem, promoção de indicação geográfica (IG) etc.

Conexão com Políticas Existentes

Este Eixo Estratégico articula-se diretamente com:

- Os marcos regulatórios da Zona Franca de Manaus (Decreto-Lei nº 288/1967, Emenda Constitucional nº 132/2023, Lei Complementar nº 214/2025 e Lei nº 8.387/1991);
- A Estratégia Nacional de Bioeconomia (Decreto nº 12.044/2024);
- A Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade – PGPM-Bio, operacionalizada pela CONAB.

Ações Estratégicas do Eixo 5 - Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

1 – Garantir o apoio técnico e financeiro à elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs).

2 – Estruturar diretrizes operacionais para processos de consulta em iniciativas com potencial impacto sobre povos indígenas e comunidades tradicionais.

3 – Ampliar a oferta de financiamento e fomento às atividades produtivas e culturais, para povos originários e comunidades tradicionais.

4 – Criar, junto ao Plano Estratégico de Desenvolvimento da Cultura do Amazonas, o programa de valorização e proteção dos conhecimentos tradicionais e patrimônio cultural.

5 – Realizar capacitação para certificação de agentes ambientais para atuação em áreas indígenas e em comunidades tradicionais, conforme definição das áreas prioritárias.

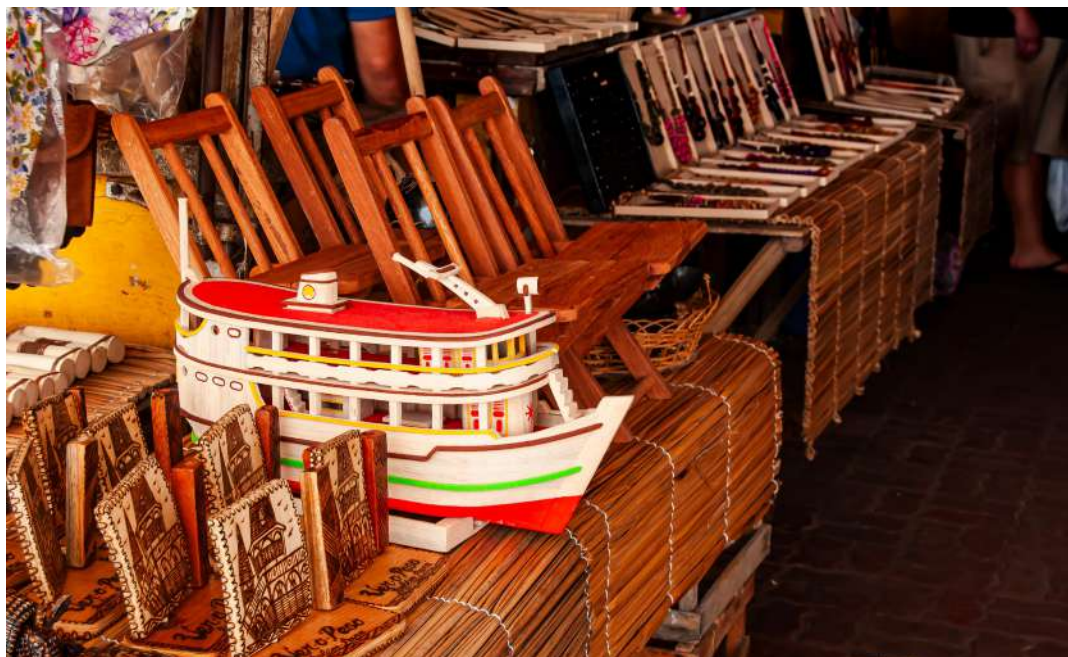
6 – Promover articulação institucional entre a Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas (FEPIAM), a Fundação Nacional do Povos Indígenas (FUNAI) e a Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), visando ampliar ações integradas de proteção territorial nas áreas sob pressão de atividades ilegais.

Conexão com políticas existentes

Este Eixo Estruturante articula-se diretamente com:

- A Constituição Federal (1988);
- A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (Decreto nº 7.747/2012);
- As diretrizes da FUNAI, SESAI e a estrutura estadual representada pela FEPIAM.





Ações Estratégicas do Eixo 6 - Cidades, Gestão de Recursos Hídricos e Recuperação Ambiental Urbana

- 1 – Implementação gradual de Programa Estadual de Recuperação de Igarapés em todo o Estado do Amazonas, em regime de cooperação com os municípios.
- 2 – Auxiliar os municípios na elaboração de Planos Diretores de Drenagem Urbana com soluções baseadas na natureza.
- 3 – Fomentar projetos de renaturalização de margens fluviais em áreas urbanas críticas.
- 4 – Estruturar a implantação de *Waste-to-Energy* (WTE) *plants* (Plantas Ecológicas de Incineração de Resíduos) em municípios polos do interior a partir de sistemas regionais consorciados de resíduos sólidos entre os municípios.
- 5 – Expandir o monitoramento da qualidade da água em bacias urbanas prioritárias.
- 6 – Criar o programas de arborização urbana e mitigação de ilhas de calor.
- 7 – Criar o Programa de Educação Ambiental e Fiscal *Cashback* do Lixo.

Conexão com Políticas Existentes

Este Eixo Estruturante articula-se diretamente com:

- A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997);
- A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Os Planos Municipais de Saneamento Básico;
- O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB;
- A Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei nº 4.457/2017);
- Os programas do Ministério das Cidades para drenagem e revitalização urbana.

Ações Estratégicas do Eixo 7 - Governança, Dados e Transparência

1 – Criar e instalar o Comitê Gestor do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente.

2 – Criação da plataforma integrada ambiental.

3 – Digitalização progressiva do licenciamento ambiental com classificação por risco.

4 – Implementar o uso de tecnologias emergentes (IA, *blockchain*, sensoriamento remoto, drones etc.) na gestão ambiental estadual.

5 – Criação do painel público de monitoramento, disponibilizando dados abertos e georreferenciados à sociedade (Portal da Transparência Ambiental), além de função de dados restritos/sigilosos à inteligência técnica.

6 – Fortalecimento do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Amazonas – CEMAAM e dos comitês de bacias hidrográficas.

7 – Expansão da governança hídrica com criação e estruturação de comitês em bacias estratégicas no interior.

8 – Capacitação técnica continuada em parceria com as demais secretarias de Estado envolvidas nos processos de fiscalização e de desenvolvimento econômico.

Conexão com Políticas Existentes

Este Eixo Estruturante articula-se diretamente com:

- Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- Política Nacional de Dados Abertos (Decreto nº 8.777/2016);
- Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997);
- Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e Cadastro de Defesa Ambiental (Lei nº 6.938/1981).



Ações Estratégicas do Eixo 8 – Educação Ambiental e Ciência e Inovação

1 – Criar o Programa Estadual de Inovação e Educação Ambiental na rede pública de ensino do Amazonas, integrado à Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

2 – Criar Centros de Referência em Educação Ambiental, um em cada município polo do Estado (a definir por meio de estudos).

3 – Fomentar pesquisas aplicadas em gestão ambiental, bioeconomia e mudanças climáticas em parceria com as ICTs Públicas e Privadas, sem fins lucrativos, do Estado do Amazonas.

4 – Criar o Programa de Residência Ambiental para estudantes e pesquisadores em órgãos do sistema ambiental estadual, integrando-os aos Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

5 – Apoiar 50 startups ambientais amazonenses, via editais de fomento.

6 – Criar a Revista “Ciência e Sustentabilidade Amazonas”, instrumento estratégico de valorização da ciência amazônica e fortalecimento da educação ambiental e políticas públicas de desenvolvimento.

Conexão com Políticas Existentes

Este Eixo Estruturante articula-se diretamente com:

- A Política Nacional de Educação Ambiental e o Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA (Lei nº 9.795/1999);
- Com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil, instituído a partir do Conselho Nacional de Pesquisas – CNPq (Lei nº 1.310/1951);
- Com os objetivos de instituição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM (Lei Estadual nº 2.743/2002);
- Com a Política Estadual de Educação Ambiental do Amazonas (Lei Estadual nº 3.222/2008);
- A diretriz que estabelece a inclusão da Educação Ambiental como conteúdo transversal nos currículos das escolas públicas e privadas no estado do Amazonas (Lei Estadual nº 7.098/2024);
- As Diretrizes da Política Estadual de Educação Ambiental no âmbito dos sistemas de ensino e em ações comunitárias no Estado do Amazonas (Lei Estadual nº 8.100/2026);

Ações Estratégicas do Eixo 9 – Mineração Responsável

1 – Elaborar e implementar o Zoneamento Econômico-Ecológico – ZEE Mineral, apresentando as áreas aptas para a atividade minerária, atendendo aos comandos constitucionais.

2 – Criar o Programa Estadual de Segurança Jurídica para Mineração – Mineração Legal 4.0 (Inteligência Mineral e Centro Tecnológico de Formação Mineral);

3 – Criar o Programa de Regularização da Mineração Artesanal, de pequeno porte, em áreas permitidas pelo ZEE;

4 – Criar a Câmara Técnica Especializada em Mineração no IPAAM com corpo técnico dedicado;

5 – Criar, por Lei Estadual, a exigência de depósito de garantia financeira para execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD como condição para emissão de licença de operação;

6 – Criar, no Fundo Estadual de Mineração, a obrigação de depósitos compulsórios das empresas exploradoras das lavras minerais;

7 – Institucionalizar as operações integradas permanentes contra garimpo ilegal: IPAAM, ANM, PF, Ibama, Forças de Segurança Pública Estadual e Forças Armadas, com cronograma mensal.

8 – Criar o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Mineral (SIMA-Mineral), com imagens de satélite de alta resolução e funções de alertas automáticos.

9 – Realizar monitoramento bimestral de metais pesados (mercúrio, arsênio, chumbo etc.) nos rios e igarapés em áreas de influência de garimpos.

Conexão com Políticas Existentes

Este Eixo Estruturante articula-se diretamente com:

- Constituição Federal, especificamente no Art. 231, que versa sobre os direitos originários dos povos indígenas sobre o território que tradicionalmente ocupam;
- O Código de Mineração (Lei nº 7.805/1989);
- Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998);
- As normas da ANM (Agência Nacional de Mineração);
- As diretrizes para o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas (Lei Estadual nº 3.785/2012); e
- Os programas federais de combate ao garimpo ilegal em terras indígenas.

Ações Estratégicas do Eixo 10 – Aquicultura e Piscicultura Sustentável

1 – Elaboração do Zoneamento Aquícola Estadual, com indicação das áreas propícias, ou vocacionadas, a produção aquícola, conforme a modalidade da atividade de produção, indicando os critérios ambientais, sociais e econômicos mínimos para a execução das atividades.

2 – Criar o Programa de Fomento ao Cultivo de Espécies Nativas (linhas de crédito, cartilha de fomento à atividade aquícola, integrar produtores ao fornecimento da merenda escolar).

3 – Estruturar a cadeia fria da piscicultura a partir da construção de Agroindústrias da Aquicultura: armazenamento, transporte refrigerado e pontos de desembarque nos polos regionais a serem definidos (associado ao Plano de Logística e Infraestrutura – Eixo 1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas).

4 – Fortalecer o manejo comunitário de espécies nativas em, pelo menos, 100 lagos naturais e estabelecer o monitoramento da qualidade da água em, pelo menos, 50 pontos de produção aquícola, com parâmetros físico-químicos e biológicos.

5 – Implantação de 10 (dez) laboratórios regionais de produção de alevinos de espécies nativas, consorciado às Agroindústrias de Aquicultura que serão instaladas nos polos regionais a serem definidos.

6 – Implantação de 1 (uma) Planta Piloto de Desenvolvimento e Produção Sustentável de Ração Alternativa.

7 – Criar o Sistema de Certificação, Rastreabilidade e Monitoramento da Aquicultura, em vista de criar condições para a criação o “Hub da Agricultura do Amazonas” e a “Indicação Geográfica da Aquicultura Amazonense”.

8 – Fortalecer e organizar o ecossistema de PD&I para a capacitação de mão de obra e realização de projetos voltados à enfrentar os desafios ambientais e tecnológicos da aquicultura.

Conexão com Políticas Existentes

Este Eixo Estruturante articula-se diretamente com:

- A Política Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura e da Pesca (Lei nº 11.959/2009);
- A norma estadual regulamentadora da atividade de aquicultura (Lei Estadual nº 5.338/2020);
- As diretrizes para o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas (Lei Estadual nº 3.785/2012); e
- Com os acordos de pesca comunitária coordenados pelo IBAMA (Portaria Normativa IBAMA nº 29/2002).

Ações Estratégicas do Eixo 11 – Agronegócio de Baixo Impacto

1 – Identificar as Áreas Degradadas do Estado do Amazonas e incentivar a implantação de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas.

2 – Apoiar a Recuperação de pastagens degradadas (com abordagem progressiva e condicionada a financiamento).

3 – Apoiar a Implantação de Sistemas agroflorestais e Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) em áreas degradadas e em áreas de expansão do agronegócio.

4 – Criar o Sistema Estadual de Rastreabilidade Agropecuária, integrado ao CAR, com vinculação obrigatória para acesso a crédito rural.

5 – Criar o selo “Amazônia Sustentável” para propriedades e produtos com rastreabilidade e que não utilizem queimada como instrumento de manejo.

6 – Disponibilizar Capacitação, Assistência Técnica e Extensão Rural qualificada aos produtores do agronegócio amazonense (Ação Integrada ao Plano de Fruticultura e Cadeias Produtivas, constante do Eixo 1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento – Livro 1).

7 – Apoiar, via editais específicos, o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à recuperação de áreas degradadas e à criação de modelos produtivos sustentáveis (Ação Integrada ao Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Eixo 1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento – Livro 1).

Conexão com Políticas Existentes

Este Eixo Estruturante articula-se diretamente com:

- Plano ABC+ GGE Amazonas (MAPA/AMAZONAS, 2025);
- Código Florestal – Cadastro Ambiental Rural e Programa de Regularização Ambiental (Lei nº 12.651/2012);
- O Sistema de Crédito Rural (Lei nº 4.829/1965 e Decreto nº 58.380/1966);
- Os programas da EMBRAPA Amazônia Ocidental para o desenvolvimento tecnológico voltado ao agronegócio de baixo impacto na Amazônia.



Ações Estratégicas do Eixo 12 – Logística Sustentável de Produção e Mobilidade

1 – Modernizar progressivamente os terminais fluviais e as infraestruturas de retroporto, provendo: estruturas adaptáveis ao regime das águas, rampas de acesso com maior extensão, áreas de embarque e desembarque, áreas de despacho e restituição de cargas e bagagens, armazéns e pátios logísticos;

2 – Implantar centros regionais de consolidação de carga (em polos regionais a serem definidos), vinculando os projetos portuários ao plano de desenvolvimento da cadeia produtiva local;

3 – Estruturar a cadeia fria de escoamento da produção amazonenses (câmaras frigoríficas e transporte refrigerado): infraestrutura necessária para a operação do transporte de produção processada/industrializada no interior oriunda da Agroindústria (fruticultura e aquicultura) e Bioindústria de Insumos e princípios ativos.

4 – Definir e implementar Corredores Logísticos Verdes, institucionalizando-os como hidrovias oficiais, concessões e calendário de intervenções regulares que permitam a navegação perene, dotado de sistema de bilhetagem eletrônica, rastreamento de rotas e cargas, monitoramento de calado, balanço de emissões de CO₂ e integração a plataforma ambiental estadual.

5 – Criar o Programa de Transição e Qualificação para os operadores do transporte fluvial, oferecendo: treinamentos integrados com as autoridades públicas de navegação e instituições de ciência e tecnologia e destaque orçamentário linhas de crédito para adequação das embarcações às normas de segurança.

6 – Firmar acordos de cooperação com as prefeituras municipais para apoio ao transporte urbano sustentável.

7 – Criar bases físicas de fiscalização e monitoramento ao longo das principais rodovias do Estado do Amazonas, com estruturas compartilhada de aparelhos públicos de desenvolvimento, fiscais e de fiscalização (IPAAM, IBAMA, Polícia Ambiental, Bombeiros, INCRA, IDAM, Polícia Federal, Receita Federal e Secretaria de Fazenda do Estado), visando manter a presença ativa do Estado no socorro aos usuários e combate aos avanços de crimes ambientais ao longo das rodovias e vicinais.

Conexão com Políticas Existentes

Este Eixo Estruturante articula-se diretamente com:

- O Plano Nacional de Logística – PNL 2035 e as Políticas Nacionais de Integração (Lei nº 10.233/2021, ;
- O Projeto BR dos Rios;
- As políticas de infraestrutura do DNIT;
- As normas de segurança da Marinha do Brasil; e
- As diretrizes para consolidar a estratégia de um ZEE que priorize a logística sustentável no Estado do Amazonas, tais como o Macrozoneamento Ecológico-econômico do Estado do Amazonas (Lei Estadual nº 3.417/2009) .

Ações Estratégicas do Eixo 13 - Saneamento Básico Urbano, Ribeirinho e Indígena

1 – Institucionalizar o Programa Água & Vida, com foco em territórios urbanos, ribeirinhos e indígena.

2 – Criar Unidades Fluviais de Saneamento - barcas equipadas com kits modulares de saneamento ribeirinho para facilitar a logística fluvial no tratamento de água, tratamento de esgoto por biodigestores e triagem e compactação de resíduos sólidos.

3 – Criar o Plano Estadual de Saneamento para áreas de difícil acesso, com foco em padronização de dados para o SINISA, apoio técnico para preenchimento dos indicadores e criação de equipes regionais de engenharia sanitária.

4 – Criar o Programa de Resíduos Sólidos Ribeirinhos, por meio de implantação de ecopontos fluviais, logística reversa via rotas hidroviárias, eliminação de lixões em sedes municipais e pontos de descarte irregular (lixeiros viciados) com integração do Programa ao Sistema *Cashback* do Lixo .

5 – Desenvolver tecnologias de saneamento rural e tradicional, de baixo impacto e alta eficiência (fossas sépticas biodigestoras, filtros biológicos, sistemas de captação e cloração simplificada e *wetlands* construídos).

6 – Integrar ações de saneamento nos desembolsos do Fundo Estadual de Crédito Verde.

7 – Expandir progressivamente a cobertura de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas, priorizando municípios com maiores *déficits* e maior incidência de doenças de veiculação hídrica.

8 – Investir na criação de laboratórios regionais de inovação, junto aos ICTs Públicos do Estado, para testar tecnologias de baixo custo e/ou anfíbias capazes de operar nos períodos de cheias e secas dos rios.

9 – Promover educação sanitária e ambiental contínua, com foco na prevenção de doenças hídricas e no uso adequado das tecnologias instaladas.

Conexão com Políticas Existentes

Este Eixo Estruturante articula-se diretamente com:

- O Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020);
- O Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANASAB (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010);
- A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- As metas do *Ranking* ABES;
- As recomendações da OMS sobre os benefícios dos investimentos do saneamento para a saúde humana;
- Os Planos Municipais de Saneamento Básico e as diretrizes da SESAI para saneamento em terras indígenas;
- Os direitos constitucionais do cidadão em ter à disposição saneamento básico e o dever do Estado em provê-lo (Constituição Federal de 1988, arts. 21, XX; 23, IX; 200, IV; e ADCT art. 71).

Ações Estratégicas do Eixo 14 - Bases Legais e Política Ambiental Estadual

- 1 – Revisão e atualização integral da Política Estadual de Meio Ambiente.
- 2 – Elaboração de lei específica para bioeconomia, serviços ambientais e créditos de carbono no Amazonas.
- 3 – Regulamentação ampliada do ICMS Ecológico para todos os 62 municípios.
- 4 – Atualização da legislação de licenciamento ambiental para compatibilização com o Novo Marco Federal de Licenciamento.
- 5 – Protocolos formais de integração normativa e operacional com órgãos federais (IBAMA, ICMBio, FUNAI, ANM).

Conexão com Políticas Existentes

Este Eixo Estruturante articula-se diretamente com:

- A Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SIS-NAMA (Lei nº 6.938/1981);
- O Código Florestal (Lei nº 12.651/2012);
- O Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei nº 9.985/2020);
- Todos os Marcos Regulatórios Estaduais sobre o Meio Ambiente.

Organizando as prioridades, pelas ações.

O Plano de Ação organizará as intervenções estratégicas em três horizontes temporais, porque diferentes ações exigem diferentes prazos de maturação:

- **Curto Pazo (CP):** são ações que criam as condições institucionais e técnicas para as intervenções seguintes, bem como as mais urgentes diante das mazelas sociais causadas pelas alterações climáticas e ações humanas sobre os rios e floresta. São ações que precisamos implementar nos dois primeiros anos de gestão.
- **Médio Prazo (MP):** são ações que entregam transformações estruturais mensuráveis, que necessitam de envolvimento e decisões que fogem o escopo de decisão única do executivo federal, dependendo de acordos de cooperação com outras esferas de poder e destaques orçamentários dos quais o estado não dispõe. São ações que precisamos implementar a partir do terceiro ano de gestão.
- **Longo Prazo (LP):** São ações que consolidam e aprofundam o que foi conquistado nos períodos anteriores, mas não significa que não serão iniciadas ou estruturadas em prazo anterior, pelo contrario, terão a finalidade máxima do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente, como proposta de um Plano de Estado, que devem ser perenizadas para transformar o Amazonas Forte de Novo.
- **Abaixo, elencamos todas as ações conforme sua classificação de execução (CP, MP e LP):**



Ações de Curto Prazo: 55 Ações

Ações	Eixo Estruturante	Órgãos Envolvidos
Implantação de Salas de Situação Regionais em 5 municípios-polo (a definir a partir de levantamentos de criticidade situacional) para monitoramento em tempo real com dados PRODES/DETER/INPE, com equipes estabelecidas para atuação emergencial.	Floresta e Desmatamento	CASA CIVIL, SEMA e IPAAM
Fortalecimento das operações integradas permanentes entre IPAAM, SEMA, IBAMA, Polícia Militar Ambiental, Polícia Federal e Força Nacional, a ser realizado a partir de Celebração de Acordos de Cooperação Técnica.	Floresta e Desmatamento	IPAAM e SSP/AM
Criação e implementação de Planos Municipais de Prevenção e Combate a Queimadas nos 62 municípios do estado, com atuação conjunta entre as equipes técnicas dos demais entes envolvidos no Acordo de Cooperação Técnica.	Floresta e Desmatamento	SEMA e DEFESA CIVIL
Expansão do monitoramento remoto com uso de drones, câmeras de vigilância em tempo real e satélites de alta resolução em regiões prioritárias.	Floresta e Desmatamento	SEMA, DEFESA CIVIL e SSP/AM
Programas de manejo integrado do fogo em parceria com comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas, respeitando as práticas culturais tradicionais, de forma a capacitá-los no uso do fogo de forma planejada, controlada e estratégica para: reduzir o risco de incêndios descontrolados, proteger áreas sensíveis, manter paisagens produtivas e respeitar ciclos ecológicos.	Floresta e Desmatamento	SEMA e DEFESA CIVIL
Realizar o levantamento da situação fundiária de todas as glebas estaduais e escaloná-las para a regularização fundiária de acordo com o estágio de aptidão, priorizando as regiões com maior pressão por desmatamento.	Ordenamento Territorial	ITEAM/SEMA
Atualizar e implementar o Plano Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual 3.135/2007), com inventário de emissões por setor, metas setoriais de redução, plano de contingência climática e mapeamento intermunicipal de exposição a secas, cheias, ondas de calor e eventos extremos.	Clima	SEMA e DEFESA CIVIL
Implementar o Programa de Resiliência Hídrica do Amazonas, com sistemas de reservação de água, logística emergencial, ações de saúde pública para enfrentar períodos de cheia e seca extrema.	Clima	SEMA, DEFESA CIVIL, SEAS e SES
Instituir o Programa de Fomento a energias renováveis para comunidades isoladas, reduzindo dependência de geradoras a diesel.	Clima	SEMA, SEDECTI e SEINFRA
Criação do Fundo Estadual de Crédito Verde para empreendedores da floresta, cooperativas e comunidades.	Bioeconomia	SEFAZ, SEDECTI, SEMA e PGE
Estabelecer o Programa Estadual de Fomento à Inovação em Bioeconomia (Produtos Florestais Madeiros e Não Madeiros, Aquicultura e Piscicultura, Fruticultura), agregando o conhecimento dos povos originários e comunidades tradicionais em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (articulando recursos de Editais de fomento do PPBio e FAPEAM e Créditos do BASA e BNDES), em apoio a startups e empresas de base tecnológica.	Bioeconomia	SEDECTI
Operacionalizar o ICMS Ecológico (verde) para todos os 62 municípios do Estado, de forma a apoiar os municípios que cumprem os critérios ambientais.	Bioeconomia	SEFAZ, Casa Civil e SEMA
Articulação com mercados internacionais por meio de: acordos de comércio sustentável e certificações (FSC, Rainforest Alliance, etc.), apoio a produtores para participação em feiras internacionais e nacionais, criação de selo de origem, promoção de indicação geográfica (IG) etc.	Bioeconomia	SEDECTI e SEPROR
Estruturar diretrizes operacionais para processos de consulta em iniciativas com potencial impacto sobre povos indígenas e comunidades tradicionais.	Bioeconomia	SEMA, FEPIAM e PGE

Ampliar a oferta de financiamento e fomento às atividades produtivas e culturais, para povos originários e comunidades tradicionais.	Bioeconomia	SEFAZ, SEDECTI e FEPIAM
Criar, junto ao Plano Estratégico de Desenvolvimento da Cultura do Amazonas, o programa de valorização e proteção dos conhecimentos tradicionais e patrimônio cultural.	Bioeconomia	SEC, SEMA e FEPIAM
Realizar capacitação para certificação de agentes ambientais para atuação em áreas indígenas e em comunidades tradicionais, conforme definição das áreas prioritárias.	Bioeconomia	FEPIAM, SEMA, CETAM e UEA
Promover articulação institucional entre a Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas (FEPIAM) e a FUNAI e SESAI visando apoiar ações integradas de proteção territorial nas áreas sob pressão de atividades ilegais.	Bioeconomia	FEPIAM, SES, SEMA, SSP/AM e CASA CIVIL
Implementação gradual de Programa Estadual de Recuperação de Igarapés em todo o Estado do Amazonas, em regime de cooperação com os municípios.	Cidades e Recursos Hídricos	SEMA, SEINFRA e CASA CIVIL
Auxiliar os municípios na elaboração de Planos Diretores de Drenagem Urbana com soluções baseadas na natureza.	Cidades e Recursos Hídricos	Casa Civil, COSAMA, SEMA e SEINFRA
Fomentar projetos de renaturalização de margens fluviais em áreas urbanas críticas.	Cidades e Recursos Hídricos	SEMA e SEINFRA
Expandir o monitoramento da qualidade da água em bacias urbanas prioritárias.	Cidades e Recursos Hídricos	SEMA e UEA
Criar o programa de arborização urbana e mitigação de ilhas de calor.	Cidades e Recursos Hídricos	SEMA e SEINFRA
Criar e instalar o Comitê Gestor do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente.	Governança	CASA CIVIL, SEMA e SEDECT
Criação da plataforma integrada ambiental.	Governança	SEMA e PRODAM
Fortalecimento do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Amazonas – CEMAAM e dos comitês de bacias hidrográficas.	Governança	SEMA e PGE
Capacitação técnica continuada em parceria com as demais secretarias de estado envolvidas nos processos de fiscalização e de desenvolvimento econômico	Governança	SEMA, SEPROR, FEPIAM, SEDECTI e UEA
Criar o Programa Estadual de Inovação e Educação Ambiental na rede pública de ensino do Amazonas, integrado à Base Nacional Comum Curricular - BNCC.	Educação Ambiental	SEDUC, SEDECTI, UEA e SEMA
Fomentar pesquisas aplicadas em gestão ambiental, bioeconomia e mudanças climáticas em parceria com as ICTs Públicas e Privadas, sem fins lucrativos, do Estado do Amazonas.	Educação Ambiental	SEDECTI, SEPROR, IPAAM e UEA
Criar o Programa de Residência Ambiental para estudantes e pesquisadores em órgãos do sistema ambiental estadual, integrando-os aos Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.	Educação Ambiental	SEMA e UEA
Criar a Revista “Ciência e Sustentabilidade Amazonas”, instrumento estratégico de valorização da ciência amazônica e fortalecimento da educação ambiental e políticas públicas de desenvolvimento.	Educação Ambiental	UEA
Elaborar e implementar o Zoneamento Econômico-Ecológico – ZEE Mineral, apresentando as áreas aptas para a atividade minerária, atendendo aos comandos constitucionais.	Mineração	SEPROR, IDAM, IPAAM e SEDECTI
Criar o Programa Estadual de Segurança Jurídica para Mineração – Mineração Legal 4.0 (Inteligência Mineral e Centro Tecnológico de Formação Mineral).	Mineração	IPAAM, PGE e SEMIG
Criar a Câmara Técnica Especializada em Mineração no IPAAM com corpo técnico dedicado.	Mineração	SEMIG e PGE
Criar, por Lei Estadual, a exigência de depósito de garantia financeira para execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD como condição para emissão de licença de operação.	Mineração	SEMIG, SEFAZ e PGE

Criar, no Fundo Estadual de Mineração, a obrigação de depósitos compulsórios das empresas exploradoras das lavras minerais.	Mineração	SEFAZ, SEMIG e PGE
Institucionalizar as operações integradas permanentes contra garimpo ilegal: IPAAM, ANM, PF, Ibama, Forças de Segurança Pública Estadual e Forças Armadas, com cronograma mensal.	Mineração	IPAAM e SSP/AM
Realizar monitoramento bimestral de metais pesados (mercúrio, arsênio, chumbo etc.) nos rios e igarapés em áreas de influência de garimpos.	Mineração	SEMIG e SEMA
1.Elaboração do Zoneamento Aquícola Estadual, com indicação das áreas propícias, ou vocacionadas, a produção aquícola, conforme a modalidade da atividade de produção, indicando os critérios ambientais, sociais e econômicos mínimos para a execução das atividades.	Aquicultura	SEPROR, IDAM, IPAAM e SEDECTI
Criar o Programa de Fomento ao Cultivo de Espécies Nativas (linhas de crédito, cartilha de fomento à atividade aquícola, integrar produtores ao fornecimento da merenda escolar).	Aquicultura	SEDECTI e SEDUC
Fortalecer e organizar o ecossistema de PD&I para a capacitação de mão de obra e realização de projetos voltados à enfrentar os desafios ambientais e tecnológicos da aquicultura.	Aquicultura	SEDECTI, SEPROR, SEMA e CETAM
Identificar as Áreas Degradadas do Estado do Amazonas e incentivar a implantação de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas.	Agronegócio	SECT, SEMA e IPAAM
Apoiar a recuperação de pastagens degradadas (com abordagem progressiva e condicionada a financiamento).	Agronegócio	SEPROR, IDAM e IPAAM
Disponibilizar Assistência Técnica e Extensão Rural qualificada (Ação Integrada ao Plano de Fruticultura e Cadeias Produtivas, constante do Eixo 1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento – Livro 1).	Agronegócio	SEPROR e IDAM
Implantar centros regionais de consolidação de carga (em polos regionais a serem definidos), vinculando os projetos portuários ao plano de desenvolvimento da cadeia produtiva local.	Logística	SEINFRA
Institucionalizar o Programa Água & Vida, com foco em territórios urbanos, ribeirinhos e indígena.	Saneamento Básico	SEMA, IPAAM e COSAMA
Criar o Programa de Resíduos Sólidos Ribeirinhos, por meio de implantação de ecopontos fluviais, logística reversa via rotas hidroviárias, eliminação de lixões em sedes municipais e pontos de descarte irregular (lixeiros viciados) com integração do Programa ao Sistema <i>Cashback</i> do Lixo.	Saneamento Básico	SEMA e SEINFRA
Integrar ações de saneamento nos desembolsos do Fundo Estadual de Crédito Verde.	Saneamento Básico	SES, SEMA, PGE e SEFAZ
Promover educação sanitária e ambiental contínua, com foco na prevenção de doenças hídricas e no uso adequado das tecnologias instaladas.	Saneamento Básico	SEDUC e SEMA
Revisão e atualização integral da Política Estadual de Meio Ambiente.	Bases Legais	PGE, SEMA e SEDECTI
Atualizar a Estratégia Estadual de Bioeconomia (Lei nº 7.526/2025), no que for necessário à execução das ações ambientais concatenadas ao Plano Estratégico de Desenvolvimento do Estado do Amazonas.	Bases Legais	PGE, SEMA e SEDECTI
Elaborar lei específica para institucionalizar os serviços ambientais e os créditos de carbono no Amazonas.	Bases Legais	SEMA, SEDECTI, SEFAZ e PGE
Atualizar a regulamentação ampliada do ICMS Ecológico para todos os 62 municípios.	Bases Legais	PGE, SEFAZ, SEMA e Casa Civil
Atualizar a legislação de licenciamento ambiental para compatibilização com o Novo Marco Federal de Licenciamento e com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Estado do Amazonas.	Bases Legais	PGE, SEMA e SEDECTI
Celebrar Protocolos e Acordos de Cooperação com os órgãos federais que atuam na operacionalização da política de meio ambiente, visando integrar os regulatórios infralegis e as ações operacionais (IBAMA, ICMBio, FUNAI, ANM etc.)	Bases Legais	PGE e CASA CIVIL

Ações de Médio Prazo: 36 Ações

Ações	Eixo Estruturante	Órgãos Envolvidos
Programa de responsabilização digital: vinculação de CPF/CNPJ a ilícitos ambientais com bloqueio de crédito rural e acesso a políticas públicas.	Floresta e Desmatamento	SEMA e SEFAZ
Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) para proprietários que mantêm floresta nativa em suas propriedades, com mecanismos de repasses às comunidades envolvidas.	Floresta e Desmatamento	SEFAZ, SEMA e SEDECTI
Criação do sistema de alertas precoces de queimadas com notificação automática às prefeituras e órgãos de defesa civil com georreferenciamento	Floresta e Desmatamento	SEMA, CASA CIVIL e DEFESA CIVIL
Elaborar e implantar o ZEE-AM em escala 1:250.000, de forma participativa e integrada, organizada por sub-regiões, promovendo a aprovação legislativa e publicação das normas, conforme conclusão dos trabalhos (implantação por etapas)	Ordenamento Territorial	SEMA e SEDECTI
Estudar a viabilidade de criação de novas Unidades de Conservação de Uso Sustentável nas áreas mais ameaçadas, especialmente no Sul do estado e na região metropolitana de Manaus.	Ordenamento Territorial	SEMA e SEDECTI
Implementação de pelo menos três corredores ecológicos conectando UCs e terras indígenas.	Ordenamento Territorial	SEMA e SEINFRA
Auxiliar na recuperação de APPs e Reservas Legais em propriedades rurais, articulado com o Programa de Regularização Ambiental - PRA (Programa de Regularização Ambiental), permitindo que proprietários rurais com passivos ambientais regularizem suas situações.	Ordenamento Territorial	SEMA e IPAAM
Instituir o mecanismo estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), com metodologia própria, fundo dedicado e critérios transparentes de elegibilidade, remuneração e repasse de benefícios às comunidades participantes.	Clima	SEFAZ, SEMA e SEDECTI
Estruturar a estratégia estadual de REDD+ e acesso ao mercado voluntário e regulado de carbono.	Clima	SEMA e SEDECTI
Garantir a articulação e a participação ativa do Estado no Programa Adapta Cidades (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/MMA, em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e os Tribunais de Contas), assegurando apoio técnico e institucional do governo do Amazonas para que os municípios elaborem e implementem seus Planos Municipais de Adaptação Climática.	Clima	CASA CIVIL e SEMA
Realizar o inventário estadual de emissões de GEE com atualização anual, detalhado por setor e município.	Clima	SEMA
Ampliar a capacidade produtiva e de processamento no Estado do Amazonas, em polos regionais a serem definidos, conforme atividade e características logísticas de mercado, para a produção de: Insumos Farmacêuticos Ativo Vegetal (IFAV), Produtos Florestais Madeireiros e Não Madeireiros, Piscicultura e Aquicultura e Fruticultura, por meio da implantação de unidades piloto de processamento.	Clima	SEDECTI, SEPROR, IPAAM e UEA
Criar o Sistema Estadual de Rastreabilidade e Certificação de produtos da sociobiodiversidade.	Bioeconomia	SEPROR, SEDECTI e SEMA
Garantir o apoio técnico e financeiro à elaboração e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs).	Bioeconomia	SEMA, SEDECTI, SEFAZ e SECT
Estruturar a implantação de <i>Waste-to-Energy (WTE)</i> plants (Plantas Ecológicas de Incineração de Resíduos) em municípios polos do interior a partir de sistemas regionais consorciados de resíduos sólidos entre os municípios.	Cidades e Recursos Hídricos	SEINFRA, SEMA e SEDECTI

Criar o Programa de Educação Ambiental e Fiscal <i>Cashback</i> do Lixo.	Cidades e Recursos Hídricos	SEFAZ, SEMA, PGE
Digitalização progressiva do licenciamento ambiental com classificação por risco e redução do tempo médio de tramitação em 60%.	Governança	IPAAM e PRODAM
Implementar o uso de tecnologias emergentes (IA, blockchain, sensoriamento remoto, drones etc.) na gestão ambiental estadual.	Governança	SEMA, IPAAM e PRODAM
Criação do painel público de monitoramento, disponibilizando dados abertos e georreferenciados à sociedade (Portal da Transparência Ambiental), além de função de dados restritos/sigilosos à inteligência técnica.	Governança	SEMA, SSP/AM, SES, SEAS, DEFESA CIVIL e PRODAM
Expansão da governança hídrica com criação e estruturação de comitês em bacias estratégicas no interior.	Governança	SEMA e PGE
Criar Centros de Referência em Educação Ambiental, um em cada município polo do estado (a definir por meio de estudos).	Educação Ambiental	SEMA e CETAM
Apoiar 50 startups ambientais amazonenses, via editais de fomento.	Educação Ambiental	SEDECTI e UEA
Criar o Programa de Regularização da Mineração Artesanal, de pequeno porte, em áreas permitidas pelo ZEE.	Mineração	IPAAM, SEDECTI e SEMIG
Fortalecer o manejo comunitário de espécies nativas em, pelo menos, 100 lagos naturais e estabelecer o monitoramento da qualidade da água em, pelo menos, 50 pontos de produção aquícola, com parâmetros físico-químicos e biológicos.	Aquicultura	SEPROR/IPAAM
Criar o Sistema de Certificação, Rastreabilidade e Monitoramento da Aquicultura, em vista de criar condições para a criação o “Hub da Agricultura do Amazonas” e a “Indicação Geográfica da Aquicultura Amazonense”.	Aquicultura	SEPROR, SEDECTI e SEMA
Apoiar a Implantação de Sistemas agroflorestais e Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) em áreas degradadas e em áreas de expansão do agronegócio.	Agronegócio	SEPROR, IDAM e IPAAM
Criar o Sistema Estadual de Rastreabilidade Agropecuária, integrado ao CAR, com vinculação obrigatória para acesso a crédito rural.	Agronegócio	SEPROR, SEDECTI e SEMA
Criar o selo “Amazônia Sustentável” para propriedades e produtos com rastreabilidade e que não utilizem queimada como instrumento de manejo.	Agronegócio	SEPROR, SEDECTI e SEMA
Apoiar, via editais específicos, o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à recuperação de áreas degradadas e à criação de modelos produtivos sustentáveis.	Agronegócio	SEDECTI, SECT e IPAAM
Criar o Programa de Transição e Qualificação para os operadores do transporte fluvial, oferecendo: treinamentos integrados com as autoridades públicas de navegação e instituições de ciência e tecnologia e destaque orçamentário linhas de crédito para adequação das embarcações às normas de segurança.	Logística	SEDECTI, UEA e CETAM
Firmar acordos de cooperação com as prefeituras municipais para apoio ao transporte urbano sustentável.	Logística	CASA CIVIL e SEMA
Criar bases físicas de fiscalização e monitoramento ao longo das principais rodovias do Estado do Amazonas, com estruturas compartilhada de aparelhos públicos de desenvolvimento, fiscais e de fiscalização (IPAAM, IBAMA, Polícia Ambiental, Bombeiros, INCRA, IDAM, Polícia Federal, Receita Federal e Secretaria de Fazenda do Estado), visando manter a presença ativa do Estado no socorro aos usuários e combate aos avanços de crimes ambientais ao longo das rodovias e vicinais.	Logística	SEMA, UEA, SEFAZ e SSP/AM
Criar Unidades Fluviais de Saneamento - barcas equipadas com kits modulares de saneamento ribeirinho para facilitar a logística fluvial no tratamento de água, tratamento de esgoto por biodigestores e triagem e compactação de resíduos sólidos.	Saneamento Básico	SEMA, SEAS, SES, FEPIAM, SEDECTI, SEINFRA e SNPH

Criar o Plano Estadual de Saneamento para Municípios de Dificil Acesso, com foco em padronização de dados para o SINISA, apoio técnico para preenchimento dos indicadores e criação de equipes regionais de engenharia sanitária.	Saneamento Básico	SEMA, IPAAM e COSAMA
Desenvolver tecnologias de saneamento rural e tradicional, de baixo impacto e alta eficiência (fossas sépticas biodigestoras, filtros biológicos, sistemas de captação e cloração simplificada e <i>wetlands</i> construídos).	Saneamento Básico	SEMA, SES, UEA e FEPIAM
Expandir progressivamente a cobertura de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos nas áreas urbanas, priorizando municípios com maiores <i>déficits</i> e maior incidência de doenças de veiculação hídrica.	Saneamento Básico	COSAMA e CASA CIVIL

Ações de Longo Prazo: 8 Ações

Ações	Eixo Estruturante	Órgãos Envolvidos
Criar o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Mineral (SIMA-Mineral), com imagens de satélite de alta resolução e funções de alertas automáticos.	Mineração	SEMIG, SEMA, UEA e PRODAM
Estruturar a cadeia fria da piscicultura a partir da construção de Agroindústrias da Aquicultura: armazenamento, transporte refrigerado e pontos de desembarque nos polos regionais a serem definidos (associado ao Plano de Logística e Infraestrutura – Eixo 1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Amazonas).	Aquicultura	SEINFRA, SNPH e SEPROR
Implantação de 10 (dez) laboratórios regionais de produção de alevinos de espécies nativas, consorciado às Agroindústrias de Aquicultura que serão instaladas nos polos regionais a serem definidos.	Aquicultura	SEDECTI, SEPROR e UEA
Implantação de 1 (uma) Planta Piloto de Desenvolvimento e Produção Sustentável de Ração Alternativa.	Aquicultura	SEDECTI, SEPROR e UEA
Modernizar progressivamente os terminais fluviais e as infraestruturas de retroporto, provendo: estruturas adaptáveis ao regime das águas, rampas de acesso com maior extensão, áreas de embarque e desembarque, áreas de despacho e restituição de cargas e bagagens, armazéns e pátios logísticos.	Logística	SEINFRA, SNPH e SEPROR
Estruturar a cadeia fria de escoamento da produção amazonenses (câmaras frigoríficas e transporte refrigerado): infraestrutura necessária para a operação do transporte de produção processada/industrializada no interior oriunda da Agroindústria (fruticultura e aquicultura) e Bioindústria de Insumos e princípios ativos.	Logística	SEINFRA, SNPH e SEPROR
Definir e implementar Corredores Logísticos Verdes, institucionalizando-os como hidrovias oficiais, concessões e calendário de intervenções regulares que permitam a navegação perene, dotado de sistema de bilhetagem eletrônica, rastreamento de rotas e cargas, monitoramento de calado, balanço de emissões de CO ₂ e integração a plataforma ambiental estadual.	Logística	SEMA e SEINFRA
Investir na criação de laboratórios regionais de inovação, junto aos ICTs Públicos do Estado, para testar tecnologias de baixo custo e/ou anfíbias capazes de operar nos períodos de cheias e secas dos rios.	Saneamento Básico	SEMA, SEAS, SES, DEFESA CIVIL e UEA

Monitoramento

O sistema de Monitoramento e Avaliação, bem como a revisão do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Amazonas é estruturado para gerar aprendizado contínuo, transparência e ajustes nas estratégias conforme os resultados surgem. Baseia-se em quatro componentes principais:

- **Relatórios Trimestrais por Eixo:** cada órgão líder de eixo produz relatório trimestral com atualização dos indicadores, relato de avanços e identificação de obstáculos, submetido ao Comitê Gestor.
- **Relatório Anual Consolidado:** a SEMA publica relatório anual integrado com análise de todos os eixos, atualização das metas e comunicação pública dos resultados.
- **Revisão Intermediária (2030):** avaliação aprofundada do Plano no seu ponto médio, com análise dos resultados alcançados, identificação de gargalos estruturais e possível reorientação de prioridades e recursos.
- **Avaliação Final (2035):** avaliação externa independente dos resultados do Plano, com recomendações para o próximo ciclo de planejamento.

Cada ação terá um conjunto de órgãos de gestão do poder executivo do Amazonas (Anexo 1). Os indicadores definidos no Quadro abaixo, apenas sugestivos, deverão ser institucionalizados para fins de criar as responsabilidades pela execução das ações, acompanhamento do monitoramento e produção dos relatórios trimestrais por eixo.

Quadro 6 — Indicadores de Monitoramento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente do estado do Amazonas (2027-2035)

Nº 1	
Objetivo Específico	Reduzir entre 60% e 90% as queimadas e entre 50% e 80% a supressão ilegal da vegetal nativa no Estado do Amazonas, até 2035.
Métricas a Monitorar	Taxa anual de queimadas; taxa anual de desmatamento ilegal; % de redução acumulada; tempo de resposta a alertas; nº de operações; área monitorada; adesão municipal; nº de beneficiários PSA.
Método de Coleta	Dados satelitais (PRODES/DETER/INPE); relatórios de fiscalização (IPAAM, SEMA, IBAMA, PM Ambiental); logs de drones e câmeras; sistemas de alerta; bases municipais; cadastros PSA; registros de operações integradas.
Como Medir	Comparar com linha de base 2024; calcular % de redução; medir tempo entre alerta e resposta; totalizar operações; hectares monitorados; % de municípios aderentes; nº de beneficiários.
Nº 2	
Objetivo Específico	Promover a gestão territorial sustentável que integre planejamento, conservação e regularização para garantir proteção ambiental, segurança jurídica e uso sustentável.
Métricas a Monitorar	% do território com ZEE implantado; nº de glebas regularizadas; nº de novas UCs propostas; nº de planos de manejo atualizados; km de corredores ecológicos implementados; área de APPs/Reservas Legais recuperadas.
Método de Coleta	SIG estadual; CAR; bases fundiárias; relatórios de UCs; geoprocessamento.
Como Medir	Medir % de avanço do ZEE; totalizar glebas regularizadas; contar UCs criadas; medir km de corredores; comparar área recuperada ano a ano.

Nº 3	
Objetivo Específico	Posicionar o Amazonas como referência nacional e internacional em ação climática e destino dos investimentos em conservação florestal, mercados de carbono e adaptação climática.
Métricas a Monitorar	Inventário anual de GEE; metas setoriais cumpridas; nº de municípios com planos de adaptação; volume de PSA climático; nº de projetos REDD+; nº de comunidades atendidas por energias renováveis.
Método de Coleta	Inventário estadual; MMA; sistemas municipais; registros de PSA; plataformas REDD+.
Como Medir	Comparar emissões anuais; medir % de metas atingidas; totalizar municípios aderentes; medir volume financeiro; nº de projetos ativos.
Nº 4	
Objetivo Específico	Triplicar a capacidade de produção e faturamento das cadeias da bioeconomia e sociobiodiversidade amazonense até 2035 (tendo como base de cálculo os valores registrados em 2024), consolidando o Amazonas como principal polo nacional de economia sustentável.
Métricas a Monitorar	Faturamento anual das cadeias produtivas; nº de unidades de processamento; volume de crédito verde; nº de startups apoiadas; nº de produtos certificados; nº de municípios beneficiados pelo ICMS Verde.
Método de Coleta	Relatórios da SEDECTI; FAPEAM; BASA/BNDES; SEFAZ; certificadoras.
Como Medir	Comparar faturamento com base 2024; totalizar unidades implantadas; medir crédito liberado; contar startups; medir nº de certificações.
Nº 5	
Objetivo Específico	Ampliar as ações de proteção nos territórios (terras indígenas, Unidades de Conservação e comunidades tradicionais) a partir da valorização dos povos envolvidos e das atividades produtivas locais.
Métricas a Monitorar	Nº de PGTAs implementados; nº de consultas realizadas; volume de fomento produtivo; nº de agentes ambientais certificados; nº de operações integradas; nº de territórios protegidos.
Método de Coleta	Relatórios da FEPIAM, FUNAI e SESAI; relatórios de capacitação; registros de operações.
Como Medir	Contar PGTAs; medir volume de fomento; totalizar agentes certificados; medir nº de operações; comparar territórios atendidos.
Nº 6	
Objetivo Específico	Melhorar a gestão de resíduos sólidos, erradicando lixões e recuperando recursos hídricos.
Métricas a Monitorar	Nº de igarapés recuperados; nº de planos de drenagem; nº de projetos de renaturalização; nº de WTE implantadas; qualidade da água; nº de áreas arborizadas; nº de participantes do <i>Cashback</i> do Lixo.
Método de Coleta	Relatórios de Prefeituras; ANA; monitoramento hídrico; relatórios ambientais.
Como Medir	Medir km de igarapés recuperados; totalizar planos; medir qualidade da água; contar WTE; medir cobertura arbórea.
Nº 7	
Objetivo Específico	Aprimorar a governança ambiental do Amazonas por meio da modernização digital, da transparência, integração e interoperabilidade institucional.
Métricas a Monitorar	Comitê gestor instalado; plataforma integrada ativa; % de processos digitalizados; tempo médio de licenciamento; nº de tecnologias emergentes implementadas; nº de dados abertos publicados; nº de capacitações.
Método de Coleta	Sistemas internos; SEFAZ; IPAAM; relatórios de TI.
Como Medir	Medir % de digitalização; comparar tempo médio; totalizar tecnologias; medir nº de dados abertos; contar capacitações.

Nº 8	
Objetivo Específico	Integrar Ciência e Inovação, Desenvolvimento Econômico e Educação Ambiental no projeto de Estado para o Amazonas.
Métricas a Monitorar	Nº de escolas com programa ambiental; nº de centros de referência; nº de pesquisas financiadas; nº de residentes ambientais; nº de startups apoiadas; nº de edições da revista.
Método de Coleta	Relatórios da SEDUC; FAPEAM; ICTs; editais.
Como Medir	Contar escolas; medir nº de centros; totalizar pesquisas; medir nº de residentes; contar <i>startups</i> .
Nº 9	
Objetivo Específico	Promover o desenvolvimento mineral do Amazonas de forma ambientalmente responsável, socialmente justa e territorialmente ordenada, assegurando que a atividade minerária — incluindo a mineração artesanal — ocorra dentro de padrões de sustentabilidade, legalidade e proteção aos ecossistemas e às populações tradicionais.
Métricas a Monitorar	% do território com ZEE Mineral; nº de mineradores regularizados; nº de operações contra garimpo ilegal; nº de análises de metais pesados; nº de depósitos de garantia; nº de processos licenciados.
Método de Coleta	Relatório da ANM; IPAAM; PF; IBAMA; monitoramento hídrico.
Como Medir	Medir avanço do ZEE; totalizar regularizações; medir operações; comparar níveis de metais; contar depósitos.
Nº 10	
Objetivo Específico	Promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura no Amazonas, fortalecendo sua base produtiva, ambiental e tecnológica.
Métricas a Monitorar	% do território zoneado; nº de produtores apoiados; volume de crédito; nº de agroindústrias; nº de lagos manejados; nº de pontos monitorados; nº de laboratórios; nº de certificações.
Método de Coleta	DAM; SEPROR; ANA; laboratórios regionais.
Como Medir	Medir % zoneado; totalizar produtores; medir crédito; contar agroindústrias; medir qualidade da água.
Nº 11	
Objetivo Específico	Impulsionar a recuperação de áreas degradadas por meio da adoção e expansão do agronegócio de baixo impacto e modelos de produção sustentável.
Métricas a Monitorar	Área degradada identificada; área recuperada; nº de pastagens recuperadas; nº de sistemas ILPF implantados; nº de propriedades rastreadas; nº de selos Amazônia Sustentável; nº de soluções tecnológicas.
Método de Coleta	CAR; IDAM; SEPROR; geoprocessamento.
Como Medir	Medir hectares recuperados; totalizar ILPF; medir rastreabilidade; contar selos; medir adoção tecnológica.
Nº 12	
Objetivo Específico	Consolidar uma Logística Sustentável integrada ao território amazonense, estruturando um sistema de transporte moderno, seguro e de baixo impacto ambiental, capaz de reduzir desigualdades regionais, fortalecer o escoamento da produção sustentável e garantir mobilidade digna para populações ribeirinhas e urbanas.
Métricas a Monitorar	Nº de terminais modernizados; nº de centros de carga; capacidade da cadeia fria; km de corredores verdes; nº de operadores qualificados; nº de acordos municipais; nº de bases de fiscalização.
Método de Coleta	SEINFRA; SEDECTI; prefeituras; órgãos de navegação.
Como Medir	Medir nº de obras concluídas; medir capacidade instalada; km de corredores; totalizar operadores; contar bases.

Nº 13	
Objetivo Específico	Elevar o Amazonas ao <i>Ranking</i> ABES rumo à Universalização, atacando os indicadores mais críticos - coleta e tratamento de esgoto, abastecimento de água e resíduos sólidos - por meio do Programa Amazonas Água & Vida.
Métricas a Monitorar	Cobertura de água; cobertura de esgoto; nº de unidades fluviais; nº de municípios com plano; nº de ecopontos; nº de lixões eliminados; qualidade da água; nº de tecnologias instaladas.
Método de Coleta	SNIS; ANA; prefeituras; monitoramento hídrico; <i>Ranking</i> ABES.
Como Medir	Comparar cobertura anual; medir nº de unidades; totalizar ecopontos; medir qualidade da água.
Nº 14	
Objetivo Específico	Consolidar e modernizar o arcabouço normativo ambiental do Estado do Amazonas, garantindo a integração plena com a legislação federal e os tratados internacionais, de forma a assegurar a implementação das ações estruturantes para a Política de Meio Ambiente do Estado do Amazonas.
Métricas a Monitorar	Nº de leis atualizadas; nº de regulamentações publicadas; nº de acordos federais firmados; nº de normas compatibilizadas; nº de instrumentos legais implementados.
Método de Coleta	ALEAM; SEMA; órgãos federais.
Como Medir	Contar leis revisadas; medir nº de normas; totalizar acordos; medir compatibilização.

Fonte: Elaborado pelos Autores.

A implementação deste Plano exige estrutura de governança consistente: coordenação interinstitucional eficaz, clareza de responsabilidades, mecanismos de financiamento diversificados e transparência no uso dos recursos públicos. A experiência nacional e internacional com planos ambientais de longo prazo mostra que a falha de governança é, com frequência, mais determinante do que a qualidade técnica do Plano.



Quadro 7 - Estrutura de governança

Estrutura de governança organiza-se em quatro níveis hierárquicos complementares

Desenho institucional do Plano em níveis estratégico, executivo, tático e operacional, com instâncias, composição e atribuições de cada camada decisória.

4

são os níveis hierárquicos que compõem a estrutura de governança do Plano — estratégico, executivo, tático e operacional —, articulados de forma a garantir tanto a deliberação política quanto a execução técnica e o controle social.

NÍVEL	INSTÂNCIA	COMPOSIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Estratégico	Governador do Estado / Casa Civil	Governador, Vice-Governador, Casa Civil	Aprovação do Plano, garantia de recursos, articulação federativa e internacional.
Coordenação	Comitê Gestor do Plano	SEMA (coordenador) + secretarias líderes de cada eixo	Coordenação intersetorial, resolução de conflitos, aprovação de planos trienais, monitoramento global.
Executivo	SEMA (Secretaria Executiva) + Órgãos Líderes de Eixo	SEMA, IPAAM, ADS, FEPIAM, SEPROR, SECT, PRODAM, SEINFRA, COSAMA, SEDECTI e SEDUC	Execução das ações, gestão de recursos, relatórios de desempenho, articulação técnica.
Consultivo	Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMAAM)	Representantes do governo, sociedade civil, academia, setor produtivo e povos indígenas	Deliberação sobre políticas, controle social, participação pública, recomendações técnicas.

Fontes: Elaborado pelos autores (2026).

O sistema de monitoramento e transparência do Plano é constituído por múltiplas camadas complementares que garantem a responsabilização de todos os atores envolvidos:

- Plataforma Estadual de Dados Abertos Ambientais: portal público com todos os indicadores atualizados, dados georreferenciados, relatórios e documentos do Plano disponíveis para download.
- Relatórios Anuais de Desempenho: publicados pela SEMA até o dia 31 de março de cada ano, com análise do desempenho no ano anterior e perspectivas para o exercício seguinte.
- Auditorias Independentes: a cada três anos, auditoria externa independente dos resultados e da gestão financeira do Plano, com relatório público.
- Câmaras de Participação Social: instâncias regionais de participação com representantes da sociedade civil, movimentos sociais e povos tradicionais.

- Integração com Sistemas Federais: alimentação e recebimento de dados dos sistemas SNIS, SICAR/CAR, PRODES/DETER, SisFauna, SisBio e outros sistemas nacionais de informação ambiental.
- Controle Legislativo: relatório anual submetido à Comissão de Meio Ambiente por meio da Assembleia Legislativa do Amazonas (ALEAM).

As deliberações do Comitê Gestor orientarão a atuação dos órgãos da administração direta e indireta envolvidos na execução do Plano, observadas as competências legais específicas de cada ente, devendo eventuais divergências ser submetidas à Casa Civil para articulação, nos termos da legislação estadual aplicável.

E ainda: A participação social será assegurada de forma contínua, transparente e institucionalizada, em conformidade com os princípios da democracia participativa e do controle social previstos na Constituição Federal.

Mecanismos de financiamento:

A implementação do Plano requer um volume estimado de R\$ 8–12 bilhões ao longo dos 10 anos de vigência, distribuídos entre fontes diversificadas:

- **Orçamento Estadual – FEMA-AM:** Fundo Estadual de Meio Ambiente, com dotação orçamentária anual mínima definida em lei (necessário ajuste na legislação do fundo para facilitar o uso desse recurso); arrecadação de multas ambientais; *royalties* de mineração — Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), instituída pelo art. 20, § 1º da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 13.540/2017, cuja parcela cabível ao Estado do Amazonas pode ser destinada ao FEMA-AM mediante lei estadual específica de vinculação.
- **Recursos Federais:** Fundo Amazônia (BNDES), Novo Marco Legal do Saneamento (financiamentos do PAC, Caixa Econômica e BNDES), FINISA, Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e Fundo Clima.
- **Cooperação Internacional:** GEF (*Global Environment Facility*), *Green Climate Fund*, REDD+, cooperação bilateral (Noruega, Alemanha, UE), Banco Mundial e BID.
- **Mercado de Carbono:** Receitas de créditos REDD+ certificados e outros mecanismos voluntários e regulados de carbono, após aprovação do SBCE.
- **Parcerias Público-Privadas (PPPs):** Especialmente em saneamento (grandes centros urbanos), logística (portos e terminais fluviais) e energias renováveis.
- **ICMS Ecológico e Compensação Ambiental:** Receitas de grande compensação ambiental, grandes empreendimentos e repasses do ICMS Ecológico ampliado.



Gestão de riscos

A matriz de riscos apresentada integra a abordagem **PESTEL x SWOT** aplicada à atual realidade ambiental do Amazonas, identificando ameaças políticas, econômicas, socio-culturais, tecnológicas, ecológicas e legais que podem comprometer a implementação da Política de Estado do Meio Ambiente apresentada neste Plano Estratégico. Para cada risco, foram associadas ações mitigadoras diretamente vinculadas às 101 ações do Plano de Ação, garantindo que a gestão de riscos esteja alinhada às estratégias operacionais, institucionais e territoriais do Estado.

O conjunto de ações propostas constitui uma resposta sistêmica capaz de reduzir vulnerabilidades, fortalecer a governança e ampliar a capacidade de prevenção e resposta do Estado frente às emergências climáticas e socioambientais, promovendo segurança ambiental para as presentes e futuras gerações.

Dessa forma, a gestão de riscos deixa de ser um instrumento reativo e passa a ser parte estruturante da política pública, orientando decisões estratégicas, antecipando ameaças e garantindo que os órgãos ambientais operem de forma integrada, territorializada e orientada por resultados.

DIMENSÃO: POLÍTICO	Riscos	Lobbies de grupos econômicos ou ideológicos que buscam flexibilizar a lei ambiental para simples exploração do recurso natural.
	Ações Mitigadoras	Revisão e atualização integral da Política Estadual de Meio Ambiente (Eixo 14) Trecho citado: “Revisão e atualização integral da Política Estadual de Meio Ambiente”.
		Atualizar legislação de licenciamento ambiental (Eixo 14).
		Criação do Comitê Gestor do Plano Estratégico (Eixo 7).
		Fortalecimento do CEMA/AM (Eixo 7).
	Riscos	Descontinuidade administrativa de políticas promissoras ao meio ambiente e às populações.
DIMENSÃO: ECONÔMICO		Criação da plataforma integrada ambiental (Eixo 7).
	Ações Mitigadoras	Painel público de monitoramento – dados abertos (Eixo 7).
		Institucionalização do Programa Água & Vida (Eixo 13).
		Institucionalizar serviços ambientais e créditos de carbono (Eixo 14).
	Riscos	Perda de arrecadação do Estado do Amazonas diante das mudanças impostas pela Reforma Tributária, o que pode implicar em redução de recursos destinados às políticas de meio ambiente (ações de fiscalização e fomento de atividades sustentáveis).
	Ações Mitigadoras	Criação do Fundo Estadual de Crédito Verde (Eixo 4).
ICMS Ecológico para os 62 municípios (Eixo 4 e 14).		
Estratégia estadual de REDD+ e mercados de carbono (Eixo 3).		
Riscos	Volatilidade dos mercados de <i>commodities</i> amazônicas.	
DIMENSÃO: SOCIOCULTURAL	Ações Mitigadoras	Triplicar cadeias da bioeconomia (Eixo 4).
		Sistema de rastreabilidade e certificação da sociobiodiversidade (Eixo 4).
		Apoio a startups ambientais (Eixo 8).
	Riscos	Choques financeiros nos créditos de carbono.
	Ações Mitigadoras	Estruturar estratégia estadual de REDD+ (Eixo 3).
		Instituir mecanismo estadual de PSA (Eixo 3).
Riscos	Insuficiência de fundos estaduais de garantia ao crédito voltados às atividades sustentáveis (bioeconomia, manejo florestal, energia limpa, agricultura de baixo carbono etc.).	
DIMENSÃO: SOCIOCULTURAL	Ações Mitigadoras	Criação do Fundo Estadual de Crédito Verde (Eixo 4).
		Apoio a cadeias produtivas sustentáveis (Eixo 4).
	Riscos	Pressão migratória desordenada e expansão urbana irregular.
	Ações Mitigadoras	Planos Diretores de Drenagem Urbana (Eixo 6).
		Programa de Recuperação de Igarapés (Eixo 6).
Programa Água & Vida (Eixo 13).		
Riscos	Vulnerabilidade social de comunidades ribeirinhas frente a eventos climáticos extremos.	
Ações Mitigadoras	Programa de Resiliência Hídrica (Eixo 3).	
	Unidades Fluviais de Saneamento (Eixo 13).	
	Planos de Gestão Territorial e Ambiental – PGTAs (Eixo 5).	

DIMENSÃO: TECNOLÓGICO	Riscos	Defasagem tecnológica crítica por falta de investimentos, o que pode impedir a expansão de tecnologias de monitoramento remoto, deixando o Estado atrás do aparato tecnológico usado por atores ilegais.
	Ações Mitigadoras	Expansão do monitoramento remoto com drones e satélites (Eixo 1).
		Uso de IA, blockchain e sensoriamento remoto (Eixo 7).
		SIMA-Mineral – monitoramento de alta resolução (Eixo 9).
	Riscos	Apagão digital do interior, pela ausência de conectividade.
	Ações Mitigadoras	Plataforma integrada ambiental (Eixo 7).
		Centros regionais de referência em educação ambiental (Eixo 8).
	Riscos	Ataques cibernéticos que podem expor dados sensíveis, diante do fato de a Amazônia ser estratégica para o mundo.
	Ações Mitigadoras	Painel público com dados restritos/sigilosos (Eixo 7).
	Riscos	Dependência tecnológica externa, de plataformas e equipamentos estrangeiros, fragilizando a autonomia do Estado em monitoramento e gestão ambiental, em tempos de tensão geopolítica, representa risco direto à soberania e à continuidade das operações.
Ações Mitigadoras	Programa Estadual de Inovação em Bioeconomia (Eixo 4).	
	Fomento a startups ambientais (Eixo 8).	
DIMENSÃO: ECOLÓGICO	Riscos	Expansão do arco do desmatamento no Sul do Amazonas.
	Ações Mitigadoras	Operações integradas permanentes (Eixo 1).
		Planos Municipais de Prevenção e Combate a Queimadas (Eixo 1).
		ZEE-AM e regularização fundiária (Eixo 2).
	Riscos	Crime organizado atuando em diversas frentes que afetam diretamente os ecossistemas, a exemplo da grilagem de terras, desmatamento e garimpo ilegal que contaminam os rios com mercúrio.
	Ações Mitigadoras	Operações integradas contra garimpo ilegal (Eixo 9).
		Sistema de alertas precoces (Eixo 1).
		Sistema de rastreabilidade agropecuária (Eixo 11).
	Riscos	Intensificação de eventos climáticos extremos (ciclos extremos de <i>El Niño</i> e <i>La Niña</i>), repercutindo em cheias e secas extremas.
	Ações Mitigadoras	Plano Estadual de Mudanças Climáticas (Eixo 3).
		Programa de Resiliência Hídrica (Eixo 3).
	Riscos	Contaminação hídrica por efluentes.
	Ações Mitigadoras	Monitoramento da qualidade da água (Eixo 6).
		Unidades Fluviais de Saneamento (Eixo 13).
DIMENSÃO: LEGAL	Riscos	Insegurança jurídica pela regularização fundiária, que é precária.
	Ações Mitigadoras	Levantamento e regularização fundiária das glebas estaduais (Eixo 2).
		ZEE-AM (Eixo 2).
	Riscos	Grilagem alimentada pela ausência de titulação rural.
	Ações Mitigadoras	Regularização fundiária escalonada (Eixo 2).
		Corredores ecológicos e fortalecimento de UCs (Eixo 2).
	Riscos	Risco de retrocesso normativo por pressão de grupos de interesses.
	Ações Mitigadoras	Atualização da Política Estadual de Meio Ambiente (Eixo 14).
Atualização da legislação de licenciamento (Eixo 14).		

Impactos Esperados

Ao longo de sua implementação, o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente busca produzir mudanças concretas na forma como o Amazonas protege seus recursos naturais, enfrenta os desafios climáticos e transforma a floresta em uma oportunidade de desenvolvimento sustentável. Os impactos aqui apresentados traduzem a visão de futuro que orienta as ações propostas e expressam os resultados que se espera alcançar nas dimensões ambiental, social, econômica e institucional ao longo da próxima década.

Impactos ambientais: a floresta protegida e o patrimônio natural preservado

No aspecto ambiental, os impactos esperados são os que se relacionam mais diretamente ao objeto central do Plano: proteger e gerir de forma sustentável os recursos naturais e os ecossistemas amazônicos.

- **Preservação da cobertura florestal:** manutenção da cobertura florestal original do Estado, com redução do desmatamento ilegal até 2035. O Amazonas seguirá sendo o principal guardião da maior floresta tropical contínua do planeta.
- **Restauração ecológica:** recuperação de áreas degradadas, incluindo APPs, Reservas Legais e áreas de alto valor ecossistêmico, contribuindo para a conectividade da paisagem e a recuperação de serviços ecossistêmicos.
- **Qualidade da água:** melhoria significativa dos índices de qualidade da água nos rios e igarapés urbanos, com recuperação de bacias hidrográficas degradadas e redução da contaminação por mercúrio do garimpo.
- **Mitigação climática:** redução das emissões estaduais de GEE até 2035, posicionando o Amazonas como o estado de menor intensidade de carbono do Brasil e referência em mitigação climática.
- **Biodiversidade:** proteção efetiva de espécies da flora e fauna amazônica, com fortalecimento das áreas protegidas e dos corredores ecológicos que garantem a conectividade genética das populações.
- **Resiliência climática:** o conjunto das ações reduzirá a vulnerabilidade do Amazonas a eventos extremos, combinando a manutenção dos serviços ecossistêmicos da floresta (regulação do ciclo hídrico, moderação de temperatura) com infraestrutura adaptativa.

Impactos sociais: o legado esperado para as presentes e futuras gerações

Os impactos sociais esperados são expressivos, refletindo a dimensão dos desafios que o Amazonas ainda enfrenta em áreas essenciais como saneamento, saúde, segurança alimentar e garantia de direitos territoriais.

- **Saneamento universal:** universalização do saneamento básico, beneficiando toda a população amazonense até 2035, com grande impacto na saúde pública e na qualidade de vida da população.

- **Saúde pública:** redução na incidência de doenças de veiculação hídrica (hepatite A, cólera, diarreia infantil, leptospirose), que hoje afetam desproporcionalmente as populações mais vulneráveis, como crianças e ribeirinhos.
- **Geração de emprego verde:** criação de empregos diretos e indiretos nas cadeias da bioeconomia, piscicultura, agrofloresta, ecoturismo, energias renováveis, gestão ambiental e saneamento, ampliando as oportunidades de trabalho formal e qualificado, especialmente no interior do Estado.
- **Proteção dos povos indígenas:** proteção territorial efetiva da população indígena, buscando erradicar o garimpo ilegal em suas terras e fortalecimento da autonomia na gestão de seus territórios.
- **Desenvolvimento humano no interior:** melhoria do IDH nos municípios, com maior acesso a serviços públicos, saneamento, transporte e oportunidades econômicas sustentáveis.
- **Segurança alimentar:** fortalecimento da segurança alimentar das populações locais por meio da piscicultura sustentável, dos sistemas agroflorestais e das cadeias da sociobiodiversidade.

Impactos econômicos: uma nova economia para o Amazonas do século XXI

A transição para um modelo de desenvolvimento sustentável não significa sacrifício econômico. Ao contrário: é oportunidade histórica de diversificar e sofisticar a matriz produtiva do Amazonas.

- **Bioeconomia:** potencial de triplicação do faturamento das cadeias da sociobiodiversidade, transformando o Amazonas no maior polo nacional de bioeconomia florestal.
- **Mercado de carbono:** com sua imensa floresta conservada, o Amazonas tem plenas condições de se tornar o maior exportador de créditos de carbono do Brasil, gerando receitas bilionárias anuais que serão reinvestidas na própria conservação.
- **Redução do custo logístico:** a modernização da infraestrutura fluvial poderá reduzir o custo logístico, aumentando a competitividade de toda a produção do Estado e ampliando o acesso dos produtores do interior aos mercados.
- **Atração de investimentos:** o posicionamento do Amazonas como referência em sustentabilidade atrairá investimentos internacionais crescentes, tanto de fundos de impacto quanto de empresas que buscam cadeias de fornecimento ambientalmente responsáveis.
- **Diversificação econômica:** redução da dependência da Zona Franca de Manaus, com desenvolvimento de múltiplos polos econômicos regionais baseados nos recursos naturais de forma sustentável.
- **ICMS ecológico:** ampliação e regulamentação do ICMS Ecológico gerará recursos adicionais para os municípios que preservam floresta e têm boa gestão ambiental, criando incentivos permanentes à conservação no nível local.

Impactos institucionais: um novo patamar de governança e de execução ambiental

A consolidação de novos instrumentos de governança, tecnologia e gestão fortalecerá a capacidade do Estado de formular, executar e monitorar políticas ambientais em escala compatível com os desafios do Amazonas.

- **Governança digital e transparente:** um sistema de governança ambiental completamente digitalizado, com dados abertos e processos transparentes, que será referência nacional em modernização administrativa ambiental.
- **Licenciamento eficiente:** redução do tempo médio de licenciamento ambiental em 60%, com processos mais ágeis, seguros juridicamente e sustentados em análises técnicas robustas.
- **Integração interinstitucional:** uma plataforma única de dados ambientais que integre SEMA, IPAAM, municípios e sistemas federais, eliminando redundâncias e lacunas na gestão da informação ambiental.
- **Modelo replicável:** o conjunto de políticas e instrumentos desenvolvidos pelo Amazonas poderá ser replicado por outros estados da Amazônia Legal, multiplicando os impactos para além das fronteiras estaduais.
- **Capacidade técnica fortalecida:** um corpo técnico qualificado, motivado e bem equipado nos órgãos ambientais, capaz de manter e aprofundar as conquistas do Plano além do seu período de vigência.



Considerações sobre a interiorização

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Estado do Amazonas representa uma inflexão histórica na forma como o poder público compreende e executa a política ambiental em um território de dimensões continentais. Com 1,5 milhão de km², mais de 97% de cobertura vegetal nativa e mais de 145 milhões de hectares de florestas contínuas, o Estado reúne a maior concentração de biodiversidade do planeta e uma socioculturalidade singular, marcada pela presença de 259 etnias indígenas, centenas de comunidades ribeirinhas, extrativistas, quilombolas e agricultores familiares. Em um território como esse, interiorizar a política ambiental significa reconhecer que a proteção da natureza e o bem-estar das populações tradicionais são dimensões inseparáveis. Afinal, a floresta só permanece em pé quando as pessoas que dela dependem têm condições dignas de vida, renda e permanência territorial.

O diagnóstico deste Plano é claro ao afirmar que a imensidão do território, antes vista como barreira natural contra atividades predatórias, tornou-se obstáculo ao controle estatal. A expansão do arco do desmatamento no Sul do Estado, o avanço do garimpo ilegal, a pressão sobre os rios e igarapés e a vulnerabilidade crescente diante de eventos climáticos extremos exigem uma política ambiental que esteja presente no chão da floresta, para além dos centros administrativos. Por isso, as ações propostas descentralizam capacidades, fortalecem instituições locais e ampliam a presença do Estado nos municípios, comunidades e territórios tradicionais.

A interiorização começa pelo Eixo 1 – Floresta e Desmatamento, que propõe a implantação de Salas de Situação Regionais em municípios-polo, permitindo monitoramento em tempo real e resposta rápida às queimadas e à supressão vegetal. Essa medida rompe com a lógica centralizada de fiscalização e cria núcleos permanentes de atuação no interior, aproximando o Estado das áreas críticas. A expansão do monitoramento remoto com drones, satélites e câmeras em tempo real complementa essa estratégia, reduzindo a assimetria tecnológica entre o poder público e os agentes ilegais que atuam na floresta.

O Eixo 2 – Ordenamento Territorial e Áreas Protegidas aprofunda essa interiorização ao enfrentar um dos maiores entraves estruturais do Amazonas: a insegurança fundiária. O levantamento das glebas estaduais, a regularização fundiária escalonada e a elaboração do Zoneamento Econômico-Ecológico (ZEE) criam as bases para que o desenvolvimento econômico e a proteção ambiental ocorram com segurança jurídica. Ao organizar o território, o Estado reduz conflitos, fortalece comunidades tradicionais e orienta investimentos sustentáveis, garantindo que o uso da terra respeite a vocação ecológica e social de cada região.

A interiorização também se manifesta no Eixo 3 – Clima, Adaptação e Transição Verde, que reconhece a vulnerabilidade das populações ribeirinhas e rurais diante de secas e cheias extremas. O Programa de Resiliência Hídrica, com sistemas de reservação de água, logística emergencial e ações de saúde pública, é uma resposta direta às necessidades das comunidades que dependem dos rios para viver, navegar, produzir e se alimentar. Ao integrar municípios ao Programa Adapta Cidades, o Plano fortalece capacidades locais para enfrentar o “novo normal” climático, no qual eventos extremos se tornam mais frequentes e intensos.

No campo econômico, o Eixo 4 – Bioeconomia e Desenvolvimento Sustentável coloca o homem amazônico no centro da política ambiental. Ao triplicar a capacidade produtiva das cadeias da sociobiodiversidade, criar o Fundo Estadual de Crédito Verde e estabelecer sistemas de rastreabilidade e certificação, o Plano reconhece que conservar a floresta exige gerar renda para quem vive dela. A bioeconomia de base florestal, articulada com inovação tecnológica e conhecimento tradicional, transforma comunidades em protagonistas da conservação, valorizando saberes ancestrais e fortalecendo cadeias produtivas sustentáveis.

O Eixo 5 – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais aprofunda essa visão ao garantir apoio técnico e financeiro para Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), ampliar o fomento às atividades produtivas e culturais e fortalecer a proteção territorial em parceria com FEPIAM, FUNAI e SESAI. Aqui, a interiorização se traduz em respeito à autonomia, valorização cultural e fortalecimento das instituições comunitárias que historicamente protegem a floresta.



A política ambiental também se interioriza ao enfrentar desafios urbanos e periurbanos. O Eixo 6 – Cidades, Gestão de Recursos Hídricos e Recuperação Ambiental Urbana propõe a recuperação de igarapés, renaturalização de margens fluviais, implantação de plantas de *Waste-to-Energy* e monitoramento da qualidade da água em bacias urbanas. Essas ações reconhecem que a proteção da biodiversidade não se limita às áreas remotas: ela também depende de cidades mais sustentáveis, com saneamento adequado e gestão eficiente de resíduos.

A modernização institucional, prevista no Eixo 7 – Governança, Dados e Transparência, garante que a interiorização seja sustentável ao longo do tempo. A digitalização do licenciamento, a criação da plataforma integrada ambiental e o uso de tecnologias emergentes fortalecem a capacidade do Estado de atuar de forma eficiente, transparente e integrada, inclusive nos municípios mais distantes.

Por fim, o Plano Estratégico de Desenvolvimento reafirma que a interiorização da política ambiental é, acima de tudo, um projeto de futuro. Ao integrar ciência, inovação, educação ambiental e desenvolvimento econômico (Eixo 8), ao ordenar a mineração responsável (Eixo 9), ao promover a aquicultura sustentável (Eixo 10) e ao recuperar áreas degradadas com modelos produtivos de baixo impacto (Eixo 11), o Amazonas constrói um modelo de desenvolvimento que reconhece a interdependência entre floresta, água e gente.

Para encerrar: interiorizar a política significa reconhecer que a conservação da maior floresta tropical do planeta depende da dignidade, da segurança e das oportunidades oferecidas aos homens e mulheres que a protegem todos os dias. Este é, portanto, um plano que cuida da natureza cuidando das pessoas — e cuida das pessoas garantindo que a natureza continue viva, diversa e abundante para as próximas gerações.

É assim que avançaremos para ser, de fato, um Amazonas forte de novo!



Referências Bibliográficas

1. ABES. *Ranking* ABES da Universalização do Saneamento - 2026. Disponível em: <https://rankin-gabes.abes-dn.org.br/relatorio.php>. Acesso em: 11 jun. 2026.
 2. AMAZONAS. Companhia de Saneamento do Amazonas: presente em 15 municípios. Disponível em: <https://cosama.am.gov.br/institucional/agencias/>. Acesso em: 11 jun. 2026.
 3. AMAZONAS. Decreto Estadual nº 51.818/2025 – Dispõe sobre os critérios ambientais e climáticos para o crédito das parcelas do produto de arrecadação dos impostos do Estado pertencentes aos Municípios. Disponível em: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/get/Normas.do?metodo=viewDoc&uui-dDoc=51800bb9-0567-4a5d-8275-f8bdbdfba4b9>. Acesso em: 06 jun. 2026.
 4. AMAZONAS. Lei Estadual nº 2.743/2002 – Cria a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2002/7198/7198_texto_integral.pdf. Acesso em: 09 jun. 2026.
 5. AMAZONAS. Lei Estadual nº 3.137, de 2007 – Institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação, Desenvolvimento Sustentável e estabelece outras providências. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2007/7590/7590_texto_integral.pdf. Acesso em: 06 jun. 2026.
 6. AMAZONAS. Lei Estadual nº 3.222, de 2008 – Estabelece a Política Estadual de Educação Ambiental do Amazonas. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2008/7677/7677_texto_integral.pdf. Acesso em: 09 jun. 2026.
 7. AMAZONAS. Lei Estadual nº 3.417, de 2009 – Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas – MZEE. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2009/7872/7872_texto_integral.pdf. Acesso em: 10 jun. 2026.
 8. AMAZONAS. Lei Estadual nº 3.785, de 2012 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas. Disponível em: https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2012/8240/8240_texto_integral.pdf. Acesso em: 09 jun. 2026.
 9. AMAZONAS. Lei Estadual nº 4.457, de 2017 - Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas — PERS-AM. Diário Oficial do Estado do Amazonas: poder executivo, Manaus, AM, 11 abr. 2017.
 10. AMAZONAS. Lei Estadual nº 5.338, de 2020 – Disciplina a atividade de aquicultura no Estado do Amazonas e dá outras providências. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/11318/5338.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2026.
 11. AMAZONAS. Lei Estadual nº 6.376/2023 – Declara de especial interesse estadual as emergências climáticas e o combate ao racismo ambiental. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/am/lei-ordinaria-n-6376-2023-amazonas-declara-de-especial-interesse-estadual-as-emergencias-climaticas-e-o-combate-ao-racismo-ambiental>. Acesso em: 06 jun. 2026.
- AMAZONAS. Lei Estadual nº 6.528/2023 – Dispõe sobre diretrizes para a elaboração de planos de adaptação às mudanças climáticas, no Estado do Amazonas. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/am/lei-ordinaria-n-6528-2023-amazonas-dispoe-sobre-diretrizes-para-a-elaboracao-de-planos-de-adaptacao-as-mudancas-climaticas-no-estado-do-amazonas?q=manaus>. Acesso em: 06 jun. 2026.

13. AMAZONAS. Lei Estadual nº 7.098, de 2024 – Dispõe sobre a inclusão do tema Educação Ambiental como conteúdo transversal no currículo das escolas de redes públicas e particulares. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2024/13470/7098.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2026.
14. AMAZONAS. Lei Estadual nº 8.100, de 2026 – Dispõe sobre as diretrizes da Política Estadual de Educação Ambiental no âmbito dos sistemas de ensino e em ações comunitárias no estado do Amazonas. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2026/14639/8100.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2026.
15. AMAZONAS. PIB do Amazonas cresce no 4º trimestre de 2025 e fecha ano com alta de 4,41%. Disponível em: <https://www.agenciaamazonas.am.gov.br/noticias/pib-do-amazonas-cresce-no-4o-trimestre-de-2025-e-fecha-ano-com-alta-de-441/>. Acesso em: 31 mai. 2026.
16. AMAZONAS. Produto Interno Bruto Regional – Amazonas (2023). Disponível em: https://portal-doplanejamento.am.gov.br/wp-content/uploads/2025/11/PIB_REGIONAL_2023_oficial.pdf. Acesso em: 31 mai. 2026.
17. AMAZONAS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas. Manaus: SEDECTI, 2026.
18. AMAZONAS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Edital SEMA-AM nº 001/2026: concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro técnico da SEMA-AM e do IPAAM. Manaus: SEMA-AM, 2026. Disponível em: <https://www.sema.am.gov.br>. Acesso em: 22 maio 2026.
19. AMAZONAS. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas — SEUC-AM. Base de dados das Unidades de Conservação Estaduais. Manaus: SEMA-AM, atualizado em 2025. Disponível em: <https://www.sema.am.gov.br>. Acesso em: 22 maio 2026.
20. BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Fundo Amazônia: relatório de atividades 2024. Rio de Janeiro: BNDES, 2025. Disponível em: <https://www.fundoamazonia.gov.br>. Acesso em: 22 maio 2026.
21. BRASI. Lei Complementar nº 214, de 2025 – Institui o IBS e a CBS no Sistema Tributário Nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm. Acesso em: 06 jun. 2026.
22. BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 jun. 2026.
23. BRASIL. Decreto nº 10.088, de 2019 – Dispõe sobre as convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10088.htm#art5. Acesso em: 04 jun. 2026.
24. BRASIL. Decreto nº 12.044, de 2024 - Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12044.htm. Acesso em: 06 jun. 2026.
25. BRASIL. Decreto nº 4.297, de 2002 – Estabelece os critérios para o ZEE. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4297.htm. Acesso em: 04 jun. 2026.
26. BRASIL. Decreto nº 58.380, de 1966 – Aprova o regulamento do Crédito Rural. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d58380.htm. Acesso em: 10 jun. 2026.

27. BRASIL. Decreto nº 6.527, de 2008 – Dispõe sobre o estabelecimento do Fundo Amazônia pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6527.htm. Acesso em: 04 jun. 2026.
28. BRASIL. Decreto nº 7.217, de 2010 – Regulamenta as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7217.htm. Acesso em: 11 jun. 2026.
29. BRASIL. Decreto nº 7.747, de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm. Acesso em: 07 jun. 2026.
30. BRASIL. Decreto nº 8.777/2016 – Institui a Política de Dados Abertos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: 09 jun. 2026.
31. BRASIL. Decreto nº 9.073, de 2017 – Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9073.htm. Acesso em: 04 jun. 2026.
32. BRASIL. Decreto nº 9.578, de 2018 – Dispõe sobre a Política Nacional sobre Mudança do Clima e Regulamenta Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9578.htm#art25. Acesso em: 04 jun. 2026.
33. BRASIL. Decreto-lei nº 288, de 1967 – Cria a Zona Franca de Manaus. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0288.htm. Acesso em: 06 jun. 2026.
34. BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 2023 – Reforma Tributária. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm. Acesso em: 06 jun. 2026.
35. BRASIL. Lei nº 1.310/1951 – Cria o Conselho Nacional de Pesquisas - CNPq. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l1310.htm. Acesso em: 09 jun. 2026.
36. BRASIL. Lei nº 10.233, de 2021 – Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10233.htm. Acesso em: 11 jun. 2026.
37. BRASIL. Lei nº 11.445, de 2007 – Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acesso em: 11 jun. 2026.
38. BRASIL. Lei nº 11.959, de 2009 – Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11959.htm. Acesso em: 10 jun. 2026.
39. BRASIL. Lei nº 12.114, de 2009 – Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12114.htm. Acesso em: 04 jun. 2026.
40. BRASIL. Lei nº 12.187, de 2009 – Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm. Acesso em: 04 jun. 2026.
41. BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 ago. 2010.

42. BRASIL. Lei nº 12.305, de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7217.htm. Acesso em: 11 jun. 2026.
43. BRASIL. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 09 jun. 2026.
44. BRASIL. Lei nº 12.587, de 2012 – Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Acesso em: 11 jun. 2026.
45. BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 abr. 2012.
46. BRASIL. Lei nº 12.651, de 2012 – Código Florestal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 04 jun. 2026.
47. BRASIL. Lei nº 14.026, de 2020 – Atualiza o marco legal do saneamento Básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm. Acesso em: 11 jun. 2026.
48. BRASIL. Lei nº 15.042, de 2024 – Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l15042.htm. Acesso em: 04 jun. 2026.
49. BRASIL. Lei nº 4.829, de 1965 – Institucionaliza o Crédito Rural. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4829.htm. Acesso em: 10 jun. 2026.
50. BRASIL. Lei nº 6.938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e Constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e o Cadastro de Defesa Ambiental. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 09 jun. 2026.
51. BRASIL. Lei nº 7.805, de 1989 – Código de Mineração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7805.htm. Acesso em: 09 jun. 2026.
52. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.
53. BRASIL. Lei nº 8.387, de 1991 – Lei de Informática da Zona Franca de Manaus. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8387.htm. Acesso em: 06 jun. 2026.
54. BRASIL. Lei nº 9.433/1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm. Acesso em: 09 jun. 2026.
55. BRASIL. Lei nº 9.605, de 1998 – Lei de Crimes Ambientais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 09 jun. 2026.
56. BRASIL. Lei nº 9.795/1999 – Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 09 jun. 2026.

57. BRASIL. Lei nº 9.985, de 2000 – Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em: 04 jun. 2026.
58. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jul. 2013.
59. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal — PPCDam (5ª fase): 2023-2027. Brasília: MMA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biomas-amazonia/ppcdam-1>. Acesso em: 22 maio 2026.
60. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Programa Adapta Cidades: cooperação federativa para a adaptação climática local. Brasília: MMA, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mma>. Acesso em: 22 maio 2026.
61. BRASIL. Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 1.256, de 2024 – Institui a iniciativa de apoio à elaboração de Planos Municipais de Adaptação à Mudança do Clima - AdaptaCidades. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/mma-n-1.256-de-26-de-dezembro-de-2024-604356352>. Acesso em: 04 jun. 2026.
62. CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS. Nota técnica sobre cenário de formação de super *El Niño* 2026/2027 e recomendações de prevenção. São José dos Campos: Cemaden/MCTI, 20 maio 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/cemaden>. Acesso em: 22 maio 2026.
63. CERRI, Carlos Eduardo Pellegrino. Desmatamento zero — com Carlos Cerri. Entrevista a João Teixeira da Costa e Manoel Francisco Brito, ((o))eco, Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical (CCarbon), Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo. Disponível em: https://oeco.org.br/reportagens/10964-oeco_21423/. Acesso em: 26 maio 2026.
64. CLIMATE PREDICTION CENTER. Cold & Warm Episodes by Season, Oceanic Niño Index (ONI): Historical *El Niño* / *La Niña* episodes (1950–Present). Disponível em: https://www.cpc.ncep.noaa.gov/products/analysis_monitoring/ensostuff/ONI_v5.php. Acesso em: 04 jun. 2026.
65. CNN BRASIL. Especialistas: Brasil pode liderar transição para mercado de baixo carbono. Entrevista com Rita Ferrão (ABCarbon) e Gesner Oliveira (FGV-SP). Reportagem de macroeconomia, abr. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/especialistas-brasil-pode-liderar-transicao-para-mercado-de-baixo-carbono/>. Acesso em: 26 maio 2026.
66. CONAB. Preços Mínimos. Disponível em: <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/sociobiodiversidade/politica-de-garantia-de-precos-minimos>. Acesso em: 06 jun. 2026.
67. EM TEMPO. Poluição dos igarapés de Manaus ameaça saúde e ambiente. Disponível em: <https://emtempo.com.br/404284/amazonas/poluicao-igarapes-manaus-saude-meio-ambiente/>. Acesso em: 07 jun. 2026.
68. EPL. Plano Nacional de Logística 2035. Empresa de Planejamento e Logística. Disponível em: <https://portal.epl.gov.br/plano-nacional-de-logistica-pnl>. Acesso em: 11 jun. 2026.

69. FIOCRUZ. Estudo da Fiocruz aponta extensa contaminação por plásticos na Amazônia. Disponível em: <https://fiocruz.br/noticia/2025/09/estudo-da-fiocruz-aponta-extensa-contaminacao-por-plasticos-na-amazonia>. Acesso em: 07 jun. 2026.
70. FÓRUM AMAZONENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS AMBIENTAIS. Relatórios e deliberações. Manaus: SEMA-AM, 2025. Disponível em: <https://www.sema.am.gov.br>. Acesso em: 22 maio 2026.
71. FUNDAÇÃO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. Amazônia: UE está próxima de adotar barreiras comerciais que podem atingir o Brasil. Debate com André Nassar (ABIOVE), Marcello Brito (ABAG) e Emily Rees. São Paulo, 12 abr. 2024. Disponível em: <https://fundacaoofhc.org.br/debate/amazonia-ue-esta-proxima-de-adotar-barreiras-comerciais-que-podem-atingir-o-brasil/>. Acesso em: 26 maio 2026.
72. GROSSI, M. Produzir e preservar: desenvolvimento sustentável é o futuro da Amazônia. Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS). Exame Bússola, 3 nov. 2022. Disponível em: <https://exame.com/bussola/produzir-e-preservar-desenvolvimento-sustentavel-e-o-futuro-da-amazonia/>. Acesso em: 26 maio 2026.
73. IBAMA. Portaria Normativa IBAMA nº 29, de 2002 – Estabelece critérios para a regulamentação de acordos de pesca em comunidades pesqueiras. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11959.htm. Acesso em: 10 jun. 2026.
74. IBGE. Censo Demográfico 2022: Indígenas — primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 maio 2026.
75. IBGE. Cidades e Estados – Amazonas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/am.html>. Acesso em: 30 mai. 2026.
76. IBGE. Manaus: panorama. IBGE Cidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama>. Acesso em: 22 maio 2026.
77. IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios: base 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 maio 2026.
78. INSTITUTO INTERNACIONAL PARA SUSTENTABILIDADE (IIS). Bernardo Strassburg fala sobre como podemos restaurar terras degradadas. Transcrição de TED Talk do fundador do IIS e professor da PUC-Rio, jun. 2025. Disponível em: <https://www.iis-rio.org/noticias/bernardo-strassburg-fala-sobre-como-podemos-restaurar-terras-degradadas/>. Acesso em: 26 maio 2026.
79. INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. DETER — Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real. Base de dados. São José dos Campos: INPE, atualizado em 2025. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/alerts/legal/amazon/aggregated/>. Acesso em: 22 maio 2026.
80. INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. PRODES — Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite. Base de dados. São José dos Campos: INPE, atualizado em 2025. Disponível em: http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates. Acesso em: 22 maio 2026.
81. INSTITUTO RUI BARBOSA. Relatório ClimateScanner — Amazonas e Manaus: avaliação da capacidade governamental de resposta às mudanças climáticas. Brasília: IRB, 2026. Disponível em: <https://irbcontas.org.br>. Acesso em: 22 maio 2026.

82. INSTITUTO RUI BARBOSA. Relatório ClimateScanner — Manaus/AM: avaliação da capacidade governamental municipal de resposta às mudanças climáticas. Brasília: IRB, 2026. Disponível em: <https://climatescanner.org/brazils-local-overview/municipalities-reports/am-manaus>. Acesso em: 22 maio 2026.
83. INSTITUTO TRATA BRASIL. *Ranking* do Saneamento 2024: análise dos 100 maiores municípios brasileiros. São Paulo: Trata Brasil, 2024. Base de dados: SNIS — Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (Ministério das Cidades, ano-base 2022). Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/ranking-do-saneamento-2024>. Acesso em: 22 maio 2026.
84. K-ECO. Korea Environment Corporation. Disponível em: Corporação Ambiental da Coreia. Acesso em: 07 jun. 2026.
85. LIMA, R. C. A. COP30 no Brasil: lideranças do agro revelam o que setor espera da conferência. Agroicone. Canal Rural, cobertura COP30, nov. 2025. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/cop30/cop30-no-brasil-liderancas-do-agro-revelam-o-que-setor-espera-da-conferencia/>. Acesso em: 26 maio 2026.
86. MAPA. Plano setorial para adaptação à mudança do clima e baixa emissão de carbono na agropecuária com vistas ao desenvolvimento sustentável (Plano ABC+/AM, 2020-2030). Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/planoabc-abcmais/abc/gge-abc/amazonas/plano-de-acao-estadual-pae/plano-abc-gge-amazonas-formato-21x29-7-final_compressed.pdf. Acesso em: 10 jun. 2026.
87. MAPBIOMAS. Coleção 9 da Série Anual de Mapas de Uso e Cobertura da Terra do Brasil. São Paulo: MapBiomass, 2024. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/colecoes-mapbiomas>. Acesso em: 22 maio 2026.
88. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.378, de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html. Acesso em: 12 jun. 2026.
89. MORANDI, Marcelo Augusto Boechat. Especialistas apostam em agropecuária sustentável para o pós-pandemia. Pesquisador da Embrapa Meio Ambiente, declaração em audiência pública do Centro de Estudos e Debates Estratégicos (Cedes) da Câmara dos Deputados, abr. 2025. Disponível em: <https://brasil123.com.br/agropecuaria-sustentavel/>. Acesso em: 26 maio 2026.
90. NATIONAL OCEANIC AND ATMOSPHERIC ADMINISTRATION. ENSO Diagnostic Discussion — *El Niño*/Southern Oscillation Update. College Park: NOAA Climate Prediction Center, maio 2026. Disponível em: https://www.cpc.ncep.noaa.gov/products/analysis_monitoring/enso_advisory/. Acesso em: 22 maio 2026.
91. NOTÍCIAS AGRÍCOLAS. CNA defende análise do CAR e regularização fundiária na Amazônia. Declaração de Rodrigo Justus de Brito, consultor sênior de Meio Ambiente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), em audiência pública da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, 15 jun. 2023. Disponível em: <https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/352093-cna-defende-analise-do-car-e-regularizacao-fundiaria-na-amazonia.html>. Acesso em: 26 maio 2026.
92. OIT. Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais. Genebra: OIT, 1989. Promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236247. Acesso em: 22 maio 2026.

93. OMS. Environmental health: WHO global strategy on health, environment and climate change. Genebra: WHO, 2019. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241516655>. Acesso em: 22 maio 2026.
94. OMS. Para cada dólar investido em água e saneamento, economiza-se 4,3 dólares em saúde global. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/55290-oms-para-cada-d%C3%B3lar-investido-em-%C3%A1gua-e-saneamento-economiza-se-43-d%C3%B3lares-em-sa%C3%BAde-global>. Acesso em 11 jun. 2026.
95. ONU. Assembleia Geral da ONU reconhece saneamento como direito humano distinto do direito à água potável. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/71843-assembleia-geral-da-onu-reconhece-saneamento-como-direito-humano-distinto-do-direito-%C3%A0-%C3%A1gua>. Acesso em: 11 jun. 2026.
96. PEREIRA, M. S. Navegar é preciso: a lógica e a simbólica dos usos socioambientais do rio. Disponível em: <https://www.tede.ufam.edu.br/handle/tede/4730>. Acesso em: 04 jun. 2026.
97. PORTO DE MANAUS. Consulte o nível do Rio Negro. Disponível em: <https://portodemanaus.com.br/nivel-do-rio-negro/>. Acesso em 04 jun. 2026.
98. PUGLIESE, Ludmila. Plataforma identifica áreas prioritárias para restauração florestal. Diretora de Restauração de Paisagens e Florestas da Conservação Internacional (CI) Brasil. Agência Brasil, 13 abr. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/meio-ambiente/noticia/2025-04/plataforma-identifica-areas-prioritarias-para-restauracao-florestal>. Acesso em: 26 maio 2026.
99. REPÓRTER BRASIL. COP30: indústria defende mudança na Moratória da Soja. Declarações de André Nassar, presidente-executivo da ABIOVE, durante painel na COP30 em Belém (PA). Belém, 18 nov. 2025. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2025/11/cop30-industria-mudanca-moratoria-soja/>. Acesso em: 26 maio 2026.
100. SNIS. Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos: 2023. Brasília: Ministério das Cidades, 2024. Disponível em: <http://www.snis.gov.br>. Acesso em: 22 maio 2026.
101. SNIS. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – Painel de Informações sobre saneamento do Amazonas. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/painel>. Acesso em: 11 jun. 2026.
102. SNIS. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – Painel de Informações sobre saneamento do Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/painel>. Acesso em: 11 jun. 2026.
103. SOS AMAZÔNIA. O que é Sociobiodiversidade?. Disponível em: <https://sosamazonia.org.br/blog/tpost/lb65m0vse1-o-que-sociobiodiversidade?>. Acesso em: 01 jun. 2026.
104. STRASSBURG, B. B. N. et al. Global priority areas for ecosystem restoration. *Nature*, v. 586, p. 724-729, 2020. DOI: 10.1038/s41586-020-2784-9.
105. SUSTENTABILIDADE BRASIL. Startup Belterra recupera terras com agroflorestas financiadas por grandes corporações. Declarações de Valmir Ortega, CEO e fundador da Belterra Agroflorestal. Reportagem, 11 jun. 2024. Disponível em: <https://sustentabilidadebrasil.com/startup-belterra-recupera-terras-com-agroflorestas-financiadas-por-grandes-corporacoes/>. Acesso em: 26 maio 2026.
106. THE AGRIBIZ. Plano Clima é reflexo da desconexão do governo, diz Carlos Cerri. Declarações do

professor da Esalq-USP e diretor do CCarbon, nov. 2025. Disponível em: <https://www.theagribiz.com/cop30/plano-clima-e-reflexo-da-desconexao-do-governo-diz-carlos-cerri/>. Acesso em: 26 maio 2026.

107. TRENNEPOHL, Natascha. Mercado de carbono e sustentabilidade: desafios regulatórios e oportunidades. São Paulo: Saraiva, 2023.

108. TRENNEPOHL, Natascha. Tributação pode inviabilizar início do mercado regulado de carbono. Painel no Brazil Windpower. CanalEnergia. Disponível em: <https://www.canalenergia.com.br/noticias/53257753/tributacao-pode-inviabilizar-inicio-do-mercado-regulado-de-carbono>. Acesso em: 26 maio 2026.

109. UEA. Laboratório de Climatologia. Projeção da vazante dos rios Negro e Amazonas para o cenário climático 2026: modelagem estatística baseada em série centenária. Coordenação: Francis Wagner. Manaus: UEA, 2026.

110. VIANNA, A. L. M.; KOURY, C. G.; CENAMO, M. C.; FARIAS, L. L. Lei de Gestão Florestal do Amazonas: avanços e entraves para a implementação de concessões florestais. Manaus: Idesam, 2025. Disponível em: <https://idesam.org/wp-content/uploads/2025/01/analise-lei-gestao-florestal.pdf>. Acesso em 15 nov 2025.

111. WITKOSKI, A. C. Terras, florestas e águas de trabalho: os camponeses amazônicos e as formas de uso de seus recursos naturais. São Paulo: Annablume, 2010.

112. ZARAMELLA, L. S.; ALVAREZ, W. P; VELOSO, G. A.; OLIVEIRA, L. N. Doenças de veiculação hídrica e esgotamento sanitário na Amazônia: uma abordagem a partir de Altamira-Pará entre 1992 -2024. Revista de Geografia. v.15. nº 1. (2025). Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/geografia/article/view/44559/28564>. Acesso em: 11 jun. 2026.

03.

Cultura

263	Eixos estruturantes: o que são
273	As condições de fomento e crédito para a cultura
331	Considerações sobre a interiorização



PARTE 03

Cultura como Política de Estado: identidade, desenvolvimento e perspectivas de futuro

No Amazonas, falar de cultura é falar de resistência dos povos que ainda lutam, criam e se reinventam, dia após dia, para se manter firmes diante de suas formas de existir. É reconhecer que o desenvolvimento não se mede apenas por cifras, indicadores ou grandes obras, mas também pela capacidade coletiva de produzir sentido, preservar saberes, afirmar identidades e projetar a memória no tempo. É compreender que a cultura pode e deve ser uma forma de expressão da identidade, mas também uma alavanca para o desenvolvimento econômico e um instrumento de resistência.

Entramos agora no Eixo 3 deste Plano Estratégico de Desenvolvimento, onde a cultura se afirma como dimensão central da vida econômica e social, superando o papel meramente acessório que lhe foi historicamente atribuído. Ao compreendê-la como infraestrutura simbólica e produtiva, capaz de gerar pertencimento, dinamizar territórios e participar do processo de ativação da economia criativa que deve expandir-se por todas as áreas do governo, assumimos a ousadia de tratá-la como fundamento do desenvolvimento sustentável do Amazonas, e sob essa perspectiva este capítulo se inicia.

Ao longo do tempo, o conceito de cultura foi se ampliando e ganhando novas dimensões. Para o antropólogo Edward B. Tylor (Tylor, 1871), do século XIX, ela correspondia ao conjunto de conhecimentos, crenças, artes, leis e costumes compartilhados por uma sociedade. Décadas depois, Clifford Geertz (Geertz, 1973) propôs uma leitura mais interpretativa, ao defini-la como uma “teia de significados” construída coletivamente. O estruturalista francês Claude Lévi-Strauss (Lévi-Strauss, 1958) enfatizou sua dimensão sistêmica e simbólica, enquanto o sociólogo polonês Zygmunt Bauman (Bauman, 2013) chamou atenção para seu caráter histórico, dinâmico e permanentemente disputado. Já os pesquisadores brasileiros José Ricardo Vitória e Magnus Luiz Emmendoerfer sintetizam essa complexidade ao afirmar que cultura é tudo aquilo que cultivamos, e por meio do qual também somos cultivados.

A cultura é o fundamento da vida social, orientando percepções, comportamentos e identidades, ao mesmo tempo em que estrutura relações de poder, formas de expressão e processos de criação e pertencimento.

No Brasil, os dados do Sistema de Informações e Indicadores Culturais — SIIC (IBGE, 2024) confirmam que a cultura deixou de ser vista apenas como expressão simbólica para se afirmar também como um pilar essencial para a economia e o desenvolvimento social. O setor movimentava cadeias produtivas, gera emprego e renda, dinamiza territórios e promove e projeta cidades, artistas e criadores.

Entre 2013 e 2024, atravessou mudanças profundas: sentiu de forma aguda os efeitos da pandemia de Covid-19, mas respondeu com capacidade de adaptação e retomada. A recuperação observada nos anos seguintes evidencia sua importância econômica e sua resiliência e centralidade no desenvolvimento social do país.

Em 2022, o Brasil reunia cerca de 644,1 mil organizações vinculadas ao setor cultural (IBGE, 2023), responsáveis pela ocupação de aproximadamente 2,6 milhões de pessoas. Os números revelam não apenas volume, mas qualidade: o salário médio mensal no segmento (R\$ 4.658) era 42,6% superior à média geral apurada pelo Cadastro Central de Empresas (Cempre). Outro indicador expressivo é a presença da cultura no empreendedorismo de base: 9,5% dos Microempreendedores Individuais (MEI) atuam em atividades relacionadas ao setor, com forte concentração nas áreas de design e serviços criativos, o que demonstra o papel vital do setor para a socioeconomia brasileira.

Apesar da remuneração mais elevada nos postos formais, o setor cultural ainda convive com a alta informalidade. Em 2024, 44,6% dos trabalhadores atuavam sem vínculo formal (IBGE, 2024). Este percentual está acima da média do mercado total, que gira em torno de 40,6%. O quadro também revela disparidades de gênero e escolaridade. As mulheres concentram-se majoritariamente em áreas como “educação e capacitação” e “artes visuais e artesanato”, enquanto os homens predominam em setores que, em geral, apresentam remunerações médias mais elevadas, como “mídias audiovisuais e equipamentos”. O desafio, portanto, não é apenas expandir o setor, mas torná-lo mais equilibrado e estruturado.

A cultura é o fundamento da vida social, orientando percepções, comportamentos e identidades, ao mesmo tempo em que estrutura relações de poder, formas de expressão e processos de criação e pertencimento.



Leis que reestruturaram o financiamento da cultura no decorrer dos últimos 10 anos, os investimentos governamentais

No decorrer dos últimos 10 anos, os investimentos públicos em cultura no Brasil — somando as três esferas federativas (União, estados e municípios) — registraram salto significativo, passando de R\$ 8,5 bilhões (2013) para R\$ 18,9 bilhões (2023), segundo dados do Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC/IBGE, 2024). O Quadro 1 apresenta a fatia federal e estadual desse total. Esse aumento foi impulsionado por repasses federais através de mecanismos como a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo, que representam marcos fundamentais no reconhecimento do setor cultural brasileiro. A Aldir Blanc, inicialmente emergencial, tornou-se uma política permanente de fomento, garantindo financiamento contínuo para projetos, espaços culturais e democratização do acesso à cultura. Já a Lei Paulo Gustavo realizou o maior investimento direto da história no setor, com quase R\$ 4 bilhões destinados principalmente ao audiovisual. Em 2023, essas duas leis foram responsáveis por um salto significativo nos gastos públicos com cultura, somando mais de R\$ 6,9 bilhões em repasses. Tais recursos foram estratégicos no âmbito de estados e municípios para auxiliar o setor no período pós-pandemia.

No campo do consumo cultural, a tecnologia alterou de forma definitiva os modos de acesso e fruição. Em 2024, a internet foi utilizada por 89,2% (IBGE, 2024) da população de 10 anos ou mais, sendo o celular a principal porta de entrada para os conteúdos. Entre as principais finalidades culturais online, destacaram-se: assistir a vídeos, séries e filmes (88,5%), ouvir música ou podcasts (83,5%) e ler notícias, livros ou revistas (68,8%). Os dados revelam uma mudança estrutural: a cultura circula cada vez mais em plataformas digitais, redefinindo hábitos, mercados e modelos de produção.

Quanto à inserção da cultura no cenário nacional a partir do Amazonas, os dados do Sistema de Informações e Indicadores Culturais — SIIC (IBGE, 2024) ajudam a dimensionar a relevância do setor no Estado. Em 2024, Manaus registrou 9,4% de sua população ocupada atuando em atividades culturais – um índice muito superior à média dos demais extratos geográficos do Amazonas, que alcançaram apenas 3,1%. O Censo 2022 também evidenciou especificidades locais marcantes no interior. Em Parintins, por exemplo, artistas plásticos figuram como a terceira principal ocupação dentro do setor cultural, o que evidencia a força e a singularidade da produção artística regional.

Diante desse cenário, impõe-se a construção de um Plano Estratégico de Desenvolvimento para a Política de Cultura do Estado do Amazonas, a ser executado pela Secretaria de Estado de Cultura ao longo da vigência do Plano, com horizonte de consolidação de política pública decenal. O documento que ora apresentamos estrutura uma estratégia integrada de qualificação das políticas culturais em todo o território, fundamentada em diagnósticos institucionais, relatórios, materiais técnicos e as experiências de agentes culturais. Seu objetivo central é oferecer um panorama estratégico e acessível, capaz de subsidiar decisões ágeis, consistentes e alinhadas às necessidades do setor cultural amazonense.

Precedido por uma leitura analítica do cenário cultural recente, o Plano reúne propostas e ações voltadas ao fortalecimento dos saberes, dos fazeres e das diferentes formas de expressão no Amazonas, reconhecendo a cultura também como dimensão econômica e como força de atração para um turismo cultural qualificado.

A estratégia parte do reconhecimento de que o Estado acumulou, ao longo do tempo, experiências e iniciativas relevantes no campo cultural, muitas delas ainda sem a continuidade, a integração e a estabilidade institucional necessárias para se consolidarem como política de Estado; outras, negligenciadas nos últimos anos, acabaram perdendo a relevância que haviam conquistado entre 1997 e 2017.

Assim, o Plano combina a retomada qualificada de iniciativas que demonstraram resultados em gestões anteriores — agora sob critérios mais rigorosos de transparência, descentralização e inclusão — com a criação de programas permanentes inéditos. O objetivo é construir bases mais sólidas para as políticas culturais, fortalecer a identidade amazônica e valorizar a diversidade sociocultural que caracteriza o Estado.

O Plano vai além da promoção de eventos e do apoio a expressões artísticas: garante acesso, formação, aperfeiçoamento, difusão, reconhecimento e oportunidades a quem cria, produz e mantém viva a identidade do Estado. As ações propostas ampliam o alcance das políticas culturais, assegurando que a população tenha acesso efetivo às múltiplas linguagens artísticas e aos bens culturais, paralelamente ao fortalecimento do ambiente de criação e inovação.

A prioridade recai sobre jovens, sem distinção, mas com atenção efetiva à diversidade do Amazonas, incluindo povos indígenas, povos de terreiro, comunidades ribeirinhas, mulheres, mestres e mestras da cultura popular, empreendedores da gastronomia amazônica e produtores criativos da capital e do interior, em todas as áreas das manifestações artísticas e culturais, populares e eruditas.

A proposta assume a cultura como motor econômico e instrumento de transformação social. Ao priorizar a dinamização da cultura também como vetor econômico, a descentralização das políticas culturais e sua integração orgânica com outras agendas públicas, o Plano rompe com a lógica recente de gestão isolada e posiciona a cultura no centro das estratégias de desenvolvimento do Estado.

Nesse horizonte, fortalece-se a formação artística, cultural e técnica para o setor como base permanente e reposiciona-se o poder público como indutor de investimento, articulador de redes e promotor de inclusão social, retomando e ampliando também o diálogo com a iniciativa privada e a sociedade em geral, como previsto constitucionalmente. O documento organiza programas, projetos e ações capazes de conectar prioridades culturais às demais políticas governamentais, às iniciativas da sociedade civil e ao setor produtivo. Ao estabelecer eixos estratégicos que aproximam cultura, turismo, ação social, trabalho,

O Plano parte de um princípio inegociável: a cultura é direito constitucional, patrimônio vivo e fundamento estratégico do desenvolvimento sustentável no Amazonas.

indústria e comércio — incluindo o potencial de parceria com as empresas instaladas no Distrito Industrial de Manaus e no comércio, principalmente da capital — cria-se uma rede favorável à inovação, à geração de trabalho e renda e à consolidação da cultura como ativo econômico e social do Amazonas.

Eixos Estruturantes: o que são

Para transformar a cultura em política de Estado, e não em agenda episódica, o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Cultura organiza-se em 12 Eixos Estruturantes, que formam a espinha dorsal de uma nova arquitetura institucional para o setor no Amazonas. Cada eixo responde a um desafio histórico e projeta soluções concretas, articulando gestão, financiamento, formação, patrimônio, infraestrutura e desenvolvimento territorial.

A estrutura foi concebida para integrar planejamento e governança, ampliar mecanismos de fomento e circulação, modernizar equipamentos culturais, fortalecer a formação técnica e artística e consolidar redes municipais de cultura. Por fim, o Plano estabelece uma estratégia sistêmica que conecta cultura, território e desenvolvimento, garantindo que a criação e a produção cultural amazonense tenham base sólida, alcance ampliado e sustentabilidade no longo prazo.



Esses 12 Eixos Estruturantes organizam-se em quatro grandes campos de atuação, que orientam a execução das políticas culturais no Estado.

- **Planejamento, governança e participação cultural:** reúne as ações voltadas à organização administrativa, à construção dos planos setoriais e ao fortalecimento da organização cultural na administração do Estado e nos municípios, assegurando base institucional sólida e participação social permanente. Nesse contexto, destaca-se também a importância de fortalecer a gestão pública da cultura com quadros técnicos qualificados e familiarizados com as dinâmicas do setor, capazes de planejar, executar e avaliar políticas culturais com consistência e continuidade. Trata-se de uma dimensão específica da política cultural (distinta, embora complementar, às ações voltadas à formação e profissionalização dos agentes culturais).
- **Fomento, circulação e economia criativa:** abrange os mecanismos de estímulo à produção cultural, incluindo o apoio a festivais de artes e de cultura popular, a realização direta e/ou associada de grandes festivais de arte, e a recomposição do segmento privado de apoio, fortalecendo o financiamento e a sustentabilidade do setor. Nesse campo, os editais públicos permanecem como instrumentos centrais de fomento, devendo ser conduzidos com critérios técnicos rigorosos, transparência, qualificação dos pareceristas e mecanismos claros de avaliação, de modo a assegurar credibilidade, equidade e confiança por parte dos agentes culturais.
- **Infraestrutura cultural e acesso:** contempla o funcionamento e a dinamização das instituições culturais e artísticas, criadas ou não pelo Estado, mas com credibilidade, história e tradição; a qualificação de espaços e equipamentos culturais e a preservação do patrimônio, garantindo condições adequadas de fruição da cultura.
- **Formação, saberes e profissionalização:** foca na formação técnica e artística, na qualificação de agentes culturais e técnicos operadores de serviços de apoio à manifestação das artes e culturas, na profissionalização do setor. Garante-se assim a continuidade, inovação e renovação geracional.

As ações setoriais e os projetos transversais são destinados a ampliar e fortalecer as políticas culturais no Estado. Para alcançar o impacto esperado durante o período de execução do Plano com visão ampliada para o horizonte decenal — serão adotadas ações fundamentais à sustentabilidade e à efetiva implementação das políticas públicas de cultura no Amazonas.

Mais do que um conjunto de iniciativas, este Plano busca consolidar a cultura como uma política de Estado capaz de impulsionar o desenvolvimento social e econômico das populações da capital e do interior, observadas as expressões locais. A proposta é fortalecer a governança, o planejamento e a participação social de forma contínua, garantindo que a cultura se torne um vetor de geração de renda, inclusão produtiva, inovação e melhoria da qualidade de vida.

O objetivo central é assegurar que cada pessoa no Amazonas — seja em Manaus, nos municípios, nas áreas urbanas deslocadas, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, de floresta ou em situação de restrição de liberdade — tenha condições de criar, acessar, transmitir e viver a cultura como parte de sua trajetória, ampliando oportunidades. Amplia-se, com isso, o leque de oportunidades, fortalecendo identidades e promovendo protagonismo social e econômico em todo o território.

Diagnóstico: um retrato do cenário atual

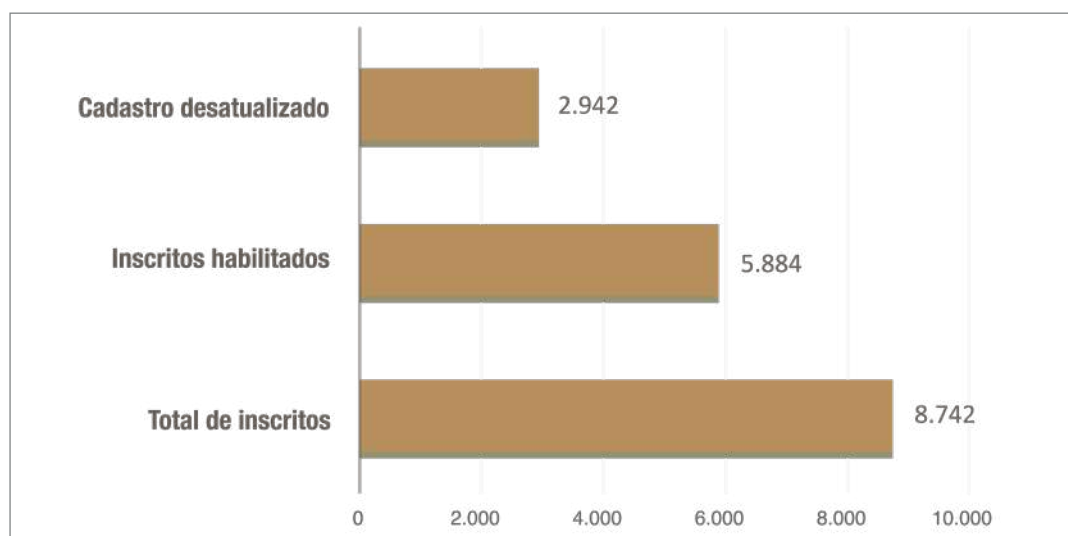
Diagnosticar a cultura exige compreender sua natureza transversal. A atividade econômica cultural integra o setor de serviços e dialoga diretamente com cadeias como gastronomia, hotelaria, turismo, educação, empreendedorismo e comércio, o que muitas vezes dificulta a consolidação de dados primários específicos, tanto no Brasil quanto no Amazonas. Essa característica estrutural torna o mapeamento do setor mais complexo, mas também evidencia sua capilaridade, relevância particular e impacto difuso na economia.

Para enfrentar esse desafio, este diagnóstico foi construído com base em dados oficiais e em relatórios técnicos da atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas (SEC), referentes ao exercício de 2024. A partir dessas fontes, foi possível extrair informações relevantes sobre a atual cadeia produtiva da cultura no estado, e dimensionar o impacto financeiro das ações culturais implementadas, cujos pontos relevantes destacamos a seguir

► Cadastro Estadual de Cultura do Amazonas

O Cadastro Estadual da Cultura consolidou-se como ferramenta indispensável para o mapeamento da cadeia produtiva, servindo de base para o acesso a editais e contratações. No que se refere ao Perfil dos Profissionais (Pessoa Física), até dezembro de 2024 foram registradas 8.742 inscrições, das quais 5.884 encontravam-se plenamente habilitadas. Os números revelam, contudo, um ponto de atenção: aproximadamente metade dos profissionais habilitados estava com o cadastro desatualizado. Essa defasagem limita a participação em futuras ações e evidencia a necessidade de aprimorar os mecanismos de atualização e comunicação com o setor (Figura 1). Soma-se a isso o baixo número de cadastrados diante do universo de criadores, agentes e animadores culturais, indicando um descompasso entre a base formal e a real dimensão do campo cultural.

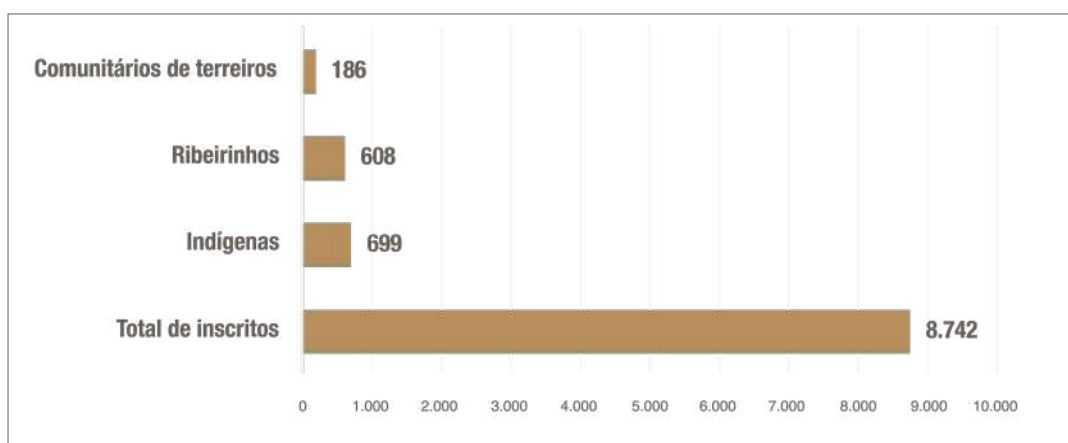
Figura 1: Cadastro Estadual da Cultura – Pessoa Física (2024)



Fonte: Cadastro Estadual da Cultura (2004).

Ainda no que se refere ao Cadastro das Pessoas Físicas, especificamente em relação à diversidade e à inclusão social, os dados demonstram que 17% dos cadastrados pertencem a grupos socioculturais relevantes da socio-demografia amazonense. O sistema reflete essa pluralidade ao registrar a participação de 699 indígenas, 408 ribeirinhos e 186 pessoas de comunidades de terreiro (Figura 2). Além disso, 139 profissionais com deficiência física estão mapeados no sistema.

Figura 2: Cadastro Estadual da Cultura – Pessoa Física x Diversidade (2024)



Fonte: Cadastro Estadual da Cultura (2004).

Quanto ao Perfil das Entidades (Pessoa Jurídica), o sistema identificou 648 cadastros, com predominância de Microempreendedores Individuais (MEI), que somam 278 registros ou 42,9% dos registros de PJ.

Esses números revelam, ao mesmo tempo, uma descontinuidade na relação direta do Estado com os agentes culturais, especialmente quando comparados à fase inicial de estruturação da Secretaria, indicando a necessidade de rever os mecanismos de interação entre Estado e sociedade para ampliar oportunidades e aproximar a comunidade.

► Canal de atendimento entre artista e governo

Criado em caráter emergencial para mitigar os efeitos da pandemia de Covid-19, o Canal de Atendimento da Cultura consolidou-se como o principal elo institucional entre o Estado e o artista. Em 2024, o serviço registrou 26.543 atendimentos, volume expressivo impulsionado sobretudo pela operacionalização dos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e da Lei Paulo Gustavo (LPG).

O contato telefônico (seja por linha corporativa, seja via WhatsApp) concentrou 23.045 atendimentos, o equivalente a 86,8% da demanda, superando com ampla margem os acessos por e-mail e telefone fixo. Os dados revelam não apenas o alcance do canal, mas também o perfil de comunicação predominante no setor cultural, marcado pela busca de respostas rápidas, orientação para o cadastramento e acompanhamento de editais.

► Cultura no orçamento público

A análise comparativa dos recursos destinados à cultura pela União e pelo Estado do Amazonas entre 2021 e 2025 revela um quadro ambivalente: há avanços relevantes, mas persistem fragilidades estruturais que limitam a consolidação de uma política cultural de grande envergadura.

No âmbito federal, embora o orçamento geral da União tenha crescido de R\$ 4,3 trilhões em 2021 para R\$ 5,9 trilhões em 2025, a participação da cultura manteve-se residual, oscilando entre 0,04% e 0,11% do total. Esses percentuais reiteram a histórica subpriorização da cultura no orçamento federal (conforme já apontado), mesmo em anos marcados pela retomada de políticas nacionais como a Lei Paulo Gustavo e a Política Nacional Aldir Blanc (Quadro 1).

Quadro 1 — Orçamento da Cultura: Brasil e Amazonas (2021–2025)

O Amazonas investe proporcionalmente 10x mais em Cultura do que a União — 0,58% do orçamento estadual contra 0,04–0,11% do orçamento federal entre 2021 e 2025

Comparativo do orçamento total e do orçamento destinado à Cultura pela União e pelo Estado do Amazonas, de 2021 a 2025, com participação percentual por ente federativo. Lei Orçamentária Anual da União e do Amazonas.

10x
mais cultura

maior é a participação relativa da Cultura no orçamento do Amazonas (0,58% em 2025) em comparação à União (0,05%). O orçamento estadual destinado à Cultura cresceu 67,5% entre 2021 e 2025 (R\$ 109,7 mil - R\$ 183,7 mil), enquanto o federal cresceu 61,0% no mesmo período.

ANO	UNIÃO			AMAZONAS		
	ORÇAMENTO DA UNIÃO (R\$ 1.000,00)	ORÇAMENTO CULTURA (R\$ 1.000,00)	% CULTURA/ ORÇAMENTO	ORÇAMENTO DO ESTADO (R\$ 1.000,00)	ORÇAMENTO CULTURA (R\$ 1.000,00)	% CULTURA/ ORÇAMENTO
2021	R\$ 4.324.000.000,00	R\$ 1.803.461,77	0,04%	R\$ 18.887.964,00	R\$ 109.700,00	0,58%
2022	R\$ 4.736.000.000,00	R\$ 1.724.360,17	0,04%	R\$ 24.066.026,00	R\$ 112.420,00	0,47%
2023	R\$ 5.268.000.000,00	R\$ 5.876.137,36	0,11%	R\$ 25.983.931,00	R\$ 124.400,00	0,48%
2024	R\$ 5.576.000.000,00	R\$ 2.877.345,10	0,05%	R\$ 30.161.370,00	R\$ 157.061,00	0,52%
2025	R\$ 5.943.000.000,00	R\$ 2.904.260,34	0,05%	R\$ 31.456.000,00	R\$ 183.751,00	0,58%

Fonte: Lei Orçamentária Anual da União; Lei Orçamentária Anual do Estado do Amazonas (2021 - 2025).

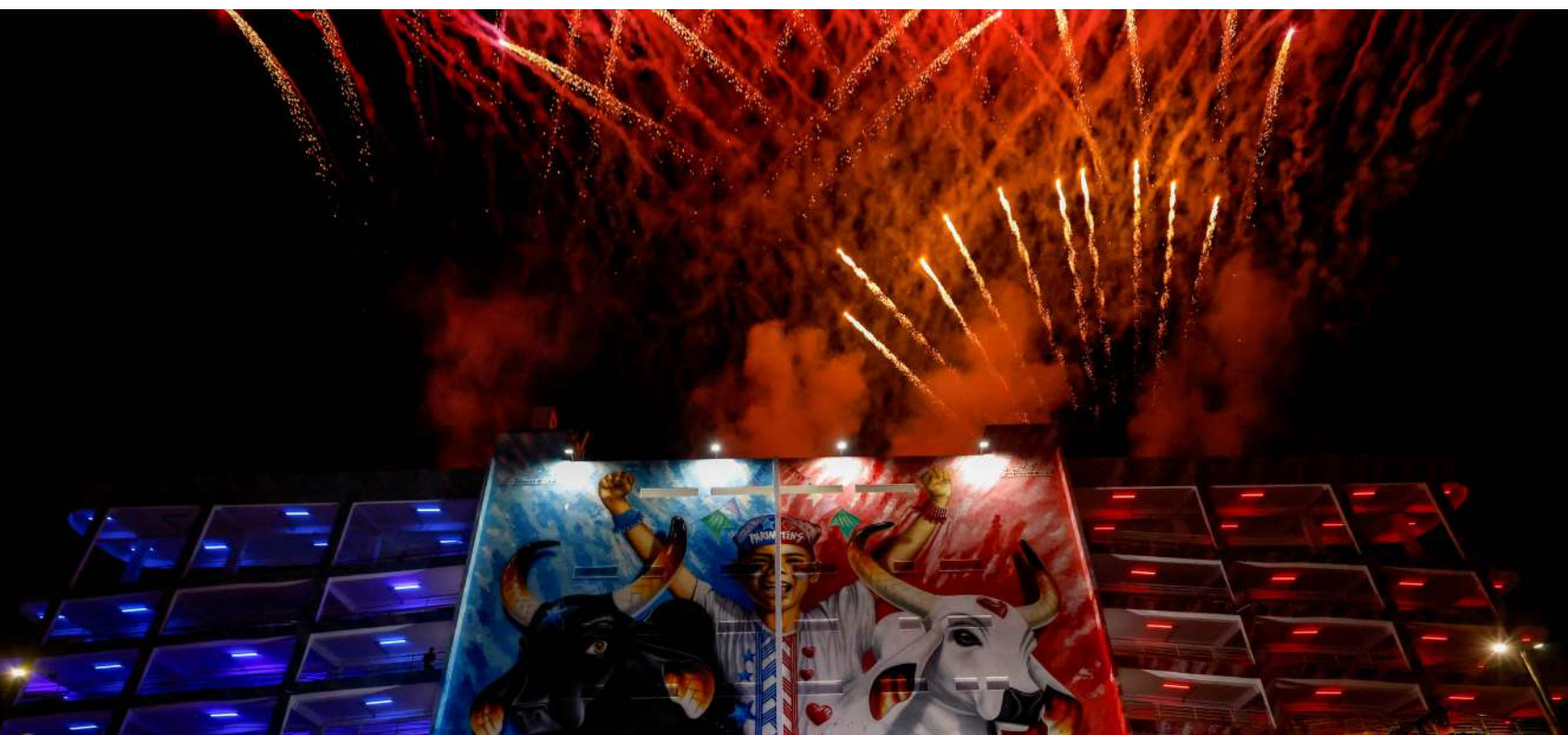
No caso do Amazonas, embora o orçamento estadual também apresente crescimento significativo — de R\$ 18,8 bilhões em 2021 para R\$ 31,4 bilhões em 2025 —, os recursos destinados à cultura oscilam entre 0,47% e 0,58% do total, percentual superior ao da União, mas ainda insuficiente para atender às demandas de um estado de dimensões continentais,

com grande diversidade sociocultural e desafios logísticos únicos. A análise demonstra que, mesmo com percentuais relativamente maiores que os federais, o volume absoluto de recursos permanece limitado frente à necessidade de interiorização das políticas culturais, manutenção de equipamentos, formação artística, preservação do patrimônio.

A discrepância entre o crescimento do orçamento total e a tímida expansão dos recursos culturais indica a necessidade de reposicionar a cultura como área estratégica do desenvolvimento estadual. O Amazonas possui um dos maiores potenciais culturais do país — seja pela riqueza dos povos indígenas, ribeirinhos e de matriz africana, seja pela força de seus festivais de arte popular, folclore e manifestações eruditas amplamente reconhecidas, ainda que sem o mesmo aporte do período anterior, assim como de tradições e expressões artísticas contemporâneas —, mas esse potencial foi afastado do caminho que trilhava, salvo raras exceções, e não se converte plenamente em políticas públicas bem fundamentadas e contínuas. O quadro evidencia que, para avançar, o Estado precisa consolidar mecanismos permanentes de financiamento, ampliar a participação da cultura no orçamento, fortalecer a captação de recursos privados e federais e estruturar e retomar modelos de gestão que garantam eficiência, transparência e impacto territorial.

A consulta ao Portal da Transparência do Governo do Amazonas indica que, entre 2021 e 2025, as despesas executadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) apresentaram trajetória consistente de crescimento, mas com aplicação difusa e sem direção definida para consolidar ações e equipamentos. De igual modo, observa-se uma crescente centralidade da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC) na execução financeira da política cultural do Amazonas, em desvirtuamento de seus objetivos originais e legais.

Os dados mostram que, enquanto as despesas totais da SEC aumentaram de R\$ 176 milhões em 2021 para R\$ 616 milhões em 2025, as despesas realizadas pela AADC cresceram de R\$ 99 milhões para R\$ 512 milhões no mesmo período. Em termos proporcionais, a participação da AADC no orçamento da SEC passou de 56,3% em 2021 para 83,15% em 2025, o que indica mudança estrutural no modelo de gestão e execução das políticas culturais (Quadro 2).



Quadro 2 — Execução Orçamentária da SEC e AADC (2021–2025)

A participação da AADC no orçamento da SEC cresceu de 56% para 83% entre 2021 e 2025 — consolidando a Agência como principal instrumento de execução da política cultural do Estado

Despesas executadas pela Secretaria de Estado de Cultura (SEC) e pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC) de 2021 a 2025, com participação percentual da AADC sobre o total da SEC. Portal da Transparência do Estado do Amazonas.

83,15%

AADC/SEC em 2025

das despesas da SEC foram executadas pela AADC em 2025 — ante 56,3% em 2021. As despesas totais da SEC cresceram 250% no período (R\$ 176 mi - R\$ 616 mi), enquanto as despesas da AADC cresceram 417% (R\$ 99 mi - R\$ 512 mi).

ANO	DESPESAS DA SEC	DESPESAS DA AADC	% AADC ÷ SEC
2021	R\$ 176.139.542,30	R\$ 99.168.550,14	56,30%
2022	R\$ 343.103.309,75	R\$ 223.750.805,82	65,21%
2023	R\$ 422.638.492,66	R\$ 305.647.730,45	72,32%
2024	R\$ 564.656.087,88	R\$ 466.538.011,06	82,62%
2025	R\$ 616.264.919,33	R\$ 512.395.962,47	83,15%
2021–2025	+250%	+417%	56,3% - 83,2%

Fonte: Portal da Transparência do Estado do Amazonas (2021 - 2025).

Esse crescimento expressivo da participação da AADC evidencia que a agência se consolidou como braço operacional da política cultural estadual, responsável pela execução de diversas ações, contratações, eventos e iniciativas de fomento. Esse movimento, no entanto, traz um ponto de atenção: a crescente dependência de entidades de apoio para operacionalizar políticas que deveriam estar ancoradas em estruturas administrativas mais fortalecidas, com governança clara, transparência ampliada e maior capacidade técnica no âmbito da própria Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC). Ao mesmo tempo, a eventual contratação de instituições parceiras deve observar critérios rigorosos de qualificação técnica, idoneidade institucional e transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando credibilidade e confiança na execução das políticas culturais.

Para além dos recursos oriundos do Tesouro estadual, a AADC passou a operar como canal de execução de emendas parlamentares impositivas, sobretudo estaduais, muitas vezes sem conexão direta com a política cultural do Estado ou com os projetos estruturantes da Secretaria. Apenas em 2024, por exemplo, foram firmados 159 contratos de gestão, dos quais 82 decorrentes de emendas de bancada e 69 de emendas individuais, com montante movimentado superior a R\$ 500 milhões.

A agência também passou a executar recursos do PRONAC, destinados a projetos como os do Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro (2024), do Corpo de Dança do Amazonas (2025) e da Festa dos Visitantes do Festival de Parintins (2025). No caso específico do

Festival de Parintins, com recursos oriundos de patrocínio direto de empresa privada, a operação alcançou R\$ 15.225.450,00 em 2024 e R\$ 16.956.000,00 em 2025.

Embora o aumento dos recursos destinados à cultura seja positivo, a forma como esses recursos foram distribuídos e executados nos últimos anos exige revisão estratégica. A expansão da AADC, sem a correspondente modernização da estrutura interna da SEC, pode gerar assimetrias institucionais, fragilizar a capacidade de planejamento estatal e comprometer a continuidade das políticas em cenários de mudança de governo. Além disso, a elevada concentração de execução financeira em uma única entidade aumenta riscos operacionais, jurídicos e de governança, especialmente em um setor que demanda descentralização, territorialização e participação social.

Para a consolidação da cultura como política de Estado, é fundamental reequilibrar esse modelo. Isso implica fortalecer a SEC como órgão central de formulação, coordenação e monitoramento das políticas culturais, ao mesmo tempo em que se redefine o papel da AADC como entidade de apoio, com funções claras, limites institucionais bem estabelecidos e mecanismos de controle e transparência aprimorados. A recomposição da agência, prevista no Plano de Ação, deve priorizar governança, profissionalização, atualização normativa e alinhamento estratégico com as diretrizes estaduais.

Ao mesmo tempo, recomenda-se a identificação de entidades do terceiro setor com tradição e experiência reconhecidas, de modo a ampliar, de forma gradual, o conjunto de instituições de apoio às ações culturais, sem desconsiderar o papel da agência, mas fortalecendo a relação com a sociedade e ampliando sua participação na política de cultura.

A tendência observada entre 2021 e 2025 também reforça a necessidade de ampliar a capacidade de execução direta da SEC, especialmente em áreas como interiorização, patrimônio cultural, formação artística e gestão de equipamentos culturais. Uma política cultural moderna e territorializada exige que o Estado tenha musculatura institucional própria, evitando a dependência excessiva de estruturas paralelas e garantindo que a cultura seja tratada como política pública contínua, estável e integrada ao desenvolvimento econômico e social do Amazonas.

Temos diante de nós um desafio estratégico: transformar o crescimento orçamentário em consolidação institucional, descentralização territorial e ampliação do impacto social da cultura

Impõe-se, por exemplo, a retomada das ações de restauro das edificações da capital e incrementar a política de reabilitação do Centro Histórico de Manaus, um processo construído ao longo de cerca de duas décadas e posteriormente interrompido, com perdas relevantes para a paisagem urbana e para o patrimônio público. A descontinuidade dessas políticas resultou, inclusive, na cessão ou mudança de uso de imóveis de grande valor histórico, muitos deles anteriormente destinados a funções culturais.

Deve-se, portanto, promover o equilíbrio entre execução direta e indireta, reforçar mecanismos de governança, ampliar a transparência e assegurar que os investimentos crescentes se traduzam em políticas culturais mais eficientes, inclusivas e alinhadas às necessidades da população, desde a capital até as calhas de rio.

Em 2024, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ampliou sua atuação na capital e no interior, ainda que de forma pulverizada. Essa expansão, no entanto, não foi suficiente para consolidar o enraizamento de ações e projetos no território. Por outro lado, contribuiu para projetar a produção cultural amazonense para outros estados e para o exterior. A estratégia combinou circulação, visibilidade e fortalecimento das cadeias produtivas vinculadas às artes e à economia criativa, projetando a identidade cultural do Amazonas para novos públicos e mercados. No mesmo período, a SEC realizou e apoiou eventos voltados ao fomento da economia criativa e de outras atividades culturais, destinando R\$ 30,3 milhões a contratações extras (Quadro 3). O investimento resultou em 1.253 atendimentos distribuídos em 24 modalidades culturais distintas (Quadro 4).

Quadro 3 — Solicitações Realizadas a SEC — Ano de 2024

Agosto concentrou 35,8% do total de solicitações em 2024 (R\$ 10,8 mi), um valor 5x acima da média mensal — indicando forte concentração das demandas no segundo semestre

Demonstrativo mensal do total de solicitações realizadas à Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas no ano de 2024.

R\$ 30,3

milhões

total 2024

em solicitações à SEC em 2024. Média mensal: R\$ 2,5 milhões. Agosto foi o mês de maior volume — R\$ 10,8 milhões (35,8% do total anual) —, seguido por setembro (R\$ 3,9 mi) e novembro (R\$ 3,2 mi). Dezembro registrou o menor valor: R\$ 300 mil.

MÊS	VALOR (R\$)
1º Semestre (janeiro–junho)	
Janeiro	R\$ 1.194.620,28
Fevereiro	R\$ 893.780,00
Março	R\$ 1.592.489,40
Abril	R\$ 1.565.308,64
Maiο	R\$ 1.895.400,30
Junho	R\$ 648.665,00
2º Semestre (julho–dezembro)	
Julho	R\$ 2.679.901,52
Agosto	R\$ 10.859.717,45
Setembro	R\$ 3.941.702,27
Outubro	R\$ 1.542.201,00
Novembro	R\$ 3.205.548,01
Dezembro	R\$ 300.126,00
TOTAL	R\$ 30.319.459,87

Fonte: Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas (2024).

Quadro 4 — Atendimento por Modalidade — Eventos Atendidos (2024)

Música dominou os atendimentos da SEC em 2024 com 652 de 1.253 registros (52%) — seguida por produção/pós-produção (141), teatro (93) e pré-produção (85)

Distribuição dos atendimentos realizados pela Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas por modalidade artística e cultural no ano de 2024, com total por categoria.

1.253

atendimentos

24 modalidades

atendimentos em 24 modalidades artísticas e culturais em 2024. Música lidera com 652 registros (52,0% do total). As 4 primeiras modalidades (Música, Produção, Teatro e Pré-produção) concentram 79,2% de todos os atendimentos.

MODALIDADE	TOTAL	MODALIDADE	TOTAL
Música	652	Palestra	12
Produção e pós-produção	141	Parecerista	10
Teatro	93	Oficina	8
Pré-produção	85	Audiodescritora	7
Circo	51	Audiovisual	6
Artes visuais	36	Literatura	5
Cultura popular	32	Curadoria	4
Assistente cultural	28	Fotografia	3
Intérpretes de libras	23	Performance	3
Apresentador	18	Agente cultural	2
Dança	17	Representante	2
Mestre de cerimônias	14	Cultura indígena	1
TOTAL: 1.253 atendimentos em 24 modalidades Média: 52,2 por modalidade			

Fonte: Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas (2024).

Atualmente a SEC conta com um corpo de pessoal de 408 funcionários, sendo 184 servidores estatutários, 204 comissionados e 20 conselheiros, gerando uma despesa com folha de pagamento da ordem de R\$ 15,4 milhões/ano.



► As condições de fomento e crédito para a cultura

Para iniciarmos a discussão sobre este tópico, é necessário preliminarmente distinguir o crédito do fomento. O fomento é usado pelo Estado para estimular atividades de interesse público, a partir de recursos públicos, destinado à sociedade por meio de editais, prêmios, incentivos etc. A principal característica do fomento reside no fato de que ele é um apoio não reembolsável, ou seja, não precisa ser devolvido por aquele que o toma, visto que sua finalidade é social, apesar de exigir contrapartidas mínimas, tal como a entrega de relatórios que evidenciem os resultados alcançados e os impactos efetivos para a sociedade.

O maior exemplo de fomento à cultura no Brasil são os mecanismos instituídos pela Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), que permite o financiamento de projetos culturais por meio de renúncia fiscal, criando uma ponte entre artistas/produtores e empresas ou pessoas físicas interessadas em apoiar a cultura.

O que é a Lei Rouanet De forma simples, pode-se dizer que a Lei Rouanet funciona como um instrumento de incentivo fiscal

Voltado ao financiamento de projetos culturais. Na prática, artistas, produtores, instituições e organizações da sociedade civil apresentam suas propostas ao Ministério da Cultura, que podem abranger diferentes linguagens e segmentos: da música ao teatro, do audiovisual ao patrimônio histórico, da literatura às artes visuais, da cultura popular às ações de formação e capacitação. Esses projetos passam por análise técnica de mérito cultural e enquadramento legal. Uma vez aprovados, recebem autorização para captar recursos junto à iniciativa privada. Empresas tributadas pelo regime de lucro real podem destinar até 4% do Imposto de Renda devido para apoiar projetos culturais, enquanto pessoas físicas podem direcionar até 6%. O valor investido é posteriormente abatido do imposto que seria pago à União, o que transforma parte da obrigação tributária em investimento direto na cultura. Com os recursos captados, o proponente executa o projeto conforme o plano aprovado, submetendo-se a regras rigorosas de transparência e prestação de contas. É necessário comprovar tanto a aplicação financeira quanto a execução física das atividades e o cumprimento dos objetivos culturais estabelecidos. É, portanto, um modelo que articula Estado e iniciativa privada na promoção da cultura, ao mesmo tempo em que exige controle público e responsabilidade na gestão dos recursos.

A Lei Rouanet transforma empresas e pessoas em coprodutores da cultura no país, sem custo adicional real (já que o dinheiro sairia de qualquer forma como imposto). Ademais, caracteriza-se como fomento por estimular a produção cultural ao facilitar o acesso a recursos, além de descentralizar o financiamento, permitindo que empresas e cidadãos escolham o que apoiar. Esse importante mecanismo tem potencial para multiplicar o investimento cultural, já que muitas empresas só patrocinam cultura por causa do incentivo fiscal. Com isso, é possível reduzir a dependência de

editais diretos do governo. No Amazonas, entretanto, esse potencial ainda é pouco explorado. A baixa adesão de parte do setor empresarial — inclusive de empresas instaladas no Polo Industrial de Manaus — limita o alcance do instrumento no estado. Superar esse quadro exige maior articulação institucional entre governo, setor cultural, empresas e órgãos federais, de modo a estimular o uso mais amplo dos mecanismos de incentivo fiscal e ampliar a participação do investimento privado no financiamento da cultura.

Quando bem utilizadas, as leis de incentivo criam um círculo virtuoso: estimulam o mercado, fortalecem a produção cultural e ampliam o acesso da sociedade aos bens e serviços culturais.

Já o crédito, diferentemente do fomento, é um empréstimo, ou seja, precisa ser devolvido, com juros (mesmo que subsidiados quando se trata de política pública) e prazo definidos (mesmo que com elevado período de carência). No âmbito das políticas de Estado, o crédito é um instrumento financeiro para desenvolver negócios, gerar renda, ampliar infraestrutura e profissionalizar segmentos estratégicos para a sociedade.

Em resumo: o crédito é um recurso emprestado e gera dívida, com juros e carência, e tem finalidade econômica (sustentabilidade e crescimento do negócio). Também exige garantias, análise de risco e capacidade de pagamento, sendo regulado por normas financeiras (Banco Central, fundos constitucionais, bancos públicos).

No segmento cultural, as linhas de crédito desempenham papel estratégico para o fortalecimento da cadeia produtiva. Entre os principais instrumentos estão o microcrédito voltado a Microempreendedores Individuais (MEIs) da cultura, o financiamento para reforma e adequação de espaços culturais e o crédito direcionado a produtoras, editoras, estúdios e casas de espetáculo. Essas modalidades ampliam a capacidade de investimento, profissionalização e sustentabilidade econômica do setor.

Enquanto o fomento é apoio público que não precisa ser devolvido, o crédito é financiamento que precisa ser pago. Cada instrumento responde a propósitos específicos. O fomento fortalece a criação, a formação, a circulação e a preservação cultural. O crédito fortalece o empreendedorismo cultural, a economia criativa e a sustentabilidade dos negócios.

Há iniciativas culturais que, por suas características, não necessitam de fomento, mas de crédito para alavancar o empreendimento. A diferença fundamental está em sustentabilidade econômica, capacidade de retorno financeiro e natureza do impacto cultural. O fomento deve ser destinado a iniciativas que não conseguem se sustentar apenas pelo mercado, mas são essenciais para a diversidade e o acesso cultural. O crédito faz sentido para iniciativas com capacidade real de gerar receita.

Cultura de interesse coletivo, onde o fomento é essencial

Dentre as iniciativas culturais que necessitam de fomento por não se sustentarem pelo mercado, destacam-se ações fundamentais para garantir diversidade, memória, inclusão e formação cultural:

- **Projetos de formação e capacitação:** oficinas gratuitas, escolas de arte para populações vulneráveis e programas de desenvolvimento de público.
- **Patrimônio cultural:** restauração de prédios históricos, salvaguarda de culturas tradicionais e museus públicos e comunitários.
- **Cultura popular e tradicional:** festas populares, grupos indígenas, quilombolas e ribeirinhos, manifestações de matriz africana e artesanato tradicional.
- **Produção artística experimental:** artes visuais contemporâneas, teatro de pesquisa, dança contemporânea, música instrumental e erudita.
- **Projetos com forte impacto social:** cultura em periferias, ações culturais em presídios, iniciativas para pessoas com deficiência, iniciativas de inclusão digital e cultural.
- **Projetos sem retorno financeiro direto:** publicações de pesquisa, arquivos, acervos, memoriais e centros de documentação.

Cultura com viabilidade econômica: onde o crédito é adequado

Outras iniciativas culturais precisam de crédito, pois vendem produtos ou serviços, têm fluxo de caixa e podem gerar retorno sobre o investimento.

- **Produções culturais com forte potencial de mercado:** shows de artistas já consolidados, musicais comerciais, filmes com apelo comercial, festivais com bilheteria robusta e eventos culturais patrocinados de forma recorrente.
- **Empreendimentos culturais duradouros:** editoras, produtoras audiovisuais, estúdios de animação, agências de eventos, lojas de produtos culturais e plataformas digitais de conteúdo.
- **Infraestrutura cultural com modelo de negócio:** reformas de teatros privados, espaços culturais independentes com receitas próprias, galerias de arte comerciais e escolas de música privadas.
- **Projetos de inovação e economia criativa:** games, aplicativos culturais e startups de tecnologia aplicada à cultura.

A análise do cenário atual indica que a política cultural do Amazonas tem operado predominantemente por meio de editais de fomento não reembolsável, mecanismo essencial para garantir diversidade e inclusão. Contudo, não se identificam, até o momento, linhas estaduais específicas de crédito voltadas ao setor cultural. Na prática, isso significa que o apoio público tem se concentrado na viabilização de projetos pontuais, sem avançar de forma estruturada na consolidação de empreendimentos culturais com horizonte de médio e longo prazo.

Para um Amazonas forte de novo no setor cultural, a Política de Estado precisa desenvolver ambas as ferramentas. Fomento e crédito não são instrumentos excludentes, mas complementares. Enquanto o primeiro assegura o interesse coletivo e a diversidade cultural, o segundo permite escala, profissionalização e sustentabilidade econômica.

Contudo, analisando os produtos da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM), órgão que deveria pensar a política de crédito subsidiado para segmentos estruturantes da socioeconomia amazonense, não se identificam linhas de crédito específicas para a cultura. Essa lacuna evidencia a ausência de um instrumento financeiro desenhado sob medida para as particularidades do setor cultural.

Observa-se, contudo, a existência de três linhas que podem, de forma indireta, alcançar empreendimentos culturais, especialmente aqueles com perfil produtivo e capacidade de geração de renda. São elas: o **+Crédito Setemp**, que inclui artesãos entre seus públicos-alvo; **+Crédito FEPIAM**, destinado exclusivamente a povos originários que desenvolvem atividades produtivas; e o **+Crédito Amazonas Turismo**, voltado a autônomos, empresários e profissionais vinculados ao setor turístico. Essas modalidades oferecem juros subsidiados e possibilidade de crédito sem exigência de garantias para valores inferiores a R\$ 21 mil, destinados a capital de giro ou investimento fixo.

Apesar da ausência das ferramentas de crédito específicas voltadas à cultura no Amazonas, os empreendimentos culturais podem acessar, em âmbito nacional, instrumentos que dialogam com a cultura. Vejamos, a seguir, alguns desses instrumentos.

► Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

O BNDES atua ativamente no fomento à cultura e economia criativa, oferecendo linhas de financiamento específicas e facilitando o acesso ao crédito para pequenos negócios do setor. Dentre suas iniciativas destacam-se.

- **Linha de crédito para Cultura e Economia Criativa:** conjunto de programas voltados a patrimônio cultural, audiovisual, livro, jogos, eventos e equipamentos culturais. As operações podem ser viabilizadas por meio dos bancos repassadores (Banco do Brasil, Caixa, cooperativas etc.);
- **Crédito para pequenos negócios:** iniciativa recente para facilitar o acesso de microempreendedores individuais (MEIs) e micro e pequenas empresas criativas ao crédito, com processos digitais e uso de fundos garantidores, o que pode ser aproveitado por empreendimentos culturais (produtoras, estúdios, ateliês, pequenas casas de espetáculo etc.).

► Bancos Públicos

No campo do financiamento, os bancos públicos desempenham papel estratégico ao ampliar o acesso ao crédito para micro e pequenas empresas, inclusive aquelas inseridas na economia criativa. Embora nem sempre disponham de linhas exclusivas para o setor cultural, suas modalidades de crédito podem ser mobilizadas por empreendimentos que atuam na produção artística, na gestão de espaços culturais e na prestação de serviços criativos. Nesse contexto, destacam-se.



- **Caixa Econômica Federal (CEF):** não possui, em geral, linhas “exclusivas” para cultura, mas oferecem: crédito para micro e pequenas empresas; capital de giro; financiamento para reforma/adaptação de espaços; que podem ser utilizados por empreendimento cultural (escolas de arte, espaços culturais, produtoras, editoras, etc.).
- **Banco da Amazônia (BASA):** opera crédito com foco regional (como linhas ligadas ao FNO) que podem ser acessadas por empreendimentos de serviços, comércio e turismo — segmentos onde muitos negócios culturais se enquadram, ainda que não haja, hoje, uma linha “FNO Cultura” claramente destacada.

Em resumo, apesar de existir crédito disponível em nível nacional, ele não é, em geral, “rotulado” como crédito cultural, o que dificulta o acesso e a comunicação com o setor. E, no âmbito do Amazonas, as linhas de crédito não foram formatadas para atender a uma política de Estado para a cultura.

O pensamento cartesiano, inspirado em René Descartes, valoriza a lógica linear, a classificação rígida, a causalidade direta, a medição objetiva e a padronização. O método é excelente para a engenharia, a matemática, os processos industriais e uma ampla gama de atividades. Contudo, a cultura não funciona assim.

No fomento ou no crédito, a cultura deve ser pensada fora dos métodos cartesianos.

A cultura é intangível (não se mede como uma fábrica mede a produção), plural (não segue um padrão único), criativa e imprevisível (por lidar com processos subjetivos), contextual (depende de território, da comunidade e da história). É afetiva, simbólica e pode promover o desenvolvimento econômico, ainda que essa não seja sua única medida de valor. No Amazonas, essa dimensão vinha em trajetória ascendente desde 1997, mas foi progressivamente desconsiderada nos últimos anos.

A política de Estado que defendemos para a cultura, seja por meio do fomento direto, seja pela estruturação de instrumentos de crédito, precisa partir de uma compreensão sofisticada da natureza do setor. Isso implica adotar critérios flexíveis, capazes de reconhecer a diversidade de linguagens, modelos de organização e realidades territoriais, especialmente no interior, onde exigências rígidas de garantias podem, na prática, bloquear o acesso ao crédito e represar oportunidades.

Exige também incorporar avaliações qualitativas, que considerem não apenas indicadores numéricos, mas o impacto simbólico, social e comunitário das iniciativas apoiadas. Projetos culturais não obedecem a uma lógica linear de causa e efeito; produzem efeitos difusos, de médio e longo prazo, que transformam territórios, fortalecem identidades e ampliam pertencimentos.

Por fim, é indispensável sensibilidade ao contexto. Cada município, cada comunidade e cada grupo cultural opera sob dinâmicas próprias. Uma política pública eficaz não uniformiza essas diferenças. Ela as reconhece e as integra como parte constitutiva da estratégia de desenvolvimento.

Acultura exige modelos de financiamento que respeitem sua natureza complexa, subjetiva e diversa, e que não podem ser reduzidos a métodos racionais e lineares típicos do pensamento cartesiano. É um chamado para políticas culturais mais sensíveis, criativas e adaptadas à realidade do setor.

Desta forma, a inexistência de um programa estadual de crédito cultural, por meio da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM), por exemplo, faz com que os empreendimentos culturais acabem por disputar crédito em linhas genéricas: sem reconhecimento das especificidades do setor (sazonalidade, intangibilidade de ativos, informalidade histórica etc.) e sem o tratamento diferenciado que é indispensável à cultura.

Esta baixa articulação entre políticas culturais e políticas de desenvolvimento econômico, que trata a cultura mais como campo de fomento e difusão e menos como vetor de desenvolvimento econômico, geração de renda e emprego, produz efeitos concretos. O principal deles é a dificuldade histórica de acesso do setor cultural ao sistema financeiro. Seja pelo fato de os agentes culturais (quase na sua totalidade MEIs) terem baixa capacidade de oferecer garantias; seja pelo fato de as linhas genéricas não fornecerem a flexibilidade necessária e o tempo de carência ideal para o escalonamento dos resultados das atividades a serem financiadas. A cultura é economicamente potente, mas, por ser percebida como setor de risco, permanece à margem do crédito estruturado. O capital não alcança quem cria.

Neste aspecto, não é demais afirmar que o que acontece, de fato, é um verdadeiro descompasso entre a riqueza cultural e a infraestrutura financeira. Em outras palavras: o Amazonas tem forte potencial em patrimônio cultural, diversidade sociocultural, turismo cultural, audiovisual, música, artes visuais, festas populares, mas esse potencial não encontra instrumentos financeiros estruturados para se transformar em negócios sustentáveis.



► Crédito X fomento X política cultural

Pensar uma política de Estado para a cultura é compreender que ela não se encerra em si mesma, mas atravessa e qualifica o desenvolvimento social e econômico. Exige, portanto, acionar de forma coordenada os instrumentos já existentes no Amazonas, como a Lei Estadual nº 2.826/2023, a estrutura da Agência de Fomento do Estado do Amazonas, os mecanismos inaugurados pela Reforma Tributária (EC nº 132/2023) e os Fundos Constitucionais, transformando-os em alavancas de crédito, investimento e sustentabilidade.

► Por dentro da estrutura de financiamento público

A estrutura de financiamento público do Amazonas foi sendo construída ao longo de décadas. Especificamente, trataremos de dois fundos que reputamos ser estratégicos para alavancar a cultura no estado: o FTI e o FMPES.

O Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento (FTI) foi instituído pela Lei nº 2.390/1996, com a missão de apoiar infraestrutura, turismo, serviços e interiorização do desenvolvimento. Isto é, o fundo tem uma lógica de uso voltada para desenvolvimento regional e estrutural. Neste contexto, pode financiar: infraestrutura econômica e social (obras, equipamentos, logística, energia, saneamento, mobilidade), turismo (promoção, infraestrutura turística, serviços), serviços essenciais em áreas estratégicas, interiorização do desenvolvimento, levando investimentos para municípios fora da capital, e projetos estruturantes que ampliem a capacidade produtiva do Estado.

As múltiplas formas de aplicação do FTI

O FTI constitui um fundo de investimento público, não um fundo de crédito. Sua natureza jurídica permite que os recursos sejam aplicados por diferentes modalidades operacionais, conforme a estratégia de desenvolvimento definida pelo Estado. Alguns exemplos:

- Investimentos diretos do Estado.
- Convênios com municípios.
- Convênios com entidades públicas e privadas.
- Execução por secretarias finalísticas (infraestrutura, turismo, desenvolvimento etc.).
- Programas estratégicos definidos pelo governo estadual.

Já o Fundo de Fomento às Micro e Pequenas Empresas (FMPES), criado pela Lei nº 1.939/1989, tem foco no fomento produtivo e na disponibilização de crédito. Neste aspecto, o FMPES pode financiar: micro e pequenas empresas urbanas e rurais, empreendimentos produtivos de segmentos estratégicos, projetos de inovação, modernização e expansão, linhas de crédito subsidiado, programas de geração de emprego e renda, e arranjos produtivos locais (APLs). O FMPES é, portanto, um fundo de crédito e fomento, voltado ao setor produtivo de menor porte.

O FMPES opera principalmente por meio de:

- Crédito reembolsável, geralmente executado pela AFEAM.
- Subvenções econômicas (subsídios e equalização de juros).
- Apoio financeiro a projetos produtivos.
- Programas de capacitação e assistência técnica.

A Lei nº 2.826/2003, ao instituir a Política de Incentivos Fiscais do Estado, deu um passo decisivo ao vincular as contribuições das empresas beneficiadas pelos incentivos de ICMS a fundos específicos, transformando-as em instrumentos permanentes de contrapartida econômica e social. Essa modelagem criou um fluxo contínuo e estável de recursos, demonstrando como a política fiscal pode ser estruturada para produzir previsibilidade financeira e sustentabilidade institucional. A experiência revela que o modelo pode ser replicado ou adaptado para alavancar políticas de Estado em outras áreas, entre elas, a cultura, garantindo financiamento previsível, menos sujeito a contingenciamentos e capaz de sustentar ações consistentes de médio e longo prazo. O Quadro 5 apresenta a série histórica de aportes no FTI e no FMPES nos últimos cinco anos, que, somados, resultaram em arrecadação próxima de R\$ 10 bilhões no período.



Quadro 5 — Recolhimento ao FTI e FMPES (2021–2025)

O recolhimento total ao FTI e FMPES cresceu 53,1% entre 2021 e 2025 — de R\$ 1,7 bi para R\$ 2,6 bi —, acumulando R\$ 9,9 bilhões no quinquênio

Recolhimento anual ao Fundo de Tributação do ICMS (FTI) e ao Fundo Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer (FMPES), com total por exercício e acumulado do período 2021–2025. Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas.

R\$ 9,9 bi acumulado 2021–2025 recolhidos ao FTI e FMPES em cinco anos (R\$ 9,022 bi + R\$ 879,5 mi). O crescimento acumulado foi de +53,1% no total, com o FTI crescendo +54,1% e o FMPES +42,9%. O maior salto ocorreu em 2024 (+28,3%).			
ANO	FTI	FMPES	TOTAL
2021	R\$ 1.556.828.735,32	R\$ 146.621.364,85	R\$ 1.703.450.100,17
2022	R\$ 1.560.566.049,80	R\$ 163.308.525,86	R\$ 1.723.874.575,66
2023	R\$ 1.525.780.893,40	R\$ 167.821.410,51	R\$ 1.693.602.303,91
2024	R\$ 1.980.531.796,58	R\$ 192.129.196,99	R\$ 2.172.660.993,57
2025	R\$ 2.398.536.864,36	R\$ 209.577.371,78	R\$ 2.608.114.236,14
TOTAL	R\$ 9.022.244.339,46 91,12% do total	R\$ 879.457.869,99 8,88% do total	R\$ 9.901.702.209,45 +53,1% (2021-2025)

Fonte: Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas (2021 - 2025).

A série histórica apresentada no Quadro 5 demonstra que, entre 2021 e 2025, o Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento (FTI) e o Fundo de Fomento às Micro e Pequenas Empresas (FMPES) arrecadaram juntos R\$ 9,9 bilhões. Esses fundos, criados para impulsionar o desenvolvimento regional, fortalecer cadeias produtivas e estimular a interiorização econômica, constituem hoje uma das mais relevantes estruturas de financiamento público do Amazonas. Embora tradicionalmente direcionados a infraestrutura, turismo, serviços e crédito produtivo, ambos possuem natureza e objetivos plenamente compatíveis com a ampliação da economia da cultura — um setor que gera emprego, renda, inovação e identidade territorial.

Se apenas 5% desse montante tivesse sido direcionado a políticas estruturantes de cultura, o setor teria recebido aproximadamente R\$ 495 milhões ao longo de cinco anos — valor significativamente superior ao orçamento anual destinado às atividades finalísticas da área e suficiente para produzir uma transformação consistente na dinâmica social e econômica da cultura amazonense. Para efeito comparativo, os R\$ 30,3 milhões executados em 2024 em contratações culturais resultaram em 1.253 atendimentos distribuídos em 24 modalidades distintas. Isso significa que, a cada R\$ 1 milhão investido, foram gerados, em média, 41 serviços culturais, mobilizando artistas, técnicos, produtores, mestres da cultura popular, grupos tradicionais e profissionais da economia criativa.

De forma análoga, o mesmo montante hipotético de R\$ 495 milhões poderia gerar mais de 20 mil atendimentos culturais, distribuídos entre música, teatro, circo, audiovisual, artes visuais, cultura popular, produção técnica, acessibilidade, literatura, dança e outras linguagens. Trata-se de uma escala capaz de alterar estruturalmente o ambiente cultural do Estado, promovendo não apenas oferta artística, mas dinamização econômica territorial.

Projeção de impacto econômico e territorial da cultura

Ao projetar a aplicação de apenas 5% dos recursos acumulados nos fundos vinculados aos incentivos fiscais, vislumbramos a dimensão transformadora que um financiamento estruturado poderia alcançar no Amazonas.

Geração de emprego

Milhares de contratações diretas e indiretas em todas as regiões do Estado, abrangendo artistas, técnicos, produtores, iluminadores, cenógrafos, montadores, comunicadores, gestores culturais e profissionais de apoio.

Renda local e economia de base territorial

Fortalecimento da renda de artistas, mestres da cultura, grupos tradicionais, produtores independentes e empreendedores criativos, com circulação de recursos nos próprios municípios.

Expansão da economia criativa

Impulso às cadeias produtivas do audiovisual, festivais, artesanato, design, moda autoral, gastronomia regional, eventos culturais e serviços técnicos associados, ampliando mercados e profissionalização.

Interiorização do desenvolvimento

Estímulo à circulação cultural e à consolidação de polos criativos nas calhas de rio, reduzindo a concentração de oportunidades e ativando economias locais.

Turismo cultural e identidade

Ampliação de festivais, roteiros culturais e experiências baseadas na identidade amazônica, agregando valor simbólico e econômico aos territórios.

Patrimônio e memória

Fortalecimento de museus, centros de memória, bibliotecas, arquivos e iniciativas de preservação, garantindo continuidade histórica e formação cidadã.

A vinculação prevista na Lei nº 2.826/2003 demonstra que o Amazonas já possui um modelo consolidado de contrapartida econômica e social, capaz de garantir fluxo contínuo e previsível de recursos. Adaptar essa lógica à cultura significa elevá-la à condição de política de Estado, com blindagem contra descontinuidades e capacidade de sustentar ações consistentes de longo prazo.

O FTI e o FMPES não são, por natureza, fundos culturais. Contudo, a legislação estadual permite que sejam mobilizados como instrumentos estruturantes de políticas estratégicas, desde que o segmento beneficiado seja reconhecido como parte relevante da dinâmica socioeconômica do Amazonas, condição que a cultura inequivocamente preenche. O Quadro 6, exemplifica como esses fundos poderiam ser aproveitados para a perenização de uma política de Estado para a cultura:

Quadro 6 — Possibilidades de Utilização do FTI e FMPES para a Cultura

O FTI pode financiar a infraestrutura e a territorialização cultural, enquanto o FMPES atua como braço de fomento econômico e empreendedorismo criativo

Mapeamento das possibilidades legais e estratégicas de utilização do Fundo de Tributação do ICMS (FTI) e do Fundo Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer (FMPES) para ações de política cultural no Amazonas. Elaborado pelos autores.

2 fundos 6 eixos	fundos com 6 eixos estratégicos de atuação para a cultura. O FTI (infraestrutura, turismo e interiorização) e o FMPES (economia criativa, geração de empregos e segmento estratégico) constituem instrumentos complementares para a territorialização da política cultural amazonense.		
	Fundo	Cultura é...	Ações de Investimento
			Objetivo
FTI		Infraestrutura social	• Recuperação e construção de teatros, centros culturais, museus e bibliotecas; • Infraestrutura para festivais, feiras e eventos culturais; • Equipamentos culturais em municípios do interior; • Espaços de formação e produção artística.
		Turismo	• Festivais que atraem visitantes; • Roteiros culturais e patrimoniais; • Ações de promoção cultural como ativo turístico; • Projetos que conectem cultura, gastronomia, artesanato e turismo.
		Interiorização do desenvolvimento	• Polos culturais regionais; • Ações de formação artística no interior; • Circulação de bens culturais entre municípios.

O FTI pode ser o braço de infraestrutura e territorialização da política cultural

FMPES	Economia criativa	• Produtores culturais; • Microempresas de audiovisual, design, moda, música e games; • Empreendedores de artesanato, gastronomia tradicional e economia indígena; • Startups criativas e negócios culturais inovadores.	O FMPES pode ser o braço de fomento econômico e empreendedorismo cultural
	Geração de empregos	• Linhas de crédito específicas para empreendedores culturais; • Capital de giro para eventos, festivais e produções; • Modernização de equipamentos e estúdios; • Formalização e fortalecimento de pequenos negócios culturais.	
	Segmento estratégico	• Programas de fomento produtivo cultural; • Arranjos produtivos locais (APLs) da cultura; • Cadeias produtivas criativas (música, audiovisual, artesanato, moda etc.).	

Fonte: Elaborado pelos autores (2025).

O FTI e o FMPES, quando articulados a uma política cultural estruturada, permitem que o Estado do Amazonas trate a cultura como verdadeiro vetor de desenvolvimento econômico e territorial. Ao viabilizar financiamento estável e contínuo, não condicionado exclusivamente a editais esporádicos, esses instrumentos podem fortalecer a infraestrutura cultural em todo o território, impulsionar a economia criativa, intensiva em conhecimento e mão de obra, e ampliar sua capacidade de gerar emprego, renda e inovação. Ao mesmo tempo, favorecem a interiorização das oportunidades culturais. Esse movimento contribui para a redução das desigualdades regionais e para a consolidação de uma dinâmica socioeconômica mais equilibrada entre capital e interior.

Em outras palavras, a cultura deixa de ser percebida como despesa acessória e passa a ser tratada como investimento estratégico, mobilizando instrumentos que o Estado já possui e que contam com fonte de receita definida e recorrente.

Ao ser reconhecida, no âmbito da política de Estado, como segmento estratégico da socioeconomia amazonense, a cultura pode ser legitimamente incorporada às finalidades dos fundos existentes, mediante decisão de política pública e planejamento governamental, sem necessidade de alteração legislativa, apenas com a adequada definição de prioridades no âmbito das competências já previstas na legislação.

Instrumentos financeiros permanentes já estão estruturados no Estado. Integrá-los à cultura é uma decisão de visão, não de possibilidade.



► Como reduzir a pressão sobre o orçamento estadual

Os dados apresentados sobre a execução das políticas Aldir Blanc e Paulo Gustavo (Quadro 7) revelam que o Amazonas tem sido um dos estados com melhor desempenho do país na execução de recursos federais captados, embora não seja quem mais acessa os recursos. Enquanto a média nacional de execução combinada dos montantes captados das duas políticas é de 92,92%, o Amazonas alcança 97,59%, superando inclusive a média da Região Norte (89,13%). Esse desempenho demonstra capacidade técnica, eficiência administrativa e forte articulação com o setor cultural, evidenciando que o Estado possui condições de ampliar significativamente o volume de recursos federais captados e executados.

Quadro 7 — Captação e Execução das Leis ALDIR BLANC e PAULO GUSTAVO

O Amazonas executou 97,6% dos R\$ 164 milhões das leis de fomento cultural — desempenho superior ao Norte (89,1%) e ao Brasil (92,9%), consolidando o estado como referência em execução das políticas culturais federais

Captação e execução dos recursos das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo por ente (Brasil, Região Norte e Amazonas), com valores recebidos (incluindo rendimentos), gastos e percentual de execução. Painéis de Dados Aldir Blanc e Paulo Gustavo.

97,6%	de execução dos recursos das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo no Amazonas — acima da média nacional (92,9%) e regional (89,1%). O Estado recebeu R\$ 164,1 milhões e gastou R\$ 160,1 milhões. A Lei Paulo Gustavo teve execução ligeiramente menor (96,65%) que a Aldir Blanc (98,66%).		
	execução AM vs 92,9% BR		
Lei Aldir Blanc			
	VALOR RECEBIDO + RENDIMENTOS	VALOR GASTO	EXECUÇÃO (%)
Brasil	R\$ 3.354.720.000,00	R\$ 3.040.000.000,00	90,62%
Norte	R\$ 362.800.000,00	R\$ 320.550.000,00	88,35%
Amazonas	R\$ 76.820.000,00	R\$ 75.790.000,00	98,66%
Lei Paulo Gustavo			
	VALOR RECEBIDO + RENDIMENTOS	VALOR GASTO	EXECUÇÃO (%)
Brasil	R\$ 3.861.974.136,68	R\$ 3.665.399.653,12	94,91%
Norte	R\$ 424.075.622,62	R\$ 380.777.501,55	89,79%
Amazonas	R\$ 87.264.138,45	R\$ 84.340.789,81	96,65%
Total: Aldir Blanc + Paulo Gustavo			
	VALOR RECEBIDO + RENDIMENTOS	VALOR GASTO	EXECUÇÃO (%)
Brasil	R\$ 7.216.694.136,68	R\$ 6.705.399.653,12	92,92%
Norte	R\$ 786.875.622,62	R\$ 701.327.501,55	89,13%
Amazonas	R\$ 164.084.138,45	R\$ 160.130.789,81	97,59%

Fonte: Painel de Dados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; Painel de Dados da Lei Paulo Gustavo (2025).

A análise detalhada demonstra que o Amazonas recebeu R\$ 164 milhões por meio das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo e conseguiu executar cerca de R\$ 160 milhões, alcançando um dos melhores índices de execução do país. Esse desempenho evidencia que, quando há disponibilidade de recursos federais, o Estado possui capacidade institucional para transformá-los com agilidade em ações culturais concretas: circulação artística, formação, fomento a grupos tradicionais, fortalecimento do audiovisual, realização de festivais e estímulo à economia criativa.

Sob outra perspectiva, entretanto, observa-se que o montante captado pelo Amazonas correspondeu a apenas 2,27% do total de recursos distribuídos nacionalmente e a 20,85% do valor destinado à Região Norte. Isso revela que, embora eficiente na execução, o Estado ainda opera em escala reduzida quando comparado ao volume global de recursos mobilizados no país.

Essa constatação é ainda mais relevante quando se observa que o orçamento estadual é fortemente pressionado por áreas essenciais como saúde, educação, segurança pública, assistência social e infraestrutura. Em um Estado de dimensões continentais, com desafios logísticos únicos e demandas sociais intensas, a cultura disputa espaço em um orçamento já comprometido com despesas obrigatórias e políticas estruturais. Assim, depender exclusivamente do orçamento estadual limita a expansão das políticas culturais, restringe a interiorização e impede que o setor alcance seu potencial pleno como vetor de desenvolvimento econômico e social.

A alta eficiência do Amazonas na execução das políticas federais demonstra que o caminho estratégico para fortalecer a cultura no Estado passa, necessariamente, pela ampliação do acesso a recursos da União e também da iniciativa privada. A capacidade institucional de transformar financiamento em ações concretas já está comprovada. Em síntese, o quadro evidencia que o Amazonas executa com excelência os recursos que recebe e possui plena capacidade de ampliar sua atuação cultural, desde que conte com financiamento mais robusto e previsível.

► Para além de uma política de governo

A Emenda Constitucional nº 132/2023 inaugura uma mudança estrutural na lógica de arrecadação do Estado do Amazonas ao redesenhar o sistema tributário nacional e instituir novos mecanismos de compensação e desenvolvimento regional. É fato consumado: o Amazonas perderá boa parte de sua arrecadação e passará a depender dos mecanismos de compensação das perdas para equilibrar as contas até o ano de 2033.

Somado a esses mecanismos, a Emenda Constitucional nº 132/2023 autoriza a instituição de instrumentos capazes de reorganizar os vetores econômicos do Amazonas com os §§ 2º e 6º do art. 92-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que prevê a criação de dois fundos: Fundo de Sustentabilidade e Diversificação Econômica do Estado do Amazonas e Fundo de Desenvolvimento Sustentável dos Estados da Amazônia Ocidental e do Amapá.

Esses fundos não foram instituídos ainda, mas sua regulamentação permitirá que a União aporte recursos permanentes e vinculados para apoiar a transição produtiva do estado. Este dispositivo constitucional funcionará como um roteiro estratégico, indicando que o Amazonas precisará reduzir gradualmente sua dependência dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus, assim como descentralizar atividades econômicas. Será preciso fortalecer cadeias produtivas locais, impulsionar o desenvolvimento do interior e construir novas bases econômicas capazes de gerar emprego, renda e inovação em todo o território.

Nesse novo cenário, a cultura emerge como um vetor estratégico para essa transição. A economia cultural e criativa possui características que dialogam diretamente com os objetivos dos novos fundos: é intensiva em conhecimento, gera emprego local, tem baixo impacto ambiental, fortalece identidades territoriais e possui enorme potencial de interiorização.

Uma vez instituídos os Fundos Constitucionais da Reforma Tributária para o Amazonas, abre-se a possibilidade de financiar infraestrutura cultural, cadeias produtivas criativas, formação profissional, inovação, patrimônio, turismo cultural e arranjos produtivos locais baseados em expressões culturais urbanas, ribeirinhas, indígenas e tradicionais. Assim, a cultura deixa de ser tratada como política setorial e passa a ocupar o centro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

Em complemento, o art. 92-B do ADCT definiu que os mecanismos a serem instituídos para manter a competitividade da Zona Franca, quando da instituição dos novos tributos, poderiam, entre outras variáveis, lançar mão de contrapartidas a serem suportadas pelas empresas beneficiárias da renúncia fiscal. Para tanto, sabendo que as contrapartidas da legislação estadual do FTI, FMPES e UEA serão extintas no ano de 2032, com o fim do ICMS, a Lei Complementar nº 214/2025 autorizou o Amazonas, no Art. 457, a instituir novas contrapartidas, a partir de 2033. Portanto, o Plano Estratégico de Desenvolvimento, no eixo que trata da cultura, não pode deixar de considerar a modelagem de investimentos para a interiorização da dinâmica econômica e a cultura como vetor econômico.

Em síntese, apesar de a EC 132/2023 alterar a lógica de arrecadação do Estado, gerando em curto prazo impactos danosos ao orçamento, ela também abre a oportunidade histórica de consolidar segmentos como eixos estruturantes de uma política de Estado, a exemplo da cultura, garantindo futuro econômico, diversidade produtiva e desenvolvimento para o interior do Amazonas.

Os fundos apontam para uma direção clara: a necessidade de construir instrumentos permanentes de desenvolvimento que preparem o Amazonas para o cenário pós-incentivos fiscais, com visão de longo prazo e foco na diversificação produtiva.



► AFEAM como órgão estratégico

Entre os anos de **2021 e 2025**, a **Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM)** liberou um total de **R\$ 1,4 bilhões** em operações de crédito, beneficiando mais de **300 mil empreendedores** em todo o Estado. Esses investimentos foram direcionados a diversos setores, incluindo o agronegócio, que representou uma parte significativa do total. A análise das linhas de financiamento disponibilizadas pela AFEAM evidencia que o apoio ao setor cultural no Amazonas permanece restrito e fragmentado. Embora existam três programas que tangenciam atividades culturais — +Crédito Amazonas Setemp, +Crédito Amazonas FEPIAM e +Crédito Amazonas Turismo — nenhum deles constitui uma política de crédito cultural estruturada, contínua, robusta ou voltada à diversidade das expressões artísticas e criativas do Estado.

Linhas de atuação do +Crédito Amazonas

O **+Crédito Amazonas Setemp** concentra-se na qualificação profissional e no estímulo ao empreendedorismo de base, contemplando atividades como artesanato e pequenos negócios individuais.

O **+Crédito Amazonas FEPIAM**, por sua vez, direciona-se a iniciativas de povos indígenas, apoiando atividades sustentáveis e tradicionais, como artesanato e turismo comunitário.

O **+Crédito Amazonas Turismo** foca no desenvolvimento do turismo, incluindo o turismo cultural.

O setor cultural do Amazonas — diverso, complexo e estratégico — permanece sem uma linha específica que reconheça suas particularidades, necessidades e potencial econômico. O resultado é um cenário de financiamento limitado, dependente de programas que tratam a cultura como acessória a outras agendas, e não como área central de desenvolvimento.

Um governo que pretenda construir um Amazonas forte de novo terá a oportunidade de superar a limitação das linhas de crédito da AFEAM, hoje restritas a programas que apenas tangenciam a cultura, e estruturar uma política de financiamento cultural de grande alcance e alinhada ao potencial criativo do estado. Isso pode ser feito por meio da criação de uma linha de crédito específica para a economia criativa, com critérios adaptados às particularidades do setor, mecanismos de garantia mais acessíveis, apoio a empreendedores culturais urbanos e tradicionais, e integração com políticas de formação, inovação e circulação de bens culturais.

Ao reconhecer a cultura como vetor estratégico de desenvolvimento econômico, social e identitário, o novo governo pode transformar a AFEAM em instrumento efetivo de fortalecimento do setor cultural, ampliando sua capacidade de gerar renda, emprego e valorização do patrimônio cultural do Amazonas.

Pensando em uma estratégia de desenvolvimento de longo prazo, é imprescindível reconhecer a AFEAM como potencial agência executora dos recursos provenientes dos Fundos de Diversificação Econômica e do Fundo de Desenvolvimento Regional, instituídos

pelos §§ 2º e 6º do art. 92-B do ADCT. Se a finalidade desses instrumentos constitucionais é justamente promover dinamismo social e econômico por meio da diversificação produtiva, então sua operacionalização deve estar alinhada às múltiplas vocações territoriais amazônicas, especialmente no interior, onde a presença do Estado é historicamente limitada.

Nesse contexto, a cultura, enquanto vetor transversal de identidade, inovação, geração de renda e fortalecimento comunitário, precisa ser incorporada como dimensão estratégica dessa política de Estado. A atuação da AFEAM, articulada a esses novos fundos, pode ser decisiva para transformar a diversificação econômica em realidade concreta. Com isso amplia-se o leque de oportunidades e reduz-se desigualdades regionais.



Análise dos fatores e perspectivas

A análise PESTEL x SWOT da cultura no Amazonas oferece uma leitura integrada do ambiente em que o setor se desenvolve, identificando fatores políticos, econômicos, socio-culturais, tecnológicos, ecológicos e legais que influenciam diretamente suas possibilidades de crescimento. O estudo evidencia que o campo cultural do Amazonas possui um conjunto expressivo de forças estruturais, mas enfrenta fragilidades institucionais e operacionais que limitam sua capacidade de transformação em política de Estado.

No eixo político, a integração com políticas federais e a atuação da AADC como braço operacional do sistema estadual de cultura constituem bases relevantes de governança. Entretanto, a necessidade de articulação entre 62 municípios, a fragilidade da memória institucional e a estrutura obsoleta da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) tornam o sistema vulnerável à descontinuidade e à instabilidade administrativa. Embora haja oportunidade de consolidar o Sistema Estadual de Cultura como política de Estado, persistem riscos associados à polarização e a conflitos federativos que podem comprometer a continuidade das ações.

Na dimensão econômica, a cultura já é reconhecida como vetor de desenvolvimento, com editais de fomento e potencial de expansão em mercados criativos e turísticos. Contudo, o orçamento imprevisível, a baixa captação privada e a ausência de linhas de crédito específicas — especialmente via AFEAM — limitam a sustentabilidade financeira do setor.

As oportunidades de criação de novos instrumentos financeiros convivem com riscos macroeconômicos, como crises, custos logísticos elevados e dependência de repasses federais, além da subutilização do potencial da bioeconomia e da cultura como ativos exportáveis.

O eixo **sociocultural** evidencia grande riqueza patrimonial, diversidade e forte presença de festivais em folclore, arte popular e manifestações eruditas, somados ao compromisso institucional com políticas inclusivas. Ainda assim, desigualdades históricas persistem: invisibilidade de grupos periféricos, baixa formação técnica no interior, concentração de equipamentos culturais em Manaus e ausência de dados sobre trabalhadores da cultura. As oportunidades de formação, memória e inclusão enfrentam riscos de preconceito, desigualdade territorial e perda de tradições.

Na dimensão **tecnológica**, o Estado dispõe de um ecossistema audiovisual ativo, instituições de pesquisa e experiência em digitalização, mas carece de governança de dados, plataformas integradas e profissionais especializados. As oportunidades de modernização digital, criação de observatórios e expansão da educação cultural a distância são contrabalançadas por riscos de exclusão digital e vulnerabilidade cibernética, indicando que o avanço tecnológico depende de maior coordenação e inclusão.

O eixo **ecológico** demonstra que a cultura amazônica é profundamente vinculada ao território e pode impulsionar o desenvolvimento sustentável. Entretanto, a logística complexa do interior limita a execução de ações culturais. As oportunidades de turismo cultural sustentável e valorização de saberes tradicionais enfrentam riscos ambientais, como eventos climáticos extremos, desmatamento e conflitos territoriais.

Por fim, na dimensão **legal**, embora existam marcos regulatórios e a cultura seja reconhecida como direito constitucional, o Estado enfrenta normas desatualizadas, insegurança jurídica e burocracia excessiva. As oportunidades de atualização normativa, criação de editais permanentes e fortalecimento do Fundo de Cultura são ameaçadas por judicialização e entraves regulatórios, evidenciando a necessidade de modernização do arcabouço legal para garantir segurança e fluidez nos processos de fomento e preservação.

A matriz revela um setor cultural com alto potencial estratégico, mas que depende de modernização institucional, estabilidade política, fortalecimento financeiro e integração territorial para transformar suas forças e oportunidades em resultados concretos. A transversalidade da cultura aparece como elemento-chave para articular desenvolvimento econômico, inclusão social, inovação tecnológica e sustentabilidade ambiental no Amazonas:

O estudo demonstra que as perspectivas de futuro da cultura no Amazonas dependem menos da criação de novas ideias e mais da capacidade de organizar, integrar e fortalecer, assim como retomar linhas de ação desprezadas recentemente.

Quadro 8 — Matriz PESTEL x SWOT da cultura do Amazonas

A Matriz PESTEL x SWOT da Cultura revela 120 fatores estratégicos organizados em 6 dimensões e 4 quadrantes — oferecendo diagnóstico sistêmico para o Plano Estadual de Cultura do Amazonas

Cruzamento das dimensões PESTEL (Política, Econômica, Sociocultural, Tecnológica, Ecológica e Legal) com os quadrantes SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) da política cultural do Estado do Amazonas. Elaborado pelos autores.

Dimensão: Político	
FORÇAS	1. Integração com políticas federais (PNAB, LPG, LAB), fortalecendo a governança estadual 2. AADC como braço privado de captação e apoio institucional à cultura 3. Plataforma digital de gestão cultural e governança de dados como política de Estado 4. Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Cultura e Patrimônio em 61 municípios 5. Existência de marcos regulatórios como base para modernização legislativa
FRAQUEZAS	1. Estrutura organizacional da SEC obsoleta em cargos, salários e regimento 2. Fragilidade na transição de dados e memória institucional entre governos 3. Alta dependência de articulação política com 62 municípios, muitos sem órgão de cultura ativo 4. AADC com estatuto, regimento e conselho desatualizados 5. Ausência de protocolos formais de continuidade de políticas entre gestões
OPORTUNIDADES	1. Consolidar o Sistema Estadual de Cultura como política de Estado permanente e transversal 2. Criação de plataforma digital integrada com indicadores públicos e governança de dados 3. Fortalecimento da AADC como captadora de patrocínio privado para projetos culturais 4. Adesão ampliada dos municípios ao Sistema Estadual e criação de órgãos gestores locais 5. Editais permanentes com critérios intermunicipais e metas de interiorização
AMEAÇAS	1. Descontinuidade de políticas por mudanças de gestão e instabilidade política 2. Conflitos federativos e alinhamentos político-partidários comprometendo repasses 3. Polarização nacional afetando orçamento e prioridades da política cultural 4. Apagamento de dados e cadastros culturais em transições de governo 5. Resistência institucional à moderniza

Dimensão: Econômica

FORÇAS	1. Cultura reconhecida como vetor econômico: economia criativa, turismo e gastronomia amazônica 2. Existência de editais de fomento e instrumentos financeiros como a Lei Estadual de Incentivo 3. Potencial de exportação de produção cultural (audiovisual, música, artesanato indígena) 4. Programa de Circulação de Músicos do Amazonas fortalecendo mercado interno 5. Museu do Seringal como vetor da Economia Criativa regional e turismo cultural sustentável
FRAQUEZAS	1. Orçamento cultural incerto, entre 0,47% e 0,58% do orçamento estadual 2. Baixa captação privada e ausência de linhas de crédito via AFEAM, FTI e FMPES 3. Lei Estadual de Incentivo à Cultura com regulamentação desatualizada 4. Ausência de Leis de Incentivo municipais na maioria dos 62 municípios 5. Custos logísticos elevados para interiorização de ações culturais no Amazonas
OPORTUNIDADES	1. Criação de linhas de crédito cultural via AFEAM, FTI, FMPES e BNDES 2. Atualização da Lei Estadual de Incentivo à Cultura e estímulo a leis municipais 3. Expansão do mercado criativo: audiovisual, música, literatura, artes visuais e circo 4. Crescimento do turismo cultural, gastronômico e ecológico como vetor de renda 5. Editais exclusivos para economia criativa periférica (Programa Periferias)
AMEAÇAS	1. Crises econômicas e sazonalidade reduzindo investimentos privados em cultura 2. Competição com grandes centros culturais nacionais na captação de recursos 3. Dependência estrutural de repasses federais sem contrapartida de receita própria 4. Subutilização do potencial da bioeconomia e gastronomia amazônica como ativos exportáveis 5. Ausência de dados consolidados sobre trabalhadores da cultura dificultando políticas de crédito

Dimensão: Socio+cultural

FORÇAS	1. Riqueza cultural dos povos tradicionais: indígenas, ribeirinhos, quilombolas e terreiros 2. Forte presença de festivais consolidados e diversidade do patrimônio imaterial amazônico 3. Políticas afirmativas obrigatórias nos editais para grupos invisibilizados 4. Criação da Lei Estadual de Fomento à Dança e fortalecimento de segmentos setoriais 5. Ações de inclusão para mulheres, LGBTQIA+, PcD, população encarcerada e periférica
FRAQUEZAS	1. Invisibilidade histórica de grupos periféricos, indígenas e tradicionais na política cultural 2. Concentração de equipamentos e formação cultural em Manaus, excluindo municípios 3. Ausência de dados sobre trabalhadores da cultura e baixa formalização do setor 4. Atividades pedagógicas ainda não implementadas como condicionante formal nos editais 5. Circo com ações ainda fundidas, necessitando desmembramento e especificidade setorial

OPORTUNIDADES	1. Interiorização dos festivais de artes com mínimo de 30% dos recursos para o interior 2. Programa de Incentivo à Cultura nas Periferias: Sustentabilidade e Bem Viver 3. Criação de centros de memória para povos de terreiro e matriz africana 4. Expansão de programas de infância, juventude, arte-educação e patrimônio nas escolas 5. Livro de Memória Oficial dos Mestres como combate ao apagamento da identidade amazônica
AMEAÇAS	1. Preconceito cultural e desigualdades históricas dificultando acesso de grupos tradicionais 2. Perda de tradições por ausência de políticas de registro e preservação do imaterial 3. Desigualdade territorial entre Manaus e municípios do interior perpetuando exclusão 4. Falta de atividades pedagógicas formalizadas nos festivais reduzindo impacto formativo 5. Risco de folclorização de práticas tradicionais sem política de valorização autêntica
Dimensão: Tecnológica	
FORÇAS	1. Ecossistema audiovisual ativo e tecnicamente qualificado no Estado 2. Instituições de ensino e pesquisa formando mão de obra para a cultura digital 3. Experiência acumulada em digitalização de acervos e bibliotecas virtuais 4. LAOCS como polo propulsor de educação para as artes a distância 5. Observatório da Cultura para mensurar investimentos e aprimorar políticas públicas
FRAQUEZAS	1. Cadastros culturais desatualizados e ausência de plataforma integrada de gestão 2. Falta de governança de dados e memória técnica entre gestões governamentais 3. Ausência de profissionais especializados em TI cultural, museologia digital e audiovisual 4. Baixa conectividade e infraestrutura digital nos municípios do interior 5. Sem sistema de monitoramento e avaliação com indicadores públicos por eixo
OPORTUNIDADES	1. Criação de plataforma digital de gestão cultural com indicadores de transparência 2. Modernização de museus com acessibilidade digital (LIBRAS, audiodescrição, QR-Code) 3. Educação cultural a distância via LAOCS expandida para calhas de rios e polos municipais 4. Digitalização de acervos do Banco de Textos Aldísio Filgueiras e patrimônio imaterial 5. Criação de Cineclubismo e expansão do audiovisual para comunidades e presídios
AMEAÇAS	1. Exclusão digital de comunidades ribeirinhas e indígenas comprometendo acesso à cultura 2. Vulnerabilidade cibernética e risco de perda de dados culturais estratégicos 3. Apagamento de cadastros e plataformas por falta de protocolos de transição digital 4. Desigualdade na velocidade de conectividade entre Manaus e municípios do interior 5. Dependência de fornecedores externos para manutenção de sistemas tecnológicos culturais

Dimensão: Ecológica

FORÇAS	1. Cultura amazônica profundamente vinculada ao território, rios, floresta e biodiversidade 2. Saberes tradicionais indígenas e ribeirinhos como patrimônio cultural e ecológico integrado 3. Gastronomia amazônica como vetor de identidade cultural, turismo e bioeconomia sustentável 4. Museu do Seringal ressignificado como polo de Economia Criativa e turismo ecossustentável 5. Parcerias cultura-turismo para rotas ecológicas e festivais em territórios tradicionais
FRAQUEZAS	1. Logística interna complexa para execução de ações culturais no interior amazônico 2. Dependência de transporte fluvial vulnerável a eventos climáticos extremos e cheias 3. Concentração de equipamentos culturais em Manaus, limitando acesso territorial 4. Conflitos fundiários em territórios tradicionais comprometendo a realização de eventos 5. Ausência de políticas específicas para manifestações culturais em áreas de várzea e floresta
OPORTUNIDADES	1. Turismo cultural sustentável e rotas ecológicas integrando cultura, natureza e identidade 2. Valorização de saberes tradicionais ligados à natureza como patrimônio imaterial 3. Parcerias com universidades e institutos para restauração de espaços históricos e parques 4. Interiorização das políticas culturais com Biblioteca Flutuante e unidades itinerantes 5. Cultura como ferramenta de bioeconomia: gastronomia, artesanato e audiovisual ambiental
AMEAÇAS	1. Eventos climáticos extremos (enchentes, secas) afetando circulação e realização de eventos 2. Desmatamento e conflitos territoriais comprometendo comunidades culturais tradicionais 3. Mudanças climáticas impactando o calendário e a logística de festivais no interior 4. Pressão de ocupação irregular sobre sítios históricos e patrimônio cultural tombado 5. Degradação ambiental ameaçando saberes e práticas culturais ligados ao ecossistema



Dimensão: Legal

FORÇAS	1. Marcos regulatórios estaduais de incentivo à cultura e reconhecimento constitucional 2. Lei Estadual de Incentivo à Cultura como base para atualização e novos mecanismos 3. Criação da Lei Estadual de Fomento à Dança estabelecendo marco setorial 4. Lei Estadual nº 6.303/2023 reconhecendo línguas indígenas como patrimônio imaterial 5. Editais permanentes e anuais em múltiplos eixos garantindo previsibilidade jurídica
FRAQUEZAS	1. Normas estaduais desatualizadas, com ausência de sistemáticas nos critérios de editais 2. Falta de regulamentação clara para uso e concessão de imóveis culturais tombados 3. Insegurança jurídica para empreendedores culturais e agentes do terceiro setor 4. Leis de Incentivo municipais inexistentes na maioria dos 62 municípios do estado 5. Burocracia excessiva nos processos de tombamento, captação e incentivo fiscal
OPORTUNIDADES	1. Atualização do regulatório cultural estadual com sistemáticas alinhadas a modelos federais 2. Estímulo à criação de Leis de Incentivo municipais com apoio técnico da Secretaria 3. Criação de Lei Estadual de Fomento às Artes e atualização do Fundo de Cultura 4. Editais permanentes com políticas afirmativas formalizadas como condicionantes legais 5. Regulamentação do Programa de Concessão de Imóveis para Fins Culturais
AMEAÇAS	1. Judicialização de projetos por insegurança jurídica e burocracia nos processos de fomento 2. Baixa adesão municipal à criação de marcos regulatórios locais de incentivo à cultura 3. Entraves regulatórios nos processos de tombamento comprometendo preservação do patrimônio 4. Risco de inconstitucionalidade por descumprimento de políticas afirmativas nos editais 5. Ausência de marco legal claro para parceria público-privada na gestão de equipamentos

Fonte: Elaborado pelos autores (2020-2025).





Síntese Diagnóstica

01



Politicamente articulado

mas com memória institucional frágil e necessidade urgente de modernização administrativa.

04



Tecnologicamente em transição

com ativos audiovisuais e de digitalização, mas sem plataforma integrada, governança de dados e conectividade no interior.

02



Economicamente promissor

mas dependente de repasses federais e ainda carente de instrumentos de crédito e leis de incentivo municipais.

05



Ecologicamente singular

mas exposto a riscos climáticos, conflitos territoriais e logística fluvial vulnerável.

03



Socioculturalmente rico

mas desigual territorialmente, com grupos invisibilizados e ausência de condicionantes pedagógicas formalizadas.

06



Legalmente amparado

mas com marcos desatualizados, ausência de leis municipais de incentivo e burocracia excessiva nos processos de fomento.



Objetivos: Geral e Específicos

Objetivo Geral

Consolidar a cultura como uma política de Estado permanente e transversal no Amazonas, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a descentralização das ações, de modo a garantir que todos os cidadãos — na capital, no interior e em comunidades tradicionais — exerçam o direito constitucional de criar, acessar e preservar a identidade e a diversidade sociocultural amazônica.

Objetivos Específicos

- Modernizar a gestão administrativa e recompor os segmentos de apoio, simplificando a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) para otimizar recursos e institucionalizar plataformas digitais que garantam a transparência e a preservação da memória técnica institucional.
- Promover a descentralização e a interiorização dos investimentos, estabelecendo critérios exclusivos em editais para grupos artísticos do interior e criando novos equipamentos culturais, como museus e bibliotecas, em polos municipais estratégicos.
- Ampliar o acesso à formação técnica e artística profissionalizante, transformando o Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro (LAOCS) em um polo de educação a distância e descentralizando suas unidades físicas para municípios e calhas de rios.
- Implementar políticas transversais de inclusão e diversidade, assegurando editais permanentes com cotas e ações afirmativas para artistas indígenas, população negra, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e comunidades periféricas.
- Preservar e valorizar o patrimônio cultural material e imaterial, por meio da atualização da legislação estadual, da restauração de bens públicos e do reconhecimento oficial das línguas indígenas e da memória dos mestres da cultura amazonense.

Estratégias para uma travessia de sucesso

Os objetivos apresentados neste capítulo não se realizam por simples enunciação. Eles dependem da capacidade de compreender o terreno em que a política cultural será implementada e de agir estrategicamente sobre ele. Isso significa aproveitar as forças existentes, mitigar as fragilidades (tanto estruturais quanto econômicas), explorar as oportunidades que se abrem no ambiente institucional e reduzir os riscos que podem comprometer o avanço das políticas culturais. Essas variáveis não são abstratas. Elas foram identificadas e organizadas de forma sistemática na Matriz PESTEL x SWOT. É a partir dessa leitura combinada, entre potencialidades, limites, oportunidades e ameaças, que se estruturam as estratégias apresentadas a seguir.

Aproveitamento das Forças

O Amazonas abriga um conjunto expressivo de ativos culturais, institucionais e produtivos que, com direção estratégica e coordenação institucional, podem ganhar escala e impacto. O Cadastro Estadual da Cultura permite enxergar com nitidez onde estão os profissionais, os grupos e as entidades que fazem a cultura acontecer no Amazonas. Ele revela, de um lado, a força concreta dos agentes culturais na economia, especialmente em Manaus. E, de outro, a extraordinária diversidade sociocultural que atravessa o estado: povos indígenas, ribeirinhos, comunidades de terreiro e artistas populares. Construído a partir das informações fornecidas pelos próprios agentes culturais, esse diagnóstico não é apenas um registro administrativo, mas um retrato vivo do setor e uma base estratégica para políticas públicas de grande impacto.

Além disso, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa já opera uma estrutura significativa de equipamentos culturais, festivais consolidados e programas de circulação, o que permite ampliar ações com menor custo estrutural.

Propõe-se, portanto, aproveitar essas forças para estimular a economia criativa, expandir a formação artística, dinamizar equipamentos culturais e consolidar a cultura como vetor de desenvolvimento, inclusão e identidade amazônica.

Aliar forças e oportunidades numa estratégia ofensiva significa transformar esse potencial em vantagem competitiva para o estado. Nesse movimento, a experiência acumulada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC) e pelo Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro pode assumir papel decisivo na expansão tecnológica — seja

As maiores forças da cultura amazonense estão nas pessoas que a produzem todos os dias. Artistas, comunidades tradicionais, coletivos e instituições formam uma rede criativa que atravessa o território. Com direção estratégica, essa rede pode ganhar escala, visibilidade e impacto econômico e social.

por meio da educação a distância, inovação digital e integração com o turismo cultural, retomando direcionamento que vinha em curso e foi interrompido. Ao articular formação, criatividade e tecnologia, essas instituições têm condições de captar o interesse crescente do mercado da economia criativa, ajudando a projetar o Amazonas como referência nacional em cultura, formação artística e inovação.

Mitigação das Fraquezas

O diagnóstico revela fragilidades estruturais que precisam ser enfrentadas para que a política cultural avance com consistência. Entre elas estão a informalidade elevada, a desatualização de quase metade dos cadastros culturais, a ausência de linhas de crédito específicas para o setor, a baixa articulação entre cultura e desenvolvimento econômico e a fragilidade institucional em muitos municípios.

Para mitigar essas fraquezas, o Plano Estratégico de Desenvolvimento propõe modernizar a gestão pública, fortalecer a governança e os sistemas de dados, criar editais permanentes, ampliar a formação técnica, apoiar a profissionalização dos agentes culturais e estruturar mecanismos de crédito e fomento que respeitem a natureza complexa e não linear da cultura. A criação de protocolos de transição, plataformas digitais e apoio técnico aos municípios também reduz vulnerabilidades administrativas e garante continuidade das políticas.

Numa estratégia de ajuste, combinando fraquezas identificadas com as oportunidades em âmbito territorial, torna-se essencial enfrentar a centralização excessiva em Manaus por meio da criação de polos municipais e do fortalecimento dos órgãos gestores locais, aproveitando a obrigatoriedade de políticas afirmativas nos novos editais. Essa abordagem permite transformar limitações históricas em motores de descentralização, inclusão e consolidação institucional. Com isso, ampliamos o alcance das políticas culturais e garantimos que a cultura se torne um vetor de desenvolvimento em todo o território amazonense.

Explorar Oportunidades

O cenário atual oferece oportunidades estratégicas para reposicionar a cultura como motor de desenvolvimento sustentável no Amazonas. O crescimento dos investimentos federais (PNAB e LPG), o avanço da economia criativa, a expansão do consumo cultural digital e a possibilidade de integração com setores como turismo, educação, tecnologia e ação social criam um ambiente favorável para inovação.

Visando aproveitar essas oportunidades, propõe-se, por meio de projetos transversais, a integração cultura-turismo, parcerias com universidades, laboratórios de inovação, programas de *storytelling* comunitário, circulação nacional e internacional da produção artística e fortalecimento dos festivais como âncoras econômicas. A diversidade cultural do estado, somada ao potencial turístico e à riqueza patrimonial, abre espaço para novos mercados, geração de renda e projeção da identidade amazônica no Brasil e no mundo.

Reduzir Riscos

O setor cultural enfrenta riscos que podem comprometer sua sustentabilidade. Destacam-se a dependência excessiva de fomento não reembolsável, a escassez de dados consolidados, a descontinuidade administrativa, a fragilidade institucional nos municípios e a ausência de instrumentos financeiros adequados.

Para reduzir tais riscos, propõe-se ações como: o fortalecimento da governança, criação de uma plataforma cultural com indicadores públicos, ampliação da adesão ao Sistema Estadual de Cultura, o estabelecimento de editais permanentes, a garantia de transparência, a criação de mecanismos de crédito cultural e a integração da cultura às políticas de desenvolvimento econômico.

A articulação com universidades, a formação de agentes culturais e a descentralização territorial também reduzem riscos sociais e institucionais, garantindo que a política cultural se torne uma política de Estado — estável, contínua e capaz de resistir às mudanças de governo. Nesse sentido, uma estratégia de defesa combina forças e ameaças ao propor um Plano Decenal e a instituição do Livro de Memória Oficial dos Mestres, assegurando que a identidade amazônica sobreviva às mudanças políticas e ao apagamento histórico.

De outra forma, uma estratégia de sobrevivência, que cruza fraquezas e ameaças, exige modernizar urgentemente a estrutura administrativa e atualizar os dados do Cadastro Estadual da Cultura, de forma a evitar ineficiências na aplicação dos recursos federais e estaduais, garantindo que o setor cultural não seja prejudicado por lacunas de gestão ou por fragilidades institucionais.

Transformar potencial em resultado exige quatro movimentos: fortalecer o que já existe, corrigir fragilidades, aproveitar oportunidades e reduzir riscos. No Amazonas de hoje, soma-se a isso a necessidade de recuperar e restabelecer ações e condutas de política pública de cultura que já foram bem-sucedidas.



Plano de ação da política de cultura

Eixo 1: Organização administrativa (8 ações)

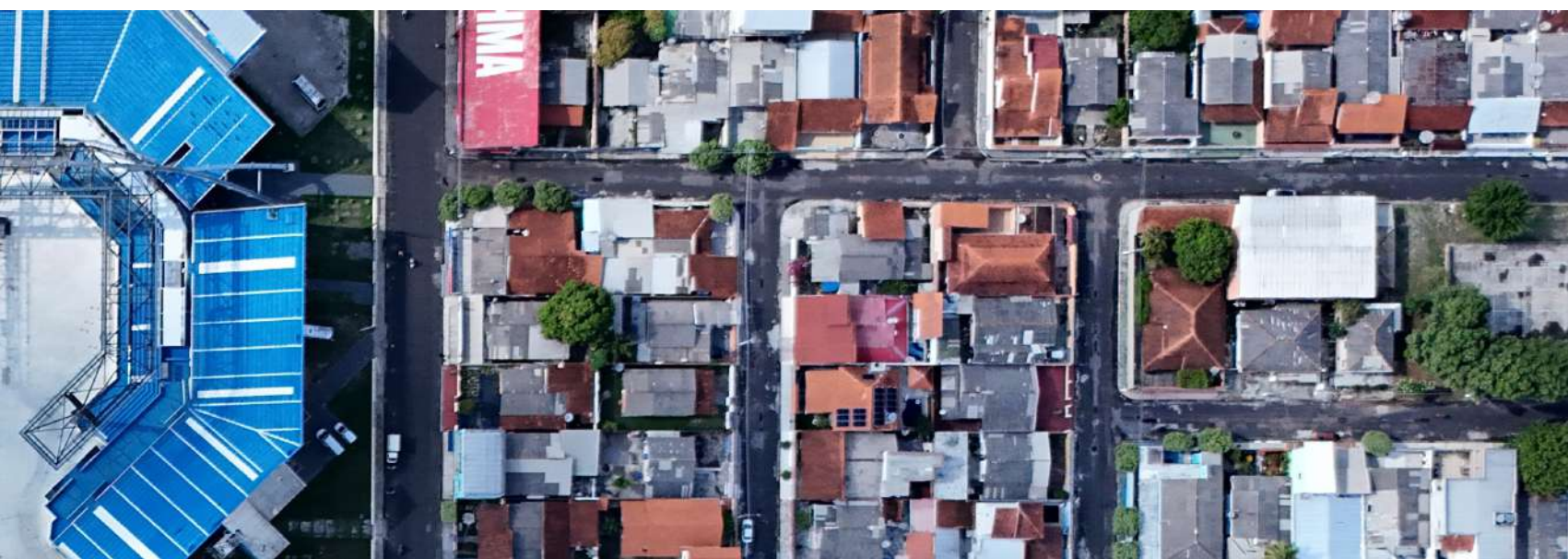
Justificativa e resultados esperados: a relevância desse eixo se impõe pela necessidade de modernização da estrutura organizacional, sempre com vistas a torná-la mais fluída e eficiente, com quadro de pessoal bem qualificado e valorizado, capaz de atuar como fomentador das artes e das culturas.

Ações:

1. Modernizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, simplificando-a e concentrando-a para otimizar recursos humanos, financeiros e operacionais;
2. Proceder a revisão e ajuste de cargos, salários e funções, por lei estadual;
3. Atualizar o Regimento Interno;
4. Desenvolver o Código de Conduta e Ética;
5. Revisar e editar normas de uso e ocupação de bens, espaços e equipamentos culturais;
6. Estabelecer os programas Jovem Aprendiz, Estágio Supervisionado e de Voluntariado, que incluam, obrigatoriamente, parcela de tempo de atuação dedicada à Educação Patrimonial;
7. Criar e institucionalizar uma plataforma digital de gestão e acompanhamento das políticas culturais como política de Estado.
8. Gerir a governança de dados e preservação de Memória Técnica. Diretriz: estabelecer protocolos de transição de governo que garantam a integridade e a continuidade dos bancos de dados, cadastros culturais e pesquisas diagnósticas, incluindo os indicadores da Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo, Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), evitando o apagamento de informações estratégicas para a gestão pública.

Responsável: Secretaria de Estado de Cultura (SEC); Secretaria de Administração.

Prazo de execução: 5 anos.



Eixo 2: Recomposição de segmento de apoio (7 ações)

Justificativa e resultados esperados: a recomposição do papel da entidade privada, criada por lei, para apoiar a atuação governamental no campo da cultura se impõe para que esse papel seja efetivo braço de captação de aportes privados, sem integrar a estrutura formal do Estado..

Ações:

1. Restabelecer e reposicionar as relações da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), na condição de entidade privada de apoio institucional;
2. Propor ao Conselho da AADC a atualização do Estatuto, Regimento Interno, Manual de Compras e Serviços;
3. Propor ao Conselho da AADC que edite o Código de Ética e Conduta;
4. Propor a recomposição do Conselho Diretor, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AADC;
5. Propor à AADC a redefinição de funções, sistemas e mecanismos de apoio institucional;
6. Propor à AADC que defina ações de captação de patrocínio privado à cultura e artes;
7. Propor à AADC que estabeleça suporte a associações, entidades civis e culturais e a artistas, visando apoiar a captação direta de patrocínio privado em projetos culturais.

Responsável: Secretaria de Estado de Cultura (SEC); Conselho da AADC.

Prazo de execução: 5 anos.



Eixo 3: Funcionamento e dinamização de entidades e instituições culturais (4 ações)

Justificativa e resultados esperados: associações civis e do terceiro setor detentoras de patrimônio cultural relevante e representativas na sociedade, quando apoiadas pelo poder público, podem conservar melhor seus acervos, ampliar suas relações e serviços em favor da comunidade e contribuir para a expansão dos equipamentos culturais com menor custo para o Estado e gestão privada qualificada.

Ações:

1. Desenvolver programa de apoio ao funcionamento e manutenção de espaços culturais tombados como patrimônio histórico quando detentores de acervos bibliográficos, arquivísticos, artísticos e museológicos disponibilizados para uso da população;
- Criar edital de Ocupação Cultural para esses espaços e equipamentos culturais;
3. Incluir representantes desses espaços e equipamentos culturais em conselhos consultivos de Cultura e Patrimônio Cultural;
4. Apoiar e patrocinar projetos de entidades do terceiro setor que envolvam ações de cultura e artes com reflexos em educação, meio ambiente e ressocialização de jovens e adultos. Responsável: Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

Responsável: Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

Prazo de execução: 10 anos.

Eixo 4: Planos setoriais (7 ações)

Justificativa e resultados esperados: os planos setoriais se reportam aos segmentos artísticos e manifestações culturais no âmbito do território do estado, contendo ações organizadas diretamente pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) e as que sejam objeto de demanda da sociedade, com intuito de apoiar aos segmentos artísticos e manifestações culturais.

Ações:

1. Implementar edital permanente, de caráter anual, para fomento às diversas manifestações e expressões artísticas e culturais;
2. Considerar, obrigatoriamente, as políticas inclusivas e afirmativas mais abrangentes de cunho estadual, voltadas para artistas indígenas, população negra, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, população encarcerada, povos de terreiro e de matriz africana, e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
3. Estabelecer critérios exclusivos para projetos de grupos e artistas de municípios das regiões do estado, para descentralizar a política de editais e de recursos públicos;

4. Estabelecer edital permanente, de caráter anual, para fomento às diversas manifestações e expressões culturais e artísticas, exclusivas para artistas, grupos e associações não atendidas pelos editais de inclusão da ação 1;
5. Inclusão, obrigatória, de atividades pedagógicas e formativas para fins de aporte de verba estadual ou captação de incentivo fiscal;
6. Observar, preferencialmente, modelos, sistemáticas e critérios de editais federais e leis de incentivo aplicáveis aos editais estaduais;
7. Realizar mapeamento detalhado dos templos religiosos dos povos de terreiro e matriz africana do Amazonas, criando centros de memória e praças e espaços públicos em homenagem aos ancestrais.

Responsável: Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

Prazo de execução: 5 anos.

Eixo 5: Fomento a festivais de artes (5 ações)

Justificativa e resultados esperados: os festivais de artes se reportarão aos segmentos artísticos e manifestações culturais no âmbito do território do estado, contendo ações organizadas diretamente pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) e as que sejam objeto de demanda da sociedade. Com as ações abaixo descritas espera-se fomentar a realização de festivais de artes por entidades civis em todo o Amazonas.

Ações:

1. Implementar edital permanente de caráter anual, para fomentar a realização de festivais de artes por entidades civis e instituições culturais, nas áreas de teatro, dança, música, cinema, circo e todas as manifestações previstas na Lei Federal nº14.835/2024;
2. Realizar ou promover festivais de arte, diretamente ou em parcerias públicas e privadas;
3. Considerar, obrigatoriamente, as políticas inclusivas e afirmativas nos editais de fomento a festivais de artes, garantindo representação de grupos e artistas historicamente invisibilizados, povos indígenas e comunidades tradicionais;
4. Estabelecer critérios específicos para a participação de municípios do interior, assegurando a interiorização dos festivais de artes em, no mínimo, 30% dos recursos de cada edital;
5. Inclusão, obrigatória, de atividades pedagógicas e formativas no evento ou no curso da sua preparação, como condição para fins de aporte de verba estadual ou captação de incentivo fiscal.

Responsável: Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

Prazo de execução: 10 anos.

Eixo 6: Fomento a festivais de cultura popular (6 ações)

Justificativa e resultados esperados: recompor o papel do Estado em relação aos festivais de cultura popular realizados no território estadual e demandados pela sociedade, por meio da implementação de editais que valorizem a tradição e a representatividade cultural.

Ações:

1. Implementar edital permanente de caráter anual, para fomentar a realização de festivais e eventos de cultura popular realizados por entidades e associações folclóricas e/ou de representação específica destas;
2. Estimular e contribuir para a consolidação de instituições e entidades representativas da cultura popular;
3. Estabelecer critérios que valorizem fatores como: tradição, localização, capacidade de fluxo turístico-cultural local e regional, envolvimento da comunidade, participação de pessoas com deficiência, criação e produção na localidade, geração de atividade econômica local;
4. Efetivar edital exclusivo para projetos de fomento a festivais de pequeno, médio e grande porte, a partir de critérios previamente definidos que incluam repercussão local, regional e nacional;
5. Criar Programa de Incentivo à Cultura nas Periferias: Sustentabilidade e Bem Viver, com o propósito de promover a descentralização dos recursos públicos para fortalecer as economias criativas periféricas, utilizando a cultura como ferramenta estratégica de emancipação social, geração de renda e promoção da qualidade de vida comunitária. Exemplo: *shopping* e centros de referências de cultura;
6. Inclusão, obrigatória, de atividades pedagógicas e formacionais no evento ou no curso da sua preparação, como condição formal para fins de aporte de verba estadual ou captação de incentivo fiscal.

Responsável: Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

Prazo de execução: 5 anos.



Eixo 7: Equipamentos culturais (8 ações)

Justificativa e resultados esperados: criar condições para que os equipamentos culturais estejam disponíveis, sem preferências, mas sob regras comuns de uso e em condições adequadas para o público e os criadores e artistas. As ações propostas objetivam realizar a recomposição e a manutenção de equipamentos culturais..

Ações:

1. Realizar, a médio e longo prazos, a manutenção de equipamentos culturais existentes, criados e mantidos pelo Estado;
2. Recompôr e ressignificar, a médio e longo prazos, equipamentos culturais estaduais desativados;
3. Atuar na criação de museus, centros culturais, bibliotecas, teatros ou salas de espetáculos, e apoiar iniciativas dessa natureza, usando o critério de polos municipais, com preferência para municípios com órgão gestor de cultura ativo e conforme o índice populacional;
4. Apoiar o funcionamento de equipamentos culturais mantidos por instituições reconhecidas e tombadas como patrimônio histórico;
5. Garantir que os espaços culturais públicos ou conveniados (museus, galerias, centros culturais) tenham horários de funcionamento ampliados e contínuos;
6. Fortalecer ações de acessibilidade (LIBRAS, audiodescrição e QR-Code) em museus e espaços culturais, tanto em cumprimento às normas legais de inclusão quanto para atrair público mais diversificado;
7. Implantar memorial físico e digital intitulado “Da Loucura, Prisão ao Cuidado em Liberdade”, dedicado à história das instituições psiquiátricas vinculadas ao sistema penal, reunindo obras, vídeos e outros materiais produzidos por pessoas egressas do sistema, com exposições permanentes e itinerantes;
8. Implantar programa de mapeamento e concessão de imóveis para fins culturais.

Responsável: Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

Prazo de execução: 10 anos.

Eixo 8: Formação artística e cultural (11 ações)

Justificativa e resultados esperados: entendidas como indispensáveis para a configuração de uma política de Estado, as ações elencadas neste eixo objetivam a ampliação de meios e modos de formação técnica e artística, configurando-se como mecanismo central para a consecução dos resultados no segmento cultural.

Ações:

1. Estabelecer, a médio prazo, sede própria para o Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro (LAOCS), em Manaus;
2. Transformar o LAOCS em polo propulsor de educação para as artes a distância;
3. Descentralizar unidades do LAOCS nos municípios de Manacapuru e Itacoatiara, e, gradativamente, a longo prazo, em polos de calhas de rios;
4. Estabelecer política continuada de formação de grupos artísticos-bolsistas, em apoio aos corpos artísticos profissionais mantidos pelo Estado;
5. Manter cursos livres e estabelecer cursos técnicos no LAOCS, conforme normas do Conselho Estadual de Educação;
6. Estabelecer o Liceu como centro de estágio profissional para acadêmicos de artes, pedagogia, biblioteconomia e arquivo das universidades públicas e privadas;
7. Estabelecer programa de capacitação de agentes comunitários para as artes com atuação em associações ou entidades sociais;
8. Restabelecer o programa Jovem Cidadão no contraturno das escolas públicas;
9. Implementar programa de qualificação artístico-cultural no sistema prisional, por meio de oficinas de formação de artífices e produção de adereços, com capacitação técnica, valorização de saberes manuais e criativos e oportunidades de geração de trabalho e renda para pessoas privadas de liberdade e egressas e em casas de ressocialização;
10. Estimular e apoiar universidades públicas e privadas na criação e oferta de cursos de nível superior de graduação e pós-graduação em museologia, arqueologia, antropologia, restauro, curadoria de artes, gestão e administração de política cultural e arquivologia;
11. Implementar a integração entre o Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro e a Rede Cultura Viva.

Responsável: Secretaria de Estado de Cultura (SEC).

Prazo de execução: 10 anos.

Eixo 9: Patrimônio cultural (16 ações)

Justificativa e resultados esperados: com acervo de patrimônio cultural relevante, material e imaterial, o Amazonas não pode desperdiçar coleções públicas e privadas. Cabe ao Estado atuar na proteção, guarda e disponibilização desses bens para estudos científicos que ampliem o conhecimento sobre eles e permitam à população melhor fruição. Nesse sentido, as ações aqui propostas buscam preservar e difundir o patrimônio cultural, material e imaterial, combatendo o apagamento da memória, notadamente dos criadores locais e das línguas indígenas.

Ações:

1. Atualizar a legislação estadual de patrimônio cultural;
2. Estreitar a relação institucional com órgãos federais do setor;
3. Estimular a criação de conselhos municipais de patrimônio cultural especialmente em unidades detentoras de acervos notáveis;
4. Propor a inclusão da educação patrimonial no currículo de escolas públicas de ensino fundamental;
5. Dar resolução aos processos de tombamento de bens em tramitação no Conselho Estadual;
6. Retomar, a médio e longo prazos, os processos de restauração e conservação de bens públicos estaduais, preferencialmente em transversalidade com órgãos da administração, para uso em fins culturais e artísticos;
7. Efetivar esforços no sentido de reconstituir, a médio prazo, equipamentos culturais tombados que tiveram funções culturais e artísticas e foram desconstituídos desse fim;
8. Contribuir com estudos, projetos, pesquisas e debates técnicos, além da execução de obras, serviços e investimentos voltados à restauração do Centro Histórico de Manaus;
9. Revisar as inscrições de patrimônio imaterial em livro de registro, e os tombamentos por lei estadual;
10. Estimular estudos acadêmicos e pesquisas científicas sobre bens culturais tombados;
11. Redimensionar o Ateliê de Restauro de Obras de Arte e Papel;
12. Atuar, a médio e longo prazos, para a reabilitação do Largo São Sebastião, Praça Heliodoro Balbi, Praça Antônio Bittencourt e Parques Jefferson Peres, Mestre Chico e Rio Negro;
13. Promover ações voltadas à difusão, à preservação e à valorização das línguas indígenas faladas no Amazonas, reconhecidas como patrimônio cultural imaterial (Lei Estadual nº 6.303/2023);
14. Estabelecer edital para publicação de obras em línguas nacionais, notadamente as reveladoras da história e das línguas dos povos tradicionais;

15. Coordenar a elaboração de Dicionário das Línguas Nacionais faladas no Amazonas;
16. Combater o apagamento da memória de mestres, intérpretes, compositores, desenhistas, chargistas, cineastas, escritores, fotógrafos e vários tipos de criadores culturais com inscrição no Livro de Memória Oficial dos Mestres, por edital que inclua a decisão do poder público e a adesão popular.

Responsável: Secretaria de Estado da Cultura (SEC); órgãos federais que atuam sobre o patrimônio cultural, material e imaterial.

Prazo de execução: 10 anos.

Eixo 10: Organização setorial municipal (7 ações)

Justificativa e resultados esperados: o Amazonas é uma Unidade da Federação composta por 62 municípios. As ações deste eixo delineiam um Estado que estimula e valoriza a organização das unidades de gestão de cultura em todos os municípios, formando uma rede que permita o usufruto de bens culturais e artes a todas as populações, com valorização da identidade e interesse local

Ações:

1. Promover ações visando a organização e fortalecimento de órgão permanente de cultura nos municípios;
2. Revisar e fortalecer a diversidade e fomento setorial;
3. Promover, em parceria pública ou privada, a organização de bibliotecas e outros equipamentos culturais nas sedes municipais;
4. Valorizar a existência de equipamentos culturais municipais na concessão de convênios e aportes, estabelecendo, em especial, aporte financeiro estadual a eventos municipais mediante a manutenção de equipamentos culturais próprios na sede municipal;
5. Promover o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Cultura e de Patrimônio Cultural;
6. Ampliar o Fórum de Gestores Municipais;
7. Promover oficinas de gerenciamento de projetos para gestores, produtores e afins.

Responsável: Secretaria de Estado de Cultura – SEC.

Prazo de Execução: 5 anos.

Eixo 11: Projetos setoriais (10 iniciativas e 97 ações)

Justificativa e resultados esperados: visam o desenvolvimento de iniciativas estatais considerando os diversos setores culturais em suas múltiplas linguagens e expressões artísticas.

1. Artes visuais (8 ações):

- Estimular a inovação tecnológica, apoiando projetos que integrem artes de manufatura tradicional com arte digital, audiovisual e realidade aumentada;
- Firmar parcerias com universidades para a criação de observatório que mapeie e monitore o setor, além de registrar a memória e o patrimônio das artes visuais;
- Estruturar política de aquisição, conservação e exposição circular de obras para o acervo público e coleções de arte;
- Garantir financiamento estruturado para as artes visuais;
- Integrar o setor com o turismo, trabalho e renda e a economia criativa;
- Desenvolver editais de fomento para exposições, performances, intervenções urbanas, residências artísticas, aquisição e circulação de objetos de arte;
- Criar Feira de Arte como instrumento de visibilidade aos artistas e de estímulo à comercialização e formação de mercado consumidor;
- Criar edital de pauta para os espaços culturais do Amazonas, voltado exclusivamente para a participação de artistas visuais e respectivas curadorias.

2. Música (8 ações):

- Criar edital específico para música autoral, concerto e tradições regionais;
- Estimular intercâmbios interestaduais, inserindo artistas e músicos em festivais;
- Garantir cachês compatíveis para artistas locais em eventos públicos ou que recebam incentivo fiscal, apoio ou fomento estadual de qualquer natureza;
- Garantir que, em eventos nacionais ou internacionais realizados em equipamentos públicos — ou que recebam qualquer forma de apoio ou fomento do Estado — seja obrigatória a contratação de artistas autorais locais para os shows, assegurando-lhes o mesmo destaque promocional;
- Criar, a médio prazo, uma Sala de Concerto para sede das orquestras, corais e corpos de dança oficiais do Estado;
- Atualizar a regulamentação da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, adequando-a às diretrizes da política cultural vigente e ampliando os mecanismos de acesso para o segmento musical;

- Estimular a regulamentação de Leis de Incentivo municipais à música, apoiando tecnicamente os municípios na elaboração de marcos regulatórios locais para o setor;
- Criar Programa de Circulação de Músicos do Amazonas, com editais que apoiem apresentações de artistas e grupos musicais nos municípios do interior e em outros estados da federação.

3. Dança (8 ações):

- Apoiar projetos continuados com foco em pesquisa, criação e circulação, mediante edital específico;
- Implantar oficinas itinerantes de formação básica na capital e no interior integradas com as ações de educação a distância do Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro;
- Ofertar estágios e bolsas para jovens bailarinos e criar programa de residências artísticas;
- Promover a circulação estadual de espetáculos de artistas locais e garantir apoio complementar para circulação nacional, mediante edital;
- Criar observatório para mensurar os investimentos e aprimorar as políticas públicas no campo da dança;
- Valorizar a diversidade cultural, contemplando linguagens indígenas, afro-amazônicas, urbanas, tradicionais, clássicas, contemporâneas e populares;
- Realizar ou fomentar a realização do Festival Amazonas de Dança com a participação de comitê social gestor, para fortalecer a profissionalização de artistas e grupos;
- Criar a Lei Estadual de Fomento à Dança no Amazonas, estabelecendo marco regulatório específico para o setor, com mecanismos de financiamento direto, incentivo fiscal e apoio à formação profissional de bailarinos e grupos coreográficos.

4. Museus (11 ações):

- Modernizar e requalificar os espaços museais do Estado, garantindo acessibilidade e acesso remoto às coleções e exposições;
- Promover a Reabertura da Pinacoteca do Estado com acervos históricos e contemporâneos, ampliando o acervo e o acesso público às artes visuais e posicionando o equipamento como referência estadual nas artes visuais;
- Qualificar profissionais da área, atuando para a efetivação de cursos e especialização em museologia e curadoria de artes;
- Integrar os museus do Estado às políticas de educação e turismo;
- Realizar exposições temporárias e garantir que 40% sejam de artistas e grupos invisibilizados;

- Revigorar e dinamizar os museus e centros culturais estaduais como polos vivos de memória, cultura, inclusão e inovação;
- Resignificar o Museu do Seringal Vila Paraíso como vetor da Economia Criativa regional, concluindo o projeto original e integrando programação cultural continuada, atividades de turismo sustentável e produção artesanal local;
- Criar edital específico de apoio à aquisição de acervo para os museus estaduais, priorizando obras de artistas amazonenses e peças representativas da memória e identidade cultural do Amazonas;
- Promover programas educativos com escolas ribeirinhas estimulando a criação de museus escolares e centros de saberes, fortalecendo o turismo cultural sustentável;
- Desenvolver o Programa Museu-Escola, com visitas mediadas, materiais didáticos e oficinas e memoriais das escolas;
- Desenvolver políticas de fomento e fortalecimento de museus voltados para as culturas indígenas e afro-amazônicas.

5. Livro e literatura (11 ações):

- Restabelecer e institucionalizar o Programa Editorial do Estado como política permanente de fomento à produção intelectual, literária, artística e de memória do Amazonas;
- Restabelecer os prêmios de produção literária do Governo do Estado;
- Restabelecer bibliotecas e salas de leitura anteriormente mantidas pelo Estado;
- Restabelecer e modernizar a Biblioteca Virtual do Amazonas, com os segmentos de arquivo documental e peças museais;
- Criar edital para contratação de empresa de distribuição e circulação nacional de obras editadas no Amazonas sobre temática local;
- Retomar a participação do Estado nas feiras de livros nacionais e internacionais;
- Criar edital para publicação de obras de interesse do Amazonas ou literatura com essas temáticas, por autores locais;
- Modernizar e ampliar o serviço de Biblioteca Volante;
- Apoiar os programas editoriais de instituições culturais locais;
- Desenvolver o Programa Biblioteca Flutuante do Amazonas, com unidade móvel que ofereça acervo físico e digital nos municípios do estado, com equipe de mediação de leitura e contação de histórias em português e em línguas nacionais;
- Realizar a Feira Amazonas do Livro e estimular a realização de eventos semelhantes em bairros da capital e municípios do interior.

6. Audiovisual e cinema (13 ações):

- Posicionar o audiovisual como motor de desenvolvimento econômico, de promoção do turismo e de afirmação da identidade, projetando histórias e talentos locais;
- Recriar a Casa do Cinema e a *Amazon Film Comission* para estimular, promover, apoiar e divulgar a produção audiovisual amazonense;
- Criar sala exclusiva para exibições de filmes amazonenses;
- Oferecer bolsas de estágios para estudantes de Produção Audiovisual da UEA;
- Criar, a médio e longo prazos, editais contínuos para longas-metragens;
- Criar editais contínuos e específicos para documentários da história e da literatura amazonense;
- Estabelecer meios e formas de contribuir para o acesso da produção local ao mercado nacional de fomento e patrocínio e dos investimentos federais;
- Implantar políticas de apoio contínuo ao setor, inspiradas em modelos de sucesso como o da Coreia do Sul;
- Restabelecer o Amazonas *Film Festival*, como janela para o audiovisual do Estado e polo de formação e relacionamento artístico;
- Criar a Amazonas Filmes, integrada com a área de comunicação institucional do Estado, que valorize os meios de comunicação visual cuja programação inclua transmissão de filmes de produção local;
- Efetivar projeto de circulação do audiovisual amazonense nas regiões do estado, via edital, para entidades e instituições culturais e grupos de produção do audiovisual;
- Desenvolver projeto de exibição de produções audiovisuais em estabelecimentos prisionais e de ressocialização do Estado, públicas e privadas, visando o acesso às políticas culturais;
- Criar o Programa Estadual de Fomento a Cineclubismo.

7. Arte-educação e cultura infância (10 ações):

- Implementar programa de iniciação às artes para crianças da primeira infância (0 a 6 anos);
- Integrar saberes regionais amazônicos ao currículo das escolas públicas estaduais;
- Estimular a UEA, UFAM e demais instituições públicas e privadas a formar docentes especializados em arte-educação voltados às infâncias;
- Realizar, via Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro, oficinas abertas para famílias sobre o papel da arte no desenvolvimento infantil;
- Implantar Polo de Educação a Distância (EaD) para a formação continuada de professores e arte-educadores;

- Garantir o direito à arte como dimensão da educação integral;
- Articular escola, comunidade e território, reconhecendo as especificidades socioculturais de cada subregião amazonense;
- Atuar para ampliar as capacidades simbólicas, musicais e expressivas das crianças;
- Criar o projeto de arte-educação Rios de Criação: Arte, Escola e Território no Amazonas, voltado para os 62 municípios, utilizando dispositivos pedagógicos como os Barcos-Arte e as Malocas Criativas e EaD;
- Criar o projeto Cantos do Começo, com o objetivo de estimular os saberes culturais na infância amazônica, com foco em crianças de 0 a 6 anos na educação infantil.

8. Circo (11 ações):

- Fortalecer, valorizar e reconhecer a arte circense como segmento artístico que contribui para o desenvolvimento de habilidades, construção da cidadania e inclusão social.
- Fomentar a arte do circo em suas diversas manifestações, reconhecendo suas múltiplas linguagens e modernizando seu papel social;
- Promover programa de formação de artistas circenses com circo-escola, cursos no Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro e ações itinerantes;
- Garantir a participação do circo, em suas múltiplas modalidades, em programações, eventos, feiras e outras atividades de promoção das artes;
- Manter, ampliar, descentralizar e investir no Festival de Circo, como evento importante para o estado;
- Fortalecer as entidades de representação do circo no Amazonas;
- Promover a arte circense como entretenimento, área de pesquisa e conhecimento com impacto social;
- Apoiar e estimular os artistas circenses a se tornarem formadores artistas e empreendedores na área artística;
- Conectar o circo com novas abordagens e com a sociedade, como linguagem que estimule a reflexão e a construção da cidadania;
- Desenvolver o Festival de Circo, impulsionando visibilidade, formação e circulação para artistas locais;
- Criar Programa de Formação Continuada promovendo o intercâmbio com mestres circenses e a capacitação em empreendedorismo para artistas locais.

9. Teatro (11 ações):

- Considerar o teatro enquanto manifestação poética de expressão, como elemento de promoção social e sua contribuição para a construção de uma sociedade mais humana;
- Reconhecer a importância do teatro como propulsor de reflexões críticas que ampliam a compreensão sobre o indivíduo, o contexto social e o mundo, suscitando transformações no ser e na sua práxis social;
- Fortalecer o Festival de Teatro da Amazônia e outros festivais da área considerando as diversas linguagens e o intercâmbio com produções teatrais de outras regiões do país e do exterior, propiciando visibilidade, redes de relacionamentos e negócios;
- Valorizar a *expertise* promovendo formação continuada na área do teatro, nas modalidades de atuação, direção, técnica e produção;
- Manter edital de programação artística anual que contemple o teatro nas suas mais diversas modalidades;
- Favorecer a ocupação de equipamentos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), com cobrança de ingressos, parcerias para gratuidade e divulgação dessas atividades na publicidade institucional do Estado;
- Restabelecer e expandir o Banco de Textos Aldísio Filgueiras, com aquisição de obras e sua difusão, facilitando o acesso via rede de computadores;
- Estimular a criação de novas dramaturgias, por concursos públicos e linhas específicas em editais, com publicação e programa de difusão;
- Promover edital para estabelecer circuitos culturais e a ocupação de prédios históricos, com programação de Teatro-História;
- Atuar para incluir e fortalecer o teatro de rua, o teatro de bonecos e de formas animadas, o teatro voltado às infâncias e juventudes e o teatro negro;
- Implementar programa de visitação ao Teatro Amazonas e demais espaços culturais sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), voltado ao público do sistema prisional e egressos, suas famílias e aos reclusos em casas de ressocialização e de idosos.

10. Cultura de matriz africana: templos, religião e terreiros (6 ações):

- Criar espaços culturais e centros de memória nas comunidades de terreiro, que funcionem como espaços para preservação, educação e formação de novos membros, com exposições, apresentações e workshops sobre a cultura afro-brasileira e as religiões de matriz africana;
- Criar praças e espaços públicos de homenagem aos ancestrais, que possam servir como locais de reverência e homenagem à memória dos ancestrais;
- Criar a cadeira étnica dos povos de matriz africana e terreiro, instituição da política que garanta direitos na promoção da cultura e combate ao racismo religioso;
- Criar editais específicos para atender cachês de artistas afro religiosos;
- Criar editais para premiação dos guardiões da tradição oral afro religiosa, reconhecendo nas comunidades de terreiro e matriz africana os “Guardiões da Tradição”, responsáveis pela transmissão de rituais, histórias, cantigas e conhecimentos sobre ervas e práticas religiosas às novas gerações;
- Criar calendário de eventos públicos dos povos de matriz africana e terreiro, motivação para organização de eventos e festividades em seus territórios, impactando socialmente e economicamente os comunitários de seus bairros.

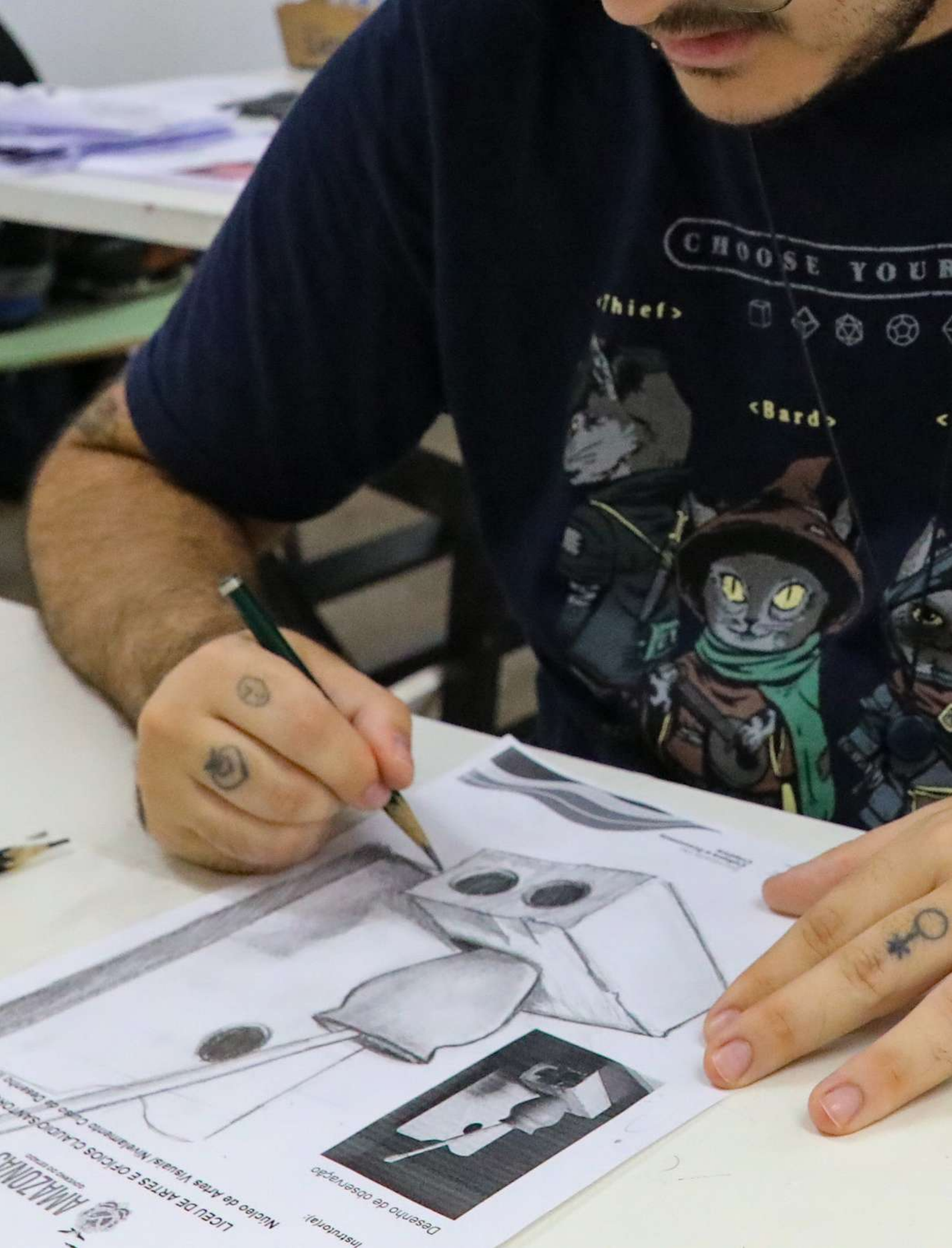


Eixo 12 | Projetos transversais (3 iniciativas e 26 ações)

Justificativa e resultados esperados: iniciativas que conectam diferentes áreas, setores e instituições para produzir resultados culturais, sociais e econômicos que nenhuma política isolada conseguiria alcançar. Esses projetos têm como objetivo integrar cultura, turismo, universidade e comunidade para gerar desenvolvimento sustentável, fortalecer identidades locais, ampliar o acesso ao conhecimento, criar oportunidades de renda e profissionalização, estimular a inovação e transformar o patrimônio, as narrativas e os saberes amazônicos em motores de desenvolvimento territorial. De igual forma, essas iniciativas articulam múltiplos atores — artistas, moradores, pesquisadores, estudantes, gestores e empreendedores — para que a cultura seja vetor de inclusão, economia criativa, turismo cultural e produção de conhecimento no Amazonas.

1. Cultura e turismo – a integração entre cultura e turismo é um eixo prioritário essencial para o desenvolvimento do Amazonas, com vistas a potencializar o fluxo de visitantes e gerar benefícios socioeconômicos.

- Utilizar produtos audiovisuais de artistas locais para promover o estado como destino cultural;
- Ampliar o projeto Teatro-História para espaços históricos com visita guiada, contando a história do local e de personalidades, criando experiência imersiva para turistas e moradores;
- Fortalecer a política de festivais para desenvolver e consolidar um polo de turismo cultural (Festival de Parintins, Festival Amazonas de Ópera, Festival Amazonas de Jazz, Feira Amazonas do Livro, Amazonas Film Festival, festivais folclóricos municipais, Concerto de Natal);
- Criar e promover calendário anual de eventos culturais como motor para a economia criativa nas comunidades e como âncora para a pesquisa acadêmica, visando geração de renda, fortalecimento de laços sociais, produção de conhecimento e formação de profissionais qualificados;
- Integrar o patrimônio cultural e os espaços de memória aos roteiros turísticos, envolvendo a comunidade e a pesquisa acadêmica, para transformar o turismo em experiência cultural, de aprendizado e de valorização da história, na qual o morador se torna protagonista e a universidade atua como aliada na preservação e no aprofundamento do conhecimento histórico;
- Criar Programa Narradores Comunitários, com capacitação de moradores locais para serem “narradores” de suas histórias, condutores em roteiros turísticos do bairro e do patrimônio, criando uma experiência autêntica que gera renda para a comunidade;
- Estabelecer parcerias com universidades e instituições culturais para desenvolver *workshops* sobre *storytelling*, história oral e mediação cultural para os participantes;
- Criar programa de difusão e intercâmbio Identidade Amazonas como estratégia de promoção e circulação nacional e internacional da produção fílmica amazonense;



- Reconhecer e integrar a gastronomia como expressão da cultura local e indutora do turismo, por meio de qualificação profissional contínua, políticas de inclusão produtiva, reestruturação e fortalecimento do Festival Gastronômico já existente, o FIGA, incluindo em seu conceito a gastronomia como patrimônio imaterial;
- Ampliar a promoção da cultura e da gastronomia amazonense nos âmbitos nacional e internacional.

2. Projetos integrados: cultura, universidade e comunidade: a integração entre a cultura, a Universidade e a comunidade forma um eixo prioritário fundamental para o desenvolvimento sustentável do Amazonas. Essa sinergia pode não apenas democratizar o acesso à cultura e ao conhecimento, mas também fortalecer a identidade local, capacitar profissionais e gerar impacto social e econômico direto (14 ações):

- Realizar mapeamento dos empreendedores, criadores em geral e artesãos locais, para banco de dados de talentos que podem ser apoiados pelo Estado;
- Realizar estudos de impacto social e econômico dos eventos por observatório que possa fornecer dados para gerar projetos e propostas;
- Estimular, por edital, a pesquisa acadêmica na análise da receita gerada pela cultura, no aumento do fluxo de turistas e no retorno social para as comunidades, fornecendo indicadores e dados concretos para a formulação de políticas públicas;
- Incentivar a contratação de serviços e a compra de produtos das comunidades locais, criando um ciclo de produção e consumo sustentável;
- Criar um modelo de gestão que inclua a participação de representantes da comunidade e da Universidade nas decisões sobre a programação e o uso dos espaços, estimulando o sentido de pertencimento;
- Transformar salas subutilizadas de espaços públicos em oficinas, laboratórios ou salas de ensaio para artistas e estudantes, em parceria com universidades, oferecendo cursos e *workshops* práticos em cenografia, iluminação, produção musical e conservação de obras;
- Criar edital para laboratórios de pesquisa com a Universidade a fim de mapear e documentar o patrimônio imaterial, envolvendo estudantes e professores para, junto com a comunidade, registrar tradições, lendas e saberes ancestrais, transformando o conhecimento oral em material para exposições, roteiros e conteúdo digital;
- Desenvolver plataforma online e aplicativo móvel com roteiros culturais, incluindo conteúdo multimídia (vídeos e áudios) produzidos pela comunidade em parceria com estudantes-bolsistas de audiovisual da Universidade;
- Criar laboratórios de inovação em parceria com universidades e centros de tecnologia, para que artistas, designers, programadores e engenheiros possam colaborar no desenvolvimento de projetos que usam tecnologias como realidade virtual (VR), realidade aumentada (AR) e inteligência artificial (IA) para criar formas de arte e de interação com o público;

- Promover maratonas de desenvolvimento voltadas à solução de desafios do setor cultural, como *hackathons* destinados à criação de soluções digitais para a preservação do patrimônio cultural ou ao desenvolvimento de aplicativos de turismo interativo, estimulando a inovação, o empreendedorismo e a conexão entre diferentes áreas do conhecimento;
- Aprimorar a proposta de passaporte cultural único, para acesso a museus, galerias e eventos, oferecendo experiência digital gamificada, com oferta de pontos ao visitar locais, completar missões e interagir com obras de arte digital, incentivando a exploração cultural, o acesso a informações sobre artistas locais e canal direto de promoção;
- Lançar editais para residências que unam artistas visuais e audiovisuais com pesquisadores e desenvolvedores, com a finalidade de criarem projetos colaborativos para ocupar espaços públicos, galerias ou o ambiente virtual, tornando a arte inovadora acessível a todos;
- Lançar programa de capacitação para que líderes comunitários e artistas locais atuem como “embaixadores da cultura”, com treinamento em comunicação digital e marketing para divulgar os eventos, garantindo que a informação chegue de maneira orgânica e confiável às comunidades;
- Fortalecer a relação com rádios comunitárias, TVs locais, jornais de bairro e veículos de comunicação universitários, produzindo conteúdos exclusivos (como podcasts e pequenos vídeos documentais) para esses canais, que têm alcance direcionado e maior credibilidade junto à população local.

3. Transparência e governança: têm como objetivo criar uma cultura de gestão pública baseada em dados, participação social e consolidação institucional. As ações propostas garantem transparência e continuidade administrativa capazes de sustentar políticas culturais de longo prazo em todo o Amazonas (2 ações):

- Criar a plataforma Cultura Amazonas com indicadores públicos das políticas culturais implementadas no Estado (*dashboard*, dados abertos, monitoramento trimestral);
- Fortalecer o Sistema Estadual de Cultura com adesão municipal assistida, programa de apoio técnico e jurídico para que municípios criem ou consolidem: Conselho Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura, cadastro local de trabalhadores da cultura.

Responsável: Secretaria de Estado de Cultura – SEC.

Prazo de Execução: 10 anos.

Monitoramento e avaliação: subsídios para decidir melhor

Para que os pontos aqui apresentados se transformem em ações efetivas, o Plano Estratégico de Desenvolvimento prevê um sistema permanente de monitoramento e avaliação. O monitoramento terá caráter contínuo, integrado e transparente, acompanhando a execução física e financeira das iniciativas previstas. Já a avaliação ocorrerá de forma periódica, permitindo analisar resultados, impactos e a adequação das estratégias em relação aos objetivos definidos.

O processo de monitoramento será coordenado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), com apoio técnico das unidades responsáveis por cada eixo prioritário, do Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro (LAOCS) e da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), quando aplicável, e de outros órgãos parceiros.





Principais instrumentos de monitoramento:

- Indicadores quantitativos e qualitativos por eixo estratégico e ação;
- Relatórios semestrais e anuais de execução física e financeira;
- Dados oriundos do Cadastro Estadual da Cultura;
- Informações consolidadas de editais, convênios, contratos e parcerias;
- Plataforma digital de acompanhamento de projetos e fiscalização social;
- Registros de atendimentos, formações, eventos, circulação cultural e uso de equipamentos.

Os indicadores de monitoramento considerarão, entre outros aspectos, o grau de descentralização territorial das ações, a ampliação do acesso aos bens e serviços culturais e a participação de públicos prioritários no âmbito das políticas afirmativas. Também serão observados a consolidação institucional e a modernização administrativa, os impactos econômicos e a geração de trabalho e renda no setor cultural, bem como as iniciativas voltadas à preservação e valorização do patrimônio cultural, em suas dimensões material e imaterial.

A avaliação do Plano será realizada em três níveis complementares. O primeiro corresponde à avaliação de processo, voltada à análise da eficiência da execução das ações, do cumprimento de prazos, da adequação dos instrumentos de gestão e da articulação institucional entre os entes envolvidos.

O segundo nível refere-se à avaliação de resultados, com foco no alcance dos objetivos específicos de cada eixo prioritário. Serão considerados, nesse caso, os produtos entregues, o público atendido e a aderência das iniciativas às diretrizes de inclusão, descentralização e diversidade cultural.

Por fim, a avaliação de impacto será orientada à mensuração dos efeitos estruturantes do Plano sobre o fortalecimento da política cultural, da economia criativa, da formação artística, da preservação da memória e da consolidação da cultura como direito constitucional no Amazonas.

Em relação ao cronograma, as avaliações serão realizadas anualmente e ao final do ciclo de 10 anos, servindo também como base para a revisão e atualização do planejamento decenal da política cultural estadual.

Dessa forma, o monitoramento e avaliação não se restringem a um procedimento técnico, mas se afirmam como ferramenta estratégica para garantir a sustentabilidade, a efetividade e a legitimidade da Política de Cultura do Estado do Amazonas. Seus resultados devem produzir impactos duradouros para a diversidade sociocultural e o desenvolvimento sustentável do território.

Monitorar não é só medir números, assim como avaliar é um exercício de maturidade institucional. Quando bem estruturado, o acompanhamento permanente permite que a política cultural avance com transparência. O Plano deixa de ser um documento e passa a funcionar como instrumento vivo de transformação.

Matriz de Indicadores de Monitoramento e Avaliação — Eixos 1 a 12

Indicadores sugeridos para o acompanhamento de resultados, produtos, impactos e dimensões qualitativas de cada eixo da política cultural do Estado do Amazonas.

EIXO 1 · ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Regimento Interno atualizado e publicado	Resultado	Diário Oficial / SEC	Anual
Percentual de processos administrativos digitalizados	Resultado	Relatórios internos	Semestral
Número de servidores capacitados em gestão cultural	Produto	Relatórios de capacitação	Anual
Grau de satisfação dos servidores (pesquisa interna)	Impacto	Pesquisa institucional	Anual

EIXO 2 · COMPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE APOIO (AADC)

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Número de entidades apoiadas	Produto	Editais e convênios	Anual
Quantidade de editais de ocupação cultural lançados	Produto	SEC	Anual
Taxa de utilização dos espaços culturais apoiados	Resultado	Relatórios de gestão	Semestral
Ampliação do acesso público aos equipamentos	Impacto	Relatórios / pesquisas	Anual

EIXO 3 · FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Número de entidades apoiadas	Produto	Editais e convênios	Anual
Quantidade de editais de ocupação cultural lançados	Produto	SEC	Anual

Taxa de utilização dos espaços culturais apoiados	Resultado	Relatórios de gestão	Semestral
Ampliação do acesso público aos equipamentos	Impacto	Relatórios / pesquisas	Anual

EIXO 4 · PLANOS SETORIAIS

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Número de planos setoriais elaborados	Produto	SEC	Anual
Percentual de segmentos culturais contemplados	Resultado	Relatórios técnicos	Anual
Participação de artistas do interior (%)	Impacto	Cadastro Estadual da Cultura	Anual
Inclusão de políticas afirmativas nos planos	Qualitativo	Análise documental	Anual

EIXO 5 · FOMENTO A FESTIVAIS DE ARTES

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Número de festivais apoiados	Produto	Editais / contratos	Anual
Valor investido em festivais (R\$)	Resultado	Execução orçamentária	Semestral
Público participante estimado	Resultado	Relatórios de eventos	Anual
Repercussão regional/nacional dos festivais	Impacto	Relatórios / mídia	Anual

EIXO 6 · FOMENTO A FESTIVAIS DE CULTURA POPULAR

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Número de festivais de cultura popular apoiados	Produto	Editais	Anual
Distribuição territorial dos festivais	Resultado	SEC	Anual
Envolvimento comunitário local (%)	Impacto	Relatórios de execução	Anual
Valorização de mestres e tradições locais	Qualitativo	Pareceres técnicos	Anual

EIXO 7 · ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Número de equipamentos mantidos ou revitalizados	Produto	Relatórios de obras	Anual
Horário médio de funcionamento ampliado	Resultado	Gestão dos espaços	Semestral
Número de usuários atendidos	Resultado	Controle de acesso	Semestral
Acessibilidade implementada (LIBRAS, audiodescrição)	Impacto	Vistorias técnicas	Anual

EIXO 8 · FORMAÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Número de cursos ofertados	Produto	LAOCS	Anual
Número de alunos matriculados e concluintes	Resultado	Sistema acadêmico	Semestral
Interiorização das ações formativas (%)	Impacto	Relatórios territoriais	Anual

Inserção profissional dos formandos	Impacto	Pesquisa de acompanhamento	Anual
-------------------------------------	---------	----------------------------	-------

EIXO 9 · PATRIMÔNIO CULTURAL

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Número de bens tombados ou registrados	Produto	Conselho Estadual	Anual
Processos de restauração iniciados/concluídos	Resultado	Relatórios técnicos	Anual
Ações de educação patrimonial realizadas	Produto	SEC / Educação	Anual
Registro e valorização de línguas indígenas	Impacto	Publicações oficiais	Anual

EIXO 10 · ORGANIZAÇÃO SETORIAL MUNICIPAL

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Municípios com órgão gestor de cultura ativo	Resultado	SEC	Anual
Municípios com conselho municipal de cultura	Resultado	Cadastro estadual	Anual
Municípios com fundo municipal de cultura	Impacto	Relatórios institucionais	Anual
Participação municipal nos editais estaduais	Impacto	Editais	Anual

EIXO 11 · AÇÕES SETORIAIS

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Indicador de resultado — Artes Visuais	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Música	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Dança	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Museu	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Livro e Literatura	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Audiovisual e Cinema	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Arte-educação e Cultura Infância	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Circo	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Teatro	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Projetos de Templos de Matriz Africana	Resultado	SEC	Anual

EIXO 12 · PROJETOS TRANSVERSAIS

INDICADOR	TIPO	FONTE DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Indicador de resultado — Cultura e Turismo	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Projetos Integrados	Resultado	SEC	Anual
Indicador de resultado — Transparência e Governança	Resultado	SEC	Anual



Gestão de riscos e estratégias de enfrentamento

O Plano Estratégico de Desenvolvimento, em sua vertente dedicada à cultura, apresenta um elevado grau de complexidade institucional, territorial e operacional, o que torna a gestão de risco um elemento transversal e indispensável para sua efetividade, sustentabilidade e consolidação como política de Estado. Exige, portanto, uma abordagem sistêmica, capaz de responder às vulnerabilidades identificadas e de acionar, de forma coordenada, os instrumentos previstos no Plano de Ação.

Os principais riscos — como descontinuidade administrativa, fragilidade institucional nos municípios, ausência de dados consolidados, dependência excessiva de fomento não reembolsável, baixa segurança jurídica, exclusão digital, conflitos políticos e impactos ambientais — só podem ser enfrentados com políticas estruturantes, permanentes e territorializadas.

Nesse sentido, o Plano propõe estratégias que combinam governança, modernização

Riscos existem em qualquer política pública. O que diferencia um plano consistente é a capacidade de reconhecê-los, enfrentá-los e transformá-los em oportunidades. É assim que estratégias bem desenhadas convertem fragilidades institucionais em caminhos de fortalecimento cultural.

administrativa, descentralização, consolidação institucional, digitalização, formação técnica, ampliação de editais permanentes e integração com universidades, comunidades e setores econômicos.

A título de exemplo: a criação da plataforma Cultura Amazonas, a institucionalização de protocolos de transição, a atualização da legislação cultural, a ampliação do Sistema Estadual de Cultura e a recomposição da AADC são medidas que reduzem riscos de descontinuidade, perda de dados e fragilidade jurídica. Já a descentralização por meio de polos municipais, editais exclusivos para o interior e fortalecimento dos conselhos municipais enfrentam o risco de concentração em Manaus e a baixa capacidade institucional dos municípios.

Por outro lado, a criação de linhas de crédito culturais, via FMPES e a articulação com o FTI, reduzem a dependência de fomento não reembolsável e fortalecem a sustentabilidade econômica do setor. Enquanto isso, os riscos socioculturais, como preconceito, invisibilidade e perda de tradições, são mitigados por ações de registro, memória, educação patrimonial, centros de memória, editais afirmativos e fortalecimento das culturas indígenas, ribeirinhas, afro-amazônicas e periféricas.

Por fim, riscos tecnológicos e ecológicos são enfrentados com digitalização de acervos, governança de dados, educação a distância, acessibilidade digital, criação de observatórios e integração entre cultura, turismo e sustentabilidade ambiental.

Assim, o conjunto das ações transforma riscos em oportunidades e consolida a cultura como política de Estado, garantindo continuidade, segurança institucional e desenvolvimento territorial. Estes riscos são considerados riscos estratégicos porque comprometem as ações de forma direta.



► Riscos se enfrentam com ações planejadas

A gestão dos riscos identificados exige que o Plano de Ação funcione como um mecanismo de proteção estrutural da política cultural do Amazonas. Os riscos políticos, econômicos, socioculturais, tecnológicos, ecológicos e legais só podem ser enfrentados com ações permanentes, institucionalizadas e territorializadas.

A seguir, apresentamos o Quadro 9 relacionando cada risco às ações específicas que o enfrentam:

Quadro 9 — Matriz de riscos e ações de mitigação - política cultural do Amazonas

A Matriz identifica 16 riscos estratégicos em 6 dimensões PESTEL e mapeia ações de mitigação por eixo da política cultural

Riscos identificados e respectivas ações de mitigação organizadas por dimensão (Política, Econômica, Sociocultural, Tecnológica, Ecológica e Legal), com indicação dos eixos do plano responsáveis por cada resposta estratégica.

16 riscos 6 dimensões			riscos estratégicos mapeados em 6 dimensões PESTEL, com ações de mitigação vinculadas aos 12 eixos do Plano Estadual de Cultura. Cada risco foi mapeado com suas ações preventivas e responsivos para garantir continuidade, resiliência e governança da política cultural do Amazonas.
DIMENSÃO	RISCO IDENTIFICADO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO (PLANO DE AÇÃO)	
POLÍTICA	Descontinuidade de políticas em mudanças de gestão	Eixos 1, 4, 5 e 6: Plataforma digital como política de Estado; governança de dados; protocolos de transição; atualização do Regimento Interno; Código de Ética; editais permanentes.	
	Conflitos políticos entre Estado e municípios	Eixos 7 e 10: Fortalecimento dos órgãos municipais; Fórum de Gestores; Conselhos Municipais; apoio técnico e jurídico; polos municipais.	
	Polarização afetando orçamento e políticas culturais	Eixos 2 e 12: Reativação da AADC para captação privada; projetos transversais com universidades e comunidade; editais permanentes que blindam a política cultural.	
ECONÔMICA	Crises econômicas e sazonalidade reduzindo investimentos	Eixos 2, 5, 6, 11 e 12: Editais permanentes; fortalecimento de festivais; captação privada via AADC; integração cultura-turismo.	
	Competição com grandes centros culturais	Eixos 11 e 12: Observatórios, circulação nacional, festivais, centros de memória, audiovisual; Programa Identidade Amazonas.	
	Elevação dos custos logísticos	Eixos 7, 8 e 12: Polos municipais; descentralização do LAOCS; projetos com universidades e comunidades locais.	
	Dependência de repasses federais	Eixos 1, 2 e 11: Captação privada; modernização administrativa; economia criativa; articulação com FTI e FMPES.	

SOCIO-CULTURAL	Preconceito cultural e desigualdades sociais	Eixos 4, 11 e 12: Editais afirmativos; cultura indígena, afro-amazônica e periférica; narradores comunitários; centros de memória
	Perda de tradições por falta de registro	Eixos 9 e 11: Registro de patrimônio imaterial; Livro de Memória dos Mestres; centros de memória; dicionário das línguas; museus escolares.
TECNOLÓGICA	Exclusão digital de comunidades remotas	Eixos 8 e 12: Educação a distância; plataformas digitais comunitárias; Barcos-Arte e Malocas Criativas; digitalização de acervos.
	Vulnerabilidade cibernética e perda de dados	Eixos 1 e 11: Governança de dados; protocolos de transição; plataforma Cultura Amazonas; digitalização segura de acervos.
ECOLÓGICA	Eventos climáticos extremos afetando a circulação	Eixos 7, 11 e 12: Turismo sustentável; polos municipais; circulação regional adaptada; projetos de memória territorial.
	Desmatamento e conflitos territoriais	Eixo 9: Proteção de patrimônio; centros de memória; registro de línguas; educação patrimonial; projetos com povos tradicionais.
LEGAL	Baixa segurança jurídica para empreendedores culturais	Eixos 1 e 9: Revisão da legislação cultural; atualização da legislação de patrimônio; criação de editais permanentes.
	Judicialização de projetos	Eixo 1: Código de Ética; normas de uso de equipamentos; governança de dados; transparência via plataforma digital.
	Burocracia excessiva em tombamento e incentivos	Eixo 9: Revisão dos processos de tombamento; atualização da legislação; criação de editais permanentes e simplificados.

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

Considerações sobre a interiorização

A interiorização das políticas públicas culturais constitui um dos pilares estruturantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento, inclusive em seus estudos dedicados à cultura, pois assume um papel central na promoção de um desenvolvimento mais equilibrado, inclusivo e sustentável. Em um território de grandes distâncias e contrastes regionais, a cultura é um dos principais instrumentos de articulação social, conectando identidade, economia, cidadania e pertencimento nos municípios do interior.

Historicamente, investimentos, equipamentos culturais, ações formativas e oportunidades econômicas concentraram-se na capital, produzindo assimetrias no acesso às políticas culturais e limitando o pleno aproveitamento do potencial criativo do interior. O diagnóstico demonstra que essa concentração não decorre da ausência de produção cultural fora de Manaus, mas da fragilidade institucional, da falta de mecanismos de fomento descentralizados e das dificuldades impostas pela geografia amazônica.

O fortalecimento dos órgãos gestores municipais, dos conselhos de cultura e dos fundos municipais é condição essencial para garantir autonomia local e sustentabilidade das ações no longo prazo.

A integração entre cultura, educação, turismo e economia criativa amplia o alcance das políticas culturais e potencializa seus impactos sobre o desenvolvimento local. O estímulo ao turismo cultural sustentável, à educação patrimonial e à valorização dos mestres e tradições fortalece a identidade coletiva, preserva a memória e promove práticas alinhadas à conservação ambiental.

Do ponto de vista institucional, a interiorização é concebida como política de Estado. O Plano prevê mecanismos permanentes de articulação federativa, capacitação técnica, monitoramento e avaliação territorializados. Garante-se assim a continuidade, transparência e capacidade de adaptação frente às mudanças de gestão e aos riscos operacionais, financeiros e institucionais identificados no diagnóstico.

Assim, a interiorização reafirma o compromisso do Estado com uma política cultural inclusiva, descentralizada e orientada a resultados, na qual os municípios do interior deixam de ocupar posição periférica e passam a ser reconhecidos como protagonistas do desenvolvimento cultural, social e econômico.

O conteúdo proposto evidencia um planejamento estratégico abrangente, com foco na democratização do acesso à cultura e no fortalecimento da identidade local. As iniciativas integram cultura, educação, turismo, economia criativa e tecnologia, consolidando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) como vetor de desenvolvimento social e econômico. Ao promover inclusão, criatividade e acesso equitativo, o Plano fortalece o ecossistema cultural, estimula parcerias público-privadas, mobiliza investimentos e amplia a visibilidade da cultura amazonense em âmbito nacional e internacional, com impacto direto no bem-estar da população.

Ao fortalecer identidades, dinamizar economias locais e ampliar o acesso aos direitos culturais, este Plano consolida a cultura como eixo estruturante de desenvolvimento, inclusão produtiva e equilíbrio territorial, articulando formação, patrimônio, economia criativa, inovação, turismo e participação social.

Ao integrar comunidades, universidades, artistas, gestores e empreendedores em uma rede colaborativa, o Estado cria condições para que a cultura seja motor de renda, memória, pertencimento e transformação social em todas as regiões, da capital às calhas de rio.

A interiorização atua na redução das desigualdades estruturais ao descentralizar recursos, ampliar o acesso aos editais de fomento, apoiar festivais regionais, criar e revitalizar equipamentos culturais e expandir a formação artística e técnica.



Referências Bibliográficas

1. AMAZONAS. + **Crédito Amazonas FEPIAM - AFEAM**. Disponível em: <https://www.afeam.am.gov.br/FEPIAM/>. Acesso em: 15 fev 2026.
2. _____. + **Crédito Amazonas Setemp - AFEAM**. Disponível em: <https://www.afeam.am.gov.br/credito-amazonas-setemp/#/>. Acesso em: 15 fev 2026.
3. _____. + **Crédito Amazonas Turismo - AFEAM**. Disponível em: <https://www.afeam.am.gov.br/credito-amazonas-turismo/>. Acesso em: 15 fev 2026.
4. _____. **Lei nº 1.939, de 1989 – Institui o FMPEs**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=119481>. Acesso em: 15 fev 2026.
5. _____. **Lei nº 2.390, de 1996 – Institui o FTI**. Disponível em: <https://sistemas.sefaz.am.gov.br/get/Normas.do?metodo=viewDoc&uuidDoc=7309683d-4c98-49ae-884a-555b52516bd3>. Acesso em: 15 fev 2026.
6. _____. **Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa**. Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/>. Acesso em: 15 fev 2026.
7. _____. **Relatório do Cadastro da Cultura 2024**. Disponível em: <https://cadastroestadual.cultura.am.gov.br/>. Acesso em: 20 fev 2026.
8. _____. **Relatório do Canal de Atendimento da Cultura 2024**. Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/>. Acesso em: 20 fev 2026.
9. _____. **Relatório de Contratações da Cultura 2024**. Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/>. Acesso em: 20 fev 2026.
10. BNDES. **Cultura e Economia Criativa**. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/onde-atuamos/cultura-e-economia-criativa?utm_source=. Acesso em: 10 fev 2026.
11. BRASIL. **Emenda Constitucional nº 132, de 2023 (Reforma Tributária)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc132.htm. Acesso em: 30 out 2025.
13. _____. **Lei Complementar nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm. Acesso em: 10 fev 2026.
14. _____. **Lei Complementar nº 214, de 2025 (Institui o IBS e a CBS)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp214.htm. Acesso em: 30 out 2025.
15. _____. **Lei nº 14.399, de 2022 – Lei Aldir Blanc**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14399.htm. Acesso em: 10 fev 2026.
16. _____. **Painel de Dados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/painel-de-dados>. Acesso em: 20 fev 2026.
17. _____. **Painel de Dados da Lei Paulo Gustavo**. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo>. Acesso em: 20 fev 2026.
18. FERREIRA, M. **Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo impulsionam salto nos gastos públicos com cultura, aponta IBGE**. Disponível em: https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/leis-aldir-blanc-e-paulo-gustavo-impulsionam-salto-nos-gastos-publicos-com-cultura-aponta-ibge,b8c1b1c0fb8ff497cacec0026dc5b4b7yf7w6p2v.html?utm_source=. Acesso em: 10 fev 2026.
19. REDENATOS. **Nova linha de crédito do BNDES facilita acesso de pequenos negócios criativos ao financiamento**. Disponível em: https://redenatos.com.br/nova-linha-de-credito/?utm_source=. Acesso em: 10 fev 2026.

04. FAPEAM

336	FAPEAM: modernização, pesquisa e desenvolvimento regional
364	Considerações para interiorização



PARTE 04.

FAPEAM: modernização, pesquisa e desenvolvimento regional

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) constitui o principal instrumento de política pública voltado ao fomento da ciência, tecnologia e inovação no Estado do Amazonas. Sua atuação abrange desde a concepção e lançamento de editais e chamadas públicas até o acompanhamento e avaliação de projetos de pesquisa, passando pelo apoio à organização de eventos acadêmicos, à publicação científica e à internacionalização do conhecimento produzido na região.

Ao longo do período compreendido entre 2019 e 2025, a Fundação estruturou suas ações em onze linhas de atuação, organizadas em seis grandes blocos temáticos: formação e pesquisa; infraestrutura, cooperação e inovação; e difusão, inclusão e estratégia pública. Esse arranjo institucional permitiu que a FAPEAM respondesse, de forma progressiva, às demandas do ecossistema científico amazonense, diversificando os instrumentos de apoio e ampliando o escopo de suas iniciativas. No entanto, é preciso avançar na revisão das linhas/ações/programas e especialmente na ampliação dos investimentos.

No ciclo administrativo da Fundação, a receita própria média anual foi de R\$ 2,7 milhões e as despesas operacionais médias superaram R\$ 9,6 milhões — diferença coberta por repasses correntes do Tesouro Estadual. Esse desenho convive com três frentes que demandam atenção estratégica: a baixa capilaridade regional, a integração tecnológica ainda limitada e a necessidade de qualificação contínua do corpo técnico.

Este plano propõe a modernização da FAPEAM em cinco dimensões: transformação digital, eficiência operacional, capacitação institucional, expansão e interiorização, e governança e transparência. O horizonte é 2031. A meta é firmar a Fundação como referência em atendimento ao cidadão, participação social e gestão pública de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Amazonas.

Diagnóstico

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas atua na promoção e no apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico no Estado do Amazonas, por meio da criação, lançamento, execução, acompanhamento e avaliação de programas de fomento à pesquisa.

Os programas têm como finalidade apoiar a realização de projetos de pesquisa, a organização de eventos e a publicação de trabalhos científicos, além de incentivar a divulgação, em âmbito nacional e internacional, das produções desenvolvidas no Estado.

Os programas de fomento à pesquisa são estruturados em diferentes modalidades, incluindo auxílio a pesquisadores, concessão de bolsas e auxílios adicionais para atividades realizadas no país e no exterior. Para isso, a Fundação conta com orçamento para custeio e investimento, que entre os anos de 2019 a 2025, deteve uma receita orçamentária média de R\$ 2,6 milhões contra uma despesa média de R\$ 9,6 milhões; recorrendo ano-após-ano ao Tesouro Estadual para suprir suas despesas com pessoal, manutenção, investimentos, programas e chamadas direcionadas à pesquisa.

Quadro 1 — Receita e despesa do ciclo administrativo

Receita própria cobre apenas 28% das despesas operacionais — déficit médio de R\$ 6,9 milhões/ano coberto pelo Tesouro Estadual

Composição da receita própria não-vinculada e das despesas operacionais de manutenção da Fundação no período 2019–2025. O ciclo de fomento (editais, programas e chamadas) não transita por esta rubrica e é apresentado nos quadros subsequentes.

28%

é a cobertura média da receita própria sobre as despesas operacionais da FAPEAM no ciclo administrativo. A diferença média anual de R\$ 6,9 milhões é coberta por repasses correntes do Tesouro Estadual.

ANO	RECEITA (R\$)	DESPESAS (R\$)	SALDO (R\$)
2019	1.729.870,97	10.386.290,58	–8.656.419,61
2020	1.726.944,43	6.676.775,32	–4.949.830,89
2021	2.271.547,09	9.453.038,59	–7.181.491,50
2022	875.745,90	10.661.886,72	–9.786.140,82
2023	885.581,70	8.697.167,38	–7.811.585,68
2024	8.635.518,39	11.995.867,95	–3.360.349,56
2025	2.726.940,67	9.569.888,05	–6.842.947,38
Média	2.693.164,16	9.634.416,37	–6.941.252,21

Fonte: Portal da Transparência do Estado do Amazonas, exercícios financeiros 2019 a 2025.

Valores em reais (R\$)

O Quadro 1 retrata exclusivamente a receita própria não-vinculada e as despesas operacionais de manutenção da Fundação. Os investimentos em fomento (editais, programas e chamadas públicas), apresentados no Quadro 4, são repassados diretamente do Tesouro Estadual aos pesquisadores e instituições contratadas e não transitam por esta rubrica. Conforme dados oficiais (Agência Amazonas, set/2025), o investimento total da FAPEAM em CT&I no período 2019–2025 alcançou R\$ 860 milhões em recursos da Lei Orçamentária Anual e R\$ 880 milhões considerando convênios e emendas parlamentares.

No que tange aos resultados institucionais alcançados, no período compreendido entre 2019 e 2025 a FAPEAM lançou 184 editais e chamadas públicas, dos quais 86 inéditos, recebeu 25.762 propostas e contratou 19.071 projetos — sendo 15.596 na capital e 3.475 no interior do Estado. No âmbito da formação de recursos humanos, foram concedidas 20.145 bolsas no Programa Ciência na Escola (PCE), 9.116 bolsas no Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) e 6.891 bolsas de mestrado e doutorado no Programa Institucional de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu (POSGRAD), com aporte acumulado de R\$ 208 milhões neste último programa. A produção científica do Amazonas saltou de 0,9% (2018) para 1,3% (2024) do total nacional, crescimento de 44%, conforme o Panorama do Fomento à CT&I de 2024 do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP). O Estado se mantém pelo quinto ano consecutivo como líder nacional na oferta de bolsas estaduais para formação de mestres e doutores, e a FAPEAM figura entre as cinco maiores agências de fomento do mundo que financiam pesquisas sobre a Amazônia (BRITO CRUZ, Elsevier, 2023). Para a interiorização da CT&I, foram destinados R\$ 28 milhões em 11 editais exclusivos para o interior, e os 62 municípios do Estado foram contemplados com investimentos.

No que diz respeito aos investimentos, o objetivo é de apoiar a realização de projetos de pesquisa, a organização de eventos acadêmicos e a publicação de produções científicas, além de fomentar a divulgação, em nível nacional e internacional, dos trabalhos desenvolvidos no Estado. Este apoio ocorre via 11 (onze) LINHAS DE AÇÕES/PROGRAMAS.



Quadro 2 — Linhas de ação e programas por ano de execução

Quatro das 11 linhas de ação da FAPEAM operaram de forma ininterrupta entre 2019 e 2025

Mapa de execução das 11 linhas de ação institucionais da FAPEAM ao longo do período 2019–2025, conforme registros do Sistema Estadual de Informações Governamentais e dos Relatórios Anuais de Gestão da Fundação.

4 linhas operam de forma ininterrupta entre 2019 e 2025 — Formação de RH, Internacionalização, Infraestrutura e Popularização da Ciência. Outras três linhas têm execução intermitente; uma linha (Linha 09 — Estatísticas) consta no PPA mas não foi executada no período.

LINHA DE AÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Linha 01: Formação Sustentável de RH para CT&I	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Linha 02: Internacionalização e Cooperação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Linha 03: Infraestrutura Resiliente para CT&I	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Linha 04: Popularização e Difusão da CT&I	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Linha 05: Empreendedorismo de Base Tecnológica	✓	✓	✓	✓	✓	—	✓
Linha 06: Fomento a Projetos de CT&I	✓	—	✓	✓	✓	✓	✓
Linha 07: Mulheres e Meninas na CT&I	—	—	✓	✓	✓	✓	✓
Linha 08: Vigilância, Riscos e Pandemias	—	✓	—	—	—	—	✓
Linha 09: Estatísticas Socioeconômicas e de CT&I	—	—	—	—	—	—	—
Linha 10: Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I	—	—	—	✓	✓	—	—
Linha 11: Emendas Parlamentares (PROEMEND)	✓	—	—	—	—	—	✓

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos Relatórios Anuais de Gestão da FAPEAM (2019–2024) e Portal de Transparência da Fundação.

Desta forma, a FAPEAM se estrutura em três grandes blocos:

- Formação e Pesquisa (Linhas 1 e 6)
- Infraestrutura, cooperação e inovação (Linhas 2, 3 e 5)
- Difusão, inclusão e estratégia pública (Linhas 4, 7, 8, 9, 10 e 11)



Quadro 3 — Linhas de ação - Objetivos e programas-exemplo

As 11 linhas de ação da FAPEAM organizam-se em três grandes blocos: formação, infraestrutura e difusão

Síntese das 11 linhas de ação da Fundação, com seu objetivo principal e exemplos de programas em cada uma. Os blocos são: Formação e Pesquisa (1, 6); Infraestrutura, Cooperação e Inovação (2, 3, 5); Difusão, Inclusão e Estratégia Pública (4, 7, 8, 9, 10, 11).

3

blocos estratégicos organizam o portfólio: Formação, Infraestrutura e Difusão. A coerência entre objetivo declarado e programa executado é o que garante rastreabilidade na avaliação de resultados.

Nº	LINHA DE AÇÃO	OBJETIVO PRINCIPAL	EXEMPLOS DE PROGRAMAS
01	Formação de RH	Capacitação de estudantes e pesquisadores	PAIC, POSGRAD, PCE
02	Internacionalização	Parcerias nacionais e internacionais	Acordos institucionais, intercâmbio
03	Infraestrutura de CT&I	Apoio a laboratórios e equipamentos	Modernização científica
04	Popularização da Ciência	Divulgação científica e eventos	POP CT&I, PAREV, PAPEA
05	Empreendedorismo e Inovação	Apoio a startups e inovação tecnológica	Centelha, Deep Tech
06	Fomento a Projetos de CT&I	Financiamento de pesquisas estratégicas	PROSPAM, PROFIX, PROVIDA
07	Mulheres e Meninas na Ciência	Inclusão feminina na ciência	Amazônidas, Lidera Cientista
08	Riscos e Emergências	Pesquisas em saúde e meio ambiente	Pandemias, clima
09	Estatísticas e Indicadores	Produção de dados socioeconômicos e de CT&I	Estudos e bases de dados
10	Fortalecimento do Sistema	Consolidação institucional	Governança e políticas
11	Emendas Parlamentares	Execução de recursos legislativos	PROEMEND

Fonte: Elaborado pelos autores a partir das informações de programas e ações da FAPEAM disponíveis em fapeam.am.gov.br.

Além disso, existem os Programas Padronizados, são eles: o Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO; o Programa de Apoio a Projetos Financiados por Emendas Impositivas – PROEMEND; e Projeto de Acompanhamento e Avaliação Técnico-Científica da Execução dos Acordos de Cooperação Técnica e Convênios no Âmbito da FAPEAM – PACC-FAP.

O Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO, tem natureza contínua e fomenta o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas instituições estaduais do Governo do Amazonas. O Programa de Apoio a Projetos Financiados por Emendas Impositivas – PROEMEND, tem o propósito de financiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de transferência tecnológica ou de atividades de fomento à formação de recursos humanos. E o Projeto de Acompanhamento e Avaliação Técnico-Científica da Execução dos Acordos de Cooperação Técnica e Convênios no Âmbito da Fapeam – PACC-FAP, tem o propósito de avaliar acordos de cooperação técnica ou convênio, como forma de mensurar impactos e resultados.

Quadro 4 — Valores de aplicação em CT&I - 2019 a 2025

R\$ 679,6 milhões em investimento direto em editais; valor total da Fundação no período alcança R\$ 880 milhões com convênios e emendas

Composição dos valores de aplicação direta em programas e chamadas da FAPEAM entre 2019 e 2025, segregados por programa institucional. Os valores aqui apresentados referem-se ao fomento direto via editais; o total da Fundação no período inclui ainda convênios federais e emendas parlamentares, atingindo R\$ 880 milhões conforme balanço institucional divulgado em setembro de 2025.

R\$ 880 mi

é o investimento total da FAPEAM em CT&I no período 2019–2025, incluindo recursos da LOA, convênios federais e emendas parlamentares. O valor médio anual de aplicação em editais é de R\$ 97 milhões.

RUBRICA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
PROGRAMAS / CHAMADAS (Nº)	19	15	22	33	32	35	32
Investimento principal	77.803.920	99.410.873	114.656.067	117.314.480	95.239.509	75.406.186	85.900.300
PRO-ESTADO	—	—	—	—	5.846.131	5.969.668	1.651.986
PROEMEND	—	—	—	—	100.000	198.232	—
PAAE	—	—	—	—	—	—	100.000
TOTAL	77.803.920	99.410.873	114.656.067	117.314.480	101.185.640	81.574.086	87.652.286

Fonte: Relatórios de Atividade e Gestão da FAPEAM (2019–2024); Agência Amazonas de Notícias, balanço institucional FAPEAM 2019–2025, set. 2025.

A partir da análise do Relatório de Atividades da FAPEAM de 2019, esta Fundação, obteve uma receita de R\$ 110.131.720,00, dos quais R\$ 77.803.920,00 foram direcionados a editais e chamadas públicas. Os principais programas executados em 2019 foram executados nos seguintes eixos:

Programa Ciência na Escola (PCE): Apoio a 619 projetos (372 na capital e 247 no interior), com a implementação de 2.269 bolsas para professores e alunos de 25 municípios

Iniciação Científica (PAIC): Concessão de 1.282 cotas de bolsas para estudantes de graduação em 14 instituições de ensino e pesquisa

Pós-Graduação (POSGRAD): Investimento de mais de R\$ 19,5 milhões para conceder 824 bolsas de mestrado e doutorado, visando reduzir as assimetrias nacionais na formação de alto nível

Dentro dos eixos foram elaborados 19 Programas, com destaque a seguir:

Quadro 5 — Principais programas e chamadas (2019)

Em 2019, a FAPEAM operou 19 programas com aporte de R\$ 77,8 milhões em CT&I

Lista dos 19 programas e chamadas executados pela FAPEAM no exercício de 2019, com destaque para a estruturação de eixos de formação de RH (PCE, PAIC, POSGRAD), apoio à pesquisa universal e cooperação internacional. Receita total da Fundação no ano: R\$ 110,1 milhões; aplicação direta em editais: R\$ 77,8 milhões.

19

linhas operam de forma ininterrupta entre 2019 e 2025 — Formação de RH, Internacionalização, Infraestrutura e Popularização da Ciência. Outras três linhas têm execução intermitente; uma linha (Linha 09 — Estatísticas) consta no PPA mas não foi executada no período.

1	Programa de bolsas de Pós-Graduação fora do AM (PROPG CAPES/FAPEAM)	11	Programa Centelha AM (Empreendimentos Inovadores)
2	Programa de Cooperação para Consolidação da PG e Formação de RH (CAPES/FAPEAM)	12	Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu (POSGRAD)
3	Programa Ciência na Escola (PCE)	13	Programa Emendas Impositivas (PROEMEND)
4	Programa de Apoio à Manutenção de Equipamentos (PAMEQ)	14	Programa de Apoio às Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa (PRO-ESTADO)
5	Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos (PAPAC)	15	Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC)
6	Programa de Apoio à Pesquisa (UNIVERSAL AMAZONAS)	16	Chamada Mobility CONFAP–Italy
7	Programa de Apoio a Eventos Científicos e Tecnológicos (PAREV)	17	Newton Fund Impact Scheme
8	Coleções Biológicas e Museus do Estado do Amazonas	18	Chamada Biodiversa 2019
9	Programa de Popularização da CT&I (POP CT&I)	19	Intercâmbio Acadêmico DAAD — Alemanha
10	Programa de Apoio às Incubadoras (PRÓ-INCUBADORAS)	—	

Fonte: Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas (2019).

Já no ano de 2020 o investimento foi de R\$ 99.410.873,00 todos direcionados a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), organizados em sete linhas de ações¹. A formação de recursos humanos e bolsas foram contemplados via aporte em educação básica (programa Ciência na Escola), Graduação PAIC e Pós-Graduação (POSGRAD), com destaque para os seguintes programas:

Quadro 6 — Principais programas e chamadas (2020)

Em 2020, FAPEAM investiu R\$ 99,4 milhões em 15 programas, com forte resposta à pandemia

Lista dos 15 programas e chamadas executados em 2020, organizados em sete linhas de ação alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O exercício marcou o lançamento do Programa CT&I em Emergências de Saúde (PCTI-EMERGESAÚDE/AM) em duas chamadas dedicadas ao enfrentamento da Covid-19.

15

programas executados em 2020 — ano marcado pela resposta científica à pandemia. Foram lançadas duas chamadas dedicadas ao enfrentamento da Covid-19 e firmada a parceria FAPESP-FAPEAM, primeira do gênero entre as duas fundações.

1	Programa Ciência na Escola — PCE	9	Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu — POSGRAD
2	Programa de Apoio à Popularização da CT&I — POP CT&I	10	Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas — PAIC-AM
3	Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação — PAINTER	11	Chamada ERA-NET Cofund AquaticPollutants
4	Programa Estratégico de CT&I nas Fundações de Saúde — PECTI-AM/SAÚDE	12	Chamada Inovações em Higiene e Saúde Menstrual
5	Programa CT&I em Emergências de Saúde — PCTI-EMERGESAÚDE/AM (Chamada I)	13	Chamada Impacto das Campanhas de Saúde
6	Programa CT&I em Emergências de Saúde — PCTI-EMERGESAÚDE/AM (Chamada II)	14	Chamada Green Deal H2020
7	Programa de Apoio à Inovação Tecnológica — FINEP-TECNOVA II	15	Chamada BiodivRestore 2020-2021
8	Chamada Pública FAPESP-FAPEAM	—	

Fonte: Relatório de Atividades FAPEAM (2020).

1. 1. Formação Sustentável de Recursos Humanos CT&I; 2. Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação; 3. Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação; 4. Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação; 5. Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em caráter Nacional e Internacional; 6. Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação; e 7. Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus.

No ano de 2021, FAPEAM investiu um total de R\$ 114.656.066,94 por meio do lançamento de 22 programas, assim descritos:

Quadro 7 — Principais programas e chamadas (2021)

Em 2021, FAPEAM lançou 22 programas com aporte de R\$ 114,7 milhões — recorde até então

Lista dos 22 programas e chamadas de 2021, com destaque para a criação dos programas inéditos AMAZÔNIDAS (mulheres e meninas na ciência), BIODIVERSA, PROSPAM e PROFIX-RH (fixação de mestres e doutores por calha de rio). O POSGRAD atingiu marca histórica de 1.000 cotas de bolsas de mestrado e doutorado.

22

programas executados em 2021 — recorde até então e ano de inauguração de seis programas inéditos voltados à interiorização e à inclusão de mulheres na ciência. POSGRAD atingiu 1.000 cotas concedidas pela primeira vez na história da Fundação.

1	Programa FAPEAM Mulheres na Ciência	12	Programa de Apoio a Pós-Graduandos Fora do AM — POSGFE
2	Programa Amazônia — Mulheres e Meninas na Ciência (inédito)	13	Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional — PDCTR
3	Programa de Apoio à Popularização da CT&I — POP CT&I	14	Prêmio FAPEAM de CT&I — Edição 2021 (inédito)
4	Programa Ciência na Escola — PCE	15	Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu — POSGRAD
5	Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos — PAREV	16	Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas — PAIC-AM
6	Programa de Inovação para Educação Básica — PRODEB	17	Chamada ERA PerMed 2021 — Medicina Personalizada
7	Programa BIODIVERSA/FAPEAM — Ambiente e Biodiversidade — Ano I (inédito)	18	Programa Centelha 2 (Empreendimentos Inovadores)
8	Programa Estratégico do Setor Primário Amazonense — PROSPAM (inédito)	19	Chamada Grand Challenge — Alimentos Fermentados na Nutrição Materna
9	Programa de Fixação de RH no Interior — PROFIX-RH (inédito)	20	Chamada Grand Challenge — Inovações Agrícolas Inteligentes
10	Programa CT&I Áreas Prioritárias para o Estado (inédito)	21	Chamada Biodiversa+ 2021–2022
11	Programa Ciência na Gestão Pública — PCGP (inédito)	22	Chamada Universidades para o Mundo — Internacionalização

Fonte: Relatório de Atividades FAPEAM (2021).





Manteve ainda a aplicação de recursos na formação de capital humano com os seguintes destaques:

- Educação Básica (PCE): O Programa Ciência na Escola investiu mais de R\$ 4 milhões em 714 projetos, distribuindo 2.856 bolsas na capital e no interior para estimular jovens cientistas e professores
- Graduação (PAIC): Recebeu R\$ 7,4 milhões para bolsas de iniciação científica em 16 instituições
- Pós-Graduação (POSGRAD): Com um aporte de R\$ 29 milhões, a Fapeam atingiu a marca histórica de 1.000 cotas de bolsas de mestrado e doutorado.

Para o ano de 2022, a Fundação teve aporte de R\$ 117.314.480,00 parametrizados a partir do Plano Plurianual 2020-2023 e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), organizados em seis² linhas de atuação abrangendo 33 iniciativas entre Programas e Chamadas.

2. 1. Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação; 2. Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação; 3. Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I); 4. Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação; 5. Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional; e 6. Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação.

Quadro 8 — Principais programas e chamadas (2022)

Em 2022, FAPEAM atingiu pico histórico com 33 iniciativas e R\$ 117,3 milhões aplicados

Lista dos 33 programas e chamadas executados em 2022, organizados em seis linhas de atuação alinhadas ao PPA 2020–2023 e aos ODS. Mais de um terço dos programas (12) foram inéditos, com destaque para Inovação na Amazônia, FAPEAM Produtividade em CT&I, Negócios da Floresta e Iniciativa Amazônia +10..

33 iniciativas em 2022 — pico histórico no portfólio da Fundação, com 12 programas inéditos. Destacam-se chamadas internacionais com Wallonie–Bruxelles, EU–LAC, ERC–CONFAP–CNPq e a inédita Iniciativa Amazônia +10.			
1	PAIC-AM — Iniciação Científica do Amazonas	18	FAPEAM — Startup para o SUS (inédito) POP CT&I — Popularização da CT&I
2	POP CT&I — Popularização da CT&I	19	Prêmio FAPEAM CT&I — Edição 2022
3	PAREV — Eventos Científicos e Tecnológicos	20	FAPEAM Produtividade em CT&I (inédito)
4	PRODOC/FAPEAM — Apoio a Pós-Doutores (inédito)	21	PAPD/FAPEAM — Popularização e Divulgação (inédito)
5	POSGRAD — Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu	22	PRO-ESTADO — Consolidação das Instituições Estaduais
6	PCE — Ciência na Escola	23	Iniciativa Amazônia +10 (inédito)
7	Programa Humanitas CT&I/FAPEAM	24	PROEPT/FAPEAM — Educação Profissional e Tecnológica (inédito)
8	PAINTER+ — Interiorização em Pesquisa e Inovação	25	PAPINTEC — Mineração Sustentável (inédito)
9	Mulheres das Águas/FAPEAM (inédito)	26	Chamada CONFAP–Espanha (CDTI) 2022/2023
10	Programa Kunhã — CT&I no Amazonas (inédito)	27	Chamada Water4All 2022 — Segurança Hídrica
11	Chamada ERA PerMed 2022 — Prevenção em Medicina Personalizada	28	Chamada Biodiversa+ 2022–2023 — BiodivMon
12	Chamada CONFAP & Wallonie Bruxelles 2022	29	Programa de Fixação de Jovens Doutores no Brasil
13	Chamada CT&I EU–LAC 2022	30	Chamada ERC–CONFAP–CNPq 2022
14	Inovação na Amazônia — Pesquisa de Inovação Tecnológica (inédito)	31	6ª Chamada Pública Serrapilheira 2022 — Jovens Cientistas
15	Negócios da Floresta — PNF/FAPEAM (inédito)	32	Chamada CHIST-ERA ORD — Ciência Aberta
16	PDCA/AM — Cadeias Produtivas no Amazonas (inédito)	33	Chamada CHIST-ERA 2022 — IA e Machine Learning
17	PD&I FAPEAM — Projetos Colaborativos (inédito)	—	

Fonte: Relatório de Atividades FAPEAM (2022).



O ano de 2023 teve aporte inferior ao ano de 2022 (R\$ 95.239.509,00) para 32 programas e chamamentos de editais. Foram acrescentados às ações da Fundação os Programas PRÓ-ESTADO e PROEMEND, o que acabou por acrescentar o valor de R\$ 5.946.131,00 em investimentos, totalizando R\$ 101.185.640,00. Os investimentos foram canalizados para: Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação; Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação; Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação; Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação; Meninas e Mulheres na Ciência e no Empreendedorismo Científico; Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação; e, Fomento e Incentivo à internacionalização e Cooperação Interinstitucional em âmbito Nacional e Internacional, conforme detalhamento no quadro que segue.

Quadro 9 — Principais programas e chamadas (2023)

Em 2023, FAPEAM consolidou 32 programas com R\$ 101,2 milhões, incluindo PRO-ESTADO e PROEMEND

Lista dos 32 programas e chamadas executados em 2023, ano em que a Fundação completou 20 anos de existência. Foram acrescidas as ações dos programas padronizados PRO-ESTADO (R\$ 5,8 mi) e PROEMEND (R\$ 100 mil), totalizando R\$ 101,2 milhões aplicados — o terceiro maior valor histórico em fomento direto.

32

programas executados em 2023 — ano comemorativo dos 20 anos da FAPEAM, marcado pelo lançamento do Programa Universal FAPEAM 20 anos e pelo crescimento de 44% da produção científica do Amazonas (de 0,9% em 2018 para 1,3% em 2024 do total nacional).

1	PAIC — Iniciação Científica do Amazonas	17	PRODEB/INTER — Inovação para Educação Básica + Mulheres na Ciência
2	POSGRAD — Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu	18	Programa Sintec — Iniciação Tecnológica
3	PCE — Ciência na Escola	19	Programa Lidera Cientista — Liderança Feminina na Ciência
4	POSGFE — Apoio a Pós-Graduandos Fora do AM	20	PROIN-INFRA CT&I — Infraestrutura de Pesquisa
5	PRODOC/FAPEAM — Formação e Qualificação de Doutores	21	PAPAQ — Apoio a Aquicultura e Pesca
6	PROGRADUAR — Amparo à Graduação	22	Programa de Apoio à Inovação na Indústria — PAII
7	PROMOB 1 — Mobilidade Técnico-Científica	23	PEX-CT&I/FAPEAM — Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas
8	Programa Universal — FAPEAM 20 anos	24	PRÓ-ESTADO — Consolidação Institucional
9	PRONEM — Apoio a Núcleos Emergentes	25	PROEMEND — Emendas Parlamentares Impositivas
10	PROCLIMA-AMAZÔNIA 1 — Fenômenos Climáticos Extremos	26	Programa Universal CONFAP-CONICET (Argentina)
11	PAINTER INFRA CT&I 1 — Interiorização	27	Chamada CONFAP-Itália 2023 — Mobilidade
12	PRÓ-INCUBADORAS — Apoio a Incubadoras	28	Iniciativa Amazônia +10 — 2ª Chamada
13	Coleções Biológicas/Museus — Preservação e Divulgação	29	Chamada Biodiversa+ 2023 — Biodiversidade Sustentável
14	POP CT&I — Popularização da CT&I	30	Chamada CHIST-ERA 2023 — IA e Computação Confiável
15	PAREV — Realização de Eventos Científicos	31	Chamada NIH/Fogarty — Saúde Global
16	Prêmio FAPEAM CT&I — Edição 2023	32	Chamada ERA PerMed 2023 — Medicina de Precisão

Fonte: Relatório de Atividades FAPEAM (2023).

No ano de 2024, foram direcionados R\$ 75.406.186,00 em investimentos em programas e chamadas de editais, onde foram mantidos os programas do PRO-ESTADO e PROEMEND, alcançando o montante de R\$ 81.574.086,00, chegando a patamar próximo ao de 2019.

Quadro 10 — Principais programas e chamadas (2024)

Em 2024, FAPEAM operou 35 programas com R\$ 81,6 milhões; 33 novos cursos de pós-graduação aprovados pela CAPES

Lista dos 35 programas e chamadas executados em 2024, ano em que o estado registrou marcas expressivas: 33 novos cursos de pós-graduação aprovados pela CAPES, R\$ 30,6 milhões investidos no POSGRAD (1.028 cotas concedidas) e o crescimento de 60% nas bolsas de mestrado e 53% no doutorado.

35

programas executados em 2024 — ano de consolidação do crescimento da pós-graduação no estado, com 33 novos cursos aprovados pela CAPES e R\$ 30,6 milhões em bolsas POSGRAD (1.028 cotas).

1	POSGRAD — Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu	19	PRÓ-INCUBADORAS — Apoio a Incubadoras
2	PAIC-AM — Iniciação Científica do Amazonas	20	PROCLIMA-AMAZÔNIA 2 — Mudanças Climáticas
3	PCE — Ciência na Escola	21	PROCAD-Amazônia — Cooperação Acadêmica
4	Jovem Cientista na Pesca Artesanal — MPA/FAPEAM (inédito)	22	Iniciativa Amazônia +10 — 3ª Chamada
5	PROGRADUAR — Amparo à Graduação — Edição 2024	23	PCS-AM — Programa Cidades Sustentáveis no Amazonas
6	PEX-CT&I/FAPEAM — Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas (inédito)	24	Chamada Newton Fund — UK-Brasil
7	PAPB-CT&I — Pesquisa Básica em Áreas Prioritárias (inédito)	25	Chamada CONFAP-DAAD 2024 — Mobilidade Acadêmica
8	PROFIX-RH — Fixação de Mestres e Doutores no Interior	26	Chamada PELD 2024 — Pesquisa Ecológica de Longa Duração
9	PAMEQ — Manutenção de Equipamentos	27	Chamada FAPESP-FAPEAM 2024
10	PAP-AGRO — Pesquisa Agroprodutiva (inédito)	28	Chamada Biodiversa+ 2024 — Restauração de Ecossistemas
11	PROTEAM — Equipes de Pesquisa Multidisciplinar	29	Chamada Water4All 2024 — Segurança Hídrica
12	PNF — Negócios da Floresta	30	Programa FAPEAM ODS — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (inédito)
13	BIO CT&I/FAPEAM — Bioeconomia (inédito)	31	PROIN SOCIAL/FAPEAM — Soluções Inovadoras em Áreas Prioritárias (inédito)
14	POP CT&I — Popularização da Ciência	32	FAPEAM Produtividade em CT&I — Edição 2024
15	PAREV — Realização de Eventos	33	TECNOVA III — Apoio Nacional à Inovação Tecnológica
16	Prêmio FAPEAM de CT&I — Edição 2024	34	PRO-ESTADO — Consolidação das Instituições Estaduais